MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

GABRIELA HOLANDA BESSA DE LIMA

EXPLORAÇÃO, DOMINAÇÃO E A NOVA CAÇA ÀS BRUXAS: UM ESTUDO SOBRE A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO COM AS MULHERES ENCARCERADAS POR TRÁFICO DE DROGAS NO COMPLEXO PENAL ESTADUAL AGRÍCOLA MÁRIO NEGÓCIO

MOSSORÓ/RN
2024

GABRIELA HOLANDA BESSA DE LIMA

EXPLORAÇÃO, DOMINAÇÃO E A NOVA CAÇA ÀS BRUXAS: UM ESTUDO SOBRE A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO COM AS MULHERES ENCARCERADAS POR TRÁFICO DE DROGAS NO COMPLEXO PENAL ESTADUAL AGRÍCOLA MÁRIO NEGÓCIO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido como requisito para obtenção do grau de Mestre em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Felipe Castro Araújo

MOSSORÓ/RN

2024

© Todos os direitos estão reservados a Universidade Federal Rural do Semi-Árido. O conteúdo desta obra é de inteira responsabilidade do (a) autor (a), sendo o mesmo, passível de sanções administrativas ou penais, caso sejam infringidas as leis que regulamentam a Propriedade Intelectual, respectivamente, Patentes: Lei n° 9.279/1996 e Direitos Autorais: Lei n° 9.610/1998. O conteúdo desta obra tomar-se-á de domínio público após a data de defesa e homologação da sua respectiva ata. A mesma poderá servir de base literária para novas pesquisas, desde que a obra e seu (a) respectivo (a) autor (a) sejam devidamente citados e mencionados os seus créditos bibliográficos.

L732e Lima, Gabriela Holanda Bessa de.
EXPLORAÇÃO, DOMINAÇÃO E A NOVA CAÇA ÀS BRUXAS: UM ESTUDO SOBRE A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO COM AS MULHERES ENCARCERADAS POR TRÁFICO DE DROGAS NO COMPLEXO PENAL ESTADUAL AGRÍCOLA MÁRIO NEGÓCIO / Gabriela Holanda Bessa de Lima. - 2024.
177 f. : il.

Orientador: Felipe Araújo Castro.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Rural do Semi-árido, Programa de Pós-graduação em , 2024.

1. Tráfico de Drogas. 2. Criminologia Feminista. 3. Criminologia Crítica. 4. Feminismos. 5. Encarceramento de Mulheres. I. Castro, Felipe Araújo, orient. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada por sistema gerador automáto em conformidade com AACR2 e os dados fornecidos pelo) autor(a).
Biblioteca Campus Mossoró / Setor de Informação e Referência
Bibliotecária: Keina Cristina Santos Sousa e Silva
CRB: 15/120

O serviço de Geração Automática de Ficha Catalográfica para Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC´s) foi desenvolvido pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (USP) e gentilmente cedido para o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (SISBI-UFERSA), sendo customizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) sob orientação dos bibliotecários da instituição para ser adaptado às necessidades dos alunos dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação da Universidade.

GABRIELA HOLANDA BESSA DE LIMA

EXPLORAÇÃO, DOMINAÇÃO E A NOVA CAÇA ÀS BRUXAS: UM ESTUDO SOBRE A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO COM AS MULHERES ENCARCERADAS POR TRÁFICO DE DROGAS NO COMPLEXO PENAL ESTADUAL AGRÍCOLA MÁRIO NEGÓCIO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido como requisito para obtenção do grau de Mestre em Direito.

Área de concentração: Direito, Democracia e Conflitos Socioeconômicos. Linha de Pesquisa: Estado, Conflito e Direitos Fundamentais

Defendida em 15/02/2024.

BANCA EXAMINADORA:

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE ARAUJO CASTRO
Data: 28/05/2024 16:05:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Felipe Araújo Castro, Prof. Dr. (UFERSA)
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br RAMON REBOUCAS NOLASCO DE OLIVEIRA
Data: 21/05/2024 19:25:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira, Prof. Dr. (UFERSA)
Membro Examinador

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA MONTEIRO GARCIA
Data: 22/05/2024 10:57:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renata Monteiro Garcia, Prof. Dra. (UFPB)
Membro Examinador

Documento assinado digitalmente
gov.br GILMARA JOANE MACEDO DE MEDEIROS
Data: 23/05/2024 20:21:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gilmara Joane Macêdo de Medeiros, Prof. Dra. (UFPB)
Membro Examinador

Dedico este trabalho às mulheres encarceradas por tráfico de drogas no Complexo Penal Estadual Mário Negócio. Obrigada por me permitirem mergulhar em suas trajetórias de vida e, assim, mudar para sempre o curso da minha.

AGRADECIMENTOS

Dizem, por vezes, que a escrita é um processo solitário, mas a elaboração desse trabalho me mostrou que definitivamente é algo coletivo. Precisaram-se de muitos abraços, colos, conversas, companhias e afetos para que esse trabalho fosse possível. As pessoas que aqui agradeço foram essenciais não apenas para o trabalho, mas para a construção de quem sou - e, na verdade, de quem me tornei - nesse meio tempo.

Primeiramente, devo agradecer às mulheres encarceradas por tráfico de drogas na CPEAMN. Admiro a coragem que vocês tiveram ao se colocarem em uma posição completamente vulnerável e exporem suas histórias – erros, acertos, medos, angústias e perspectivas – para uma completa estranha. Nunca terei palavras suficientes para agradecer a vocês pelo carinho, gentileza e empatia com que me trataram. Durante a pesquisa, a companhia de vocês me atravessou e deixou muito carinho e ternura. Vocês mudaram para sempre a minha vida e a percepção que eu mantinha de mim mesma. Obrigada, obrigada, obrigada.

À minha mãe, minha mainha, Gardênia, que mesmo levando nome de flor, me mostrou que é pura força. Não força bruta, mas força na delicadeza, no cuidado, no carinho. Sempre me ensinou a persistir, e quando o sufocante desconhecido por vezes me paralisou, me mostrou que a beleza da vida é seguir em frente.

Aos meus pais, João Batista (in memoriam) e Rogério, pelo apoio incondicional e o amor que enche o peito. Obrigada por tudo.

À minha avó Antônia, pelo suporte e amparo nos momentos difíceis.

Esse trabalho é especialmente dedicado à Gilmara Medeiros. Pela amizade, apoio, ajuda, indicações, sugestões e especialmente pelo carinho. Sempre digo que minha paixão por pesquisa se iniciou com você. Foi você que abriu os caminhos estimulantes de ser uma pesquisadora comprometida com a transformação radical da sociedade. Pensar o mundo com você é sempre um prazer. Você é minha referência em tudo. Não há palavras suficientes que demonstrem a gratidão que tenho em poder caminhar com você.

Ao meu orientador Felipe Castro. Obrigada pela disposição, pela paciência e pelas trocas que se mantiveram nesses anos de orientação. Agradeço pelas referências, experiências e as palavras de apoio que sempre me impulsionam a ser uma pesquisadora melhor. Obrigada

sobretudo por despertar em mim um olhar crítico para o sistema penal – marca que, não tenho dúvidas, me acompanhará pelo resto da vida.

Ao “meu amigo genial” Antônio (Júnior), à minha pessoa nessa vida, por me mostrar a potência da amizade. Desde que você entrou na minha vida, tudo se transformou. Com você tive a certeza que nunca mais estaria sozinha nessa vida. Com você eu aprendi que, se há algo mágico nesse universo, é a possibilidade de se conectar. Obrigada pela presença, pelo cuidado, pelos choros compartilhados, pelas risadas, festas e carinhos. Também não poderia deixar de agradecer à sua influência nesse trabalho, por ter lido (e corrigido) desde o pré projeto, e por sempre apoiar minha pesquisa. Esse trabalho também é seu.

Agradeço a Lucas Emanuel, por caminhar comigo em todos os momentos; por me dar força, me oferecer compreensão e apoio nos momentos em que eu achei que não seria possível aguentar, pelas inúmeras vezes em que eu pensei em desistir e você segurou a minha mão. Felicidade mesmo é poder contar com você nessa vida. Obrigada por tudo.

Agradeço à Liz, por ser uma amiga excepcional, por me escutar e compreender mesmo nos dias mais caóticos; por me oferecer presença, cuidado e apoio incondicional, desde fazer o almoço aos abraços entre a escrita do trabalho; mas agradeço especialmente por sua amizade, pela certeza que sempre poderemos contar uma com a outra.

À família que tive o prazer de construir nessa vida: Vitória, Cristiane, Evelyn, João Paulo, Thiago - que me mostraram que família é aquela que se constrói com muita batalha (e amor) ao longo da vida. Nossa irmandade me dá sustento todos os dias.

À Vagner Brito e Dimas, pela companhia nas madrugadas adentro, pelas palavras de encorajamento e pelo apoio fundamental no processo de escrita dessa dissertação. Os capítulos aqui presentes estão recheados de memórias das suas presenças.

À Alcino Fernandes, que me ensinou a transformar os olhos d’água em potência de vida; que me mostrou que sou forte mesmo quando me deixo sentir, me deixo amar, me deixo ser quem sou. Você me ensinou que a liberdade, mais do que uma mera palavra ou um sonho, é ação. E nessa possibilidade de liberdade pude tecer os fios que conduzem esse trabalho. Obrigada por tudo, *mesmo.*

Aos meus amigos Henna Lopes, Daniel Cavalcanti, Gabriel Azevedo, Pâmela Oliveira, Ana Paula Leal, Danielle Freitas, Samuell Targino e Samuel Guerra. A influência de cada um na minha vida é tão grande que lhes devo muito do que eu sou enquanto pessoa. Obrigada sobretudo pelo companheirismo e incentivo mesmo nos dias mais difíceis.

Agradeço também à Eric, meu companheiro de mestrado e amigo para a vida toda, sua presença, encorajamento e apoio foram essenciais para que esse trabalho fosse possível.

E por fim, mas jamais menos importantes, agradeço às mulheres que batalham todos os dias, na América Latina, por uma vida mais digna e justa. Seguiremos sempre juntas na luta por liberdade e justiça social.

Eu não sou livre enquanto alguma mulher não o for, mesmo quando as correntes dela forem muito diferentes das minhas.

(Audre Lorde)

RESUMO

Desde a década de 2000, no Brasil, o número de mulheres envolvidas com o tráfico de drogas é crescente. Os dados por trás deste encarceramento em massa revelam o vínculo fundamental entre as relações sociais de gênero/sexo, raça e classe e os processos de criminalização. Nesse contexto, é possível perceber como o tráfico de drogas apresenta-se como uma possibilidade de melhora de vida para os grupos sociais vulneráveis que são pouco atendidos pelas políticas públicas e acessam o mercado de trabalho de forma precarizada. Percebida a relação entre tráfico de drogas e a categoria de trabalho, pode-se constatar que a Divisão Sexual do Trabalho, a partir da dinâmica de exploração-dominação-opressão, leva as mulheres para situações de vulnerabilidade socioeconômica que as incentiva a procurarem meios alternativos de sobrevivência, como o mercado ilícito das drogas. O presente trabalho busca, portanto, por meio da ótica feminista-marxista e do encontro entre criminologias críticas e as epistemologias feministas e decoloniais, investigar a centralidade da categoria da Divisão Sexual do Trabalho nas trajetórias de vida das mulheres encarceradas por tráfico de drogas no Complexo Penal Estadual Agrícola em Mossoró/RN, averiguando se, a partir desta divisão, suas trajetórias são marcadas pelas permanências das desigualdades de gênero/sexo, raça e classe. A construção do trabalho se deu a partir do aprofundamento da categoria de Divisão Sexual do Trabalho que implicou na percepção de que esta não pode ser compreendida em sua totalidade sem sua relação com a Divisão Racial do Trabalho. Em seguida foi realizado o estudo sobre a relação da mulher com o crime, compreendendo considerações históricas sobre a punição das mulheres e também a análise da relação das mulheres com o Sistema de Justiça Criminal brasileiro. Para estabelecer uma relação entre o corpo teórico e a realidade das mulheres, esta pesquisa construiu-se a partir das experiências de dez mulheres presas em cumprimento definitivo de pena pelo crime de tráfico de entorpecentes na CPEAMN. Foi adotada, para tanto, uma metodologia dual: o grupo focal e as entrevistas individuais semi-estruturadas. A partir de suas narrativas sobre o ingresso e a permanência enquanto trabalhadoras no comércio de drogas, foi possível constatar que a categoria da Divisão Sexual do Trabalho estrutura o mercado de trabalho como um todo, incidindo, dessa forma, não apenas sobre o mercado de trabalho formal e informal, mas também sobre o mercado lícito e ilícito, que tendem a replicar a divisão do mercado formal. Isso ocasiona diversos efeitos que se retroalimentam e aprofundam exploração, dominação e opressão das mulheres, fazendo com que estas vivenciem a precarização do trabalho também nas suas atividades do comércio de drogas ilegais.

Palavras-Chave: Tráfico de Drogas; Criminologia Feminista; Criminologia Crítica; Feminismos; Encarceramento de Mulheres.

ABSTRACT

Since the 2000s, in Brazil, the number of women involved in drug trafficking has been on the rise. The data behind this mass incarceration reveal the fundamental link between gender/sex, race, and class social relations and the processes of criminalization. In this context, it is possible to perceive how drug trafficking presents itself as an opportunity for improvement in the lives of socially vulnerable groups that are underserved by public policies and access the labor market in precarious conditions. Recognizing the relationship between drug trafficking and the category of work, it can be stated that the Division of Labor, through the dynamics of exploitation-domination-oppression, leads women to situations of socio-economic vulnerability that encourage them to seek alternative means of survival, such as the illicit drug market. This study seeks, therefore, through the feminist-Marxist perspective and the intersection between critical criminologies and feminist and decolonial epistemologies, to investigate the centrality of the category of the Division of Labor in the life trajectories of women incarcerated for drug trafficking in the State Agricultural Penitentiary Complex in Mossoró/RN, examining whether, based on this division, their trajectories are marked by the persistence of gender/sex, race, and class inequalities. The construction of the work was based on the deepening of the category of the Division of Labor, which led to the realization that it cannot be fully understood without its relationship with the Racial Division of Labor. Next, the study was conducted on the relationship between women and crime, including historical considerations about the punishment of women and the analysis of women's relationship with the Brazilian Criminal Justice System. To establish a connection between the theoretical framework and the reality of women, this research was built from the experiences of ten women serving a definitive sentence for drug trafficking in CPEAMN. A dual methodology was adopted for this purpose: the focus group and semi-structured individual interviews. Through their narratives about entry and persistence as workers in the drug trade, it was possible to ascertain that the category of the Division of Labor structures the labor market as a whole, impacting not only the formal and informal labor market but also the legal and illegal market, which tend to replicate the division of the formal market. This results in various effects that feed back and deepen the exploitation, domination, and oppression of women, causing them to experience job precarization also in their activities in the illegal drug trade.

Keywords: Drug Trafficking; Feminist Criminology; Critical Criminology; Feminisms; Women's Incarceration.

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: Atividades realizadas durante a pesquisa 104

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CE – Estado do Ceará;
CEP/COEP - Comitê de Ética em Pesquisa;
CNCP - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
CNS - Conselho Nacional de Saúde;
CPEAMN - Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio;
CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe;
DPE/RN - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
ICPS - International Centre for Prison Studies (Centro Internacional de Estudos Prisionais);
INFOPEN – Academia Brasileira de Letras;
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada;
ITCC - Instituto Terra, Trabalho e Cidadania;
RN - Estado do Rio Grande do Norte;
SIAPEN - Sistema de Administração Penitenciária;
SJC - Sistema de Justiça Criminal;
UERN - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
UFERSA - Universidade Federal Rural do Semiárido;
UFPB - Universidade Federal da Paraíba;
WFIL - World Female Imprisonment List (Lista Mundial de Aprisionamento das Mulheres).

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 13
2 "O QUE VOCÊS CHAMAM DE AMOR, É TRABALHO NÃO REMUNERADO": O CONCEITO DE DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO SOB UMA ÓTICA FEMINISTA-MARXISTA 19
2.1 A divisão sexual do trabalho: definição, operacionalidade e relação com as estruturas de gênero/sexo, raça e classe 23
2.2. A relação intrínseca entre as divisões sexual e racial do trabalho 33
3. BRUXAS, SANTAS, PERVERSAS OU INCAPAZES: A RELAÇÃO ENTRE AS MULHERES E O CRIME 40
3.1 (Re)pensando a criminalização das mulheres a partir das perspectivas da Criminologia Crítica e Epistemologias Feministas e Decoloniais 40
3.2. Considerações históricas sobre a punição das mulheres e dos sujeitos colonizados..... 51
3.3. A atuação do Sistema de Justiça Criminal brasileiro e da sociabilidade capitalista-patriarcal-racista-colonial na punição das mulheres 68
4 "MULAS, BUCHAS E DONAS DA BOCA": A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO A PARTIR DAS TRAJETÓRIAS DE VIDA DAS MULHERES ENCARCERADAS NO COMPLEXO PENAL ESTADUAL AGRÍCOLA MÁRIO NEGÓCIO 83
4.1 Percurso teórico-metodológico: notas sobre o estudo de campo 86
4.1.1 A metodologia assumida: o caminho percorrido para a construção do campo e da sua análise 87
4.1.2 Um corpo estrangeiro: a entrada no universo prisional feminino do Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio 95
4.2 Dos Grilhões às Grades: As mulheres do CPEAMN 104
4.3 A divisão sexual do trabalho e as estruturas de gênero/sexo, raça e classe nas trajetórias de vida das mulheres encarceradas por tráfico de drogas 117
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS 142
REFERÊNCIAS 147
ANEXOS 164

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho se propõe a investigar as configurações da categoria de Divisão Sexual do Trabalho na lógica da cadeia organizativa do tráfico de drogas, a partir das vivências e trajetórias de vida de mulheres encarceradas no Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio em Mossoró/RN, verificando se, a partir desta divisão, suas trajetórias são marcadas pelas permanências das desigualdades de gênero/sexo, raça e classe.

Esta pesquisa foi construída a partir das experiências narradas por dez mulheres criminalizadas por tráfico de entorpecentes na CPEAMN, isto é, propõe-se como um estudo de campo, qualitativo, realizado a partir da formação de um grupo focal e entrevistas individuais semi-estruturadas com cada uma delas. A pesquisa se concentra em suas experiências, e, de fato, foram suas trajetórias de vida que possibilitaram a compreensão e a construção do objeto de estudo: o comércio de drogas ilegais na trajetória de trabalho de mulheres presas na CPEAMN.

Os contornos do trabalho que aqui se apresentam estão inscritos sob a potência do múltiplo. Sob as múltiplas experiências e trajetórias de vida dessas mulheres, ante as trocas afetivas que foram nutridas - as lágrimas, esperanças, risos, abraços compartilhados - foi sendo forjado um corpo-texto. As palavras que irão se expressar ao longo do trabalho são representações das múltiplas vidas que compuseram esse percurso. Entre os becos de suas memórias, as mulheres provocaram não apenas a modificação do texto por diversas vezes, mas também incutiram a potência-vida sobre os marcos teóricos com que tive contato neste longo percurso.

A pesquisa foi sendo costurada de modo a contar a história de um silêncio, uma tentativa de realizar uma fissura no discurso dominante. Confronta-se, nesse processo, o apagamento das vivências das mulheres encarceradas no Brasil e as construções dos estigmas sobre a mulher criminalizada. As criminologias, mesmo em seus vieses “críticos”, foram hegemonizadas por discursos construídos sob a perspectiva masculinizada, branca, erguidas por meio de teorias fundamentadas sobre uma colonialidade do poder[1] (Quijano, 2005) que

[1] A colonialidade do poder, conforme Quijano (2005) é a esfera da mais profunda e perdurável expressão da dominação colonial que foi imposta sobre toda a população mundial no curso da expansão do colonialismo europeu. A partir do desenvolvimento das esferas de poder capitalistas, modernas/coloniais e eurocentradas constituiu-se a ideia de raça, utilizada a partir de um discurso biologicamente imaginado para naturalizar os colonizados como inferiores aos colonizadores. Partindo desse pressuposto instaurou-se um domínio do colonizador sobre os colonizados que permeiam todas as áreas de existência social e constituem a mais profunda e eficaz forma de dominação social, material e intersubjetiva, e são a base intersubjetiva mais universal de

propõem uma universalidade que, na verdade, privilegia a relação entre os homens e o crime (Mendes, 2017). Quando não invisibilizadas, são retratadas através de uma visão essencialista que retroalimenta os papéis de dever-ser das mulheres (Martins, 2021). Sendo assim, o desafio proposto é o de ir além, de quebrar o apagamento e fugir das perspectivas estigmatizadas, escrevendo a partir do encontro entre o pensamento crítico em criminologia e as epistemologias feministas e anticoloniais.

Mantive o cuidado de não colocar sobre elas o olhar do corpo-estrangeiro enquanto uma continuação de seus aprisionamentos, o que significa que tive que me despir das pré-concepções formadas, mesmo através dos estudos que dão sustentação ao corpo teórico do trabalho, e deixar que elas tivessem a liberdade de contar suas próprias histórias. À medida do curso do trabalho de campo e da imersão no espaço do complexo prisional, percebi que ao tecer suas opiniões, manifestarem suas vivências, as mulheres transformaram seus olhos d'água em força de vida e isso é mais importante do que a necessidade de encaixá-las nas categorias elencadas, apesar das suas aproximações e conformidades, como vamos ver no decorrer dos capítulos.

A construção do objeto de pesquisa se deu primeiramente a partir da percepção do hiperencarceramento de mulheres por tráfico de drogas no Brasil. A partir da década de 2000, no Brasil e no mundo, os números das mulheres encarceradas são crescentes e alarmantes. Nos últimos anos, a população carcerária feminina foi a que mais cresceu. Segundo o Levantamento de Informações Penitenciárias (INFOPEN) (2014), entre 2006 e 2014, a população feminina nos presídios aumentou em 567,4%. Além disso, o INFOPEN (Brasil, 2018) publicado em 2018 afirma que, em Junho de 2016, a população prisional feminina atingiu o número de 42 mil mulheres privadas de liberdade, o que reflete um aumento de 656% em relação ao total registrado no início dos anos 2000.

Esse processo de encarceramento em massa[2] é corroborado com os dados da 4ª edição do World Female Imprisonment List (WFIL), divulgado pelo International Centre for Prison Studies (ICPS) (2017), que demonstram que existem mais de 714 mil pessoas do sexo feminino em prisões no mundo, evidenciando-se o crescimento de 53% da população

dominação política dentro do atual padrão de poder. O atual padrão de poder mundial, desse modo, consiste na articulação entre a colonialidade do poder, isto é, a categoria de "raça" como fundamento do padrão universal de classificação social básica e de dominação social; o capitalismo, enquanto padrão universal de exploração social; o Estado como forma central universal de controle da autoridade coletiva e o moderno Estado-nação como sua; e o eurocentrismo como forma hegemônica de controle da subjetividade/ intersubjetividade, em particular no modo de produzir conhecimento (Quijano, 2005, p. 04).

[2] Encarceramento em massa é um conceito trabalhado por diversos autores contemporaneamente que discutem criticamente o crescimento exponencial do encarceramento de pessoas ou conforme aponta Angela Davis (2018) urge como um complexo industrial-penal, que se sustenta principalmente por meio da criminalização do tráfico de drogas e de crimes patrimoniais.

carcerária feminina em todos os continentes desde 2000. No continente americano, o crescimento na taxa de encarceramento feminino nesse período foi três vezes maior que as taxas de crescimento geral da população do continente.

Esses números refletem a imposição de uma política de drogas a partir da Lei 11.343/2006, que implicou a coexistência de princípios de cidadania com princípios hierárquicos, isto é, cria-se uma política estatal que ocasiona uma alteração em direção ao aumento dos direitos e garantias fundamentais, provocando o fim da pena de prisão ao usuário de drogas, ao mesmo tempo que privilegia e sustenta dentro do sistema de justiça criminal a pena de prisão como a resposta estatal adequada (Campos, 2015).

Em uma sociedade tão hierarquizada e desigual como a brasileira, mesmo quando uma política estatal na área de segurança pública e justiça criminal sofre alguma alteração e deslocamento em direção ao aumento dos direitos e garantias fundamentais, privilegia-se a pena de prisão como resposta estatal (Campos, 2015) que se desenrola com papel especial à falta de critérios objetivos que distingam usuários e comerciantes de drogas no momento da apreensão (Campos, 2015), que não depende somente da discricionariedade policial (Lima, 1999), mas também das instituições e sujeitos do sistema de justiça que são informados e utilizam o vocabulário de motivos da racionalidade penal moderna, que são permeados e fundamentados pelas estruturas de gênero/sexo, raça e classe.

O resultado disso é a criminalização massiva de um perfil específico: o dos grupos sociais vulneráveis. A produção acadêmica brasileira (Ramos, 2012; Cavalcanti, 2004; Ordoñez, 2005; Araújo, 2013), bem como os dados produzidos pelo INFOPEN, apontam uma população carcerária que mantém um perfil bastante homogêneo: mulheres negras (pretas e pardas), chefes de família monoparental, entre 18 e 34 anos, com ensino fundamental incompleto, subempregadas e dentro da cadeia organizativa do tráfico de drogas[3].

O tráfico de drogas é visto, de forma geral, como uma prática exclusivamente masculina ou masculinizada, seja devido ao ideário social da representação midiática dos grandes traficantes como Fernandinho Beira-Mar ou Sérgio Roberto de Carvalho, seja pela não assimilação social de que as mulheres possam ser protagonistas desse tipo de crime, resgatando uma dualidade paradoxal na qual as mulheres são ao mesmo tempo frágeis, logo,

[3] De acordo com o Infopen Mulheres (2018), a distribuição dos crimes tentados/consumados entre os registros das mulheres privadas de liberdade, por tipo penal, demonstra que 62% dos crimes que criminalizam mulheres hoje é o crime de tráfico de drogas, o que significa dizer que 3 em cada 5 mulheres que se encontram no sistema prisional respondem por crimes ligados ao tráfico.

não capazes de envolver-se na criminalidade, e perversas por natureza. Apesar dessa imagética, o Brasil hoje é o país que mais encarcera mulheres pelo crime de tráfico de drogas.

A hipótese levantada é de que a criminalização do comércio de drogas é uma escolha política de criminalização do trabalho de uma parte da população (Sestokas, 2016). A partir dessa compreensão, é possível considerar que as relações sociais de gênero/sexo, raça e classe, organizadas a partir da Divisão Sexual do Trabalho, leva as mulheres para situações de vulnerabilidade socioeconômica que as impulsiona para "meios alternativos de sobrevivência", como o mercado ilícito das drogas, o qual retroalimenta a reprodução das desigualdades ocasionadas por estas, fazendo com que estas vivenciem a precarização do trabalho também nas suas atividades do comércio de drogas ilegais (Moura, 2005; Barcinski, 2009; Jacinto, 2011; Helpes, 2014; Chenicharo, 2014).

O comércio de drogas ilícitas, portanto, pode se apresentar como uma das alternativas de trabalho para a manutenção das condições de suas vidas e de suas famílias. Diante da inserção das mulheres no mercado de trabalho lícito ser realizada de forma instável - em que estas vivenciam de maneira mais incisiva o desemprego - insegura - com salários ínfimos para sustentarem a si e suas famílias - e precarizada, o comércio de drogas pode se tornar uma opção laboral não apenas atrativa, mas vista como necessária, para a manutenção de suas funções enquanto mulheres, estabelecidos por meio da Divisão Sexual do Trabalho, conforme será abordado ao longo da pesquisa.

Por outro lado, os aspectos referentes ao trabalho na vida das mulheres devem ser entendidos a partir do papel social exigido delas também no comércio de drogas. A função social de inferioridade e relacionada ao cuidado, que é historicamente atribuída e imposta às mulheres através da Divisão Sexual do Trabalho, manifesta-se nas relações de trabalho da cadeia organizativa do tráfico de drogas, que faz com que estas sejam mais facilmente pegas do que seus companheiros homens - em razão das funções que majoritariamente assumem - mais punidas, devido a percepção do Sistema de Justiça Criminal sobre elas - e mais precarizadas, no qual atribuem-se funções de "menor poder" e "menor prestígio". Sendo assim, parte-se do entendimento que a categoria da Divisão Sexual do Trabalho atua de forma dual: tanto no mercado lícito, quanto ilícito (Ramos, 2012).

Para além da necessidade do trabalho, é importante considerar que poderão haver múltiplas justificativas e a influência de diversos fatores para a inserção das mulheres no tráfico de drogas, que foram investigados e problematizados na pesquisa. É imprescindível desnaturalizar explicações simplistas e homogêneas que não compreendem a complexidade da realidade das mulheres criminalizadas no Brasil, adotando-se, para tanto, uma ótica

feminista-marxista, que parte do método materialista histórico dialético e busca analisar a sociedade a partir da totalidade de suas relações sociais, que por vezes são contraditórias e até mesmo paradoxais.

A construção do presente objeto de pesquisa, a partir de uma perspectiva pessoal, desenvolveu-se por meio de minha trajetória acadêmica que iniciou-se desde a graduação. A escolha do tema se origina, primeiramente, diante do meu contato à produção teórica feminista, racial e crítica, bem como através da práxis trasformadora fundamentada na educação popular, dentro do projeto de extensão universitária durante a graduação "Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido", institucionalizado na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Além disso, houve o estudo aprofundado das categorias marxistas e marxianas, como também sobre os feminismos marxistas, por meio da participação do projeto de pesquisa "Grupo de Estudos em Direito Crítico, Marxismo e América Latina", institucionalizado também na UFERSA.

Ao longo da graduação, iniciei estudos em Criminologia Feminista e Criminologia Crítica, as múltiplas punições das mulheres dentro do sistema de justiça criminal e a forma como este reflete a estrutura patriarcal dentro de suas vivências, produzindo, apresentando e publicando diversos artigos sobre a temática, inclusive sobre o tema da presença das mulheres dentro da lógica de tráfico de drogas, que culminou na participação no Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), em grupos como "Leituras Essenciais em Criminologia" e também atuando como monitora da disciplina de Direito Penal I, dentro da UFERSA. A partir desse interesse, desenvolvi o trabalho de conclusão de curso acerca das tensões e proximidades entre a Criminologia Crítica e a Criminologia Feminista no Brasil e apresentei o projeto de dissertação com a presente temática.

Apesar do contato aprofundado às categorias que serão trabalhadas na pesquisa ao longo dos anos, durante o curso do mestrado foi indispensável um amadurecimento da proposta de investigação, isto porque necessitou-se de metodologias criativas que me possibilitassem não apenas uma maior aproximação material acerca da realidade das mulheres encarceradas, mas como também, mesmo com a escolha fundamentada das ferramentas que me proporcionariam essa relação, tive que me deparar com as mais diversas dificuldades no decorrer de seu desenvolvimento, fazendo com que o projeto tivesse de ser reavaliado, remodelado e adaptado, sendo essa evolução melhor desenvolvida no decorrer dos capítulos da presente dissertação.

Partindo-se dessa problemática, a proposta é de que há de ser reconhecida as múltiplas formas metodológicas, já que uma teoria é sustentada de forma que há aspectos da realidade

complexa que escapam aos procedimentos metodológicos empreendidos[4] (Oliveira, 2019, p. 16). A partir de uma abordagem qualitativa, o trabalho adotou técnicas indutivas e dedutivas por meio do trabalho de campo para realizar a análise da categoria feminista-marxista de Divisão Sexual do Trabalho.

A combinação de técnicas e métodos que pretende-se utilizar não se enquadram monoliticamente nas classificações mais tradicionais de metodologia científica. Conforme Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira (2019, p. 16), utilizarei reflexões do raciocínio empírico-indutivo, por contemplar a investigação das realidades específicas das mulheres encarceradas, porém, não se pretende formular uma síntese que esgote toda a realidade de mulheres encarcerada por tráfico de drogas na forma de generalização, por reconhecer que há contingências de cada instituição e a inviabilidade de universalizar premissas particulares. Da mesma forma, a metodologia não será, unicamente, racional-dedutiva, utilizada de forma que se parte do geral para o particular, ou até mesmo hipotético-dedutiva, de forma a testar e experimentar consequências observáveis deduzidas de postulados que irão ser formulados, ainda que pretenda utilizar teorias para sustentar ideias e práticas mais adequadas ao projeto, numa espécie de projeção empírica das conjecturas teoricamente defendidas.

O projeto de pesquisa pode ser compreendido tanto como teórico, por se voltar a estudar teorias e se debruçar e aperfeiçoar conceitos, quanto como empírico, que se dedica a sistematizar uma parte mensurável da realidade. O trabalho está organizado em três capítulos. O primeiro capítulo nomeado “O QUE VOCÊS CHAMAM DE AMOR, É TRABALHO NÃO REMUNERADO”: O CONCEITO DE DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO SOB UMA ÓTICA FEMINISTA-MARXISTA aborda, sob uma perspectiva feminista-marxista, a categoria da Divisão Sexual do Trabalho, explorando sua definição, operacionalidade e suas interações com as estruturas de gênero/sexo, raça e classe. Examinando-se também a relação intrínseca e indissociável entre as divisões sexual e racial do trabalho.

No segundo capítulo, intitulado "BRUXAS, SANTAS, PERVERSAS OU INCAPAZES: A RELAÇÃO ENTRE AS MULHERES E O CRIME”, elenco e delineio os referenciais teóricos fundamentais para analisar as experiências das mulheres encarceradas por tráfico de drogas, envolvendo substancialmente as Criminologias Críticas e as Epistemologias Feministas e Decoloniais. Além disso, apresento considerações históricas

[4] Uma vez que a realidade das mulheres encarceradas está marcada por constantes mudanças e contradições em razão da natureza jurídico-penal e mercadológica do tráfico de drogas, pretende-se apoiar-se em um raciocínio dialético, por assumir que, apesar de basear em uma projeção para a totalidade, conforme a categoria de totalidade concreta pensada por Lukács (1979), as transformações constantes já indicam que os esforços metodológicos são mais intenções críticas, que apontam para notar contradições e conflitos que atravessam a realidade investigada.

sobre a punição das mulheres e dos sujeitos colonizados, buscando identificar as continuidades nos padrões de punição que fundamentam a atuação do Sistema de Justiça Criminal brasileiro e a sociabilidade capitalista-patriarcal-racista-colonial na criminalização das mulheres.

O terceiro capítulo "MULAS, BUCHAS E DONAS DA BOCA": A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO A PARTIR DAS TRAJETÓRIAS DE VIDA DAS MULHERES ENCARCERADAS NO COMPLEXO PENAL ESTADUAL AGRÍCOLA MÁRIO NEGÓCIO, trata da análise da Divisão Sexual do Trabalho a partir das vivências e trajetórias de vida das mulheres encarceradas por tráfico de drogas na CPEAMN. Expondo, primeiramente, o percurso teórico-metodológico, definindo a metodologia assumida, como também o caminho percorrido para a construção do campo e da sua análise, envolvendo os percursos e percalços da pesquisadora em relação ao campo escolhido, desde os trâmites burocráticos para conseguir a autorização para a entrada, até a realização efetiva da pesquisa internamente.

Para cumprir com a orientação investigativa, foi realizado um trabalho de campo com diferentes técnicas em duas etapas: a primeira consistiu na formação de um grupo focal, com dez mulheres criminalizadas por tráfico de drogas e em cumprimento definitivo de pena, a partir do qual foram realizados diversos encontros com finalidade de aproximação com estas e de introdução das temáticas da presente pesquisa; a segunda etapa realizou-se por meio de entrevistas individuais semi-estruturadas com as participantes do grupo focal, para aprofundamento das categorias de análise e investigação, centradas em suas trajetórias sociais e individuais.

O capítulo foi elaborado de forma a não apenas investigar a operatividade da Divisão Sexual do Trabalho e as estruturas de gênero/sexo, raça e classe nas vivências das mulheres encarceradas por tráfico de drogas, mas também de expressar suas trajetórias de vida, suas personalidades, suas relações afetivas e familiares, seus medos, dores e esperanças, tecendo um texto afetivo que rompe com o apagamento e desconsideração de suas experiências.

Devido a isso, este foi, acima de tudo, um processo pessoal. Através do compartilhamento das subjetividades das mulheres esquecidas, de certa forma me relaciono comigo mesma e projeto perspectivas futuras para a transformação da realidade das mulheres brasileiras. Não se trata de um texto deslocado da perspectiva da pesquisadora, ao contrário, tem muito de mim e da maneira que essas mulheres mudaram a minha vida. Deixa-se, dessa maneira, essa escrita como abertura e convite para que seus relatos também te transformem.

2 “O QUE VOCÊS CHAMAM DE AMOR, É TRABALHO NÃO REMUNERADO[5]”: O CONCEITO DE DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO SOB UMA ÓTICA FEMINISTA-MARXISTA

O feminismo enquanto movimento social e político que busca a libertação da mulher das amarras do patriarcado[6] possui diversas vertentes teórico-políticas e posicionamentos em torno das violências que decorrem da exploração, dominação e opressão das mulheres. Situarei minha análise no campo do feminismo marxista, isto é, por meio de uma ótica feminista-marxista, portanto, ancorado em uma perspectiva materialista, histórica e dialética e que tem como horizonte estratégico a ação política voltada para a luta pela emancipação humana.

O materialismo histórico dialético possibilita uma análise crítica sobre as relações sociais, mediante uma perspectiva de totalidade e de busca pela apreensão da essência dos fenômenos sociais, indo além das suas expressões imediatas (Kosik, 2002). Essa metodologia de apreensão do real, incorporada aos estudos feministas, possibilita uma perspectiva teórica e também político-interventiva de desnaturalização das particularidades das diversas desigualdades, bem como elucida e desvela as bases concretas das explorações e opressões na emergência e desenvolvimento do modo de produção patriarcal-racista-capitalista (Cisne, 2018, p. 214).

O método não apenas contribuiu para a desconstrução das hierarquias e identidades de gênero/sexo, raça e classe enquanto relações sociais, mas também demonstra que a “natureza humana”, apesar de ser colocada enquanto um produto biológico, é antes de tudo um produto da ação social (Holmstrom, 2002, p. 360-376).

Como Thiti Bhattacharya afirma: “Enquanto marxistas, não é suficiente para nós descrever os efeitos da intensificação em curso dessas violências: nós devemos também dar uma explicação para ela” (Bhattacharya, 2017, p. 17). É neste contexto que o embate

[5] Frase célebre cunhada por Silvia Federici (2018) em seu artigo “Salários contra o trabalho doméstico” de 1975, que condensa sua perspectiva política e teórica sobre o trabalho doméstico majoritariamente realizado pelas mulheres perante a atuação da Divisão Sexual do Trabalho e a cisão produção/reprodução social. Essa perspectiva aponta pela necessidade de se perceber o trabalho doméstico enquanto uma forma de exploração invisível sobre as mulheres, que impulsiona a acumulação do capital.

[6] O patriarcado, conforme Saffioti (2004), é um sistema social de dominação e exploração das mulheres, situado historicamente, e que confere um direito político e sexual dos homens sobre as mulheres. É uma estrutura hierárquica, que confere aos homens o direito de dominar e explorar as mulheres, independentemente da figura humana singular investida de poder (Saffioti, 2004, p. 108). O gênero é entendido como muito mais vasto que o patriarcado, na medida em que neste as relações são hierarquizadas entre seres socialmente desiguais, enquanto o gênero compreende também as relações igualitárias. Desta forma, o patriarcado é um caso específico das relações de gênero/sexo (Saffioti, 2004, p. 126).

público/privado, especialmente quando relacionado à Divisão Sexual do Trabalho se evidencia, ainda que a cisão entre essas esferas, consequência da cisão do ser humano, já ter sido apontada por Marx como algo problemático a ser superado (Marx, 2010a).

É por intermédio do encontro comum no horizonte emancipatório e de práxis anticapitalista que as relações entre feminismos e marxismos se entrelaçam. A perspectiva do feminismo em que me situo encontra na teoria revolucionária marxista uma ferramenta e um horizonte comum: a luta por liberdade substantiva, o que necessariamente demanda repensar as relações sociais, as contradições e os conflitos que as conformam, bem como aponta para uma ação coletiva em torno de um projeto classista (Cisne, 2018). Dessa forma, não é suficiente pensar nas categorizações individuais do ser homem e do ser mulher, ou mesmo nas liberdades de forma individualizada, ainda que isso também seja importante, sendo necessário pensar a realidade enquanto entrelaçada por estruturas sociais e, portanto, coletivas.

Pensar na relação entre o marxismo e o feminismo significa colocar no centro da "luta de classes", as divisões forjadas pelo capitalismo no interior da classe trabalhadora, especialmente através das discriminações sexual e racial. As diversas opressões e explorações que se expressam na vida dos indivíduos são determinadas estruturalmente pelas relações sociais de gênero-sexo[7], raça e classe, que de forma imbricada e dialética configuram as múltiplas expressões da questão social na sua dimensão de desigualdade e na resistência política (Saffioti, 2013; Cisne, 2018, p. 212).

Parte-se do pensamento de Saffioti (2004) que afirma que há na realidade social uma estrutura de poder que unifica as três ordens - de gênero/sexo, raça/etnia e classe social. A totalidade das relações sociais abarca essas três contradições básicas: o patriarcado, com a cultura especial que gera e sua correspondente estrutura de poder, na qual penetrou todas as esferas da vida social, não correspondendo, há muito tempo, apenas a economia doméstica; o capitalismo, que mercantilizou todas as relações sociais, nelas incluídas as específicas de gênero-sexo e raça; da mesma forma, a raça/etnia.

Por meio da sociedade capitalista, o sistema de dominação-opressão das mulheres torna-se consequência necessária do capitalismo. Esse fenômeno deixa de ter sua própria

[7] Gênero representa uma categoria social e histórica que ergue imagens que a sociedade constrói sobre o masculino e o feminino. Pode ser utilizado como forma a descrever o gênero masculino e feminino, ora como uma estrutura de poder, conforme Scott (1995). Uma das razões do recurso ao termo gênero foi a recusa do essencialismo biológico, a repulsa pela imutabilidade implícita em "a anatomia é o destino" e que colocava o sexo como algo puramente anatômico e biológico. Entretanto, a postura aqui assumida consiste em considerar sexo e gênero enquanto unidade, uma vez que não existe uma sexualidade biológica independente do contexto social em que é exercida (Saffioti, 2013). A elaboração social do sexo deve ser ressaltada sem, contudo, gerar a dicotomia sexo-gênero, um situado na biologia, na natureza e outro na sociedade, na cultura. É possível trilhar caminhos para eliminar esta dualidade. Para o presente trabalho se utilizará por vezes de gênero, por vezes da categoria de sexo-gênero, entretanto, a partir dessa mesma definição social e cultural.

lógica independente, isto é, assume uma ligação intrínseca que não permite analisar o capitalismo sem o patriarcado e sem o racismo. O capitalismo, dessa forma, não pode ser visto como um conjunto de leis puramente econômicas, e isso não significa apoiar o argumento de que a opressão-dominação de gênero/sexo e raça se originam com o capitalismo. Pode haver, assim como demonstram os indícios históricos, esferas de opressão e dominação das mulheres e das pessoas negras para além das leis de acumulação capitalista, porém as sociedades nas quais o capitalismo suplantou o precedente modo de produção são caracterizadas por uma transformação profunda e radical dessas estruturas, o que implica em um aprofundamento dessas relações[8] (Arruzza, 2015, p. 45).

Essas subestruturas formam uma espécie de nó, presidido por uma lógica contraditória, distinta das que regem cada contradição em separado. Conforme a autora (Saffioti, 2004, p. 133), não se trata de um nó apertado, mas frouxo, deixando mobilidade para cada uma de suas composições. No entanto, estas já não atuam livres e isoladamente. A partir do imbricamento, estas passam a apresentar uma dinâmica especial, própria do nó, em que a dinâmica de cada uma condiciona-se à nova realidade.

Compreende-se enquanto relações sociais aquelas envoltas por conflitos, exploração e lutas entre grupos e classes antagônicas. De forma mais precisa, as relações sociais de gênero/sexo, raça e classe são antagônicas e estruturantes porque determinam materialmente a exploração do trabalho, por meio da divisão de classe e da divisão sexual e racial do trabalho. O entendimento dessa sociedade exige compreender que as classes sociais não são meras abstrações, mas sim relações sociais que envolvem antagonismos inscritos em uma materialidade de corpos reais, que possuem sexo/sexualidade, raça/etnia.

A análise marxista e marxiana[9] do capitalismo forneceu ferramentas para desvelar as bases concretas das determinações das explorações e opressões, na emergência e desenvolvimento do modo de produção patriarcal-racista-capitalista. Mas os usos que as feministas marxistas fizeram e fazem da obra Marx com frequência as levou a rumos diferentes daquele que ele havia traçado.

---

[8] Embora as relações de dominação de gênero/sexo tenham permanecido após o advento das relações sociais capitalistas, elas deixaram de ser um sistema independente que seguia uma lógica autônoma devido à transformação da família de uma unidade de produção a um lugar privado fora da produção de mercadorias e do mercado. Além disso, estas relações de dominação sofreram uma transformação significativa. É certo que a opressão de gênero tenha existido bem antes do advento do capitalismo, mas isso não significa que as formas que assumiu tenham sido sempre as mesmas (Arruzza, 2015, p. 46).

[9] Teoria marxiana aquela que advém da própria obra de Karl Marx, enquanto a teoria marxista se refere àquela desenvolvida através de sua obra, utilizando-se do método do materialismo histórico-dialético voltado para a análise da sociabilidade capitalista e de seus desdobramentos.

Embora, em suas primeiras obras, Marx tenha denunciado as desigualdades de gênero e o controle patriarcal sobre a vida das mulheres, especialmente na família burguesa, como visto nos Manuscritos Econômicos e Filosóficos (2010b), as evidências demonstram que a relação gênero-sexo, enquanto uma relação de poder e o sistema de regras decorrentes deste, não é em si o objeto da análise na crítica do autor à economia política. Com efeito, em suas principais obras podemos ter contato com apenas algumas observações esparsas e genéricas sobre a questão (Federici, 2021, p. 62).

Entretanto, apesar das limitações do quadro teórico do autor, assumir uma postura crítica em relação a aspectos da teoria política de Marx não significa rejeitar sua obra ou deixar de reconhecer sua importância para o desenvolvimento de uma vertente do feminismo anticapitalista, que se atenta às relações de poder decorrentes do imbricamento do patriarcado, capitalismo e racismo. Marx forneceu a linguagem e as categorias necessárias para pensar o sistema capitalista e compreender a lógica que impulsiona sua reprodução crescente. A análise marxista não se centra tão somente nos escritos marxianos, mas através da correlação de sua teoria e seu método com a realidade da sociabilidade capitalista que se desenvolveu largamente a despeito das formulações do autor.

Não é suficiente buscar as explicações das desigualdades entre homens e mulheres tão somente na estrutura econômica[10], sendo necessário o entendimento crítico da cultura, da política e da educação hegemônicas, assim como dos símbolos e representações que as permeiam, posto que reproduzem a ideologia patriarcal, racista e classista (Cisne, 2018). Portanto, compreende-se que a exploração-dominação[11]-opressão[12] sobre as mulheres

[10] "Na produção social da própria existência, os homens entram em relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade; essas relações de produção correspondem a um grau determinado de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. A totalidade dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência" (Marx, 2008, p. 47).

[11] Para a definição da esfera de dominação do patriarcado recorre-se à Carole Pateman (2020, p. 16-17) que a atrela à noção de contrato social: "A dominação dos homens sobre as mulheres e o direito masculino de acesso sexual regular a elas estão em questão na formulação do pacto original. O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher [...]. O contrato está longe de se contrapor ao patriarcado: ele é o meio pelo qual se constitui o patriarcado moderno".

[12] As relações sociais de sexo são relações de exploração, opressão e dominação, que tem uma base material forjados pelo sistema patriarcal-racista-capitalista, com seus contornos particulares na formação socio-histórica brasileira (Cisne, 2018). Saffioti (2004) utiliza-se do binômio exploração-dominação para referir-se à subjugação das mulheres. Para a autora, o patriarcado representa uma base material que corporifica-se representando uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência. Entretanto, no trabalho busco acrescentar ao binômio a opressão, tendo em vista os "aspectos simbólicos da opressão das mulheres" (Pfefferkon, 2012, p. 71). Esses aspectos simbólicos atuam tanto sobre a ideologia, quanto sobre a violência, mas acrescenta à reflexão a esfera do discurso, que acredito ser elementar ao pensar o funcionamento do Sistema de Justiça Criminal.

constituem um único fenômeno, apresentando três faces. Ao articular tais elementos, a exploração de classe ganha significados diversos: os sujeitos que compõem a classe trabalhadora não são apenas explorados enquanto classe, mas igualmente são oprimidos e dominados pelo gênero/sexo e raça/etnia, observando-se que há uma divisão sexual e racial do trabalho (Cisne, 2018).

Posto isto, após situar os marcos teóricos de sustentação desta dissertação, no restante deste capítulo irei explorar a divisão sexual do trabalho e a divisão racial do trabalho enquanto categorias analíticas e estruturas social, econômica e racial, que desencadeia os mais diversos fenômenos sobre a vida das mulheres em nossa sociedade e que vão fundamentar a análise do trabalho de campo realizado com as mulheres encarceradas por tráfico de drogas no Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio.

Para que se compreenda o impacto das divisões sexual e racial do trabalho nas formas de sociabilidade capitalista, nas quais se insere a realidade das mulheres encarceradas por tráfico de drogas, o capítulo está estruturado em subtópicos: primeiramente, irei conceituar Divisão Sexual do Trabalho, descrevendo sua operacionalidade, de que forma esta categoria fortalece o entendimento de uma cisão entre as esferas produtivas e reprodutivas dentro da sociabilidade capitalista e suas implicações para a percepção da exploração, dominação e opressão que as mulheres estão submetidas. E, posteriormente, irei discorrer sobre a relação essencial entre a Divisão Sexual do Trabalho e a Divisão Racial do Trabalho, perpassando sobre sua relação com as estruturas de gênero, raça e classe e sua lógica intrínseca com o colonialismo.

2.1 A divisão sexual do trabalho: definição, operacionalidade e relação com as estruturas de gênero/sexo, raça e classe

A categoria da divisão sexual do trabalho é considerada como a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais construídas entre os gêneros/sexos, sendo um fator prioritário e estruturante para a sobrevivência da exploração e dominação das mulheres. Essa forma é modulada histórica, social e culturalmente e tem como característica a designação de trabalhos considerados femininos e masculinos, através da destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva da sociedade, simultaneamente dá-se a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (tais como as funções política, religiosa, militares etc.).

Para sua definição, irei majoritariamente adotar o pensamento desenvolvido por Danièlle Kergoat e Helena Hirata em "Novas configurações da divisão sexual do trabalho" (2007). Para as autoras, essa divisão opera através de dois princípios organizativos principais: o princípio da separação, isto é, existem trabalhos considerados "masculinos" e trabalhos considerados "femininos" pela nossa sociedade, o que implicaria em uma classificação na qual os trabalhos de cuidado e servidão são vinculados à figura da mulher através de sua função enquanto mãe, esposa e filha, ao passo que os trabalhos criativos e de intervenção no mundo público, como a política e o mundo do trabalho formal como um todo, são designados prioritariamente aos homens; e também o princípio da hierarquização, ou seja, a implicação de que o trabalho de homem nessas esferas é mais relevante, "vale" mais do que o trabalho de uma mulher, no qual se baseia uma relação hierárquica entre os gêneros que determina padrões sociais e expectativas naturalizadas dos papéis masculinos e femininos (Hirata; Kergoat, 2007).

Outrossim, além de se centrar por meio da dicotomia de separação-hierarquização, existem diversas variações e implicações materiais que se desenvolvem por meio da percepção de que existem esferas específicas destinadas à cada um dos gêneros (mulheres aos lares e os homens à vida pública e política), bem como há a diferenciação dos valores sociais integrados à essa desigualdade.

A partir da cisão separação-hierarquização, vinculam-se papéis sociais por meio de imagens de controle[13] (Bueno, 2020; Collins, 2009), aparentemente naturais, que associam as mulheres a um ideal de feminilidade e cuidado ao mesmo tempo que as coloca, por uma reprodução social e cultural em um papel secundário socialmente, que as incorporam ao espaço doméstico e familiar - mas não somente eles - e às figuras masculinas.

O termo "divisão sexual do trabalho" aplica-se, de forma geral, a duas acepções: trata-se, de um lado, de uma interpretação comumente utilizada para o estudo da distribuição diferencial de homens e mulheres no mercado de trabalho, e suas variações no tempo e no espaço; assim como, de outro, se analisa de que forma esta se associa à divisão desigual do trabalho doméstico entre os gêneros e como isso implica num apagamento e invisibilização do trabalho de reprodução social feito pelas mulheres[14]. Entretanto, apesar da segmentação entre

[13] As Imagens de controle são um conceito desenvolvido por Patricia Hill Collins (2009) que demonstra a dimensão ideológica do racismo e sexismo compreendidos de forma simultânea e interconectada. São instrumentos utilizados pelos grupos dominantes com o intuito de perpetuar padrões de violência e dominação que historicamente são construídos para que permaneçam as estruturas de poder. São imagens baseadas em estereótipos centrais articulados a partir de categorias de raça e gênero manipuladores para conferir às opressões e explorações um caráter de naturalidade e inevitabilidade (Bueno, 2020, p. 73; Collins, 2009).

[14] A teoria da reprodução social mostra como a produção de bens e serviços e a produção da vida fazem parte de um processo integrado, isto é, produção e reprodução social fazem parte de um mesmo processo. Se a economia

as duas interpretações e os espaços sociais distintos que carregam facetas e atuações diferentes, essas particularidades não apenas coexistem entre si, mas são complementares e atuam sobre uma mesma lógica.

A divisão sexual do trabalho, por ser uma categoria estruturante e estruturadora das relações sociais, possui diversas perspectivas de composições, seja ela no mundo público, através do mercado e das instituições estatais, ou no mundo privado, das relações inter-individuais, domésticas e familiares. Apesar dessa falsa dicotomia entre as esferas públicas e privadas e de atuações específicas dessa divisão, a base material e histórica entre essas duas relações é a mesma, e surgem de maneira a exercer uma função econômica, política, cultural e social que resulta na subjugação das mulheres.

Seja através do mundo público e do mercado de trabalho formal, em que as mulheres, mesmo desempenhando os mesmos trabalhos que homens, recebem remunerações inferiores, e que faz com que estas passem por uma série de assédios morais e sexuais com seus empregadores e colegas de trabalho, ou que impõe que estas tenham que desempenhar um papel de feminilidade que corresponda às imagens de controle que a sociedade constrói sobre elas desempenhando seus trabalhos; seja através do mundo privado, que a partir da dissociação quase que completa do Estado[15], torna-se uma esfera que não apenas mantém, mas estimula a violência contra as mulheres, no qual se desempenha um papel fundamental de reprodução da força de trabalho, quer seja através da maternidade ou do cuidado com seu companheiros e família, porém de maneira invisibilizada e não remunerada, não sendo considerado uma forma de trabalho, mas uma função natural e biológica dessas mulheres, e que por ser uma responsabilidade atrelada a estas, faz com que tenham uma dupla ou até mesmo tripla jornada de trabalho não reconhecida.

---

formal é o local de produção de bens e serviços, as pessoas que produzem tais coisas são, elas mesmas, produzidas fora do âmbito da economia formal por meio da economia doméstica de forma privada a um custo bem baixo para o capital por meio do trabalho invisibilizado e não remunerado das mulheres. Contudo, a separação espacial entre esfera da produção de lucro, geralmente associada à esfera pública e ao local de trabalho, como no caso das fábricas, e a esfera da reprodução da vida, geralmente associado ao espaço privado e ao lar, mas não somente a eles, é uma forma histórica particular de aparência na qual o capitalismo se apresenta. Então, apesar de aparentemente separadas espacialmente, ambas as esferas estão, na verdade, unidas operacionalmente e teoricamente (Bhattacharya, 2017. p. 9).

[15] A dicotomia e cisão entre as esferas públicas e privadas é retratada por Carole Pateman através do contrato social. Para a autora, o pacto original de formação da sociedade é tanto um contrato sexual quanto social: é social no sentido de patriarcal - isto é, o contato cria o direito político dos homens sobre as mulheres - e também sexual no sentido do estabelecimento de um acesso sistemático dos homens ao corpo das mulheres. O contrato não se contrapõe ao patriarcado, antes ele é o meio pelo qual se constitui o patriarcado moderno (Pateman, 2020). Dessa maneira, as relações patriarcais não perpassam somente a sociedade civil, mas impregnam também o Estado e suas instituições e, portanto, o público e o privado são espaços profundamente ligados e parcialmente mesclados. Tratam-se de esferas distintas, contudo, inseparáveis. A liberdade civil deriva do direito patriarcal e é por ele limitada (Saffioti, 2004, p. 135)

O conceito de trabalho é majoritariamente utilizado no sentido restrito ao chamado "trabalho produtivo" nas relações capitalistas, e isso significa que o trabalho seria tão somente aquele que produz mais-valia e gera a reprodução direta do capital[16] (Mies, 2016). Porém, embora mulheres também desempenhem um trabalho que produz mais-valia, através do mercado de trabalho, o conceito de trabalho é dotado de uma marca masculina, pois as mulheres são definidas tipicamente no capitalismo como "donas de casa", isto é, como não-trabalhadoras (Mies, 2016).

Isto quer dizer que, apesar de atuarem ativamente enquanto profissionais, ainda sim, a partir da vinculação do imaginário social e das imagens de controle que permeiam as mulheres, sua imagem é desenvolvida atrelada às funções domésticas, sempre enquanto à sua responsabilidade e obrigação, seja enquanto mulher branca, dona de casa, atrelada aos ideais vitorianos de feminilidade, como retratado na Mística Feminina de Betty Friedman[17], seja enquanto mulher negra pertencente à classe trabalhadora, que não apenas desenvolve as atividades domésticas enquanto ofício, mas ao retornar para casa resta enquanto sua obrigação total e única o cuidado com o lar, quando não de suas filhas. Devido a isso, a família se torna um espaço de institucionalização do trabalho realizado gratuitamente pelas mulheres e esse trabalho oculto, ou invisibilizado, é utilizado de forma a disciplinar a classe trabalhadora.

Uma relação de exploração sempre implica numa relação de dominação-opressão e alienação (Arruzza, 2015). A trabalhadora é, antes de tudo, um corpo que vive e pensa, submetido a formas específicas de disciplina que a remodelam. Como Marx escreve, o processo produtivo "produz" o trabalhador na mesma extensão que reproduz a relação de trabalho capitalista (Marx, 2015).

---

[16] O trabalho de reprodução, que ocorre fora da esfera de produção capitalista, não corresponde ao salário, mas é responsável por sua determinação por meio das formas diferenciadas e hierarquizadas sustentadas pelas relações de raça, gênero/sexo e territorialidade pelas quais a força de trabalho é produzida (Ruas, 2013, p. 32). O imperativo capitalista é determinante no sentido de que impõe pressões e limites, de maneira que apenas certas relações e processos (e não outros) são reforçados e sancionados socialmente, seja através do direito, nas práticas institucionais ou por meio de representação simbólica, e individualmente, mesmo se elas também são sempre contestadas (Bordon, 2021, p. 32).

[17] Importante ressaltar o debate promovido por bell hooks sobre a vivência de mulheres negras nos Estados Unidos com base no imaginário desenvolvido por Betty Friedan em A Mística Feminina: "A famosa frase de Friedan, 'o problema que não tem nome', geralmente citada para descrever a condição da mulher nessa sociedade, na verdade se referia ao drama de um seleto grupo de esposas brancas das classes média e alta, com nível superior [...] Friedan termina o primeiro capítulo de seu livro com a seguinte assertiva: 'Não podemos continuar ignorando aquela voz dentro das mulheres que diz: 'Quero algo mais do que meu marido, meus filhos e minha casa'. Ela definiu esse 'algo mais' como a carreira. Ela não discute quem seria chamado a tomar conta das crianças e manter a casa, no caso de mais mulheres como ela serem liberadas de seu trabalho doméstico e conseguirem ingressar no mundo profissional em condições equivalentes às dos homens brancos. Ela não fala das necessidades das mulheres sem homens, sem filhos, sem um lar. Ela simplesmente ignora a existência de todas as mulheres que não são brancas ou que são brancas, porém pobres" (hooks, 2019, p. 24-25).

Uma vez que todo processo de produção é sempre concreto, caracterizado por aspectos que são historicamente e geograficamente determinados, é possível conceber cada processo produtivo como conectado ao processo disciplinar, que parcialmente constrói o tipo de sujeito que o trabalhador se torna, e a família se torna parte fundamental desse processo (Arruzza, 2015, p. 53). As relações de dominação e poder não são estruturas ou níveis separados das relações de reprodução social, de produção ou da reprodução societal, isto é, elas não se interseccionam de maneira externa e tampouco mantém uma relação meramente contingente entre si. As múltiplas relações de dominação aparecem como "expressões concretas de uma unidade contraditória e articulada que é a sociedade capitalista" (Arruzza, 2015, p. 56).

No modo de produção capitalista, a produção e a reprodução da vida estão organizadas de forma específica e imbricadas em uma totalidade de relações sociais (Bordon, 2021). São essas relações sociais de produção que, para Marx, formam a base material que fundamenta a vida social e, no caso da sociedade burguesa, constituem o modo de produção. O capitalismo é uma totalidade versátil, contraditória, continuamente em movimento, com relações de exploração e alienação que estão constantemente em um processo de transformação.

Sendo uma totalidade viva de relações sociais, encontra-se relações de poder conectadas a gênero/sexo, orientação sexual, raça, nacionalidade, e religião, entre outros, e todas estão a serviço da acumulação de capital e sua reprodução, ainda que frequentemente de formas variadas, imprevisíveis e contraditórias. Enquanto um sistema em constante movimento, suas categorias analíticas devem ser abordadas como processos ao invés de coisas e possui a singularidade de se preocupar em compreender como as categorias de opressão são co-produzidas em simultaneidade com a produção de mais valia (Bordon, 2021).

As justificativas ideológicas para essa divisão vêm no sentido de naturalizar a desigualdade, com base numa aparente biologia e nas atividades que, por natureza, seriam repartidas entre mulheres e homens, associando as mulheres ao papel de cuidado com a família, mesclando o trabalho doméstico e a feminilidade enquanto uma identidade natural destas (Kergoat, 2000; Federici, 2021).

O status social das mulheres, a partir das imagens de controle construídas sobre elas, é explicado, majoritariamente, por meio de argumentos sobre fatores "naturais" como: compulsoriedade biológica à maternidade, constituição mais frágil que a dos homens etc. Sua participação na produção e (re)produção da vida é frequentemente vista como uma função da sua fisiologia, da sua "natureza". O trabalho doméstico e o cuidado dos filhos são considerados consequências "naturais" do fato de que (algumas) mulheres possuem um útero

e podem dar à luz. O trabalho que as mulheres desempenham não é interpretado como uma interação consciente de um indivíduo com a natureza, mas como um ato da própria natureza (Mies, 2016, p. 840).

O que se esconde por trás desse processo – distorcido biologisticamente e sendo uma espécie de acomodação semi-científica por parte não apenas de fundamentalistas religiosos, setores político-conservadores, mas também de pesquisadores da psicologia evolucionista – é uma relação de dominação e exploração das mulheres. Devido à visão biologista, há o surgimento e reforço da ideia de que existem supostos mecanismos psicológicos universais que, segundo os psicólogos evolucionistas, dão forma à psique de homens e mulheres e que justificam essa relação (Mckinnon, 2021).

Surge, a partir disso, uma narrativa da origem da humanidade aparentemente científica, que contraria as mais diversas evidências de relatos antropológicos ao redor do mundo, que pretende estabelecer uma justificativa para as relações desiguais de gênero, confinando as mulheres em papéis de mera reprodução da vida humana e justificando a divisão sexual do trabalho de forma desigual e hierárquica como algo presente na história humana desde os seus primórdios, e como algo intrínseco às relações humanas e que por isso, é imutável e inexorável.

Essa justificativa é sustentada pela perspectiva de trabalho sob as relações sociais capitalistas. O trabalho humano é concebido por Marx e Engels (2007, p. 32-33) como o primeiro pressuposto de toda existência humana, pois para que seja possível viver é preciso, antes de tudo, possuir meios para a satisfação das necessidades físicas básicas como alimento, bebida, moradia, vestimenta, e outras. O trabalho é um processo entre o indivíduo e a natureza, processo este que por meio de sua própria ação, regula e controla seu metabolismo com a natureza. Ele se confronta com a matéria natural como uma potência, a fim de se apropriar da matéria natural de uma forma útil para sua própria vida e põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporeidade: seus braços e pernas, cabeça e mãos (Marx, 2015, p. 326-327).

De acordo com Lukács (2013, p. 43), o processo de trabalho é a força criadora que, enquanto fundante do ser social "[...] nasce em meio à luta pela existência [...]", e garante a criação e manutenção da vida humana, como também que a generalidade humana se desenvolva. Por meio da apropriação da matéria natural externa, os indivíduos, no entanto, alteram sua própria natureza: "Agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio desse movimento, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. Ele desenvolve as potências que nela jazem latentes e submete o jogo de suas forças a seu próprio domínio"

(Marx, 2015, p. 327). Isso significa que, homens e mulheres não alteram apenas o ambiente, mas também seus corpos nesse processo. A apropriação da natureza significa, então, apropriação da sua própria corporalidade, ou ainda: humanização da sua própria corporalidade (Mies, 2016, p. 844).

Entretanto, por meio das relações sociais capitalistas houve a expropriação e mercantilização de todos os bens da vida, incluindo a força de trabalho humana, que passa a também assumir a forma de uma mercadoria especial para o próprio trabalhador. O trabalho deixa de ser primeira necessidade do ser social para converter-se em meio de subsistência, em trabalho assalariado, alienado, fetichizado pelo capital. O trabalho torna-se algo externo ao trabalhador, algo não pertencente ao seu ser - vende-se sua força de trabalho em troca de dinheiro - cujos resultados também não lhe pertencem (Alves, 2021, p. 101).

Essa transformação entre o trabalho enquanto uma atividade vital para o desenvolvimento humano para tornar-se um fazer compulsório, que distancia do homem o objeto de sua produção, caracteriza o capitalismo como forma. O processo de alienação transforma o trabalho, elemento fundante do ser social e que dá impulso ao desenvolvimento da generalidade humana, em mero "meio de vida" para a existência física do trabalhador (Alves, 2021, p. 102). Este passa, de indivíduo criador do novo a partir da objetivação da subjetividade, à mera engrenagem na máquina de reprodução do capital alheio, assim: "[...] o trabalho estranhado inverte a relação a tal ponto que o homem, precisamente porque é um ser consciente, faz da sua atividade vital, da sua essência, apenas um meio para sua existência" (Marx, 2010b, p. 85).

Para Marx, a produção da força de trabalho consiste precisamente na sua reprodução ou manutenção. E, para que esta se efetive, o indivíduo necessita de meios de subsistência. O valor da força de trabalho, assim como o de todas as outras mercadorias, é determinado pelo tempo de trabalho necessário para a produção e, consequentemente, também para a reprodução, deste artigo. Como valor, a força de trabalho representa apenas uma quantidade determinada de trabalho social médio nela objetivado[18]. A força de trabalho existe como a disposição do indivíduo vivo, e portanto, a sua produção pressupõe a existência dele (Marx, 2015, p. 141).

[18] No modo de produção capitalista, a força de trabalho é uma mercadoria especial, cuja finalidade é criar novas mercadorias e valorizar o capital. No contexto histórico do capitalismo, ela assume a forma de uma mercadoria diferente de todas as outras, pois é a única que tem a capacidade de criar valor. A força de trabalho cristaliza tempo de trabalho nas mercadorias, agregando-lhes um valor maior do que aquilo que existia antes na forma de matéria-prima (Alves, 2021, p. 102).

Para a sua manutenção, o indivíduo vivo necessita de certas quantidades de meios de subsistência. Contudo, a natureza humana, não é um dado meramente biológico, mas sim o resultado da história da interação das pessoas com a natureza e entre si, sendo assim, as pessoas não simplesmente sobrevivem. A partir desta relação com o trabalho, as pessoas produzem suas vidas, e por meio desta surgem desejos sociais que vão para além de satisfazer a fome, a sede e o sono.

A produção e (re)produção da vida tem ao menos duas dimensões primordiais para Marx: a produção de meios de subsistência, como comida e vestimentas, e a produção de novas pessoas (Marx, 2015). Contudo, a produção da força de trabalho não envolve somente a produção dos meios de subsistência que os salários podem comprar e a produção de novas pessoas a partir da maternidade/paternidade. As necessidades que o trabalhador persegue não partem apenas de alimentação, vestimentas, aquecimento, habitação (Marx, 2015, p. 246) enquanto objetos, produtos, mas também deve se considerar o trabalho doméstico que é realizado para que essa vivência também seja possível[19].

A reprodução contínua da força de trabalho é tão essencial à valorização do capital quanto os processos que decorrem de uma relação de venda de força de trabalho. Os objetos usados para a satisfação das necessidades dos trabalhadores não realizam por si só o trabalho de reprodução social. Há neste processo uma quantidade imensurável de trabalho doméstico que envolve o preparo das refeições, lavar e costurar as roupas, cuidar, e essa afirmação é ainda mais verdadeira no que se refere a produção de novos trabalhadores[20], isto é, gerar, formar, cuidar, dar afeto às crianças, ou ainda sobre as relações sexuais com seus maridos. Tudo isso é feito pelas mulheres a partir de uma parcela de trabalho considerável que é realizada não remuneradamente, isolada, sem estipulação de tempo[21] e invisibilizada por uma justificativa biológica falsa que mascara a exploração das mulheres, sendo posto enquanto uma responsabilidade e, principalmente, um dever.

---

[19] Conforme Cinzia Arruzza (2017, p. 55), a reprodução social engloba duas acepções fundamentais: a primeira é a produção geracional de força de trabalho, a segunda é a reprodução cotidiana material e mental da força de trabalho, relacionada a sua manutenção viva e saudável, que inclui as atividades que moldam a subjetividade e disciplinam as pessoas, ou seja, como a socialização e internalização de atitudes, predisposições, habilidades e qualificações.

[20] A procriação é geralmente tratada como uma função meramente natural e não como uma forma de trabalho que, no capitalismo, está subordinada à reprodução da mão de obra e, portanto, sujeita à regulação estatal específica (Federici, 2021, p. 99). Marx escreve: “o aumento natural da massa trabalhadora não satisfaça plenamente às necessidades de acumulação do capital” (Marx, 2015, p. 716).

[21] São lógicas diferentes que regem o trabalho produtivo e o reprodutivo. A lógica produtiva é diacrônica e linear, enquanto a lógica do trabalho reprodutivo é sincrônica, isto é, o tempo se estende, é moldável e não há estipulação de limite, as tarefas não se repetem da mesma maneira. As tarefas do trabalho reprodutivo estão definidas e redefinidas pelas necessidades particulares das pessoas dentro de um contexto familiar doméstico (Alves, 2021).

De acordo com Marx (2015), na primeira fase do desenvolvimento capitalista, o trabalho reprodutivo das mulheres foi apenas formalmente subsumido[22] à produção capitalista, ou seja, ainda não foi remodelado para atender as necessidades específicas do mercado de trabalho, o que suscitou uma espécie de naturalização do trabalho reprodutivo das mulheres como uma atividade natural, instintiva e biológica. Contudo, o trabalho doméstico apesar de parecer uma atividade milenar, que apenas satisfazia as "necessidades naturais e pessoais", é na verdade um tipo de trabalho específico sob o ponto de vista histórico e que resulta da separação entre produção e reprodução, que nunca existiu em sociedades pré-capitalistas[23] (Federici, 2021, p. 74-75).

A divisão social do trabalho entre homens e mulheres é algo que é visto desde a sociedade de caçadores e coletores (Mckinnon, 2016, p. 112), de forma que Gerda Lerner (2019, p. 42) observou que homens e mulheres trabalhavam juntos na captura e no preparo de cada animal, mas nunca sobrepunham seus esforços[24]. Configurações específicas de trabalho complementavam atividades específicas de subsistência e nenhuma dessas atividades poderia ser concluída sem o trabalho harmônico de homens e mulheres. Ainda que o trabalho doméstico fosse de atribuição da mulher, nestes momentos ele se insere como parte da produção social, isto é, ainda enquanto um trabalho relevante e dentro da unidade produtiva da família, uma vez que a cisão público-privado inserida com a divisão sexual do trabalho capitalista e o liberalismo político ainda não havia se estabelecido neste momento (Duarte, 2018, p. 32).

---

[22] Marx usa o conceito de subsunção "formal", em oposição à "real", que descreve o processo pelo qual, na primeira fase da acumulação capitalista, o capital se apropria do trabalho "como o encontra", "a natureza universal do processo de trabalho não se altera em nada" (Marx, 2015, p. 262). A subsunção "real" acontece quando o capital molda o processo de trabalho/produção diretamente, visando a seus fins. É com a introdução do salário familiar e com a reconstituição da família proletária nas décadas entre 1870 e a Primeira Guerra Mundial que ocorre essa transformação (Federici, 2021, p. 74).

[23] A esfera da divisão sexual desigual do trabalho como se opera hoje é, na verdade, uma estrutura recente, datada do fim do século XIX e das primeiras décadas do século XX, quando, pressionada pela insurgência da classe trabalhadora e pela necessidade de uma mão de obra mais produtiva, a classe capitalista começou uma reforma social que transformou não apenas o espaço de trabalho, mas toda a comunidade, o lar, a família e, principalmente, a posição social das mulheres (Federici, 2021, p. 157). Essa reforma foi responsável por estabelecer a criação da imagem de dona de casa em tempo integral, que envolveu um processo complexo de engenharia social que, em poucas décadas, retirou as mulheres, mas especialmente as mães, das fábricas e aumentou substancialmente os salários da mão de obra masculina para que se constituir o salário familiar que sustentasse a dona de casa "que não trabalha", assim como incluiu formas de educação popular e mecanismos de controle para ensinar às operárias as habilidades necessárias ao exercício do trabalho doméstico (Federici, 2021).

[24] No entanto, foi provado que a sobrevivência da humanidade se deu muito mais à 'mulher-coletora' do que ao 'homem-caçador' em contraste com o que o Darwinismo-social induz a pensar (Mckinnon, 2021). Entre as sociedades de caçadores e coletores que se tem conhecimento, é possível inferir que a caça não tem a grande importância econômica que geralmente é atribuída a ela e que as mulheres são as fornecedoras da maior parte do alimento básico diário (Mckinnon, 2021). As mulheres necessariamente tinham que garantir alimentos não só para si e para seus filhos, mas também para os homens, caso eles não tivessem sorte em suas expedições de caça, porque a caça é 'uma economia de risco' e muitas vezes falhava (Mies, 2016, p. 853).

Entretanto, a partir do desenvolvimento de certas técnicas[25] e da própria comunidade humana, desenvolve-se uma divisão sexual do trabalho atrelada à hierarquização das funções masculinas sobre as femininas. O que é estável dentro desse processo não são as situações em si, que estão sempre se modificando, e sim a distância social e econômica entre os grupos de gênero que varia constantemente ao longo da história[26] (Mies, 2016).

Colocar a reprodução da força de trabalho no centro da produção capitalista traz à luz um universo de relações sociais que permanecem invisíveis. Afirmar que o trabalho doméstico e o trabalho reprodutivo como um todo é uma esfera essencial para a garantia do desenvolvimento da sociabilidade capitalista é demarcar a função das mulheres na divisão capitalista do trabalho a partir de seus trabalhos ocultos que garantem a sustentação do capital. Outrossim, revela o processo de naturalização do trabalho diário das mulheres, que mesmo que estas se insiram na esfera de trabalhos produtivos, ainda sim necessitam realizar o trabalho doméstico sem divisão igualitária de tarefas, em nome do "amor" ou de um "instinto feminino".

Se os dois princípios (de separação e hierarquização) encontram-se na grande maioria das sociedades conhecidas e são legitimados por uma ideologia naturalista, isto não significa, no entanto, que a divisão sexual do trabalho seja um dado imutável (Hirata, Kergoat, 2007, p. 600) ou que seja trans-histórico e permaneça o mesmo desde o seu surgimento. O desenvolvimento da Divisão Sexual do Trabalho se deu em momentos diferentes para diferentes territórios e assumiu diferentes formas em todos os países nos quais as relações capitalistas (ou não) tiveram lugar. Existiram diferentes graus e mecanismos para fazer com que esse sistema se mantivesse.

---

[25] O monopólio das armas-instrumentos teve papel decisivo sobre o poder dos homens sobre as mulheres. O fator predominante é o controle da força: a disputa é entre quem tem as armas e quem não as tem. O que está em jogo é o poder sobre a apropriação da natureza além dos limites do corpo humano (Tabet, 2014). Para além de abrir a possibilidade de uma produtividade do trabalho mais regular e muito maior, por meio desses instrumentos, os caçadores não só podiam caçar animais, mas também podiam saquear as comunidades de outros produtores de subsistência, sequestrar seus jovens e mulheres não armados e apropriá-los (Meillassoux, 1975; Bornemann, 1975). A subordinação das mulheres na produção deve ser relacionada a um quadro complexo e não repousa somente sobre o monopólio masculino de instrumentos. No entanto, esses elementos "estratégicos" de controle da produção têm um peso considerável em sua manutenção.

[26] É de se considerar a percepção de Paola Tabet (2014), de que a divisão do trabalho não é neutra, mas orientada e assimétrica, mesmo nas sociedades ditas "igualitárias", e que, devido a isso, não se trata de uma relação de reciprocidade e complementaridade, mas de dominação e exploração, no qual esta se concretiza por meio da divisão das tarefas, nas quais as relações de classe entre os dois sexos/gêneros se exprimem antes mesmo do que nas definições ideológicas que acompanham as próprias tarefas (como a valorização/hierarquização das tarefas masculinas etc.). Este caráter de dominação está na própria instituição da divisão do trabalho, por seus elementos de obrigação e de interdição correlatos à relação entre divisão do trabalho e obrigação da família e à criação de uma identidade masculina ou feminina sociológica. Resta necessário analisar a divisão sexual do trabalho como relação política entre os sexos (Tabet, 2014).

De fato, não apenas a opressão de gênero nem sempre existiu, como não existiu em várias sociedades sem classe, onde a opressão de gênero foi introduzida pelo colonialismo. Angela Davis (2018), por exemplo, destacou a forma na qual a destruição da família e de todas as relações de parentesco entre escravos afro-americanos, assim como as específicas formas de trabalho escravo, deram origem a uma substancial subversão das relações de poder de gênero entre escravos. Isso não significou que as escravas não sofreram uma forma específica de opressão como mulheres, porém nas mãos de donos de escravos brancos, e não de seus companheiros escravos. A persistência e articulação de relações de gênero/sexo estão conectadas de formas complexas a condições sociais, relações de classe, e relações de produção e reprodução, assim como relações de raça e de colonialidade.

2.2. A relação intrínseca entre as divisões sexual e racial do trabalho

O imbricamento entre as estruturas de gênero-raça-classe revelam que as relações patriarcais e de raça desempenham um papel direto na organização das relações de produção (quem produz e como, quem se apropria, como a reprodução destas condições de produção é organizada) (Arruzza, 2015, p. 43) e, dessa maneira, incidem diretamente sobre a forma como as mulheres se relacionam com o trabalho. Mirla Cisne (2018, p. 212), sob essa perspectiva, determina que as relações sociais de sexo, raça e classe são estruturantes ao passo que "determinam materialmente a exploração do trabalho por meio da divisão de classe e da divisão sexual e racial do trabalho". Portanto, a Divisão Sexual do Trabalho não pode ser vista dissociada de uma Divisão Racial do Trabalho, uma vez que o racismo (de forma similar ao sexismo) transforma-se em uma parte da estrutura objetiva das relações ideológicas e políticas do capitalismo (Gonzalez, 2020, p. 42).

Em reflexo aos estudos sobre a Divisão Sexual do Trabalho, é possível definir a Divisão Racial do Trabalho também a partir de uma dicotomia de separação-hierarquização. Dessa maneira, o princípio de separação define uma classificação de que há trabalhos de pessoas brancas e trabalhos que devem ser ocupados exclusivamente por pessoas não-brancas; enquanto o princípio de hierarquia estabelece que há uma diferenciação na carga valorativa sobre os trabalhos realizados por pessoas não-brancas[27] e brancas, cujas atividades realizadas

[27] A utilização do termo "não-brancos" em detrimento de pessoas "racializadas" se dá devido à construção dos marcadores da diferença na nossa sociedade. A partir dos discursos historicamente produzidos por brancos, para marcar pessoas indígenas, negras, amarelas e marrons, de forma que pessoas brancas (o Eu) se auto-demarcam a partir da exclusão dos marcadores de pessoas não-brancas (os Outros). Através disso, se instituíram os marcadores da diferença dos brancos como padrões da sociedade e, assim, há o processo de racialização branca.

por pessoas negras têm menor prestígio do que aquelas desempenhadas por brancos, assim como faz com que estes ocupem postos de trabalho mais precarizados, com menores salários, envoltos de violência, evidenciando que a divisão racial do trabalho funciona como um importante mecanismo de intensificação da exploração do trabalho na sociedade capitalista.

A partir dos princípios de separação e de hierarquia, também se produzem diversas variações e implicações materiais que se desenvolvem por meio da percepção de que existem esferas específicas destinadas às imagens de pessoas não-brancas e brancas, como a vinculação das pessoas negras aos espaços geográficos vulneráveis das cidades, como as favelas, barracos, ou "cortiços"; ou que pessoas negras não devem acessar as universidades, o mundo político, ou cargos de chefia e maior prestígio. Lélia Gonzalez, nesse contexto, afirma (2020, p. 232-233):

> O lugar natural do grupo branco dominante são moradias saudáveis, situadas nos mais belos recantos da cidade ou do campo e devidamente protegidas por diferentes formas de policiamento que vão desde os feitores, capitães de mato, capangas, etc, até à polícia formalmente constituída. Desde a casa grande e do sobrado até aos belos edifícios e residências atuais, o critério tem sido o mesmo. Já o lugar natural do negro é o oposto, evidentemente: da senzala às favelas, cortiços, invasões, alagados e conjuntos "habitacionais" (...) dos dias de hoje, o critério tem sido simetricamente o mesmo: a divisão racial do espaço (...). No caso do grupo dominado o que se constata são famílias inteiras amontoadas em cubículos, cujas condições de higiene e saúde são as mais precárias. Além disso, aqui também se tem a presença policial; só que não é para proteger, mas para reprimir, violentar e amedrontar.

O racismo, como articulação ideológica que toma corpo e se realiza através de um conjunto de práticas, é um dos principais determinantes da posição dos negros e não brancos dentro das relações de produção e distribuição. E, dessa forma, é possível delimitar que o trabalho remunerado não é vivenciado da mesma forma pelas mulheres trabalhadoras: enquanto para as mulheres brancas de classe média a entrada no mercado de trabalho significou autonomia e independência financeira sobre os seus maridos e pais, ainda que dentro de uma exploração de classe, para as mulheres negras, que ganham, na maior parte das vezes, muito menos que o salário mínimo, significa a continuidade da correlação de exploração e dominação de raça, classe e gênero desde a época da escravidão.

A inserção de mulheres das classes mais privilegiadas da sociedade no mercado de trabalho produtivo ocorre, em grande medida, por meio da externalização do trabalho

A racialização para os Outros (indígenas, negros, amarelos e marrons) foi violenta, exploradora e dolorosa, mas pessoas brancas não sofrem com os processos em torno de sua racialidade, pois, estes quem construíram os discursos de poder para si, impondo violência e opressão a todos os que não fazem parte dela (Fanon, 2008). Dessa forma, coloca-se "racialização" como algo que aborda a vivência de pessoas brancas sobre sua raça/etnia, entretanto, aqui gostaria de demarcar a relação de poder que é construída a partir disso. Para compreender melhor, consultar KILOMBA, Grada. Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogá, 2019.

doméstico para outras mulheres, feito majoritariamente por mulheres negras e pobres, como no caso do Brasil, ou imigrantes, como no caso dos Estados Unidos[28] (Hirata; Kergoat, 2007. p. 601). A criação da figura da dona de casa em tempo integral, portanto, não se dá de maneira uniforme entre mulheres brancas e não-brancas. Enquanto as mulheres brancas e de classe alta batalharam contra a manutenção do mito de feminilidade, que as definem sempre a partir das imagens de mãe, filha e esposa, enquanto frágeis e incapazes, situadas sempre ao espaço doméstico, logo, impedidas de acessar o mercado de trabalho. As mulheres não-brancas e da classe trabalhadora já estavam inseridas massivamente no mercado de trabalho e estavam mais preocupadas com a sobrevivência econômica, a discriminação racial e étnica, etc. Por meio desse prisma, Sueli Carneiro (2003) enfatiza que as mulheres negras não reconheceram em si mesmas o mito da fragilidade porque, escreve a autora, "nunca fomos tratadas como frágeis".

Ao mesmo tempo que a domesticidade opera nas mulheres brancas como um instrumento de custódia e reclusão ao espaço privado, o lugar simbólico do espaço doméstico sobre as mulheres não-brancas é majoritariamente definido enquanto trabalhadoras domésticas, ainda como uma permanência da escravidão. Para Sueli Carneiro (2003), se ontem, as mulheres negras estavam a serviço de frágeis sinhazinhas e de senhores de engenho tarados, hoje elas são as empregadas domésticas de mulheres liberadas e dondocas.

Apesar de não se centrar unicamente através desse ideal de feminilidade branco, a Divisão Sexual do Trabalho também influencia e estrutura as vivências das mulheres negras sobre suas obrigações e responsabilidades com o trabalho reprodutivo. Durante a escravatura brasileira, após o trabalho pesado na casa-grande enquanto mucama, trabalho este de manter em todos os níveis o bom andamento desta, isto é, lavando, passando, cozinhando, fiando, amamentando, ou do trabalho enquanto escrava de eito trabalhando de sol a sol, com exaustão física e mental, sendo subalimentada, cabia-lhes também o cuidado dos próprios filhos, além da assistência aos companheiros chegados das plantações e engenhos quase mortos de fome e cansaço, quando não organizando formas de resistência com seus companheiros (Gonzalez, 2020, p. 46).

---

[28] Dentro dessa lógica racista, atua-se uma forma de cisão colonial do mundo, em que uma lógica no qual os corpos não brancos ou racializados, pertencentes ao Sul Global, integram a chamada "Divisão Internacional do Trabalho". A posição de trabalhadora reprodutiva transnacional produz modos de sujeição específicos que aliam o trabalho doméstico a performances diferentes e submissas moldadas por uma relação classe-trabalho-gênero-origem nacional racializada (Bosniak, 2009). Desse modo, a divisão internacional do trabalho reprodutivo reflete um sistema de desigualdade em si, em que a cidadania de um grupo de mulheres - mulheres ocidentais, do Norte Global, brancas, educadas e incorporadas no setor produtivo de seus países - só pôde ser adquirida ao custo da perda da cidadania de mulheres provenientes de contextos vulneráveis que fazem o trabalho reprodutivo (Bosniak, 2009).

Isto ocasiona que mulheres negras, enquanto empregadas domésticas, sofrem um processo de reforço quanto à internalização da diferença, da subordinação e da "inferioridade" que lhes seriam peculiares, tudo isso acrescido pelo problema da dupla ou tripla jornada que ela tem de enfrentar. Conforme Lélia Gonzalez (2020, p. 32):

> Antes de ir para o trabalho, tem que buscar água na bica comum da favela, preparar o mínimo de alimentação para os familiares, lavar, passar, e distribuir as tarefas dos filhos mais velhos com os cuidados dos mais novos (as meninas, de um modo geral, encarregam-se da casa e do cuidado dos irmãos mais novos). Após 'adiantar' os serviços caseiros, dirige-se à casa da patroa, onde permanece durante todo o dia. Quando não trabalha como doméstica, vamos encontrá-la também atuando na prestação de serviços de baixa remuneração nos supermercados, escolas ou nos hospitais, sob a denominação genérica de 'servente'. De um modo geral, a mulher negra é vista pelo restante da sociedade a partir de dois tipos de qualificação profissional: doméstica e mulata.

As relações e o pensamento coloniais são cruciais para a definição do funcionamento da Divisão Sexual do Trabalho, produzindo uma relação intrínseca entre raça e o desenvolvimento de determinadas atividades (Koffes, 2001). Segundo Frantz Fanon (2005), a característica central da sociedade colonial[29] é o racismo, como um rígido sistema hierárquico que divide a sociedade em uma dicotomia de superiores-inferiores, a partir de um sistema de marcas que fixam determinados sujeitos em determinadas posições subalternas. Para além de delimitar os espaços sociais, econômicos e políticos que as pessoas racializadas se inserem, é inscrito sobre o corpo dos sujeitos coloniais imagens fixas que são naturalizadas de forma distorcida biologisticamente, como podemos ver no trabalho de Cesare Lombroso (2010) e Nina Rodrigues (2008).

Nesse sentido, as imagens de controle são uma categoria central para compreender a dicotomia de separação-hierarquização, considerando que são construídas com base nos ideais racistas e sexistas que segmentam as mulheres em seus ideais por meio da sua relação ao seu trabalho e fundamentam-se majoritariamente a partir dos ideais construídos sobre a colonialidade. Para a análise desse vínculo utilizarei a abordagem desenvolvida por Lélia Gonzalez (2020), especialmente em seu artigo "A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica", no qual discorre sobre as experiências das mulheres negras durante a escravidão brasileira, que segmentou suas imagens em suas funções enquanto

[29] Para Fanon (2005) assim como para Césaire (2020) não é possível pensar a violência colonial esquivando-se do capitalismo, uma vez que os atos violentos perpetradas no período da colonização devem-se em grande parte à sustentação dos mercados financeiros, por meio da usurpação das matérias primas. Por sua vez, na ótica de Mbembe (2018) e James (2010), sem os colonos e os escravizados, a modernidade e as burguesias inglesa e francesa não teriam existido. E Fanon acrescenta: "Durante séculos, os capitalistas se comportaram, no mundo "subdesenvolvido", como verdadeiros criminosos de guerra. As deportações, os massacres, o trabalho forçado, os escravismos foram os meios utilizados pelo capitalismo para aumentar as suas reservas de ouro e diamantes, suas riquezas, e para estabelecer a sua potência" (Fanon, 2005, p. 121).

trabalhadoras ou objeto sexuais, sempre construídas em oposição aos ideais formados por mulheres brancas.

A imagem da mulher negra é intrinsecamente associada aos trabalhos manuais e servis, relacionada às suas funções com base nas raízes escravistas, de que haviam nascido para executar tais funções. Neste sentido, a mulher negra, no exercício das suas funções do período colonial e escravocrata, de ama de leite[30] à trabalhadora do eito[31], tinha o seu trabalho interpretado como um dote inato, um trabalho natural e que mantém seus efeitos até hoje. Segundo a autora (2020, p. 199): "a trabalhadora rural de hoje não difere tanto da 'escrava do eito' de ontem; a empregada doméstica não é muito diferente da 'mucama' de ontem; o mesmo poderia se dizer da vendedora ambulante, da 'joaninha', da servente ou da trocadora de ônibus de hoje e da 'escrava de ganho' de ontem".

Para Gonzalez (2020, p. 33), existem três principais imagens de controle sobre as mulheres negras no Brasil: a mãe preta, a empregada doméstica e a mulata. A imagética de "doméstica" abrange uma série de atividades que marcam o 'lugar natural' de servilidade da mulher negra. Quando não está associada à figura da empregada doméstica em si, vamos encontrar as mulheres negras atuando na prestação de serviços de baixa remuneração ("refúgios") nos supermercados, comércio, nas escolas ou nos hospitais, sob a denominação genérica de "servente" (2020, p. 51).

A representação da "mulata" se traduz à imagem de controle recaída sobre a mulher negra associada ao prazer sexual, sendo observada enquanto um corpo objetificado sexualmente. Essa figura implica a forma mais sofisticada de reificação: é nomeada 'produto de exportação', isto é, um objeto a ser consumido pelos turistas e pelos burgueses nacionais. A profissão de mulata é exercida por jovens negras que, num processo extremo de alienação imposto pelo sistema, submetem-se à exposição de seus corpos. Esse símbolo está relacionado à reprodução/perpetuação de um dos mitos divulgados a partir de Gilberto Freyre: o da sensualidade especial da mulher negra[32].

---

[30] Mulher escravizada que amamentava os filhos de seus senhores.

[31] Mulher escravizada que trabalhava nos campos (plantação de cana, de café etc.). "Enquanto escrava do eito, ela estimulou os companheiros para a revolta, a fuga e a formação de quilombos. Enquanto habitante destes últimos, ela participou, como em Palmares, das lutas contra as expedições militares destinadas à sua destruição, nunca deixando de educar seus filhos dentro do espírito antiescravista, anticolonialista e antirracista." (Gonzalez, 2020, p. 180)

[32] "(...) homens brancos que só gozam com negra. De rapaz de importante família rural de Pernambuco conta a tradição que foi impossível aos pais promoverem-lhe o casamento com primas ou outras moças brancas de famílias igualmente ilustres. Só queria saber de molecas. Outro caso, referiu-nos Raoul Dunlop de um jovem de conhecida família escravocrata do Sul: este para excitar-se diante da noiva branca precisou, nas primeiras noites de casado, de levar para a alcova a camisa úmida de suor. impregnada de budum da escrava negra sua amante. Casos de exclusivismo ou fixação. Mórbidos, portanto; mas através dos quais se sente a sombra do escravo negro sobre a vida sexual e de família do brasileiro (Freyre, 2000, p. 192).

As mulheres negras, apesar da construção de uma aparente "democracia racial"[33] brasileira, que na verdade se tratou de um processo de violência e estupro com mulheres escravizadas, são designadas à função de ter sua vida destinada ao cuidado dos outros, associada a servir e dar prazer, sendo colocada em situações de abuso e trocas desiguais, que ideologicamente são diretamente ligadas com a prostituição. Essa imagem e a ideologia que a sustenta mascara o racismo estrutural[34] existente no Brasil, e reforça o ditado racista "preta para cozinhar, mulata para fornicar e branca para casar".

A "mãe preta" também tem sido explorada pela ideologia oficial enquanto exemplo de integração e harmonia racial, representando a "negra acomodada", que passivamente aceitou a escravidão e exerce uma função de cuidado e servilidade[35] para com a família branca em que esta se insere, isto é, realiza a função materna da idealização branca enquanto as mulheres brancas apenas realizavam o parto das crianças. Foi em função de sua atuação como mucama que a mulher negra deu origem à figura da mãe preta, ou seja, aquela que efetivamente, ao menos em termos de primeira infância, cuidou e educou os filhos de seus senhores.

Vale notar que tanto a "mãe preta" quanto o "pai-joão" têm sido explorados pela ideologia racista e colonial como exemplos de integração e harmonia raciais, supostamente existentes no Brasil a partir da democracia racial. Essa imagem de controle é elementar ainda na realidade brasileira, porquanto se identifica na correlação entre a exploração da figura da mulher negra enquanto uma trabalhadora do cuidado ao mesmo tempo que em termos discursivos a coloca como uma figura "familiar' "é como se fosse da família".

Desta forma, a construção histórica e social da mulher negra enquanto trabalhadora servil durante a escravatura sustentou a permanência destas trabalhadoras em atividades

---

[33] A democracia racial, junto com a miscigenação, são formações ideológicas nacionais que se reproduzem por meio de discursos que naturalizariam a experiência da escravidão e seus efeitos deletérios sobre a sociedade capitalista (Gonzalez, 2020). Baseadas fundamentalmente na obra de Gilberto Freyre, cria-se a noção de que, por conta da miscigenação, seria impossível a existência do racismo. Essa ideologia será melhor abordada através do próximo capítulo.

[34] Racismo estrutural é um conceito abordado por inúmeros teóricos e ganhou notoriedade nos últimos anos após a publicação do livro homônimo do professor Silvio Almeida (2018). Nele, o autor explana que a estrutura social é essencialmente racista pois em todos os espaços, especialmente aqueles institucionalizados, há técnicas, estratégias e posicionamentos para que pessoas negras e racializadas se insiram e permaneçam em condição subalterna, seja por meio de uma violência estrutural que se exemplifica na ausência de direitos e políticas efetivas, ora através de uma violência cultural, ou por força institucional (Almeida, 2018), como podemos ver no controle policial, bem explorado por Mbembe: "A expressão máxima de soberania reside, em que medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Por isso, matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais. Ser soberano é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implementação e a manifestação de poder. (Mbembe, 2019, p. 5). As justificativas para manutenção do elemento raça como fator de inferiorização de pessoas negras e racializadas apenas são modificadas ou mascaradas, mas nunca eliminadas.

[35] Lélia (2020, p. 180) salienta que, por vezes, a servilidade constituía uma forma de resistência passiva da mulher negra, que acabava por se submeter a tal condição visando garantir sua sobrevivência e a de seus familiares.

precárias, mal remuneradas e desvalorizadas. Analisar a posição social das mulheres negras sob o prisma da exploração do trabalho revela a continuidade e relação intrínseca e indissociável entre as divisões sexual e racial do trabalho, bem como o imbricamento das relações de gênero/sexo, raça e classe.

É impossível, através da diversidade de experiências das mulheres, construir um universo hegemônico, monolítico, único sobre as vivências em relação a essa divisão e a experiência de ser mulher. O feminismo enquanto movimento social e político voltado à libertação das mulheres da estrutura patriarcal deve estar atento às especificidades de cada vivência para compreender de que forma essas estruturas operam e então segmentar uma práxis de transformação da sociedade.

A divisão social entre as mulheres tem sido mistificada pelo discurso feminista hegemônico e liberal de forma a afirmar que há um elo comum entre todas as mulheres, no qual todas as mulheres são oprimidas, desconsiderando as especificações de classe e raça que incidem diretamente sobre a experiência do que é ser mulher e de que forma a violência incide sobre seus corpos (hooks[36], 2019). As mulheres não-brancas experienciaram uma história diferenciada e o discurso clássico sobre a opressão de todas as mulheres "apenas por serem mulheres" não dá conta das diferenças de experiência sobre a dinâmica exploração-dominação-opressão sofrida pelas mulheres negras e não-brancas.

[36] A utilização do nome "bell hooks" em minúsculo advém de uma decisão política da própria autora. Nome artístico de Gloria Jean Watkins, adotado em homenagem à bisavó, a escritora usava bell hooks em minúsculo como forma de enfatizar, segundo ela, "substância de seus livros, não quem eu sou".

3. BRUXAS, SANTAS, PERVERSAS OU INCAPAZES: A RELAÇÃO ENTRE AS MULHERES E O CRIME

3.1 (Re)pensando a criminalização das mulheres a partir das perspectivas da Criminologia Crítica e Epistemologias Feministas e Decoloniais

A criminologia é um corpo de conhecimentos que busca observar o crime enquanto fenômeno social (Anitua, 2008). Estrutura-se como uma ciência social que se utiliza de conhecimentos de diversas áreas do saber, tais como a psicologia, serviço social e a ciência política, aplicados a "análise e crítica do exercício do poder punitivo", cujo objetivo é "explicar sua operatividade social e individual e viabilizar uma redução em seus níveis de produção e reprodução da violência social" (Batista, 2006, p. 288).

Ao longo da sua história, estabeleceu-se por meio de diversas teorias analíticas, explicativas e críticas do porquê o crime se forma nas sociedades, de que forma se constrói e se mantém no corpo social, quais os fundamentos jurídicos e sociais de proteção baseiam o processo de criminalização, de que maneira devem operar as respostas do Estado e das estruturas punitivas frente aos efeitos sociais levantados por eles, e quais são e como atuam os cometedores de crimes, consolidando a criminologia como uma ciência viva, recheada de movimentos e até mesmo contradições (Anitua, 2008).

Entretanto, mesmo a partir de suas teorias críticas e questionadoras das estruturas sociais, culturais, políticas e econômicas que se utilizam da criminalização como ferramenta de agravamento das desigualdades, durante grande parte da sua história, a criminologia, enquanto ciência, foi hegemonizada pelo estudo das relações entre a população masculina e o crime ou entre estes e o encarceramento, o que findou por marginalizar a análise das vivências das mulheres em relação ao crime ao longo da história[37], ou mesmo quando as reconhecem como uma categoria de análise, ainda assim estas foram investigadas por meio de discursos essencialistas, que as colocavam em espaços justificadores da dinâmica de exploração-dominação-opressão frente ao crime e às estruturas punitivas (Mendes, 2017).

[37] Isso vem se modificando nos últimos 20 anos nas criminologias brasileiras e latino-americanas, especialmente por meio de trabalhos sob a ótica da criminologia feminista (Martins, 2021; Ramos, 2012; Pimentel, 2008; Caceres, 2016). Entretanto, ainda permanece pouco espaço para discussões que questionam radicalmente a visão essencialista das mulheres, sujeitos racializados e colonizados (Flauzina, 2008; Mendes, 2017), isso porque as análises sob esses sujeitos é realizada sempre como um conhecimento específico, não como parte de uma realidade totalizante.

Ainda que dispostos a questionar os postulados gerais que ignoravam a materialidade e a realidade social de diversos grupos sociais minoritários, a despeito disso, na maior parte de seus estudos em torno do Sistema de Justiça Criminal, os debates de gênero/sexo são minimizados, invisibilizados ou colocados em segundo plano, colocando as necessidades das mulheres, em todos os seus aspectos, mas especialmente negras, indígenas e latinas, apenas de acordo ou em comparação aos paradigmas masculinos.

As Epistemologias Feministas[38], portanto, lançam luz sobre esse processo de invisibilização das mulheres, questionando, a partir disso, a forma como o conhecimento é produzido e como as estruturas de poder influenciam a construção e percepção da realidade. A proposta da epistemologia feminista é de que o conhecimento só é possível a partir dos fragmentos de um todo, sob determinadas perspectivas e não por meio da negação destas, e que a honestidade com esse posicionamento parcial da realidade é que deve fazer com que um conhecimento seja considerado válido e legítimo na sociedade[39] (Harding, 1993).

Ao aplicar essa lente à criminalização das mulheres, é possível desvelar como os discursos dominantes frequentemente minimizam, ignoram, reificam[40] ou essencializam as experiências das mulheres, perpetuando as imagens de controle construídas sobre homens e mulheres que levam a uma compreensão distorcida da relação destas com o crime. A partir dessa perspectiva, é possível explorar mais profundamente como as mulheres são enquadradas nesse sistema, seja como vítimas invisíveis que passam por uma espécie de revitimização do sistema de justiça, ou unicamente vítimas, seja como perpetradoras de crimes ou sujeitas a julgamentos baseados em estereótipos de gênero/sexo.

Foi a partir da aproximação dos movimentos sociais políticos e de contracultura com as instituições formais da sociedade (universidades, escola, política estatal, etc.), em um movimento de reconhecimento destes como instrumentos essenciais para a produção do

---

[38] Uma epistemologia define um campo e uma forma de produção do conhecimento, o campo conceitual a partir do qual operamos ao produzir o conhecimento científico, a maneira pela qual estabelecemos a relação sujeito-objeto do conhecimento e a própria representação de conhecimento como verdade com que operamos (Rago, 1998). É difícil falar de uma epistemologia feminista, unitária, monolítica, devido aos perigos da reafirmação do sujeito "mulher" enquanto um ser único e de todas as cargas constitutivas dessa identidade no imaginário social sem considerar as diversas variantes sociais e políticas que condicionam a nossa existencia, devido a isso, é necessário pensar não em uma epistemologia feminista, mas em várias. Os pontos comuns das críticas feministas à ciência incidem na denúncia de seu caráter particularista, ideológico, racista e sexista: o saber ocidental opera no interior da lógica da identidade, valendo-se de categorias reflexivas, incapazes de pensar a diferença (Rago, 1998, p. 03).

[39] Conforme Donna Haraway: "Saberes localizados requerem que o objeto do conhecimento seja visto como um ator e agente, não como uma tela, ou um terreno, ou um recurso, e, finalmente, nunca como um escravo do senhor que encerra a dialética apenas na sua agência e em sua autoridade de conhecimento 'objetivo'" (Haraway, 1995, p. 36).

[40] "determinada relação social entre os próprios homens que para eles aqui assume a forma fantasmagórica de uma relação entre coisas" (Marx, 2015, p. 198).

conhecimento, que ocorreram as primeiras aberturas para a relação entre a criminologia e os feminismos no tocante aos processos de criminalização e vitimização das mulheres (Martins, 2021).

O desenvolvimento das epistemologias feministas e a sua relação com as criminologias se estabeleceu por meio da crítica tanto ao fazer-ciência tradicional, bem como às criminologias hegemônicas (Weigert; Carvalho, 2020).

O ideário hegemônico definidor do que é o conhecimento é fruto de um processo de construção de significados atrelado à consolidação do que se chama de modernidade. Sandra Harding (1993), no marco da epistemologia feminista, pensa a modernidade como a emergência de uma estrutura social, atuante através de suas instituições econômicas, políticas, religiosas e educacionais, baseada na separação das esferas pública e privada e, com isso, nas divisões sexual e racial do trabalho, que cria e sustenta um conjunto de filosofias que pregam a existência de um ideal de homem racional, que representa uma suposta universalidade e que, portanto, é despido de gênero/sexo, raça ou classe, nas quais idealiza-se uma cientificidade objetiva que está isolada das questões materiais, mascarando a violência, o genocídio e a exploração dos países colonizados.

Enquanto o mito da ciência moderna proclama que todo conhecimento é possível a partir de um método rígido, neutro e universalizante, essa visão oculta o caráter androcêntrico e colonial de tal discurso, que invisibiliza, violenta e elimina os saberes e as trajetórias de mulheres especialmente do Sul Global. Os cânones do conhecimento tradicional, ou conforme Ramón Grosfoguel aponta, a estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas (Grosfoguel, 2016), apesar das suas pretensões de neutralidade e imparcialidade e objetividade, sempre estiveram comprometidos com uma agenda de valores hegemônicos, uma vez que são marcados “pela posição e pelas condições do sujeito cognoscente” (Sattler, 2019, p. 2), em outros termos, por meio de um ponto de vista androcêntrico, eurocêntrico e branco.

O masculino universal transforma-se no modelo superior para a epistemologia da modernidade, o qual, se pretende abstrato, homogêneo, mas que esconde a identidade do homem branco, europeu e racional como medida de todo e qualquer conhecimento válido (Gindri, 2017, p. 09). Trata-se de um significante masculino, a-histórico, deslocado de contexto, sobre o qual não se problematiza sua construção enquanto sujeito inserido nas estruturas de classe, gênero/sexo, nacionalidade, de heterossexualidade compulsória e branquitude.

Com o surgimento da teoria da primazia da razão por Descartes, há a valorização da secularização em detrimento das formas metafísicas de existência e conhecimento, predominantes durante a Idade Média. Através dessa perspectiva, há a emergência de uma dicotomia da relação corpo/alma junto à secularização burguesa, e essa divisão é transposta também para a relação natureza/cultura (Quijano, 2005), contendo sempre um significado sexual na qual a mente seria o equivalente ao masculino e o corpo ao feminino (Grosz, 2000).

A divisão corpo/alma foi vinculada aos fundamentos da construção de conhecimento, desenvolvendo-se como uma forma de elevação da consciência que está acima da corporalidade, retirando o conhecimento do mundo material (Grosz, 2000, p. 55), definindo o corpo como algo não-histórico, não-cultural, passivo e inerte, ao contrário da mente que consegue se elevar a um estado de pureza e de isenção sobre os contextos, instintos e crenças (Grosz, 2000).

Esse processo provoca a exclusão das mulheres enquanto agentes produtoras de conhecimento e enquanto próprio interesse da ciência[41], pois implica na exclusão de uma série de dimensões da vida interpretadas como "não racionais" e portanto "não científicas". Em face das exclusões, as críticas feministas devem "refletir sobre tudo o que a ciência não faz, as razões das exclusões, como elas conformam a ciência precisamente através das ausências, quer sejam elas reconhecidas ou não" (Harding, 1993, p. 13). A proposta da epistemologia feminista é, dessa maneira, estabelecer que o conhecimento só é possível a partir dos fragmentos de um todo, sob determinadas perspectivas e não por meio da negação destas, e que a honestidade com esse posicionamento parcial da realidade é que deve fazer com que um conhecimento seja considerado válido e legítimo na sociedade[42] (Harding, 1993).

O epistemicídio[43] das mulheres e sujeitos colonizados aparece como forma de imbricação entre poder e conhecimento, que para além da anulação e desqualificação do conhecimento dos povos subjugados, é um processo persistente de produção da indigência

---

[41] A proposta deste trabalho não é exatamente fundamentada em um modelo de feminismo pós-moderno, porém compartilha de seu ceticismo frente a afirmações universais e universalizantes sobre a essência das coisas, a razão, o progresso e a ciência. Pretende-se ir mais além do puro ceticismo, na medida em que não é relativista frente a critérios de valor que alimentam projetos e lutas políticas a favor das mulheres, tais como as estruturas do capitalismo, racismo, patriarcado, colonialismo e imperialismo. Dessa forma, vai contra o fundamentalismo e a crença nas verdades absolutas e, também, contra o relativismo característico da filosofia pós-moderna (Baratta, 1997).

[42] Conforme Donna Haraway: "Saberes localizados requerem que o objeto do conhecimento seja visto como um ator e agente, não como uma tela, ou um terreno, ou um recurso, e, finalmente, nunca como um escravo do senhor que encerra a dialética apenas na sua agência e em sua autoridade de conhecimento 'objetivo'" (Haraway, 1995, p. 36).

[43] Compreendido como a tentativa de apagar e invisibilizar conhecimentos que são produzidos por grupos historicamente subalternizados, ou de se apropriar deles e recolocá-los a serviço da hegemonia capitalista patriarcal e racista. (Veloso; de Andrade; Condorelli, 2020, p. 06)

cultural, uma vez que a desqualificação das formas de conhecimento dos povos dominados só é possível pela desqualificação individual e coletiva desses sujeitos cognoscentes (Carneiro, 2005, p. 97).

As intrínsecas relações entre o conhecimento e o poder forjam epistemologias que foram utilizadas para impor a violência e justificar os abusos cometidos contra as mulheres e em solo colonial. O eurocentrismo enquanto a perspectiva de conhecimento que impõe a racionalidade europeia-ocidental como a única forma por excelência de conhecer/interpretar a sociedade e o mundo (Quijano, 2005), desenvolve-se por meio da imposição dessa ordenação do pensamento em categorias binárias e dicotômicas, cuja ligação está em opor o que é relacionado ao homem branco europeu contra o que é relacionado com o feminino ou o colonizado primitivo (Harding, 1993; Lugones, 2008; Nascimento, 2010; Quijano, 2005).

O racismo, apesar de atuar como um sistema hierárquico que fixa determinados sujeitos em determinadas posições subalternas, este não se manifesta unicamente nas relações políticas e econômicas entre os sujeitos colonizados e os sujeitos colonizadores, mas também na existência de um racismo epistêmico forjado a partir do encontro colonial na modernidade (Bernardino-Costa, Grosfoguel, 2016).

O racismo epistêmico pode ser definido como um sistema hierárquico que divide os conhecimentos e vivências da humanidade em superiores e inferiores o que ocasiona à separação entre um único tipo de conhecimento aceito como verdadeiro – de bases cartesianas, aparentemente neutro e racional – e outros tipos de saberes que majoritariamente são invisibilizados ou silenciados por completo (Fanon, 2008). Os conhecimentos que são produzidos por povos do Sul Global, especialmente mulheres, são considerados formas "outras", sempre construídas em oposição às categorias estáticas e objetivas que apagam as vivências e as subjetividades desses povos (Fanon, 2008).

O processo de constituição desses saberes como formas de "não-conhecimento" ou que, quando considerados conhecimento, são de alguma forma designados a um conhecimento menor, suplementar ou complementar (Scott, 1995), tem como efeito a naturalização das diferenças e desigualdades, bem como uma ideologia de desenvolvimentismo através da supressão dos pares inferiores. O privilégio epistêmico dos homens ocidentais brancos, baseados no eurocentrismo e no imperialismo[44], sobre o

[44] É necessário aqui realizar uma diferenciação entre colonialismo e imperialismo para que reste compreendido seus diferentes mecanismos, entretanto, suas imbricadas formas. O colonialismo e o imperialismo compartilham semelhanças enquanto método de dominação e exploração de uma nação sobre outra por meios territoriais, políticos, sociais, culturais e econômicos. Entretanto, possuem diferentes momentos de surgimento, devido ao desenvolvimento do capitalismo em si. Enquanto o colonialismo foi uma importante ferramenta no desenvolvimento inicial do capitalismo, como na acumulação primitiva. O imperialismo desenvolveu-se num

conhecimento produzido por outros corpos políticos e geopolíticas do conhecimento tem gerado não somente injustiça cognitiva, mas também a justificação de diversos projetos imperiais/coloniais/patriarcais no mundo. A inferiorização dos conhecimentos produzidos por estes sujeitos (incluindo as mulheres ocidentais) têm favorecido os homens ocidentais do privilégio epistêmico de definir o que é verdade, o que é a realidade e o que é melhor para os demais (Grosfoguel, 2016).

Dessa maneira, uma vez que a produção de saber europeia (e norte-americana, a partir do imperialismo) está localizada em um meio que sobrevive a partir da opressão, exploração e subjugação de outros povos, inserida e situada no mundo, tal produção não pode ser considerada universal, na medida em que não é uma produção de conhecimento desinteressada. Essa legitimidade e esse monopólio do conhecimento dos homens ocidentais tem gerado estruturas e instituições que produzem o racismo/sexismo epistêmico, desqualificando outras formas de conhecimentos e outras vozes críticas frente aos projetos imperiais/coloniais/patriarcais que regem o sistema-mundo e que mascara que esse conhecimento só foi estabelecido como cânone às custas de um projeto violento, explorador e aniquilador das vivências e conhecimentos desses povos (Grosfoguel, 2016).

As epistemologias feministas e decoloniais revelam que, embora presentes desde a década de 1970, os debates sobre gênero/sexo, raça e sexualidade na ciência criminológica ocuparam um espaço às margens do campo acadêmico, como uma mera extensão ou nicho no qual se fala sobre mulheres e racismo, sem incorporar de fato essas relações como estruturais dos sistemas de controle e produzindo uma espécie de conhecimento "específico" que não corresponde a um conhecimento científico.

Mesmo a Criminologia Crítica[45], que será fundamental para o desenvolvimento das lentes de análise das vivências das mulheres encarceradas no presente trabalho e que, dentre as múltiplas vertentes criminológicas, questiona as narrativas dominantes sobre o crime e a criminalidade, expondo como a criminalização adequa-se enquanto um mecanismo de

período no qual a expansão do capital precisava se expandir e necessitava de novas estratégias de opressão e exploração, como o racismo científico. O Brasil construiu dois modelos de sociedade: o escravista colonial, subordinado à economia colonialista e o capitalismo dependente subordinado ao imperialismo (Moura, 1988). O modo de produção escravista baseado no colonialismo entrou em decomposição, mas deixou fundos vestígios nas relações de produção da sociedade brasileira. O modelo de capitalismo dependente que substituiu o modo de produção escravista deles se aproveitou e fez deles uma parte dos seus mecanismos reguladores da economia subdesenvolvida. Desta forma, os vestígios escravistas são remanejados e dinamizados na sociedade de capitalismo dependente em função do imperialismo dominante (Moura, 1988).

[45] As escolas críticas da criminologia não representam uma forma unificada e totalizante de pensamento. Existem diversas tendências de pensamento que proporcionaram a ruptura epistemológica da criminologia tradicional. No entanto, pode-se unificar a orientação dessas formulações críticas da criminológica através de seu método de estudo, o materialista-dialético, bem como através de seu objeto, isto é, a reação social ao crime, e pelo seu compromisso com a transformação das desigualdades econômico-sociais existentes.

controle social e realizador da manutenção e do agravamento das opressões e explorações existentes (Baratta, 1997), bem como oferece uma lente por meio da qual é possível desafiar as estruturas de poder estabelecidas, ainda assim possui diversas limitações no que diz respeito à incorporação de um posicionamento radical de questionamento das estruturas patriarcais e racistas[46].

Para Freitas, os apontamentos do perfil racializado da seletividade penal não foram suficientes para que fosse realizado "um debate sério sobre as questões raciais e sistema penal, nem para promover uma qualificada aproximação entre a criminologia crítica e as agendas do movimento negro e suas denúncias sobre o caráter estrutural do racismo na sociedade brasileira" (Freitas, 2016, p. 491). Segundo o pesquisador, ainda que a criminologia denunciasse os efeitos do racismo, esta não teve interesse em investigar radicalmente como a estrutura do sistema é dada através dele, no qual "o máximo que se tem alcançado na produção da criminologia é a repetição – enfadonha – de que são negros os corpos caídos no chão, sem que se faça sobre esta frase qualquer reflexão mais importante ou significativa." (Freitas, 2016, p. 493).

Conforme Ana Luiza Pinheiro Flauzina, as criminologias críticas brasileiras têm desconsiderado reflexões mais complexas sobre o genocídio da população negra e demonstra uma dificuldade em nomear o sistema penal como racista pois a sociedade brasileira está profundamente inserida num contexto de democracia racial como justificativa para a não existência do racismo como estrutura social (Flauzina, 2008). Dessa forma, a acusação categórica e o posicionamento radical ao sistema é diluída através da explicação por outras assimetrias: "a narrativa autorizada para a análise do sistema penal pôde se valer do negro como personagem, mas não do racismo como fundamento" (Flauzina, 2008, p. 52).

Autores e autoras das criminologias críticas, ao incorporarem questões de raça, gênero/sexo e sexualidade, problematizam a primazia da leitura de classe feita pelo campo. Carmen Hein Campos atesta: "se por um lado, a Criminologia Crítica revela a realidade oculta do sistema penal, por outro, as criminólogas feministas demonstram que a Criminologia Crítica não incorporou a crítica feminista ao Direito e à Ciência" (Campos, 1999, p. 15).

Para a autora, as questões das mulheres eram completamente invisíveis aos olhos dos criminólogos e criminólogas brasileiros até que os movimentos feministas, principalmente

[46] Soraia da Rosa Mendes aponta: "o discurso competente que oculta a mulher como sujeito no campo da criminologia não é campo reservado a esta ou àquela corrente. De etiológicos a críticos, todos incorrem em alguma forma de sexismo" (Mendes, 2014, p. 161).

após a publicação da Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (9.099/95), pautaram uma agenda criminalizadora contra as formas de violência destinadas às mulheres. Esse fenômeno tirou da inércia os agentes do campo da criminologia, majoritariamente composta por homens, ainda que seu movimento fosse para acusar as feministas de estimular a repressão penal e estarem vinculadas a movimentos de lei e ordem ou de esquerda punitiva[47].

A introdução do enfoque de gênero realizou um papel tanto científico quanto político: Científico, pois ampliou a compreensão não apenas do funcionamento do sistema penal, mas como da realidade social como um todo; Político, pois desvendou a suposta neutralidade e racionalidade da formulação e aplicação das normas e conceitos jurídicos, que omitiam uma perspectiva preponderantemente patriarcal (Andrade, 1996), introduzindo novos sujeitos produtores do saber (Andrade, 2005). Ademais, a emergência de mulheres no campo da criminologia crítica ampliou seu próprio objeto "cujo foco no surgimento do capitalismo e nas mudanças por este efetuadas, descuidou-se da gênese da opressão das mulheres, que não poderia ser reduzida à sociedade capitalista" (Campos, 2013, p. 215).

No entanto, é necessário também problematizar o desenvolvimento das categorias, especialmente daquelas produzidas pelas criminologias feministas tradicionais, que buscam destituir toda a complexidade das relações entre homens e mulheres propondo um esquema binário de dominantes-dominadas, agressores-vítimas, descuidando de uma interpretação mais materialista da realidade, que perceba as fissuras dessas relações, promovidas pelas relações de classe, raça, sexualidade, etc..

Para Elena Larrauri (2007), o discurso feminista tradicional que vinculou-se às criminologias produzindo diversas criminologias feministas[48], acaba incorrendo em três equívocos: em um primeiro momento, simplifica excessivamente a violência contra a mulher nas relações íntimas, ao interpretar que a vítima desse delito sofre apenas "pelo fato de ser mulher", como se a subordinação da mulher na sociedade fosse causa única e suficiente para

---

[47] O campo da criminologia historicamente realizou prescrições sobre como os movimentos deveriam agir e rejeitar qualquer estratégia que não esteja no horizonte que o campo considera legítimo, como é o caso de reivindicações por respostas penais, através das quais as feministas (e outros movimentos) são taxadas como "o sinal mais contundente do apocalipse criminológico" (Flauzina, 2016, p. 102). Esse processo é importante de ser questionado e discutido, pois ao mesmo tempo que é relevante apontar o direito penal como uma esfera problemática de reivindicações sociais, produzindo um efeito meramente simbólico, também coloca as estratégias materiais de proteção e solidificação dos movimentos sociais como uma simples massa de manobra das estruturas do capital industrial penal, inviabilizando ou diminuindo as lutas destes.

[48] Nos últimos anos tem crescido o número de trabalhos acadêmicos no Brasil que utilizam "Criminologia Feminista" como ótica de análise. No entanto, esses trabalhos não parecem apresentar semelhanças nas suas construções teóricas e proposições práticas, de modo a conformar um marco teórico único. Pelo menos no Brasil, as autodenominadas Criminologias Feministas surgem no interior do Direito e representam campos extremamente pulverizados e não necessariamente críticos, isto é, não buscam investigar e expor as relações de poder que envolvem gênero e as demais opressões e violências da sociedade capitalista (Martins, 2021).

explicar a violência direcionada a estas; em segundo lugar, raciocina frequentemente de maneira determinista, como se a desigualdade de gênero, à qual se atribui o caráter de causa fundamental, tivesse a capacidade de alterar por si só os índices de vitimização das mulheres, ignorando outras desigualdades; e por fim, confia e atribui ao direito penal a enorme tarefa de alterar a desigualdade estrutural, que se tem como principal responsável pela vitimização das mulheres[49].

A percepção de que a exploração, dominação e opressão que as mulheres sofrem advém unicamente das relações de gênero/sexo, confirmada muitas vezes pelas criminologias feministas, pautadas num discurso feminista tradicional, que invisibilizou as lutas e vivências das mulheres negras, latinas e indígenas, mascara as estruturas imbricadas entre o capitalismo, o racismo e o patriarcado. É necessário que a prática criminológica esteja atrelada necessariamente a uma crítica materialista da realidade, que perceba a realidade multifacetada como ela é, sem que haja uma única justificativa que solucionaria todos os problemas sociais das mulheres, e que realize o questionamento das próprias estruturas penais como remédio, ainda que simbólico, para as violências que as mulheres sofrem.

As críticas realizadas à Criminologia Crítica não caminham no sentido de rejeitar os trabalhos de autores pioneiros como Juarez Cirino dos Santos, Lola Aniyar de Castro ou Roberto Lyra Filho, mas de ir além. É preciso se atentar para "como as posições (raciais, de sexualidade, de classe e de gênero/sexo) dos(as) pesquisadores(as) têm influenciado para que a categoria raça ou gênero sigam ausentes das escolhas teóricas e metodológicas da criminologia crítica" (Freitas, 2016, p. 494). E também devem caminhar no sentido de questionar as próprias criminologias feministas que, ainda que realizem trabalhos que, apesar de importantes para pensar e repensar as relações entre as mulheres e o crime, ainda justificam um discurso totalizante e essencializador do ser-mulher.

É necessário repensar e redirecionar as produções criminológicas críticas e feministas para a compreensão materialista da realidade, não se descuidando das múltiplas variáveis e condicionantes de estruturas sociais que operam na realidade. Por um lado, é preciso denunciar a invisibilização das relaçoes de gênero/sexo dentro da ciência criminológica e da

[49] A função simbólica do direito penal pode caracterizar um "significado político importante em uma determinada fase de lutas pela afirmação dos direitos humanos, conduzidas pelos seus movimentos representativos" (Baratta, 1999, p. 77). Dentre outros exemplos, Alessandro Baratta cita o caso das lutas do movimento feminista contra a violência de gênero e dos movimentos de direitos humanos pela punição dos agentes públicos responsáveis por delitos graves (mortes, sequestros, torturas e desaparecimentos), sob a justificativa da repressão aos crimes políticos durante os regimes autoritários e militares. Percebe o autor, entretanto, que esta opção pelo direito penal simbólico, em muitos casos, é contraproducente, pois acaba, inclusive, por obstaculizar a efetiva tutela dos direitos em jogo (Baratta, 1999, p. 77).

Criminologia Crítica, por outro é necessário repensar as categorias "mulheres" que foram levantadas pelas criminologias feministas.

A Criminologia Crítica se ordena como uma criminologia amparada no materialismo histórico dialético na qual a natureza e o conteúdo do crime e da lei não podem ser compreendidos fora de uma perspectiva histórica que "(...) revela a primazia não do pensamento legal, mas das condições materiais, como determinantes das mudanças normativas em geral, e de normas criminais e legais em particular" (Taylor, Walton e Young, 1980, p. 59).

Por intermédio do materialismo histórico dialético como método de análise das relações de poder, é possível interpretar que não é possível "proceder análises sobre a base de categorias gerais, argumentando, ao contrário, que somente existem formas de produção distintas, historicamente limitadas, específicas a dadas épocas e dadas condições" (Taylor; Walton; Young, 1980, p. 62). Os fatos criminais não devem ser explicados pelos determinismos de ordem biológica, psicológica ou social, mas são predominantemente condicionados pela realidade material.

Importante também lembrar que o método materialista-histórico, por mais que possua suas bases sólidas, não se apresenta como um conceito acabado, hermeneuticamente fechado no tempo, mas sim como um "edifício aberto" (Baratta, 1997, p. 200), onde se pode reinterpretá-lo e criticá-lo, buscando novos significados, além de relacioná-lo a outras teorias sociais. O método materialista relativiza as verdades, situando-as dentro de contexto social específico, rompendo com os conceitos absolutos.

Desse modo, é imprescindível não abandonar o método das criminologias críticas de crítica aos fundamentos e aos pressupostos do positivismo criminológico[50], retomando a crítica do sistema político-econômico que configura o sistema punitivo, assim como denunciando a funcionalidade do sistema penal para a manutenção do sistema capitalista. É fundamental demonstrar as contradições existentes entre as funções reais exercidas pelo sistema penal e as funções declaradas pelo direito penal e pela criminologia (isto é, seus discursos oficiais e científicos de legitimação) (Carvalho, 2013).

O encontro do pensamento crítico em criminologia e as epistemologias feministas e anticoloniais é, portanto, muito mais do que justificado; é urgente e necessário. A perspectiva macrocriminológica permite atualizar a crítica das violências produzidas pela lógica de

[50] A Criminologia Positivista compreende que a criminalidade é uma questão natural que se expressa a partir de comportamentos e indivíduos que se distinguem do restante da sociedade sendo, portanto, ontológica e pré-existente ao Direito Penal que apenas a reconhece e a penaliza. Assim, seria possível descrever suas causas e colocar a ciência a serviço de seu combate (Andrade, 1995, p. 25).

governança do capitalismo contemporâneo enquanto violência estrutural e problematizar a funcionalidade das instituições do sistema punitivo como forma de violência institucional, sobretudo das instituições prisionais, neste cenário de encarceramento em massa (Carvalho, 2013).

A busca constante por reavaliação de conceitos e posicionamentos políticos, juntamente com a diversidade de abordagens e a interação com os movimentos sociais, motiva a construção de uma nova visão da criminologia crítica permeada pelas perspectivas feministas e pelo pensamento anticolonial.

O presente trabalho busca, portanto, propor a construção de lentes que utilizem da Criminologia Crítica com as perspectivas transformadoras das Epistemologias Feministas e Decoloniais diante do problema epistemológico da ausência de perspectiva crítica radical em uma autodenominada Criminologia Feminista no Brasil. Porém, não se trata de apenas "adicionar" as epistemologias feministas e anticoloniais. As perspectivas de gênero/sexo e anticoloniais não podem ser um mero "aditivo" nas análises criminológicas, estes só podem ser adotados enquanto um giro epistemológico, que possibilita tanto uma teoria quanto uma prática radicalmente transformadora.

O entrelaçamento da teoria criminológica crítica com a prática política dos movimentos feministas e anticoloniais cria um grau de organicidade que confirma uma criminologia da práxis, isto é, de um saber criminológico radical e inovador que assume o caráter político da teoria e procura contribuir para a transformação da realidade social. O materialismo-histórico, através da influência filosófica crítica, prega pela a construção de uma práxis[51] libertadora que rompa com as barreiras místicas das verdades absolutas das ideologias tradicionais, desmascarando as reais opressões existentes na sociedade.

A valorização do ponto de vista de quem produz o conhecimento permite reconhecer a importância da subjetividade dos pesquisadores diante dos marcadores sociais que lhes atravessam, compreendendo como local de vantagem na produção do conhecimento e não como algo que precisa de alguma forma ser compensado. Porque isso permite que se dê visibilidade às imbricações entre o pessoal e o político também na prática científica,

[51] "A práxis é a atividade concreta pela qual os sujeitos humanos se afirmam no mundo, modificando a realidade objetiva e, para poderem alterá-la, transformando-se a si mesmos. É a ação que, para se aprofundar de maneira mais consequente, precisa da reflexão, do autoquestionamento, da teoria; e é a teoria que remete à ação, que enfrenta o desafio de verificar seus acertos e desacertos, cotejando-os com a prática", pois "(...) é na práxis que o ser humano tem que comprovar a verdade, isto é, a efetividade e o poder, a terrenalidade do seu pensamento. Práxis e teoria são interligadas, interdependentes. A teoria é um momento necessário da práxis; e essa necessidade não é um luxo: é uma característica que distingue a práxis das atividades meramente repetitivas, cegas, mecânicas, 'abstratas'" (Konder. 1992, p. 115).

centrando-se na crítica ao patriarcado e ao colonialismo enquanto temática e proposta de pesquisa (Bandeira, 2008, p. 225).

Apropiando-se da célebre 11ª Tese de Marx sobre Feuerbach, seria possível dizer que o norte para se compreender materialmente as relações que perpassam as vivências das mulheres encarceradas por tráfico de drogas no Brasil seria negar a autonomia do conhecimento em relação à realidade e promover uma ação capaz de transformá-la.

3.2. Considerações históricas sobre a punição das mulheres e dos sujeitos colonizados

Apesar da marginalização e do apagamento das vivências das mulheres em relação ao crime ao longo da história, isto não significou que não houvesse um aparato médico-religioso-familiar-estatal de punição e custódia das mulheres. Este aparato complexo não apenas organiza e estrutura os métodos punitivos materiais, mas também ampara, reproduz e intensifica o discurso que sustenta a exploração, dominação e opressão das mulheres. A ciência criminológica, a despeito de não reconhecer as mulheres enquanto sujeitas propriamente ditas, as assenta como categoria de análise e investigação por meio de discursos essencialistas que contribuem para a construção dos papéis sociais femininos e raciais (Mendes, 2017), assim como de suas respectivas imagens de controle, o que faz com que haja um agravamento de suas punições e intensificação das categorias da Divisão Sexual do Trabalho.

Portanto, faz-se necessário tecer algumas considerações históricas sobre a punição das mulheres com o objetivo de compreender como a criminologia, as políticas criminais, penitenciárias e sociais contribuíram e ainda contribuem para que as penalidades tomem o sentido de resgatar os valores patriarcais e racistas pautando o sistema de justiça e a posição da sociedade perante essas mulheres (Boiteux, 2015). Esta história é atual. Embora se trate da observação de fatos passados, é possível identificar as continuidades no tempo que revelam os padrões de punições das mulheres que ainda permanecem nos dias de hoje e que agravam as sanções sobre as mulheres, sejam elas institucionais ou sociais.

Rememorar a experiência das mulheres frente ao poder punitivo e às formas de controle social informal é fundamental para revelar como foram construídas as diferentes formas de exercício do poder punitivo sobre estas sujeitas, não se tratando de apenas de um exercício de descrição do passado, mas também de repensar o presente, desnaturalizando as

instituições sobre análise, e projetar alternativas futuras para um Sistema de Justiça Criminal mais próximo da justiça para os grupos sociais minoritários.

Para tanto, é necessário conceber que a história não é linear ou evolutiva, não há uma regra de origem e sequência que os estudos históricos sobre as penalizações devem seguir. Pelo contrário, há infinitas possibilidades de entradas, objetos e abordagens. Para realizar uma reconstrução histórica acerca do exercício do poder punitivo sobre as mulheres, é necessário reconhecer que não há possibilidade de fundir as histórias feminina e masculina num todo indiferenciado ou que se desinteressa sobre a relação entre o disciplinamento e a dominação e exploração das mulheres. É primordial, portanto, que se compreenda o gênero/sexo e a raça enquanto categorias centrais de análise e que a história que recai primordialmente sobre o ponto de vista das mulheres e dos sujeitos colonizados implica necessariamente uma redefinição fundamental das categorias históricas tradicionais, um processo que revela as estruturas aparentemente ocultas de opressão das mulheres e pessoas não-brancas (Federici, 2017, p. 29).

A estruturação de um poder punitivo engendrado e articulado sobre as mulheres se estabelece por meio de um complexo sistema de custódia que não utiliza-se somente do encarceramento ou reclusão, mas vigia e reprime sob diferentes formas, utilizando-se, para tanto, métodos e categorias que vão para além daqueles assentados pelo sistema formal de punição dos homens (Mendes, 2017). Esse tratamento destaca-se a partir da Idade Média e é paradigmático para compreender como o saber-poder criminológico e penal desse momento produz e mantém as imagens de controle que sustentam a opressão, exploração e dominação sobre as mulheres, que faz com que estas não apenas sejam punidas de maneira diferenciada e desigual no Sistema de Justiça Criminal, mas também dá sustentação para que as estruturas imbricadas de gênero/sexo, raça e classe continuem a se reproduzir.

As tecnologias da punição são assentadas pela produção de um saber. Poder e saber estão profundamente imbricados, de modo que não há relação de poder sem a constituição correlata de um campo de saber que serve a um propósito e toma um direcionamento específico (Baratta, 1997). A caça às bruxas foi, portanto, uma guerra contra as mulheres; foi uma tentativa coordenada de degradá-las, demonizá-las e de destruir seu poder social. Articulou-se um conjunto de estratégias de forma prática e discursiva para impor um processo de perseguição, repressão e violência aos corpos das mulheres, desenvolvendo-se não apenas para a criminalização e vitimização dessas sujeitas, mas para estabelecer novos padrões e expectativas de gênero/sexo, raça e classe para a sociabilidade capitalista que estava se desenvolvendo naquele período (Federici, 2017).

Em vista disso, fixa-se uma relação direta entre a bruxaria e a figura da mulher e constrói-se a partir disso o imaginário de que as mulheres estariam naturalmente ligadas à perversidade, à fraqueza física e mental, e à malícia, no qual o papel dos homens nesse processo seria o encargo de custodiar as mulheres, mantendo-as castas, ignorantes e silenciosas (Mendes, 2017). As formas de custódia e controle sobre as mulheres assumiram uma configuração complexa com diferentes estratégias envolvendo não apenas a figura da Igreja Católica, mas uma rede entrelaçada do discurso médico, filosófico, pseudo-científico, que dava sustento a burguesia que estava se desenvolvendo e também ao próprio Estado, que utilizavam-se desde o confinamento ao espaço doméstico, o ataque às suas expressões comunicativas e até o seu enquadramento em algum tipo penal.

Os manuais dos inquisidores, principalmente o Martelo das Feiticeiras, eram uma seleção de variadas crenças que confiavam em uma vocação quase que exclusiva da mulher ao delito. E, embora o Tribunal do Santo Ofício tenha tido como alvo os hereges de ambos os sexos, e as bulas papais não fizessem qualquer distinção nesse sentido, a grande maioria dos seus réus era constituída por mulheres[52] (Casagrande, 1990, p. 99-141). Mais mulheres foram perseguidas por bruxaria neste período do que por qualquer outro crime, exceto, de forma significativa, o de infanticídio (Federici, 2017, p. 323). O fato de que a figura da bruxa fosse uma mulher era enfatizado pelos demonólogos, que se regozijaram por Deus ter livrado os homens de tamanho flagelo.

Porém, a despeito da centralização da Inquisição enquanto uma importante ferramenta para incutir terror e repressão sobre as mulheres de forma coletivizada, esta não era a única tática para o controle das mulheres - nem talvez a mais efetiva. A misoginia de ordem teológica para se estabelecer teve que ultrapassar o terror ao corpo e perpassar todos os âmbitos da vida das mulheres - de forma ideológica e discursiva. As mulheres eram consideradas um perigo público em todos os sentidos e, portanto, houve um processo articulado de custódia, para que se "educassem" as mulheres no que era considerado bons costumes, e disciplinar seus corpos e mentes numa "tentativa de salvar suas almas" do mal à elas inerente (Mendes, 2017).

As mulheres passaram por um processo violento e excludente disciplinamento de seus corpos e mentes. Foram vistas e guardadas como um bem, sempre vigiadas como um perigo iminente, encerradas como um mal inevitável (Casagrande, 1990, p. 121). Estabeleceu-se uma ordem efetiva de domesticação, na qual a mulher deveria ser induzida à uma disposição

[52] Cerca de 80% das pessoas julgadas e executadas na Europa nos séculos XVI e XVII pelo crime de bruxaria eram mulheres (Federici, 2017, p. 323).

naturalizada para a vergonha, para o temor e a timidez, através do pudor, que lhe foi dado por Deus após o pecado original. Por um lado, construíram-se novos cânones culturais que maximizam as diferenças entre homens e mulheres, sempre colocados em oposição. Por outro, foi estabelecido que as mulheres eram inerentemente inferiores aos homens: excessivamente emocionais, luxuriosas, incapazes de se governarem e, portanto, precisavam ser colocadas sob o controle masculino, sem qualquer autonomia ou poder social (Federici, 2016, p. 201).

Surge um novo modelo de feminilidade: a mulher, filha e esposa ideal, sempre baseados em uma questão de classe e de branquitude. Deveriam ser sempre passivas, obedientes, parcimoniosas, castas, de poucas palavras e sempre ocupadas com suas tarefas domésticas. A exclusão de sua fala, de sua presença, de seu pensamento e ação tomou forma de tutela sobre as mulheres, afastando-as da comunidade social, as remetendo para o espaço doméstico e o mundo privado para que, assim, lhe preserve a castidade.

A linguagem feminina era especialmente culpável, considerada um instrumento de insubordinação, sendo não somente a palavra pública enquanto alvo, mas também as formas de manifestação que poderiam ser assumidas no âmbito privado foram objetos de custódia (Casagrande, 1990). Havia um receio de que, uma vez excluídas da vida pública, elas subvertessem os espaços em que estavam reclusas, então esses espaços também deveriam ser baseados no controle e na custódia de seus corpos e mentes (Mendes, 2017).

As mulheres deveriam ser induzidas à modéstia em suas gestões e ambições, e, principalmente, deveriam ser reguladas por seus pais, maridos e filhos para que houvesse um comportamento considerado sensato e posicionado conforme os padrões de feminilidade burguesa que estava sendo desenvolvido na época. Logo, a mulher era proibida de ler ou escrever, senão para tornar-se freira, para que não houvesse o estímulo ao pensamento crítico e questionador[53], assim como não deveria cultivar outras formas de saberes, considerados essenciais naquele momento, como o uso de plantas e de métodos contraceptivos naturais, julgados como uma forma de poder.

---

[53] Houve, durante esse período, um intenso conflito social a partir dos protestos sociais que aconteciam através do movimento campesino e da organização de trabalhadores e trabalhadoras que se rebelavam contra as condições de miséria que aquele modo de produção proporcionava. Contrariamente à descrição da sociedade feudal como um mundo estático no qual cada estamento aceitava o lugar que era designado na ordem social, o retrato que emerge do estudo do feudo é, na verdade, de uma luta de classes incansável (Federici, 2017, p. 54). Em toda a Europa, vários movimentos sociais comunais e rebeliões contra o feudalismo haviam oferecido a promessa de uma nova sociedade construída sobre as bases da igualdade e cooperação. No entanto, necessitava-se criar uma força de trabalho mais disciplinada, empobrecida, que fixasse os trabalhos que haviam sido impostos a estes e, para tanto, um ataque foi lançado contra todas as formas de sociabilidade e de cultura popular, visando a descoletivização da reprodução da força de trabalho para a exploração individualista do capital (Federici, 2017, p. 162).

A coesão social começou a se decompor, as famílias se desintegraram e incutiu-se uma divisão dentro da classe trabalhadora, na qual homens e mulheres estariam sempre em oposição. Nenhum homem podia se sentir a salvo ou estar seguro de que não vivia com uma bruxa, isso fez com que um pânico social se instaurasse, no qual a supremacia masculina enquanto política sexual fragmentadora era a única resposta possível (Federici, 2017). As interações entre mulheres, nesse processo, também foram atacadas. Amizades femininas tornaram-se objeto de suspeita, denunciadas no púlpito como uma subversão da aliança entre marido e mulher e demonizadas pelos acusadores das bruxas, que as forçavam a delatar umas às outras como cúmplices do crime (Federici, 2017).

A caça às bruxas não só condenou a sexualidade feminina como fonte de todo mal, mas também utilizou desta como o principal veículo para levar a cabo uma ampla reestruturação da vida sexual e dos papéis de gênero, que, ajustados à nova disciplina capitalista do trabalho. Uma mulher sexualmente ativa constituiria um perigo público, uma ameaça à ordem social, já que subvertia o sentido de responsabilidade dos homens e sua capacidade de trabalho e autocontrole. Para que as mulheres não arruinassem moralmente - e/ou financeiramente - os homens, a sexualidade feminina tinha de ser exorcizada. Isso se alcançava por meio da tortura, da morte na fogueira, assim como pelos interrogatórios meticulosos a que as bruxas foram submetidas, e que eram uma mistura de exorcismo sexual e estupro psicológico (Merchant, 1980, p. 168).

Alicerçado nisso, foi possível impor uma nova Divisão Sexual do Trabalho, que diferenciou não somente as tarefas que homens e mulheres deveriam desempenhar para a produção social, mas as hierarquizou, fundamentando suas experiências, suas vidas, sua relação com o capital e com outros setores da classe trabalhadora (Federici, 2017). Isso fez com que houvesse a construção de novas configurações de poder sobre estas sujeitas, desenvolvendo uma nova forma de estrutura patriarcal (Federici, 2017) que parte de justificativas ideológicas que naturalizam a desigualdade, com base numa aparente biologia, associando as mulheres ao papel de cuidado com a família, mesclando o trabalho doméstico e a feminilidade enquanto uma identidade natural destas, e que esconde a natureza de opressão, dominação e exploração dessa divisão (Kergoat, 2000; Federici, 2021).

Sabidamente, a opressão das mulheres não foi uma inovação medieval[54] ou do desenvolvimento do capitalismo, contudo, essa forma teria se alterado significativamente a

[54] Para maiores informações sobre a articulação do patriarcado em períodos anteriores consultar FERREIRA, Verônica. (Org.) et al. Patriarcado Desvendado: teorias de três feministas materialistas. Recife: SOS Corpo, 2014.

partir desse período, pois elabora-se um sistema coeso que interliga a opressão, dominação e exploração destas (Arruzza, 2015), utilizando-se de um aparato não apenas cultural ou social, mas econômico, político e especialmente punitivo, que é reproduzido por diferentes instituições e setores que utilizam-se das mais variadas estratégias para disciplinar seus corpos. Portanto, o resultado foi não apenas de exclusão e limitação da participação feminina na esfera pública, mas de uma verdadeira perseguição, punição, controle e encarceramento em todos aspectos da vida das mulheres, que devem sempre serem moldadas a partir dos papéis de gênero/sexo, raça e classe hegemônicos.

Após esse período, muito influenciado pelos ideais liberais do iluminismo, o pensamento jurídico-penal transiciona para o que denominam de "período humanitário" ou a Escola Clássica do Direito Penal. O sistema de justiça criminal se reestrutura a partir da ideia da liberdade enquanto um bem e um direito, limitando os métodos punitivos do Estado e restringindo as técnicas consideradas "desumanizadoras". Com esse momento histórico, ao contrário do período anterior, não há um pensamento criminológico integrado e organizado sobre a condição de repressão e perseguição das mulheres. Entretanto, isso não denota que não houve uma continuação ou re-incorporação das estratégias de custódia e repressão utilizadas durante o período medieval e de transição ao capitalismo.

Apesar do discurso criminológico sobre as mulheres ter se mitigado e até mesmo desaparecido por um tempo, isto é, de maneira formal e teórica, as mulheres sofreram com a continuação das amarras produzidas no período inquisitivo. A adesão destas a este estatuto igualitário que surge no período iluminista se dá a partir de um contrato ao mesmo tempo social e sexual, vinculado às imagens de controle que foram construídas sobre as mulheres, isto é, apenas como filhas, esposas e mães. Desse modo, ao instituir uma ideia de igualdade formal, as mulheres encontram a sua cidadania apenas de forma secundária e paralela, sempre definidas em relação à figura masculina, o único verdadeiro sujeito de direito (Arnaud-Duc, 1990, p. 97-137). A liberdade e o garantismo que foi erigido a partir desse período não se reflete para estas.

Toda a construção de um sistema de custódia para as mulheres, que unia o discurso teológico, médico e jurídico e que impunha a vigilância, os maus tratos, a desconstrução da identidade dessas mulheres e a reclusão, mesmo que não dentro das instituições detencionais e prisionais, foi fortalecida durante a ocorrência do movimento Iluminista e a Revolução Francesa. Após tomarem as ruas como insurgentes, as mulheres retornaram a serem vítimas diretas desse discurso. Não foram meramente abandonadas pelas disciplinas, mas foram

encaminhadas para outras esferas de controle e reclusão que aprofundam as técnicas estabelecidas durante a Inquisição.

Desse modo, a domesticidade e o controle masculino, a partir da Divisão Sexual do Trabalho e dos papéis sociais femininos, foram determinantes e primordiais para não apenas fundamentar a penalização das mulheres, mas também os castigos *per si* nesse momento histórico. Os sistemas de punição são construídos de forma a refletir as estruturas legal, política e econômica atuantes, sendo assim, a dicotomia do público-privado e a divisão sexual do trabalho estão intimamente imbricados e determinantes para que, dessa forma, as instituições sejam marcadamente masculinas (Davis, 2018), pois uma vez sendo o espaço público negado às mulheres e o espaço doméstico e privado sua determinação de vida, as punições ocorriam neste domínio e eram determinadas pelas questões morais que indicassem desvio de suas funções enquanto mulheres (Borges, 2018).

Ao passo que os homens começaram a ser penalizados em instituições prisionais ou de detenção foram, na verdade, os espaços domésticos, os hospitais psiquiátricos[55], conventos, instituições religiosas e mentais utilizados contra as mulheres, de forma que a representação da mulher na medicina, filosofia e religião continuam, nesse momento, a serem essenciais para a fundamentação do aprisionamento e submissão destas (Borges, 2018).

Tornaram-se não-sujeitas do sistema de justiça criminal organizado visto que a punição agora era determinada e executada por seus maridos, pais e filhos, caso estes identificassem qualquer elemento que os incomodasse e considerassem como inadequados. A criação da dona de casa em tempo integral enquanto pilar da exploração capitalista e enquanto um interesse de Estado fez com que os corpos femininos, de forma geral, fossem destinados à punições reclusas à esfera privada, sendo até hoje uma das dimensões que é remetida a violência doméstica tão fortemente (Borges, 2018).

Essa lógica convive com a circunstância de que, quando as mulheres passaram a ser alvos da reclusão e do encarceramento, durante o século XIX na Europa, foram aprisionadas especialmente com o objetivo de serem “ensinadas como serem boas mulheres” para os padrões e imagens de controle de gênero/sexo da sociedade (Mendes, 2017). Bruna Angotti (2012, p. 22-24), ressalta que o comportamento almejado nas prisões femininas europeias era

[55] Constrói-se neste período uma ideia comum sobre mulheres anormalizadas, desestabilizadas, loucas e histéricas que estaria diretamente ligada aos papéis sociais femininos em questão. As mulheres que fugissem de suas imagens de controle e contradiziam a prescrição dos papéis exclusivos de mãe, filha e esposa deveriam ser tratadas sob normas e condutas médicas e psiquiátricas (Borges, 2018, p. 92). O papel social do médico, nesse momento, é ampliado, incorporando as funções de educador e de guardião da moral e dos costumes. O discurso médico-higiênico considera a doença como um desvio, cujas causas são a desorganização e o mau funcionamento social, sobre os quais a medicina deveria atuar visando "neutralizar todo o perigo possível" (Costa, 1987, p.10).

o de suscitar nas encarceradas o aprendizado de determinadas posturas e comportamentos ditos femininos, bem como um sentimento de orgulho doméstico.

O cenário político, econômico e cultural das diferentes sociedades influi diretamente na percepção de como as mulheres irão experienciar o sistema punitivo. Assim como não apenas o espaço doméstico foi utilizado para a vigilância, custódia e reclusão, nem todas as mulheres experienciaram esse aspecto de maneira uniformizada.

Foi precisamente nas câmaras de tortura, nos açoites, nas fogueiras e no genocídio onde se forjaram os ideais burgueses de feminilidade, domesticidade, colonialidade e branquitude. O desenvolvimento do sistema capitalista e do aparato punitivo que reflete o modo de produção deste precisou de complexas e variadas formas de disciplinamento dos corpos e mentes para que a exploração fosse não apenas possível, mas estimulada ao seu máximo. Portanto, torna-se possível traçar uma simetria entre a típica bruxa europeia com a história violenta que atravessa os povos colonizados e escravizados, que fornecem ao capital a aparentemente inesgotável provisão de trabalho e riquezas necessário para a acumulação (Federici, 2017; Borges, 2018; Martins, 2021).

Os destinos das mulheres na Europa e da população indígena e africana nas colônias estão tão conectados que suas influências são recíprocas. A caça às bruxas e as acusações de adoração ao demônio foram levadas às Américas numa tentativa de romper a resistência das populações locais, justificando, assim, a colonização e o tráfico de pessoas escravizadas. O debate tornou os "povos sem religião" em povos "sem alma"[56]. Este discurso racista colonial causou um efeito que redefiniu e transformou o imaginário dominante do tempo e os discursos discriminatórios medievais (Grosfoguel, 2016). O destino comum das bruxas europeias e dos sujeitos coloniais pode ser ainda melhor demonstrado pelo crescente intercâmbio, ao longo do século XVII, entre a ideologia da bruxaria e a ideologia racista que se desenvolve para justificar a colonização e o racismo como razão, regra e fundamento de uma sociedade profundamente marcada pela exploração (Federici, 2017).

[56] Entre os séculos XVII e XVIII, a Companhia de Jesus participou ativamente do processo de conquista das colônias portuguesa e espanhola, atendendo aos interesses do Estado e da Igreja. As missões objetivavam “levar a civilização” para os nativos convertendo-os ao cristianismo e sua ideologia e prática, assim como disciplinar de modo mais racional e produtivo o tempo e a força de trabalho dos gentios, necessário ao sucesso das investidas ao capital (Silva, 2011). As missões eram estruturas de produção e organização social cristã que tinham na mão-de-obra local o seu alicerce. Historicamente, sustentaram um processo de sujeição, extermínio e destruição dos ameríndios (Solazzi, 2007) que se perpetuou para além das fronteiras missionárias e dos marcos coloniais.

A definição da negritude e do lugar de Outro[57] dos povos colonizados como marcas da irracionalidade e da selvageria simetriza a ofensiva contra as mulheres na Europa, no qual homens e mulheres na Colônia foram defrontados com o contrato social sustentado pelo iluminismo europeu por meio da naturalização da sua dominação e pela violência brutal de seus corpos (Moura, 1988). Assim como na Europa, a caça às bruxas na América foi, sobretudo, um meio de desumanização e, como tal, uma forma paradigmática de repressão que servia para justificar a escravidão e o genocídio. A escravidão se naturaliza no imaginário coletivo do colonizador e o racismo se torna fundamento de extermínio e disciplinarização para a acumulação dos países do Norte Global. Negro, torna-se, entao, sinonimo de ser primitivo, inferior, dotado de uma mentalidade pré-lógica.

Dessa maneira, ao pretender investigar as complexas dinâmicas de gênero, raça e classe que afetam as punições no contexto específico do Brasil e da América Latina, defronta-se com um desafio colocado para nossa região marginal (Zaffaroni, 1988), que é marcada por uma história social e política que difere-se completamente das regiões às quais os criminólogos tradicionais se debruçam e se fundamentam, na qual é assinalada pelo colonialismo, pelo mito da democracia racial e da harmonia entre as raças como pressupostos sine qua non para a dominação, convertendo-se no mito fundador que dá sustentação ao sistema punitivo, para além das conformações de gênero/sexo e classe. Há um apagamento das vivências e saberes dos povos colonizados e escravizados, o que implicou não apenas em um epistemicídio ou racismo epistêmicos, mas também na invisibilização e omissão dos estudos a respeito das punições a esses grupos sociais minoritários.

Isso provoca lacunas no que diz respeito à análises documentais que sintetizem a história político-econômica, social e cultural que envolvem as instituições prisionais e de punição do Brasil, bem como dos mecanismos de penalização que vão para muito além da trajetória das prisões e que orquestram um sistema de controle informal. As lacunas nessa produção de estudos históricos implicam algumas dificuldades para a problematização de várias questões contemporâneas, seja em relação à condição da mulher em geral, seja em relação à situação das mulheres encarceradas (Angotti; Salla, 2018). Conforme Figueiredo (2006, p. 142): “Os caminhos da história da mulher não se contam de modo claro e definido.

[57] Fanon em “Peles negras, máscaras brancas” (2008, p. 26) fala do processo de reificação das pessoas negras e, com isso, a existência de uma zona do não-ser: “uma região extraordinariamente estéril e árida”, habitada pelo sujeito negro. O olhar imperial do branco colonizador fixa categorias maniqueístas e em virtude destas, Fanon afirma, “o negro não é um homem” portanto, não é um ser. Isso ocasiona a desumanização do colonizado e a sua coisificação ou animalização. Espera-se dos “condenados da terra” o cumprimento de determinados papéis sociais e imagens de controle e, assim, a circulação restrita a determinados espaços sociais. Quando o colonizado sai do seu lugar fixado, o valores imperiais tentarão restituí-lo à sua posição naturalizada, à zona do não-ser, por meio da violência simbólica ou física (Fanon, 2005).

São percursos sinuosos, intrincados, ao longo dos quais o historiador precisa dispensar cargas de muito preconceito presente nas fontes, desconfiar de suas lacunas, duvidar de suas verdades".

Sabe-se muito pouco sobre as práticas de encarceramento e penalização das mulheres, escravas, indígenas ou não, do século XVI ao XIX. Desde estruturas hierarquizantes que asseguram a concentração de poder nas mãos da elite branca dominante, a via eleita para a manipulação do racismo, da misoginia e da colonização foi fundamentalmente a do silenciamento e da ocultação, conforme esclarece Lélia Gonzalez (1988). Sendo assim, uma história das punições das mulheres ainda está por ser elaborada, especialmente no que se trata aos presídios de mulheres no Brasil (Angotti; Salla, 2018). As práticas de encarceramento feminino, que remontam ao período colonial, continuam a ter pouca visibilidade nos estudos das ciências sociais relacionados ao controle social e à punição. O que motivava o envio de mulheres para as prisões, nesse período, quais tipos de crimes e de comportamentos cotidianos eram alvos de controle e intervenção? Qual era o lugar social que ocupavam as mulheres e em que condições permaneciam nas prisões que, na sua expressiva maioria, eram locais improvisados? (Angotti; Salla, 2018).

Esse cenário torna-se ainda mais complexo pois, ao se fazer considerações históricas sobre as punições no Brasil, o pesquisador depara-se com a questão de que grande parte das penalizações e castigos que faziam parte da prática social não se baseavam em um processo sempre organizado e definido por lei, levantados por códigos ou mesmo registrados pelas instituições. O poder senhorial na sociedade colonial, ainda que encontrasse limitações no âmbito público, mostrava-se quase que ilimitado na esfera privada. Em seus domínios territoriais, o senhor era a lei e detinha um duplo poder sobre os cativos, que envolvia os castigos privados, dentro dos limites de suas propriedades, assim como o uso da Câmara para esse fim (Silva, 2011).

Dessa maneira, os instrumentos de pesquisa desse período são permeados por fragmentações e inconclusões sobre a totalidade das esferas punitivas. Desde essa premissa e ainda, com a estreita identificação do público-privado, da divisão sexual e racial do trabalho, contando com a vagarosa edificação da máquina burocrática na Colônia, a persistência de resquícios feudais na gerência das capitanias hereditárias e, principalmente com a presença do escravismo como base produtiva, fez com que o sistema penal esteja umbilicalmente relacionado a práticas no domínio do privado (Zaffaroni; Batista; Alagia; Slokar, 2003, p. 411-412). Foi, portanto, no interior das relações entre senhores e cativos que a força punitiva

tomou forma e materialidade. Ou seja, é da relação entre casa-grande e senzala que serão concebidas as matrizes de sistema penal brasileiro (Flauzina, 2008, p. 48).

Em um paralelo com as penas corpóreas, no Brasil, o objetivo das Ordenações do Rei era o de "intimidar pelo terror", razão pela qual a pena capital e as penas cruéis estavam associadas a diversos títulos (Paixão, 1987). Todavia, se nos extremos do sistema jurídico penal português adotado no Brasil Colonial estavam, de um lado, o poder soberano e o poder eclesiástico e, do outro, os servos, entre estes havia uma corpulenta zona de diferenciação social que imunizava os "homens bons", em boa parte dos títulos correspondentes às penas (Silva, 2011). A condição social era um elemento definidor da possibilidade de punição e do tipo de castigo que poderia ser aplicado ao infrator. A noção de crime implicava a ruptura das normas reais e dos princípios cristãos (Pedroso, 2003), no entanto, a conduta tenderia a ser interpretada de modo tão mais ofensivo quanto menor fosse a categoria social do criminoso (Silva, 2011).

Isso demonstra como o sistema de punições desde a sua gênese está marcado por técnicas desiguais de identificação e penalização dos considerados transgressores das normas e isso é permeado pelas estruturas sociais de dominação e exploração. Assim sendo, o sistema penal colonial-mercantilista que, de acordo com Nilo Batista (2004, p. 105-106), caracteriza a arquitetura punitiva do Brasil no período de 1500 a 1822, articula a espinha dorsal da lógica de atuação do aparelho repressivo no país. Ao contrário da imagética da democracia racial (Gonzalez, 1988) e tudo o que se procura construir em torno da ideia de Brasil enquanto um país igualitário, festivo, o racismo, o patriarcado e as disposições de classe estão na base fundacional de sua gestação. É a partir da noção de inferioridade, relacionada a determinados segmentos pelo não-recebimento da mensagem cristã, que a colonização pôde ser levada a efeito. Foi pela justificativa racista das debilidades desses setores que todos os genocídios e arbitrariedades puderam se concretizar (Flauzina, 2008).

A partir da independência política, as colônias da América portuguesa organizaram-se em um único Estado, construído sob a forma de uma monarquia constitucional. Na nova organização política, adotou-se, dentre outras formas jurídicas do liberalismo, uma Constituição com separação de poderes, organizados segundo os princípios da representação política baseada em voto censitário e da independência do Poder Judiciário, e a declaração de direitos e garantias fundamentais (Koerner, 2006). Na Declaração de Direitos (art. 179), aboliu, para os cidadãos, as penas de açoites, torturas, marcas de ferro quente e qualquer pena cruel.

Todavia, em meio ao imaginário de progresso político e social que se fazia a partir da independência, convivia-se de forma dialética a preservação da escravidão. A escravidão continuou sendo fator fundamental para a unidade política, tanto devido aos riscos que as guerras de Independência representavam para as instituiçoes (riscos de revoltas e sublevação das pessoas escravizadas, de mobilização de escravos em troca de sua manumissão), como à necessidade de reconhecimento internacional do novo Estado (Koerner, 2006). O novo Estado consolidava uma aliança entre as elites políticas regionais, funcionários do Estado, comerciantes e proprietários de terras, em torno da preservação e reordenamento das relações escravistas no quadro de uma ordem nacional (Alencastro, 1979).

Se no plano prático a perenização de relações sociais racialmente delimitadas não se modificou de forma profunda, no plano das idéias o país se debatia. Imerso na concepção iluminista e liberal de desenvolvimento do estado moderno, não se podia camuflar o paradoxo da convivência entre liberalismo e escravidão no Brasil. Dentro desse cenário, a única alternativa era viver dentro da contradição, naturalizando-a como verdade (Flauzina, 2008).

Não conseguindo enxergar as pessoas racializadas como nada além de corpos que possuíam uma "vocação natural" para o trabalho compulsório e desgastante, era preciso criar as condições para gerenciar aquele contingente e o inviabilizar coletivamente em termos sociais. Assim, indispostos a viver num país com uma numerosa massa de seres "inferiores" e recusando-se a compartilhar qualquer dimensão do poder, as elites desenvolveram o Império como forma também de descarte dessa população de indesejáveis. Em última instância, o Império não só assume como sofistica o projeto colonial (Flauzina, 2008).

O Código Criminal do Império de 1830 tornou-se peça fundamental da programação criminalizante da época, consolidando o projeto político de vigilância assumido pelas elites. A pessoa escravizada, considerada como objeto para todos os demais ramos do Direito, era tomada como pessoa frente ao Direito Penal (Batista, 2004, p. 111), logo, eram considerados cidadãos e indivíduos somente a partir de uma perspectiva de controle social, político e econômico. Isso é melhor demonstrado a partir da constatação de que várias garantias reservadas aos cidadãos não se estendiam ao segmento escravizado, a exemplo da abolição das penas cruéis, tais como açoites, torturas e marcas de ferro, que extintas pela Constituição de 1824 eram aplicáveis aos escravizados. Na esteira do medo de uma eventual ruptura com os termos da ordem vigente, também o crime de insurreição, trazia a pena de morte para as lideranças (Zaffaroni; Batista; Alagia; Slokar, 2003).

Ademais, as prisões, nas modalidades simples e com trabalho, passaram a ser a punição por excelência, e outros sujeitos como os desordeiros, os vagabundos, prostitutas,

mulheres consideradas “loucas”, inadequadas para o projeto de sociedade que estava se formando, os bêbados e escandalosos classificados eram presos correcionalmente pela polícia (Angotti, 2012). O encarceramento dessas pessoas estava associado à manutenção da “ordem pública”, e nem sempre era acompanhado de procedimentos legais. Sabe-se também pouco como essas prisões, que sempre tinham uma dose de arbitrariedade por parte da polícia, alcançaram as mulheres e que efeitos provocavam nas suas existências (Angotti; Salla, 2018, p. 13). Há aqui uma função de disciplinarização daqueles considerados não-úteis para a sociedade, que pretende significar os corpos fazendo com que transcorra uma sujeição de suas forças, que lhes impõe uma relação de docilidade-utilidade (Foucault, 2016, p. 135), sendo semente para o processo de limpeza social que germinou com o Brasil República.

A partir da deposição da Monarquia e instalação da República em 1889, tomou corpo um movimento em favor de reformas na organização das instituições prisionais e de correção em geral no país, assemelhando-se com o processo de “humanização” ocorrido na Europa. Foram pouco analisados os contextos social e político, as percepções punitivas, as influências do pensamento criminológico (Alvarez, 2003; Ferla, 2005; Britto, 1924 e 1926) que se difundem na primeira metade do século XX, na conformação dessas proposições, assim como também pouco se sabe sobre os elementos morais, religiosos, jurídicos e criminológicos que influenciaram as preocupações com as mulheres encarceradas nessa época (Angotti; Salla, 2018).

O projeto político de “humanização” que se estabelece com a crítica do sistema punitivo toma uma trajetória diferente no Brasil. A partir da declaração da república, o país “fechava as portas” para o velho século e abria-se para o novo com a esperança de grandes mudanças para o país. O lema de Ordem e Progresso tornou-se uma máxima. O sonho do progresso social, político e econômico parecia mais possível e era sinônimo de igualdade com o mundo europeu (Flauzina, 2008). Entretanto, não se muda o passado apenas fechando uma porta, o país tinha que enfrentar sua história e, com ela, as consequências de uma história escravagista, misógina, miscigenada e colonizada que pareciam estar sendo varridas para debaixo dos panos.

Assumindo a tradição colonial, mergulharam na busca de uma identidade latino-americana a partir de uma perspectiva subalterna, tendo como espelho as características supostamente superiores da civilização européia (Flauzina, 2008). Dentro dessa concepção, o país precisava encarar a convivência entre o projeto republicano de progresso, que vendia uma imagem de modernidade e a lembrança muito recente do sistema escravocrata, que levava à conformação de uma sociedade patriarcal (Costa; Schwarcz, 2000, p. 11-12).

Buscou-se, para isso, a disciplinarização e submissão de determinados grupos sociais, através do controle. Era “urgente” um processo de “limpeza racial” para dar pavimento ao sonho da modernidade em termos europeus (Faria, 2013).

Conforme Gizlene Neder (2000, p. 178): “Desde a abolição da escravidão, a questão do controle e disciplinamento da massa de ex-escravos delimitou a extensão e a forma da reforma republicana no Brasil”. Na busca de uma sociedade mais “evoluída e civilizada”, o movimento eugênico no Brasil teve um grande impacto na formulação de políticas públicas (Faria, 2013). A presença negra, indígena e das mulheres consideradas dissidentes nas Américas, portanto, significava um óbice à configuração da paisagem humana perseguida pelas classes dirigentes (Sodré, 1999, p. 30-31). Esses sujeitos são considerados enquanto a barreira para separar os brasileiros da civilização.

Foi então que a democracia racial apareceu como uma alternativa de dominação que evitava o confronto direto, mantendo intactas as assimetrias raciais (Gonzalez, 2020). A partir dessa perspectiva, o trato da questão racial se dá numa dinâmica de silenciamento que impede a enunciação do racismo. Num paradoxo aparentemente insustentável, esse sofisticado mecanismo ideológico fez uma realidade-abismo corresponder a um conto idílico, em que negros e brancos vivem em perfeita harmonia. (Flauzina, 2008, p. 37).

Mas, se do ponto de vista do imaginário, a consolidação dos papéis sociais a serem desempenhados por negros e brancos, numa espécie de “gerência de expectativas” foi fundamental, não foi suficiente para garantir a manutenção dessa desigualdade. Foi preciso o emprego de mecanismos institucionais que fossem capazes de ostensivamente privilegiar um segmento em detrimento do outro. Todavia, diferentemente do que ocorrera nos Estados Unidos e na África do Sul em que a segregação era assumida como política de Estado, a democracia racial foi instrumentalizada para resguardar o institucional, num jogo que enclausurou a imagem do racismo no âmbito do privado (Flauzina, 2008, p. 39).

Enquanto a reforma humanizadora era continuamente implementada no século XVIII em países europeus, no Sul Global, os castigos corporais desumanizadores aconteciam de forma institucionalizada e reafirmada como medida-regra. A apropriação simbólica peculiar da questão racial pelas elites nacionais, convertendo esse território da barbárie no paraíso terrestre do convívio entre as raças, nunca abriu mão do uso ostensivo do sistema penal no controle da população negra. Assim, a relação estabelecida entre racismo e sistema penal no Brasil se dá de uma maneira íntima e enviesada, apesar de todo o esforço em se construir uma imagem em sentido oposto (Flauzina, 2008, p. 33).

A partir de uma concepção que compreende os traços civilizacionais inscritos nos padrões europeus enquanto objetivo, investiram-se todos os esforços com vistas a remover os segmentos que maculam a potencialidade da região (Faria, 2013). Como sinaliza Sueli Carneiro (2005, p. 129), "a matéria punível é a própria racialidade negra. Então, os atos infracionais dos negros são a conseqüência esperada e promovida da substância do crime que é a negritude".

Aliado a isso, durante as duas primeiras décadas do século XX, no campo, o coronelismo ditava o tom de relações autoritárias que se explicitam pelo recrutamento da mão-de-obra imigrante, numa busca obsessiva pelo embranquecimento, e pela exploração do trabalho dos libertos, submetidos às condições mais precárias (Flauzina, 2008). Nas cidades, além de reforçar os quadros policiais voltados para a manutenção da "ordem pública", a perseguição aos considerados "vadios" era eleita como a principal pauta do controle, almejando, além da catequese das massas populares na rotina do trabalho, a configuração de um nova espacialidade urbana (Zaffaroni; Batista; Alagia; Slokar, 2003, p. 442).

Há uma sutileza fundamental que distingue as formas de controle e disciplinamento de negros e brancos nesse período. Para os brancos, a censura materializada na criminalização está relacionada a um espaço de falta de interiorização da disciplina fabril e à indisciplina política, desajustadas às necessidades do capital, enquanto que para as pessoas negras a interdição está "estampada nos corpos, no potencial desarticulador que está gravado na imagem do segmento" (Flauzina, 2008, p. 70).

No que diz respeito à condição das mulheres encarceradas, embora não existam relatos específicos nos principais documentos da época, consegue-se obter algumas informações que bastam para demonstrar que desde o século XIX a sua situação era bastante precária (Angotti; Salla, 2018). O número de mulheres condenadas era de fato bem menor que o dos homens, como se pode constatar nos dados existentes no Relatório do Chefe de Polícia de São Paulo, do ano de 1896 (Angotti; Salla, 2018), porém esses dados mostram apenas uma faceta da questão, uma vez que se referem às pessoas que eram condenadas juridicamente.

A situação mais gravosa sobre a punição das mulheres estava associada às intensas práticas policiais em relação à ordem urbana e aos padrões de gênero e classe ao longo do século XIX: escândalos, embriaguez, arruaças, prostituição[58], vadiagem, que incutiu a retirada das ruas dos desordeiros e desordeiras e seu recolhimento aos xadrezes das delegacias (Silva,

[58] Desenrolou-se uma associação entre estereótipos femininos e criminalidade, sendo as contravenções penais vinculadas a rupturas com as expectativas sociais de um "dever ser feminino", como o alcoolismo, a desordem e o escândalo, as principais causas de detenção feminina no período (Angotti, 2012, pp. 117-138).

2011). Tratava-se de um fluxo intenso, contínuo, mas de pouca visibilidade, de entrada e saída de sujeitos nesses locais, uma vez que, na maioria das vezes, não eram instaurados inquéritos policiais que demonstrassem a motivação para a detenção em muitas das ocorrências. Eram as chamadas prisões correcionais, que tiveram continuidade pelo século XX afora e que constituíam o movimento mais intenso de encarceramento (Teixeira, 2012).

E dentro dessa perspectiva, ainda que haja um conhecimento escasso, no âmbito das ciências sociais, sobre o jogo de forças no campo político-social e no meio jurídico e criminológico que levou à criação e instalação de presídios de mulheres, a administração desses estabelecimentos foi delegada pelo Estado para uma ordem religiosa, retomando e ressignificando os valores previstos no período de Caça às Bruxas com as necessidades do capital daquele momento.

A Igreja Católica, através da Congregação Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor D'Angers[59] nos remete à administração de casas correcionais que visavam corrigir os comportamentos considerados dissidentes às imagens de controle das mulheres. Atuando no Brasil principalmente durante as décadas 40 e 50 do século XX (Faria, 2013, p. 60-63), período este em que estiveram na condução das principais penitenciárias femininas, coube às irmãs cuidar dos bons costumes e da moral das presas, promovendo habilidades e capacidades para a vida doméstica, para a condição de mães, esposas e filhas (Angotti, 2012, p. 210-226).

Durante o tempo de sua permanência, as detentas precisavam ser disciplinadas em torno dos comportamentos tidos como "naturalmente femininos", aperfeiçoando desejos domésticos, atrelados à divisão sexual e racial do trabalho. Desta forma, precisavam dedicar-se à cura de suas almas e ao aprendizado de tarefas domésticas. As freiras, que eram designadas à vigilância constante da moral e sexualidade das reclusas, tinham como objetivo transformarem àquelas em mulheres puras, símbolos de honestidade, piedade e disciplina, desse modo, aptas a retornar à convivência social conforme o projeto de progresso do estado brasileiro. Para Lemos Britto (1943, p. 21), eram as irmãs do Bom Pastor que melhor poderiam realizar essa tarefa de conter as "paixões" desenfreadas das mulheres e empreender a "reeducação das prisioneiras" de modo a "reorientá-las em suas tendências positivas – a domesticidade" (Lima, 1983, p. 43). O médico psiquiatra da Penitenciária do Estado em São

[59] Criado em 1829 na França, a missão principal do Instituto Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor d' Angers era salvar moralmente as "almas" de meninas e mulheres. Com objetivo expansionista, em menos de 30 anos já haviam construído casas em diversos países (Angotti, 2012, pp. 181-188). Presídios femininos de países latino-americanos, como Argentina e Chile, já contavam com a direção das irmãs do Bom Pastor d'Angers desde as últimas décadas do século XIX (Angotti, 2012, pp. 188-189). No final de 1891 as Irmãs do Bom Pastor d'Angers fundaram sua primeira Casa no Brasil, no Rio de Janeiro. Em 1906 já havia quatro Casas, uma delas em São Paulo, e 35 religiosas no país (Campos, 1981, p. 152).

Paulo, José de Moraes Mello (1928, p. 33), também mencionava: “O ensino de trabalhos domésticos, tão estimados da mulher brasileira, é o caminho indicado para a ergonoterapia da criminalidade feminina”.

Foi apenas no final da década de 1930 e início dos anos 40 que foram criados os primeiros estabelecimentos prisionais especificamente femininos no país (Angotti; Salla, 2018). No ano de 1937 foi criado, em Porto Alegre, o Reformatório de Mulheres Criminosas, posteriormente chamado de Instituto Feminino de Readaptação Social, primeira instituição prisional brasileira voltada unicamente para o aprisionamento de mulheres. Tais instituições foram criadas em um contexto específico do penitenciarismo nacional, que via a modernização das prisões como importante no processo de construção institucional nacional. Não era possível, para homens como Lemos Britto e Cândido Mendes, se falar em um Brasil civilizado, com as prisões nas condições em que estavam (Angotti, 2012, p. 70). Nessa prisão, as mulheres presas “além de trabalho ao ar livre, devem ser empregadas em trabalhos de costura, lavanderia, cozinha e semelhantes” (Britto, 1926, p. 373).

Nesse sentido, a mulher desviante era considerada um problema social não apenas devido à quebra do que era estipulado enquanto desvio pelo estado liberal moderno, mas também um desvio dos papéis morais tradicionalmente femininos que eram socialmente esperados, dessa forma, a proposta das Irmãs de uma educação para uma ética cristã e de salvação moral parecia a mais adequada às expectativas da função do cárcere para mulheres para o estado brasileiro (Angotti, 2012, p. 196-197). O que demonstra a continuidade dos padrões de punição sobre as mulheres como penalizações morais que visam o resgate dos valores patriarcais conservadores.

O Estado, ao criar os estabelecimentos prisionais femininos meramente importa ou adapta o modelo masculino prisional, e nesta pretensa igualdade que não leva em consideração as necessidades e especificidades dessas sujeitas, o Estado passa a ser ainda mais violento (Colares; Chies, 2010). Com pautas que vão desde a falta de acesso à absorventes utilizados para o período menstrual de mulheres cis; a falta de inclusão de mulheres trans em estabelecimentos femininos pelo apagamento de sua existência; até mesmo o direito à vítima íntima, em que os presídios femininos raramente possuem espaços apropriados para estas necessidades, levando a entender que os direitos sexuais que os presos teoricamente possuem são exclusivamente destinados aos homens, negando a sexualidade e o afeto à mulheres presas, como será abordado no tópico seguinte.

Houveram diferentes formas e estratégias políticas de controle e confinamento das mulheres ao longo da história, mas ao retomar uma análise destas é perceptível uma

diferenciação do tratamento das penalizações impostas aos homens e às mulheres que, muitas vezes, não é abordado pela criminologia tradicional, e que evidencia como hoje o cárcere e o envolvimento das mulheres com o crime impõe uma violência muito maior a estas do que aos homens, por efeito da carga moral e social que é imposta a figura dessas sujeitas enquanto mulheres.

O poder punitivo está genealogicamente marcado, desde sua emergência, de forma indelével, pelo patriarcado, colonialismo, racismo e o capitalismo. Sua seletividade, estigmatização e violência são os veículos pelos quais se ordena a matriz misógina. Dinâmica que vai se metamorfosear na não-linearidade histórica, mas que tensionam permanentemente as relações de força sobre novas estratégias e performances (Martins, 2021).

O discurso jurídico ocupa, para além de seus efeitos concretos, um papel pedagógico no que diz respeito às relações sociais gênero/sexo, raça e classe, ou seja, estabelece e fixa o "normal" em termos de comportamento sexual/racial/classista para as mulheres enquanto aponta as formas de punição para aquelas que se afastarem dessa "normalidade" (Figueiredo, 2022, p. 157). Embora leis "neutras" no que diz respeito ao gênero/sexo estejam instaladas nos códigos e tenham sido vitoriosas num nível retórico e simbólico, estas afirmam uma ideia de igualdade que está presente apenas em um aspecto formal, em que, na materialidade, a exploração, dominação e opressão sobre as mulheres são demonstradas através das maiores taxas de encarceramento desde os anos 2000, da mesma forma como através de uma maior punição em termos de tempo de pena em comparação aos homens (Borges, 2018) e também a níveis discursivos, uma maior carga valorativa do que é a criminalidade (Mendes, 2017).

3.3. A atuação do Sistema de Justiça Criminal brasileiro e da sociabilidade capitalista-patriarcal-racista-colonial na punição das mulheres

Muito do que se compreende das dinâmicas que permeiam o Sistema de Justiça Criminal hoje têm influência do processo de transformações políticas e sociais que ocorreram baseados no movimento de questionamento e luta contra o poder absoluto do soberano, nos movimentos iluministas e na "Reforma Humanista". Os estudos criminológicos, como aqueles a partir de Foucault (2016), compreendem esse processo histórico em que a violência física, antes central para o processo de penalização e realizada por meio de espetáculos sociais, deixa de ser parte constitutiva central da punição, agora centrada nas restrições à liberdade dos indivíduo.

A partir dessa transição, a privação de liberdade focalizada na instituição prisional começa a surgir enquanto uma possibilidade de alternativa penalizadora. As tecnologias em torno da pena passaram gradativamente de um ritual organizado para a marcação das vítimas por meio da utilização do corpo de forma dolorosa mais ou menos atroz, em direção à modelos de detenção penal até que as instituições-prisão surgissem (Foucault, 2016). A prisão, portanto, marca um momento importante na história da justiça penal: a manifestação de poder passa a ser descrito como um "acesso à humanidade". Naquele momento, estas foram formuladas e descritas com base em uma promessa de que o cenário de punições iria se tornar mais "humanizado", na medida que a intervenção do poder deveria ser realizada com a máxima economia.

A aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, adequado ao processo de acumulação primitiva do capital (Federici, 2017), criou a instituição-prisão antes mesmo que a lei a definisse como a pena por excelência. Essa nova estratégia, baseada na lógica capitalista nascente, é formulada a partir da teoria geral do contrato social e político. A humanidade descrita em primeira pessoa pelos reformistas, na verdade, é o nome dado para a moderação e o cálculo dos efeitos de retorno do castigo, sobre a instância que pune e o poder que ela pretende exercer (Foucault, 2016). É preciso punir exatamente o suficiente para impedir, indicando a intervenção do poder, mas com a máxima economia, e no caso ideal impedir qualquer reaparecimento posterior um do outro. É por meio de um cálculo de custo-benefício de base contratual. A arte de punir deve, portanto, repousar sobre toda uma tecnologia da representação.

Constrói-se, a partir dessa lógica punitivista, uma ideia abstrata de sujeito universal, assexuado, não racializado, em que não há assimetrias no fazer-punir, isto é, o mito de um "direito penal igualitário" (Baratta, 1997). A reforma humanizadora atingiu diretamente os homens brancos e de classe alta que participavam da cidadania do mundo público da sociedade naquele momento. Indivíduos racializados, corpos do Sul Global, pessoas colonizadas e mulheres não eram considerados sujeitos propriamente para a justiça penal, logo, durante o desenvolvimento das medidas humanizadoras, esses grupos experienciaram o poder punitivo de diferentes formas, o que faz com que o Sistema de Justiça Criminal (SJC) esteja permeado por essas contradições.

Definir o sistema punitivo como um sistema integrativo do controle social formal e informal significa que, ao mesmo tempo que ele atua através de uma função material de punição, igualmente este funciona de forma residual no sentido de reforçar os respectivos espaços, papéis e estereótipos a que devem se manter confinados homens e mulheres,

reproduzindo uma função de controle ideológico (Andrade, 2005), tais como família, escola, mídia, religião e moral. Este, para além de suas funções declaradas e formalizadas, cumpre outras funções reais, não apenas diversas, mas inversas às socialmente úteis declaradas por seu discurso oficial, que incidem negativamente na existência dos sujeitos e da sociedade.

Longe de serem imparciais, neutros ou desinteressados, os discursos, como formas contextualizadas de ver, pensar e representar a realidade, vão moldar as perspectivas de mundo, interações sociais e identidades da sociedade como um todo. Na medida em que a elaboração de sentidos e significados envolve conflitos de poder e de força presentes na sociedade, as identidades hegemônicas, incluindo as de Mulher e Homem (Smart, 1995) são produzidas por aquelas instituições que têm o poder de determinar os sentidos dominantes, examinando, avaliando e punindo as ações de outros grupos minoritários, como por exemplo por meio das instituições do aparato de governança (Resende, 2017), produzindo um conhecimento supostamente objetivo, mas envolto de ideologia, como é o caso do Poder Judiciário e das instituições do SJC[60].

A relação entre as mulheres e o poder punitivo se manifesta na própria gestação deste (Zaffaroni, 1993, p. 20), sendo possível constatar que existe uma relação direta entre a punição material prevista formalmente sobre as mulheres que cometem crimes e os diversos mecanismos e técnicas punitivas que conformam as imagens de controle e os padrões hegemônicos de feminilidade e masculinidade que reprimem, controlam e disciplinam os corpos dissidentes, de forma a incutir os valores necessários para o desenvolvimento do capitalismo carcerário (Wang, 2021).

Além disso, imerso no tempo das contradições latino-americanas, o Brasil aparece como um dos espaços em que essas considerações podem ser constatadas de maneira mais evidente. Fruto de uma colonização portuguesa responsável pelo extermínio e epistemicídio massivo da população indígena, da mais impressionante empresa de tráfico e escravização dos povos africanos, e da articulação de diversos métodos de domesticação e disciplinarização das mulheres, o sistema penal brasileiro está vinculado ao racismo, a misoginia e às estruturas de classe desde seu nascedouro (Flauzina, 2008), como podemos ver no tópico anterior.

---

[60] Adota-se, para tanto, a perspectiva de Carol Smart (1999), para quem o campo do direito cria subjetividades e posições do sujeito. Se o gênero/sexo organiza a vida social, dá significado à dimensão do poder, estrutura a divisão sexual do trabalho, as doutrinas jurídicas são criadas em um contexto social permeado pelo gênero, por relações econômicas e raciais, pela divisão sexual do trabalho e pela subjetividade dos doutrinadores envolvidos no processo. O direito é um dos sistemas (discursos) que se produzem no campo das diferenças de gênero, mas formas muito específicas de diferenças polarizadas (Smart, 1999). Atua, dessa maneira, como uma estratégia criadora de gênero ou, utilizando-se da formulação de Lauretis, como uma ‘tecnologia de gênero’ (Lauretis, 1994).

O funcionamento interno do Sistema de Justiça Criminal e do controle social somente adquire sua significação plena quando posicionados ao sistema social por meio de sua dimensão macrossociológica, e inserido nas estruturas imbricadas que o condicionam (Andrade, 2005, p. 83), a saber, o capitalismo, o patriarcado e o racismo, que ele expressa e contribui para reproduzir e re-legitimar. O sistema vai expressar e reproduzir a estrutura e o simbolismo de gênero/sexo, expressando e contribuindo a reproduzir o patriarcado – da mesma maneira no que tange ao capitalismo e o racismo (Borges, 2018) e demonstra que há uma complexa vinculação entre a criminologia, o direito penal e processual penal e as estruturas de exploração, dominação e opressão que estão envoltas ao controle social exercido pelo estado e pela sociedade aos grupos socialmente desviantes.

Dessa maneira, para compreender os complexos mecanismos do sistema punitivo através de sua relação com as estruturas de gênero/sexo, raça e classe e de que forma este pode atingir as mulheres de forma a agravar suas punições, é necessário compreender este não somente como um sistema estático de normas, mas sim como um sistema dinâmico de funções (Baratta, 1997, p. 161). Há uma forma aparentemente simétrica de penalização de homens e mulheres, construído a partir de um tipo penal abstrato previsto em lei que fundamenta uma investigação, denúncia criminal e sentença condenatória que utiliza-se de uma forma estruturada predisposta que impõe uma determinada pena, a ser dosada pelo Juiz-Estado.

A redação do diploma legal insinua uma espécie de “arena esterilizada” onde os elementos materiais do processo são neutros e expostos sem nenhuma manipulação das palavras, sem quaisquer intervenções sociais, psicológicas, raciais, econômicas, históricas e políticas, enquanto demonstra-se que, na verdade, a lei e o Direito são criadores e replicadores de especificidades e posições dessas estruturas sociais (Smart, 1995). O crime aparenta ser uma realidade ontológica, quando na verdade trata-se de um status atribuído a determinadas pessoas, mediante duas seleções: de bens protegidos penalmente; e dos indivíduos que são efetivamente rotulados enquanto criminosos, entre todos aqueles que também realizam infrações penalizáveis (Baratta, 1997).

O caráter fragmentário do direito penal, isto é, o atributo de que não se deve sancionar todas as condutas lesivas dos bens jurídicos, mas tão somente aquelas condutas mais graves e mais perigosas praticadas contra bens mais relevantes parte de um mito que está na base da ideologia da defesa social que hoje é dominante (Zaffaroni, 2000). Dispõe-se de um mito de igualdade do sistema criminal em que se protege igualmente todos os cidadãos contra ofensas aos bens essenciais, nos quais estão igualmente interessados todos os cidadãos, no qual a lei é

igual para todos, ou seja, todos os autores de comportamentos antissociais e violadores de normas penalmente sancionadas têm iguais chances de tornar-se sujeitos do processo de criminalização, e com as mesmas consequências (Baratta, 1997, p. 162).

Entretanto, não apenas o direito penal não defende todos e somente os bens essenciais, nos quais estão igualmente interessados todos os cidadãos, e quando pune as ofensas aos bens essenciais, o faz com intensidade desigual e de modo fragmentário[61] (Baratta, 1997). A lei penal não é igual a todos e o status de criminoso é distribuído de forma desigual entre os indivíduos, em que o grau efetivo de tutela e distribuição do status de criminoso é independente da danosidade social das ações e da gravidade das infrações à lei, no sentido de que estas não constituem a variável principal da reação criminalizante e da sua intensidade. O direito penal é direito desigual por excelência (Rusche; Kirchhmeier, 1984).

Isso é bem demonstrado na prática brasileira pois há a falta de literatura jurídica substancial e abrangente que ofereça orientações claras e detalhadas sobre como os juízes devem abordar o processo de individualização da pena, resultando em uma legislação extremamente vaga. A vaguidade da legislação torna a interpretação e aplicação da individualização da pena gera decisões judiciais inconsistentes, o que é problemático não apenas para a credibilidade do sistema legal, mas comprova a seletividade do sistema e a sua função de reprodução das relações sociais e de manutenção das estruturas verticais da sociedade.

A avaliação discricionária de elementos relacionados ao crime e ao criminoso, e dos critérios de relevância para a mensuração da pena final pode gerar diversos efeitos de perpetuação da exploração, dominação e opressão dos grupos sociais minoritários em virtude das percepções individuais de vivências dos juízes possivelmente sejam refletidas em suas decisões.

Não se pode duvidar que o juiz realiza uma política criminal ao aplicar a pena (Silva Sanchez, 2021). Por isto, diz-se que na dosimetria não incidem só argumentos relativos ao fato delitivo realizado, vinculado às regras dogmáticas de imputação, mas também uma argumentação assentada diretamente na teoria dos fins da pena, que podem ser perpassadas pelas crenças individuais e coletivas dos juízes (Carvalho, 2017, p. 509). O autor do delito é

[61] A criminalidade se perde nas malhas seletivas do sistema devido a impossibilidade material do sistema de gerir as práticas delituosas como um todo, isso se torna especialmente evidente por meio da análise dos crimes de colarinho branco e da cifra oculta da criminalidade. Verifica-se que os delitos cometidos pelos indivíduos dos grupos hegemônicos têm uma tendência a serem imunizados em oposição àqueles praticados pelos segmentos vulneráveis, que são facilmente atingidos pelo sistema penal. Em decorrência disso, as estatísticas criminais geram interpretações distorcidas, indicando que a criminalidade é predominante entre os segmentos marginalizados (Baratta, 1997, p. 61).

"deslocado" para ocupar o lugar do chamado "homem médio". Apesar de aparentar ser uma categoria razoável como métrica de "normalidade social", por efeito da formação histórico-social brasileira, não se pode desconsiderar, dentro da criminalidade, as influências sociais, culturais e econômicas que interferirão sobre as atitudes e espaços de liberdade pessoal.

O conceito de homem médio é inaceitável, pois é impossível traçar uma média humana, com o risco de cair na irrealidade, através da soma de qualidades muitas vezes inconciliáveis, ou de se efetuar generalizações com base em dados estatísticos que não conferem a complexidade da realidade brasileira e latinoamericana. Esse processo é especialmente complexo para as decisões do processamento do crime pois do mesmo modo como o nome sugere, há um padrão criado através de preceitos masculinizados e envoltos de uma universalidade que reproduz a branquitude e o privilégio de classe, nos quais se "adequaram" os demais sujeitos da realidade brasileira, sem maiores questionamentos, sem sequer ser determinado um critério legal para se observar como medida (Allen, 1987). Conforme Hilary Allen (1987, p. 30):

> O discurso jurídico, assim, incorpora uma divisão sexual não apenas quanto ao que o direito pode legitimamente 'fazer', em termos de certos dispositivos e procedimentos, mas também, e mais profundamente, quanto ao que se pode argumentar com razoabilidade. Todavia, subjacente a esse fator, podemos identificar um terceiro, e mais profundo, nível de divisão sexual no discurso jurídico – no nível do que o direito pode inteligivelmente pensar. O que se revela nesses argumentos é que, em última instância, o discurso jurídico simplesmente não consegue conceber um sujeito do qual o gênero não seja um atributo determinante: não consegue pensar tal sujeito.

Isso se soma à arbitrariedade em relação às outras figuras das instituições do SJC, como a polícia e o Ministério Público. Após principalmente a edição da Lei de Drogas (11.343/2006), a intensificação da discricionariedade foi deslocada especialmente para a figura da polícia, que decide quem será enquadrado/selecionado na categoria de usuário ou de traficante, o que demonstrou não apenas um aumento no número do crime de tráfico de drogas, mas também a seletividade do perfil criminalizado[62] (Boiteux; Wiecko et al, 2009).

Uma série de práticas institucionais como a discricionariedade policial e a representação hierarquizada dos cidadãos pelas instituições da justiça criminal são algumas das questões que devem ser analisadas por meio das práticas institucionais dos atores, em

[62] As práticas discricionárias dos agentes da justiça criminal em relação às drogas já ocorriam anteriormente à atual lei de drogas, porém pesquisas revelam a intensificação deste problema após sua edição: "A indeterminação da lei, e a alta pena mínima prevista, fazem com que os juízes e os demais operadores jurídicos fiquem reféns das provas apresentadas pela polícia, sendo a pena de prisão e a prisão provisória aplicadas de forma automática." (Boiteux; Wiecko et al., 2009, p.108)

nosso caso, os legisladores que formulam esses dispositivos legais hierarquizando, por exemplo, usuários e traficantes de drogas de acordo com seus status, classes e grupos sociais aos quais estes pertencem (Campos, 2015; Agamben (2004). Isso é constatado a partir dos dados informados pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias que comprova que a população selecionada e criminalizada em questão tem raça, classe, idade e escolaridade: 61,7% são pretos ou pardos, 75% das pessoas encarceradas têm até o ensino fundamental completo, 55% são jovens (Brasil, 2016).

Quando passamos a utilizar essa ótica sobre a penalização das mulheres, podemos perceber que a punição se torna uma dinâmica que vai para muito além dos mecanismos institucionais de criminalização. A discricionariedade ou uma análise subjetiva do juiz sob a aferição do crime cometido pelas mulheres no processo penal poderá manifestar, dessa forma, uma exposição moral, evidenciando que estas, ao cometerem uma infração, ultrapassam na verdade os limites que o juiz considera ser o lugar da mulher perante a sociedade. Quanto mais as mulheres se afastam desses papéis impostos a ela, mais rígido se coloca o direito penal e menos benevolente se torna o judiciário. O controle social, e consequentemente o sistema penal não foram fundados para/levando em consideração às mulheres, foi, na verdade, dirigido especificamente aos homens, enquanto operadores de papéis na esfera pública da produção material (Baratta, 1999, p. 46), o que faz com que a visão e a penalização sobre elas assuma diferentes formas do que aqueles sobre os homens.

O direito enquanto um discurso hegemônico não somente participa na opressão, dominação e exploração das mulheres, mas também contribui para a produção e reprodução das identidades de gênero e sexuais que as subjugam (Smart, 1999). Desse modo, a medida em que se problematiza as relações das mulheres encarceradas por tráfico de drogas com o Estado, é necessário repensar inclusive as estruturas do próprio direito e de que forma este participa na promoção não apenas na opressão, dominação e exploração de mulheres, mas na manutenção da divisão sexual do trabalho.

O discurso jurídico ocupa, para além de seus efeitos concretos, um papel pedagógico no que diz respeito às relações sociais gênero/sexo, raça e classe, ou seja, estabelece e fixa o "normal" em termos de comportamento sexual/racial/classista para as mulheres enquanto aponta as formas de punição para aquelas que se afastarem dessa "normalidade" (Figueiredo, 2022, p. 157). Embora leis neutras no que diz respeito ao gênero/sexo estejam instaladas nos códigos e tenham sido vitoriosas num nível retórico e simbólico, estas afirmam uma ideia de igualdade que está presente apenas em um aspecto formal, em que, na materialidade, a exploração, dominação e opressão sobre as mulheres são demonstradas através das maiores

taxas de encarceramento desde os anos 2000, da mesma forma como através de uma maior punição em termos de tempo de pena em comparação aos homens (Borges, 2018) e também a níveis discursivos, uma maior carga valorativa do que é a criminalidade (Mendes, 2017).

Um caso paradigmático para ilustrar a correlação entre os papéis sociais femininos e raciais e as cargas punitivas sobre as mulheres diz respeito ao caso de Tatiane da Silva Santos. Tatiane estava trabalhando numa padaria quando o seu então marido, Amilton, torturou e matou o seu filho caçula de apenas um ano de idade. Amilton foi condenado a 42 anos de prisão pelo homicídio, e Tatiane ganhou uma sentença de 24 anos por omissão e tortura, mesmo sem estar sequer presente no momento do crime. Presa dias após a morte de seu filho, ela perdeu a guarda dos filhos mais velhos, antes mesmo de ser condenada por um júri composto de sete mulheres em novembro de 2016. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul aumentou sua pena em dois anos, porque, segundo a promotoria, Tatiane era "masoquista e narcisista" por já ter conhecimento do comportamento violento do seu esposo e do seu vício em drogas e não ter feito nada a respeito. Enquanto o julgamento do esposo, verdadeiro autor do crime, foi anulado pela mesma corte que julgou Tatiane (Galileu, 2018).

O caso ganhou ainda maior notoriedade após o conhecimento de que o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul não reavaliou as provas do crime e apenas limitou-se a ratificar a sentença do júri e aumentá-la baseada em um julgamento moral, isto é, o laudo psicológico da ré. À vista disso, Tatiane perdeu a chance de ter seu julgamento revisto na integralidade. Agora, seu pedido de recurso está com o Superior Tribunal de Justiça (STJ), que se limita a analisar questões processuais e não admite reexame de provas[63] (Galileu, 2018). O julgamento em questão posiciona as mulheres não apenas como as únicas responsáveis pelo cuidado dos filhos, refletindo a divisão sexual do trabalho, mas condiona formas de punições extralegais que conformam as expectativas de gênero/sexo e as submetem, de maneira formal e institucionalizada por parte do estado, ao aprofundamento das suas desigualdades.

Nessa perspectiva, conforme dados da pesquisa Prisão Provisória e Leis de Drogas, produzido pelo Núcleo de Estudo da Violência da USP (Jesus et al, 2011), apurou-se que mulheres são muito mais atingidas e penalizadas que os homens, desde o processo de apuração do crime até à aplicação das penas. Consoante a pesquisa (Ferreira et al, 2015, p. 163), segundo a distribuição do percentual das penas segundo o sexo do/a apreendido/a, as penas de um ano e oito meses são majoritariamente aplicadas aos homens, enquanto já no que

[63] Mais informações em: https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2018/08/caso-de-brasileira-condenada-24-anos-de-prisao-e-denunciado-no-exterior.html. Acesso em 15 de dezembro de 2023.

diz respeito às penas mais severas impostas, isto é, superiores a sete anos, estas são mais aplicadas às mulheres.

Corroborando com esses dados, a pesquisa de Marina Azevedo Schubert (2021) que analisa processos criminais nas três varas de tóxicos de Salvador, constata que, quando realiza-se o cálculo da pena média e total para homens e mulheres (observando somente a condenação pelo crime de tráfico de drogas), as mulheres obtiveram 28,7 meses de prisão e 245,7 dias-multa; os homens tiveram um total de 27,4 meses de pena e 239,5 dias-multa, sendo a pena feminina 5% maior (Schubert, 2021, p. 55). Fazendo comparação com outro grupo, a pesquisadora demonstra que, dentre aqueles que confessaram o crime em sede de audiência ou no inquérito, tem-se uma pena média de 22,5 meses para os homens (e 169 dias-multa) e, para as mulheres, um resultado de 27,4 meses e 224,14 dias-multa, sendo o percentual desta diferença 22% maior (Schubert, 2021, p. 55).

Ainda nesse sentido, foi identificado que a sanção média deferida por juízes (32,4 meses) é superior à proferida por juízas (24,4 meses), sendo que, em ambos os grupos, a média proferida para mulheres é mais alta (Schubert, 2021, p. 56). É possível verificar, desse modo, um elo entre o discurso moral e conservador do judiciário e o controle social realizado sobre as mulheres nos mais diversos âmbitos da sociedade, no sentido de resgatar os valores hegemônicos do ser mulher/ser homem. Há, desse modo, uma "dupla desviância" (Ferreira et al, 2015, p. 165) sobre a mulher, que explica uma maior reprovabilidade da conduta criminosa feminina, pois esta fere não apenas os bens essenciais elencados pelos códigos e que a sua desviância impõe uma reação estatal universal em relação à criminalidade, esta também distancia-se das imagens de controle que cabem às mulheres, sendo assim, aplicando-se penas mais duras pelos mesmos comportamentos[64].

Ademais, quanto aos dados coletados pelo Observatório de Prática Penal do ano de 2014, o tempo médio de prisão cautelar das mulheres analisadas na pesquisa foi ligeiramente superior ao dos homens, sendo este dado influenciado pela maior permanência na prisão, antes do julgamento, entre as processadas nas Varas de Tóxicos (ESDEP, 2014, p. 47). Dessa forma, não apenas as mulheres protagonizam as maiores taxas de encarceramento ao longo dos últimos anos, como também possuem maiores penas e um maior tempo de permanência

[64] Nesse sentido, no trabalho exemplar realizado por Marcelo da Silveira Campos (2015, p. 286), Ela Wiecko expõe sobre o posicionamento do Sistema de Justiça Criminal em relação a essa perspectiva: "Daí começa a dizer coisas do tipo: como é que uma mulher pode fazer isto? Como que uma mãe pode fazer isto? Então, uma estratégia dela que é de sobrevivência acaba sendo pior para ela porque o juiz, o Ministério Público quase nunca faz uma leitura dessa mulher como a estratégia de sobrevivência dela, pelo contrário, acusa-se mais ainda com o argumento de que ela é mulher e isto acaba, em minha opinião, apenando a mulher ainda mais fortemente".

nos estabelecimentos prisionais, seja de forma provisória ou definitiva, fazendo com que haja uma relação de feminilização do processo crescente de encarceramento em massa no Brasil.

É possível compreender, a partir disso, que o crime para as mulheres não é considerado, como para os homens, enquanto a quebra de um contrato social (a violação de uma lei), mas como também uma quebra do contrato sexual (Pateman, 2020), isto é, expressando-se enquanto uma agressão à moral e aos bons costumes, uma quebra do "dever-ser" de uma mulher, sendo assim, a coletividade visualiza essa situação de forma ainda mais agravada, intensificando a desigualdade de gênero na sociedade. As penalidades, então, retomam o sentido de resgatar esses valores patriarcais e tornar essas mulheres em boas mães, filhas e esposas, como expresso nas casas correcionais no Brasil e no mundo, pautando o sistema de justiça e a posição da sociedade perante essas mulheres[65] (Boiteux, 2015).

Esse imbricado e complexo sistema punitivo sobre as mulheres que tomam o sentido de estabelecer uma relação de opressão e dominação também pode ser bem demonstrado sobre a categoria de vitimização, ou melhor, sobre a vitimização que as mulheres vítimas de violências sofrem por meio do Estado. Há, assim, uma duplicação da violência (Andrade, 2005, Larrauri, 2007), pois além daquela que é cometida contra esta, a mulher torna-se vítima da violência institucional do poder punitivo que reproduz as estruturas patriarcais, racistas e classistas e que conduzem o processo não com base na narrativa e na violência sofrida, mas na moralidade do ato, se em consonância ou não com a moral sexual dominante que ainda reproduz critérios medievais e coloniais de sexualidade.

Gomes e Molina (2012), nesse sentido, referem-se à negligência, ao constrangimento e intimidação que sofrem as vítimas de violência em razão ao formalismo jurídico, da desacreditação ocasionada pelos profissionais que deveriam realizar o acolhimento, e pelo rebuscamento procedimental, ao passo que objetiva a neutralização da vítima, transportando-a ao nível de mera espectadora, sem a preocupação em garantir seu amparo, tratando-a como mero objeto do processo e não como uma sujeita de direitos, o que por sua vez, traz maior distanciamento entre a vítima e o sistema legal, deixando-a cada vez mais alienada, corroborando para a chamada vitimização secundária.

---

[65] As pesquisas recentes sobre o aprisionamento feminino apontam que, de certa forma, as atividades de educação, assim como os cursos que são ofertados às mulheres em situação de prisão, ainda continuam a reforçar as imagens de controle sobre as mulheres e as direcionam as responsabilidades do "dever-ser" das mulheres - são cursos de corte e costura, maquiagem, autocuidado, etc. Para maiores informações sobre essa prática consultar FERREIRA, Deyze da Silva. Mínimos para (sobre)viver: discussão sobre as ações de atendimento às mulheres privadas de liberdade na região metropolitana de Natal-RN. 2021. 222f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021.

E para além desse sistema relativo ao poder judiciário, Ministério Público e polícia, é necessário perceber como o processo de encarceramento em si perpassa por uma dinâmica de invisibilização e abandono das pautas e vivências das mulheres encarceradas. Existe uma ordem masculinizante no sentido dado por Roberto Romano (1987), na qual, em virtude da figura hegemônica masculinizante possuir um lugar central como medida de todas as relações. Trata-se, para o autor, de uma concepção derivada da atribuição da racionalidade e da noção de completude do corpo masculino que se orienta para conter a natureza imperfeita da mulher, calcada na carnalidade e na emoção. Sendo a mulher vista como um ser inacabado, sua existência só pode se completar através do outro ou: "O homem é em si e para si e a mulher é para o outro" (Romano, 1987, p. 130).

Essa lógica atravessa o cárcere na medida que o estado, ao conceber o modelo prisional feminino meramente importa ou adapta o modelo prisional, e nesta pretensa igualdade que desconsidera as necessidades e especificidades dessas sujeitas, o Estado intensifica a violência direcionada a esses corpos (Colares; Chies, 2010, p. 408). Com pautas que vão desde a falta de acesso à absorventes utilizados para o período menstrual de mulheres cis (Diniz, 2015) à falta de inclusão de mulheres trans em estabelecimentos femininos pelo apagamento de sua existência, o encarceramento para as mulheres se mostra enquanto um catalizador das desigualdades que condiciona o agravamento de suas violências (Buglione, 2002).

As formas punitivas aplicadas, por mais que aparentemente possam atingir a todos, incidem sobre as mulheres de modo singular. A penalização de mulheres se amplia na medida em que o aparelho prisional, além de obscurecer a presença feminina, desconsiderando suas necessidades específicas, com vistas ao condicionamento de seu comportamento, utiliza-se (Colares; Chies, 2010). Neste sentido, Soares e Ilgenfritz (2002) alegam que a prisão, tanto pela privação de liberdade em si quanto pelos abusos que ocorrem em seu interior, parece ser só mais um elo na cadeia de múltiplas violências que compõem a trajetória de uma parte da população feminina.

Nesse sentido, embora a Lei de Execuções Penais assegure o direito do preso à visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados, somente em 1999, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) recomendou aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres que fosse assegurado o direito à visita íntima aos presos de ambos os sexos. O direito à sexualidade das mulheres encarceradas é visto, na maioria das unidades prisionais, enquanto uma regalia e não como direito, sendo-lhes vedado tal exercício intramuros (Oliveira; Santos, 2012). Bem

diferente das penitenciárias masculinas ou mistas, onde a visita íntima é realizada de forma mais informal e aceitável moralmente, nas penitenciárias femininas, quando a visita íntima é permitida, é realizada sob um rigoroso controle, com traços excludentes/discriminatórios, negando a sexualidade e o afeto às mulheres presas.

A falta de espaço físico específico para a realização desse direito dentro da estrutura dos estabelecimentos prisionais é uma das questões mais palpáveis em relação à negação do direito à sexualidade das mulheres presas. Em razão das penitenciárias femininas geralmente serem menores que as masculinas, a visita íntima acaba sendo vedada ou é conferida através de condições inapropriadas, sem qualquer privacidade. Há exigências de diversos requisitos para que o estabelecimento prisional permita o exercício do direito à visita íntima, como, por exemplo, comprovação de união conjugal prévia, como de casamento ou de união estável, ou visitação continuada por um período mínimo de alguns meses (Campos; Feix, 2008) o que evidencia uma dimensão moral e cultural resistente sobre o exercício da sexualidade das mulheres que precisa estar condicionado à vínculos conjugais e também ajustado à relações heterocentradas e masculinizantes, reproduzindo o apagamento dos vínculos LGBTQIAP+.

Não é por acaso que o número de visitas (especialmente no que diz respeito à visitas íntimas) aos presídios femininos é manifestamente inferior aos masculinos. Um estudo empírico, realizado nos presídios do Estado do Rio de Janeiro, revelou que 21,5% dos homens já haviam visitado alguém na prisão antes de serem presos, enquanto as mulheres representavam 40,8%. Mais, observou-se que 26% dos homens recebem visita íntima, em contraposição a apenas 7,6% das mulheres (Vasconcelos; Valente; Carvalho; Assis, 2006). Já na pesquisa realizada pelo Grupo de Trabalho Interministerial, a penitenciária de Ribeirão Preto/SP apresentou um dos piores resultados, com 75% das internas não recebendo qualquer visita (Vasconcelos; Valente; Carvalho; Assis, 2006).

A questão de gênero/sexo destaca uma consequência grave para o encarceramento feminino: o abandono. Isso se notabiliza através de duas motivações: o próprio sistema de justiça e/ou a divisão sexual do trabalho.

Existem entraves motivados e mantidos pelo sistema de justiça em si e das direções dos presídios, que fazem com que haja problemas de locomoção, problemas em relação aos horários e dias possíveis para visitação, como somente possibilitar em dias úteis e em horário comercial, o que faz com que as famílias tenham impeditivos para realizar as visitas e também limitações como as acima mencionadas em relação à visita íntima.

A revista obrigatória para entrada no estabelecimento prisional é comumente considerada humilhante/vexatória. Esse aspecto está corroborado no relatório da Pastoral

Carcerária do Rio Grande do Norte de 2016 (Carcerária, 2016), que destacou que as mulheres da Penitenciária Estadual do Seridó eram forçadas frequentemente a ficarem nuas na frente dos agentes masculinos, como também em outro relatório produzido também pela Pastoral Carcerária (2018), as detentas relatam que "foram submetidas a extremo constrangimento tendo que abrir a vagina e bunda com as pernas abertas sobre um espelho, tendo ainda que se agachar e se levantar por mais de uma vez sob os olhares e risos de alguns homens e mulheres". Esse cenário é um retrato direto das circunstâncias sob as quais as mulheres encarceradas vivenciam, de degradação, de violação de seus direitos de intimidade e sexualidade e que é validado pelos agentes e por aqueles em posições de poder encarregados pelo bem estar das detentas

Assim como há também óbices relacionados à divisão sexual do trabalho pois o cuidado, a presença, são funções atribuídas demarcadamente sobre as mulheres, desse modo, os homens que possuem vínculos com as mulheres encarceradas geralmente adotam o comportamento do completo abandono e desamparo, especialmente no que se refere ao estigma da mulher criminalizada (Ramos, 2012). Por serem mais abandonadas, os homens encarcerados têm maiores oportunidades de garantias ao acesso à justiça, visto que o apoio familiar faz a ponte entre a prisão e os mecanismos judiciais que trarão o desenvolvimento procedimental do processo judicial (ITCC, 2015).

A maternidade também se mostra enquanto uma condição de violência contra as mulheres encarceradas, na qual é colocada como uma forma de punir não apenas a mãe em situaçao de cárcere, como também de seus filhos. O Infopen de 2018 (Brasil, 2018) relata que apenas 16% das penitenciárias femininas possuem um local apropriado para gestantes, e quando esses locais estão ausentes, a presa é forçada a conviver com várias outras detentas[66] em celas sem ventilação e condições mínimas de higiene, podendo acarretar em complicações para a saúde da mãe e do filho. Ao abordar os presídios que possuem berçários ou centro de referências materno-infantil, o percentual cai para 14%, sendo evidente que, em unidades que não possuem espaços destinados às crianças, as mães são separadas das crianças e estas são enviadas à família ou aos abrigos, esta última hipótese é a mais comum, considerando que os familiares na maioria das vezes optam por não manter contato com as encarceradas e as abandonam (Leite, 2017). Fora os processos que ainda ocorrem em que mulheres

[66] Vale lembrar que, de acordo com o Infopen 2018 (Brasil, 2018), 42.355 mulheres estão em situação de encarceramento, porém, as unidades penais femininas brasileiras só possuem vagas para 27.029, sendo evidente a superlotação das penitenciárias femininas.

encarceradas são sujeitadas a darem a luz aos seus filhos algemadas, mesmo com a previsão de ilegalidade dessa medida[67].

A ausência de escoltas, de uma alimentação condizente ao estado gravídico, acompanhamento médico e familiar, o direito de ter um familiar apoiando-as no momento de nascimento e até o levantamento para saber se aquela gravidez era ou não desejada, nada mais é do um exercício de dominação que o Estado detém sobre uma população exaustivamente invisível, vulnerável e criminalizada, sendo, portanto, a proposta de controle de classes marginais (Leite, 2017). O que imprime que a prisão é, sim, um catalisador de pobreza e exclusão, muito mais severa em estabelecimentos que abrigam mulheres. O mesmo Estado negligente e alheio às especificidades de gênero/sexo e que ainda é falho nas condições de encarceramento, nas mulheres é ainda mais violento quando se apodera do corpo, da criança e suspende o poder familiar da mãe encarcerada enquanto ela cumpre a pena (Leite, 2017).

Para além disso, os castigos do encarceramento efetivamente não se limitam a uma única modalidade. Para cada infração cometida, e dependendo da sua gravidade aos olhos da guarda, há duas e, às vezes, até três formas punitivas sobrepostas, estabelecendo uma situação de crueldade e desumanidade sobre as mulheres (Colares e Chies, 2010). O menor grau de tolerância se expressa pela distância ou proximidade que as mulheres guardam com relação às imagens de controle associadas à feminilidade/masculinidade. A severidade da punição será tanto maior quanto mais o comportamento estiver afastado do padrão de docilidade, conformidade e dependência que devem caracterizar o feminino (Buglione, 2002).

Esse imaginário é validado através das notícias e publicações que circulam na mídia sobre mulheres envolvidas com o crime, que produzem um certo tipo de estranhamento em grande parte da sociedade, à medida que embaralham as fronteiras formadas em binarismos de gênero/sexo, que associam a feminilidade às premissas de docilidade, fragilidade e passividade, e o masculino às práticas ditas como mais racionais e violentas (Butler, 2003). Nessa conjuntura, os processos de controle e poder sobre as dimensões da sexualidade e dos gêneros passam a também serem articulados em meio aos modos atuais de gestão e informação que se pulverizam no cotidiano (Carvalhaes; Toneli; Mansano, 2018).

---

[67] Em 2016, Leal et al. publicaram uma análise quantitativa das condições e das práticas relacionadas à atenção à saúde de mulheres gestantes e ao parto na prisão. A partir de uma pesquisa em unidades prisionais femininas das capitais e regiões metropolitanas, os dados apresentados permitem concluir que apenas 35% das grávidas privadas de liberdade realizavam o pré-natal no país naquele momento. Questionadas sobre o trabalho de parto, 35,7% relataram que na ocasião foram utilizadas algemas. Além disso, apenas 3% das gestantes presas haviam tido acompanhantes durante o parto, mesmo sendo formalmente assegurado como direito da mulher encarcerada (Leal, et al., 2016).

Deste modo, a mídia faz circular determinadas "verdades" construídas sobre o envolvimento de mulheres na criminalidade, associadas a presunções de anormalidade, imoralidade, insensatez, ausência de caráter, entre outros enunciados que operam na correlação entre crime, feminilidade, desvio e, consequentemente, na reprodução de um "discurso hegemônico sobre o gênero" (Almeida, 2001, p. 170) que vem sendo adotado desde o processo de Caça às Bruxas, e torna evidente que o maior crime de todos é o de ser mulher.

E não somente relacionado às categorias hegemônicas de Homem e Mulher, tem-se uma demarcação muito clara sobre raça e classe, nas quais casos de crimes cometidos por mulheres brancas e de camadas altas são geralmente publicizados em meio a forte comoção social, ódio e revolta; o que já não se percebe de modo tão intenso na divulgação de atos cometidos por mulheres de camadas populares, negras, pardas ou indígenas, consideradas, ao longo da história, de maneira marginal (Carvalhaes; Toneli; Mansano, 2018).

O encarceramento sempre significou mais do que a prisão em si. A complementaridade das funções exercidas pelo sistema penal com todo o aparato social e político responde à exigência de reproduzir e de assegurar as relações sociais existentes, de conservar a realidade social (Baratta, 1997, p. 171). O cárcere representa somente a ponta do *iceberg* que é o sistema penal burguês, misógino, racista e colonial, o momento culminante de um processo de seleção que começa ainda antes da intervenção do sistema penal, com a intervenção dos institutos de controle do desvio.

A possibilidade de deslocamentos discursivos permite pensar que o direito não é monolítico, abre-se a fissuras, reposicionamentos e reconstrução de gênero (Smart, 1999). Por isso, pode-se pensar na disputa política pela reconstrução do sujeito dentro do sistema jurídico e fora dele. Uma vez que se tenha dissolvido a ideia de um homem essencial e universal, também desaparece a ideia de sua companheira oculta, a mulher. Ao invés disso, temos uma infinidade de mulheres que vivem em intrincados complexos históricos de classe, raça e cultura (Harding, 2008, p. 97), para além da sexualidade, deficiência, entre outros. A perspectiva anticolonial, feminista, classista e antiracista nos permite remover os véus e os antolhos que obscurecem o conhecimento e a observaçao, possibilitando uma perspectiva ampliada e transformatora.

4 “MULAS, BUCHAS E DONAS DA BOCA”: A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO A PARTIR DAS TRAJETÓRIAS DE VIDA DAS MULHERES ENCARCERADAS NO COMPLEXO PENAL ESTADUAL AGRÍCOLA MÁRIO NEGÓCIO

Esta pesquisa busca compreender de que forma o tráfico de drogas, compreendido enquanto um mercado de trabalho ilícito estruturado sobre a economia das relações sociais capitalistas, reflete a divisão sexual do trabalho agravando as desigualdades de gênero/sexo, raça e classe.

Buscou-se verificar, por meio dos relatos e das trajetórias das mulheres envolvidas com o tráfico de drogas no Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio (CPEAMN), em Mossoró/RN, as dinâmicas da Divisão Sexual do Trabalho (bem como da Divisão Racial do Trabalho) nas vivências de mulheres encarceradas, isto é, investigar se a partir da operacionalidade desta categoria, há estratégias de dominação, exploração e opressão que são acionadas sobre as mulheres-alvo dos processos de criminalização e se há alguma influência, por meio do seu funcionamento, para que estas se insiram e permaneçam no mercado de drogas ilícitas.

Em uma tentativa de criar fissuras no discurso criminológico (ainda) dominante, que aborda o comércio de drogas ilícitas de forma deslocada dos mecanismos de atuação das estruturas de gênero/sexo, raça e classe, descrevendo-o mais por meio de um discurso moral que político-econômico, que invisibiliza as mulheres como sujeitas principais do discurso criminológico, a pesquisa se concentra nas experiências de vida das mulheres encarceradas e suas narrativas, percepções e opiniões sobre suas atividades e funções dentro e fora da cadeia organizativa do tráfico de drogas.

As trajetórias de vida das mulheres encarceradas possuem notável importância social, acadêmica e política, na medida em que as reposicionam como sujeitas de suas próprias narrativas, impondo uma reavaliação crítica das premissas e critérios do trabalho científico existente, por questionar as bases da suposta neutralidade dos saberes científicos (Grosfoguel, 2016).

Uma pesquisa realizada com sujeitas socialmente entrecruzadas por muitos eixos de dominação e exploração, majoritariamente com mulheres negras, pobres e com baixa escolaridade (Brasil, 2014; Brasil, 2018). Neste contexto, a perspectiva de utilização de um estudo empírico baseado em suas vivências surge com grande relevância, pois a própria condição social destas, seja por conta do encarceramento, seja por conta dos papéis sociais

estabelecidos às suas categorias sociais, inibe ou dá pouca chance a uma manifestação política própria ao grupo, sendo esta uma oportunidade de impulsionar as vozes invisibilizadas destas sujeitas.

Em uma realidade social tão complexa e multifacetada como a brasileira e latinoamericana, é vantajoso o uso de uma metodologia que seja capaz de questionar, reconsiderar e criar fissuras em teorias explicativas já existentes e, assim, abrir a possibilidade de romper com generalizações teóricas e mostrar suas inadequações, privilegiando a forma como as participantes entendem os temas problematizados, a partir de suas experiências e pontos de vista. A abordagem empírica-qualitativa foi pensada por meio de técnicas para facilitar o vínculo de confiança e respeito entre pesquisadora e colaboradoras, para que fosse possível construir o conhecimento com as principais sujeitas da pesquisa, como será melhor delimitado a partir do próximo tópico.

A centralidade das trajetórias de vida das mulheres encarceradas por tráfico de drogas no Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio pretende abordar o crime não somente como um pilar de sustentação econômica que permite às mulheres conciliar essa atividade com outras, como a maternidade, os afazeres domésticos, a garantia pela sua sobrevivência e dos seus familiares. Pretendo entendê-lo, antes, como uma atividade ilícita integrada à vida e ao cotidiano dessas mulheres nas periferias de Mossoró/RN e adjacências, de modo a mostrar o cruzamento dos múltiplos eixos sociais trabalhados como peças vivas de negociação com os acontecimentos cotidianos, com o fluxo da vida diária, na interação com as instituições sociais e com os sujeitos que fazem parte das histórias contadas. Compreendendo, portanto, suas histórias de vida de forma individual, mas também coletiva, por meio de uma perspectiva político-econômica, social e cultural[68].

Portanto, a documentação dos relatos das mulheres não constituem não é um fim em si mesmo, visto que serve como uma ferramente de pesquisa que possibilita uma interpretação científica pautada pelas categorias e noções escolhidas, no presente caso, a Divisão Sexual do Trabalho, lida desde a ótica das epistemologias feministas-críticas e decoloniais da compreensão do crime como uma forma de trabalho e sobrevivência destas, relacionado com suas vivências de gênero/sexo, raça e classe.

---

[68] É impossível perceber as trajetórias de vida das mulheres em situação de cárcere, por meio de relatos individuais e coletivos, sem se atentar para como essas histórias dialogam com as estruturas sociais e o meio social em que estas se inserem. Bourdieu (1996) argumenta que uma história de vida para ser tomada como proposta de construção de conhecimento científico não pode ser tomada sem referência ao contexto histórico, cultural, político, econômico e às relações sociais em que ela mesma se enreda.

É necessário, ainda, atentar-se ao fato que: "[...] o processo de conhecimento da vida social sempre implica um grau de subjetividade e que, portanto, tem um caráter aproximativo e não definitivo." (Velho, 2005, p. 129). Não se deve esquecer que essas histórias de vida são narradas em um curto espaço de tempo para uma "forasteira" e que são orientadas segundo os interesses temáticos da pesquisadora. Como diz Becker (1993, p. 109) o método, ao "se aproximar mais do terra-a-terra, se dedica mais às nossas propostas que as do autor [o entrevistado] [...]" revelando o outro lado de uma forma de jogo de interesses.

Ao propor-se contar histórias de vida marcadas por tamanha violência e invisibilização, a pesquisa deve ater-se, de certo modo, à apreensão do real, mas a história de vida concebida como uma narração do sujeito que a viveu não pode ser simplesmente transposta enquanto uma verdade absoluta. Montagner (2007, p. 250) comenta: "O conhecimento do vivido não significa necessariamente uma compreensão do real, dos determinantes fundamentais do universo social. Desta maneira, a abordagem através das histórias de vida deve precaver-se da ilusão de transparência do real". A história de vida pode escapar à própria vida, ela fixa e funda uma unidade no tempo e espaço em que é contada e registrada (Bourdieu, 1996), assim como deve-se atentar à mutabilidade do relato, pois é possível concatenar diferentes causas e efeitos em diferentes momentos das nossas vidas uma vez que as percepções variam no decorrer da própria vida.

O sujeito não detém total autonomia sobre sua história de vida, há dentro dessa perspectiva uma percepção passiva, de dentro, pois estas são o sujeito em si da própria vida, dessa forma, não possuem a consciência total sobre como seus relatos também são pautados pelas forças sociais que os controlam (Caceres, 2016). Desse ponto vem a necessidade de contextualização no campo social e histórico. Para isso, dentro das trajetórias de vida se faz necessário priorizar o resgate da produção de sentido das mulheres com relação à sua própria trama de vida ao mesmo tempo que se relaciona com as estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais.

É oportuno ressaltar que a entrada da pesquisadora em campo tão pouco é neutra ou dissociada das dinâmicas da totalidade da realidade social. Guita Debert (1993, p. 142), considerando que as histórias de vida possuem uma dimensão dialógica, alerta para a "[...] violência implícita ao procedimento que envolve a imposição aos informantes, de categorias que não lhes dizem respeito, vindos de uma teoria exterior a eles ou ao conjunto de valores próprios do pesquisador". No caminho da pesquisa, a pesquisadora e as sujeitas são investigadoras; ambas estão comprometidas com o trabalho de averiguar o sentido dos acontecimentos, as atividades e situações nas quais se encontram imersas e em confrontação.

Esses efeitos podem ser especialmente observados nas reações e dizeres das entrevistadas no que diz respeito às perguntas sobre raça, escolaridade, relacionamentos afetivos, família e trabalho, como veremos adiante.

Além disso, a contribuição desta pesquisa também é ir além da discussão do tráfico de drogas como consequência da relação e influência entre as mulheres criminalizadas e seus parceiros, companheiros, filhos e irmãos, apresentando vivências e experiências sobre a atividade de forma não-essencializada, investigando de que forma a divisão sexual do trabalho, as imagens de controle que são construídas com o intuito de criar um dever-ser feminino e o histórico de desigualdade econômica e racial impactam sobre suas escolhas, sem determinismos, assimilando-os como estruturas que podem influenciá-las de forma apenas contingencial ou incompleta.

Assim como, apesar de partir de uma hipótese inicial, baseada na literatura especializada e em outras pesquisas de campo em desenvolvimento no país (Caceres, 2016; Pimentel, 2008; Prado, 2016; Ramos, 2012), que compreendem o envolvimento com o tráfico de drogas como uma possibilidade de ascensão social e econômica, que ao mesmo tempo sustenta papéis sociais femininos fundamentados nas imagens de controle sobre as mulheres, enquanto pesquisadora, tive de me abrir para as possibilidades de me distanciar dessas pressuposições, bem como de possíveis concepções equivocadas e contrárias no que se refere às mulheres encarceradas em Mossoró/RN. Nesse sentido, a pesquisa de campo realizada sobre as histórias de vida das mulheres envolvidas no projeto coloca em questão as minhas próprias percepções enquanto sujeita social, assim como na qualidade de pesquisadora.

Diante deste contexto, ter como foco o contato-envolvimento-permanência das mulheres com/no tráfico de drogas foi uma tentativa não só de conhecer as experiências de mulheres e escrever sobre suas trajetórias, mas de documentar e denunciar a maneira como as relações sociais hierárquicas de gênero, a classe e o racismo estrutural e institucional criaram experiências específicas e constitutivas para cada uma delas, em meio ao contexto de criminalização de condutas relacionadas à produção, distribuição e venda de drogas e, por consequência, de criminalização de determinados grupos.

4.1 Percurso teórico-metodológico: notas sobre o estudo de campo

4.1.1 A metodologia assumida: o caminho percorrido para a construção do campo e da sua análise

A pesquisa empírica em ambientes prisionais é, de modo geral, mais desafiadora do que aquelas que se realizam nos demais espaços institucionais de controle, isto porque um desenho metodológico pode ser elaborado com os mais adequados critérios de rigor e coerência científica para fins de gerar suficiência, confiabilidade e validade dos dados, com a consequente credibilidade dos resultados, e, ainda assim, frustrar-se diante das vicissitudes de um campo refratário (Chies, 2013).

As peculiaridades não são exclusividades das instituições prisionais em si, mas nessas se expressam com maior intensidade e são capazes de produzir os resilientes desafios à pesquisa de campo, devido ao fechamento institucional que se manifesta nos sentidos burocráticos, isto é, os trâmites para se acessar e trabalhar junto às prisões como campo de pesquisa, e também físico, de modo estrutural e arquitetônico, que geram limitações em relação aos dados sensíveis ou que não poderão ser coletados ao longo do processo.

O complexo prisional enquanto ideia, compreendido como o que se constitui e se manifesta por meio de expressões teóricas, encontra paradoxos e contradições entre os discursos e promessas do castigo penal civilizado e a realidade em concreto de sua execução pelos Estados modernos (Chies, 2013, p. 16), o que implica uma dissociação entre o que se espera do ambiente prisional para aquilo que de fato se projeta, com todas as suas problemáticas. Pensar a prisão hoje no Brasil acaba, de algum modo, sendo capturado por uma mescla de discursos morais, legais-jurídicos, estatais e normativos, o que nos remete ao que Adorno (1991, p. 13) se refere sobre como a investigação de temas envoltos à criminalidade torna difícil ao pesquisador não ser "invadido por ideias profusas e sentimentos contraditórios".

Os discursos e as práticas de reconhecimento de direitos e de que forma estes refletem (ou deixam de refletir) sobre as especificidades de gênero/sexo, raça e classe trazem consigo o efeito perverso de, ao definir subjetividades e legitimidades, selecionar e conformar as pessoas numa figura de "sujeito de direitos", sujeitando-as aos padrões de normalidade e moralidade do fazer jurídico, que não esgotam a realidade fática do cenário prisional brasileiro. Sendo assim, os preconceitos advindos dos papéis sociais e imagens de controle sobre homens e mulheres podem gerar armadilhas que o pesquisador deve estar atento, tanto na operacionalidade dos agentes prisionais, como da persuasão anterior à própria pesquisa.

Ana Gabriela Mendes Braga (2014, p. 52) destaca, ainda, ser a prisão "por excelência o espaço do não dizível – isto é, o que acontece e o que se sente na vida no cárcere não são temas facilmente verbalizáveis". Como destaca a autora (2014, p. 52): "Olhares circunscritos podem dizer muito mais sobre as práticas na prisão do que uma tentativa de elaboração de uma grande teoria". É necessário, portanto, desconfiar do direito enquanto forma, da normalidade, da governança, e questionar-se quais e que formas de subjetividades essas práticas estão produzindo.

Métodos e interpretações que questionem a estabilidade no campo da coerência científica parecem, deste modo, responder de forma mais adequada aos problemas prático-teóricos da realidade em questão. Neste sentido, Sandra Harding (1993) chama a atenção para a necessidade de que as categorias analíticas feministas permaneçam instáveis, pois teorias com pretensão de coerência não apenas não são adequadas ao mundo instável e contraditório fruto da colonialidade do poder (Quijano, 2005), como também criam obstáculos intransponíveis ao conhecimento e às práticas dos grupos sociais afetados.

Em vista disso, a pesquisa deve permitir um mergulho que possibilite uma abordagem que aproxime a pesquisadora e as sujeitas pesquisadas, com o objetivo de conferir respostas mais complexas e completas sobre a realidade das mulheres encarceradas em Mossoró/RN. Dessa maneira, para cumprir com a orientação investigativa, foi realizado um trabalho de campo com diferentes técnicas para a melhor compreensão do objeto de estudo, com duas etapas: a primeira consistiu na formação de um grupo focal, com dez mulheres criminalizadas por tráfico de drogas e em cumprimento definitivo de pena, a partir do qual foram realizados diversos encontros com finalidade de aproximação com as mulheres e de introdução das temáticas da presente pesquisa; a segunda etapa realizou-se por meio de entrevistas individuais semi-estruturadas com as participantes do grupo focal, para aprofundamento das categorias de análise e investigação, centradas em suas trajetórias sociais e individuais.

Nesse espaço onde o uso da palavra é regulamentado e os discursos constantemente deslegitimados, fazer o uso de ferramentas rígidas, como o uso exclusivo de questionários e entrevistas individuais, nos dá acesso apenas a uma parte da história, sem a extensão das possibilidades que se abrem com a interação entre essas sujeitas, bem como limita as perspectivas de interação entre pesquisadora e pesquisadas que podem ser melhor desenvolvidas a partir da variedade e multiplicidade desses encontros, conferindo maior conforto, intimidade e respeito entre as participantes, assim como respostas mais complexas.

Os grupos focais são uma técnica de coleta de dados que se utiliza da interação grupal para produzir elementos, conceitos, compreensões e materiais sobre a temática em análise que

dificilmente seriam conseguidos fora do grupo. O grupo focal observa as interações características do processo grupal e os dados obtidos são tomados como algo maior do que a mera soma das opiniões, sentimentos e pontos de vista individuais (Canales; Peinado, 1995). Sendo assim, proporciona a oportunidade de uma melhor percepção da linguagem e dos pontos de vista do grupo, na qual as motivações, desejos e estilos de vida destes se tornam mais claros, bem como confere uma conjuntura de obtenção de informações mais prudente sobre o contexto específico em que se inseriram e estão inseridas, sendo percebido como a interação fomenta respostas mais interessantes, múltiplas e heterogêneas, facilitando as reflexões, ao mesmo tempo que incita opiniões contrárias que podem ser bem aproveitadas para o problema de pesquisa.

Por meio dessa metodologia combinada, proponho a estabelecer os complexos de valores e de representações que existem primeiro no âmbito coletivo, antes de apropriarem-se mais ou menos da subjetividade (Bertaux, 1999, p. 6). Uma vez que o projeto se esforça para uma relação de horizontalidade com seu objeto e tem como finalidade integrar os pontos de vista desses sujeitos ao que postula o discurso criminológico oficial e hegemônico, este adequa-se de forma mais eficaz ao trabalho com grupos socialmente marginalizados (Debert, 1997), contribuindo para o acesso do pesquisador e dos leitores a uma realidade radicalmente diferente, sendo um método mais passível de provocar uma sensibilização ao contexto de vida de segmentos da população que estão muito alheios àquilo que é mais familiar aos/às pesquisadores como realidade imediata.

Os significados sociais são produzidos a partir da interação entre os indivíduos e, dessa forma, a concepção subjetiva que estes possuem sobre a sociedade constitui o principal objeto da pesquisa (Goldenberg, 1997). Concilia-se a observação com a reflexão sociológica e a investigação socioestrutural com a finalidade de chegar a um pensamento-práxis[69] sobre a realidade das mulheres encarceradas por tráfico de drogas, concentrando-se na estrutura e nos processos objetivos da categoria da divisão sexual do trabalho, no qual "as estruturas de produção, a formação de classes sociais, os modos de vida de meios sociais dados, constituem objetos de tipo socioestrutural" (Bertaux, 1999, p. 5).

Busca-se acessar e compreender o universo do sujeito por meio de seu discurso. A riqueza desse método se concentra no fato de que determinados acontecimentos só podem ser

[69] O método passou a abarcar não só o interesse em coletar dados, mas principalmente a crença em que o fato das mulheres dividirem e refletirem sobre suas trajetórias de vida pudesse contribuir para a melhora de seus corpos e suas mentes, para a construção de novas identidades próprias e de outras identidades femininas e divergentes, convergindo para uma possível transformação social, criando novos espaços de solidariedade dentro e fora da prisão.

analisados e compreendidos a partir de seu interior, tendo em seu cerne as experiências individuais e interacionais dos sujeitos (Barros; Silva, 2002). Adota-se uma nova perspectiva acerca dos sujeitos de formação ao tomar como fonte da história os que são, não raro, excluídos dela ao mesmo tempo em que potencializa uma nova maneira de compreender o mundo social (Souza, 2006).

É necessário evidenciar que as mulheres em situação de privação da liberdade estão em uma condição característica de vulnerabilidade, em razão não apenas aos seus históricos de vida, marcados pelas desigualdades estruturais, mas especialmente no momento por estarem inseridas no contexto do cárcere. Dessa maneira, por não terem contato livre e não-mediado com o mundo exterior e suas interações serem demarcadas de forma restrita e constantemente vigiadas, a entrada de uma pesquisadora gera uma série de expectativas, tanto pela possibilidade de ganhos, como contato com a família, conhecimento sobre o processo e até acesso a livros e comidas, como também pelas novas interações em si, entre pesquisadora e pesquisadas. Sendo assim, cada encontro também foi pensado de forma a estabelecer diálogos de confiança e um ambiente favorável para conversas, não apenas adstritas às temáticas de interesse da pesquisa, sempre que possível mediadas por técnicas de oficinas de educação popular[70], utilizando-se dos saberes das mulheres encarceradas e viabilizando momentos de socialização.

Além disso, é importante ressaltar que todos os procedimentos foram realizados de acordo com os parâmetros de segurança e ética na pesquisa social. A presente pesquisa seguiu todos os critérios éticos cabíveis à pesquisa social qualitativa: “garantia de anonimato e sigilo, ideias sobre representação justa, compartilhamento de benefícios, devolução de resultados, etc.” (Diniz; Guerreiro, 2008, p. 296). A entrada na unidade prisional foi autorizada pela juíza da Vara de Execução Penal do Rio Grande do Norte e pela Diretoria da Unidade Feminina do Complexo Estadual Penal Agrícola Mário Negócio. Foi apresentado um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido contendo todas as informações acerca da temática da pesquisa, bem como de suas garantias para as devidas aprovações, assim como um termo de áudio, para a permissão das gravações que ocorreram e para a posterior transcrição e análise.

[70] A Educação Popular é considerada como um campo de conhecimento e prática educativa que se constituiu em exercício permanente de crítica ao sistema societário vigente. Construída nos processos de luta e resistência das classes populares, é formulada e vivida, na América Latina, enquanto uma concepção educativa que vincula explicitamente a educação e a política, na busca de contribuir para a construção de processos de resistência e para a emancipação humana, o que requer uma ordem societária que não seja a regida pelo capital (Paludo, 2015, p. 220). Os métodos de educação popular envolvem o uso de ferramentas que envolvam a realidade do educando, quebrando a lógica de educação bancária que vê o educador como um depositador de conhecimento. As metodologias ativas podem ser adotadas em processos não somente de pedagogia, mas também de diálogo, para construir confiança e conexão.

Devido à complexidade dos grupos focais e das entrevistas individuais semi-estruturadas, no que diz respeito às gravações e às interações grupais, o trabalho não pôde ser realizado de forma solitária. Houve auxílio e ajuda de outras figuras importantes para pesquisa, organizando o passo a passo e a metodologia dos grupos focais, repassando as perguntas e tópicos geradores e ampliando as interações com as mulheres encarceradas, bem como da gravação de áudio e interação com os agentes prisionais em si.

O trabalho de moderação dos grupos focais, de responsabilidade da elaboração do guia de entrevista, a condução da discussão, a análise e o relato de seus resultados foi realizado pela pesquisadora responsável, no entanto, no decorrer da pesquisa contei com a professora da UFPB, Gilmara Joane Macedo de Medeiros, com quem a pesquisadora mantém uma relação de orientação com outros projetos, tal como o projeto de extensão Promotoras Legais Populares no Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido e a discente Karízia Gabriela Leite Cavalcante, estudante da pós graduação em Direito pela UFERSA com estudo em temática correlata com ambiente prisional.

Na etapa de planejamento, delineou-se um guia para as moderadoras e participantes através de perguntas e tópicos geradores que pudessem ensejar discussões proveitosas para a pesquisa e para o reconhecimento destas enquanto sujeitas sociais inseridas em um contexto histórico material, tais como: O que é ser mulher para vocês? Quais são as nossas funções nessa sociedade? Porque vocês acham que as mulheres são mais encarceradas que os homens pelo crime de por tráfico de drogas? Como vocês se sentem enquanto mulheres encarceradas, caso vocês desejem falar sobre esse assunto. Quais são seus medos, desejos, vontades? O que influenciou para que vocês estivessem aqui?. As perguntas favoreceram o diálogo e a comunicação revelando nuances, contradições e complexidades nos pontos de vista das participantes.

No que se refere à estrutura dos tópicos e assuntos que foram abordados, com o objetivo de compreender de que forma o trabalho feminino foi desenvolvido de forma anterior, concomitante, e posterior à atuação na cadeia organizativa do tráfico de drogas, por meio de discussões que vão para além dos motivos e implicações da entrada das sujeitas nesse ambiente, procura-se compreender o contexto do trabalho, as percepções e os processos de significação dessas mulheres por meio das seguintes questões principais (o roteiro e o questionário semi-estruturado de entrevista estão disponíveis no anexo 2 do presente trabalho):

i) A respeito de sua trajetória de vida/trabalho: Qual o impacto da responsabilidade do trabalho doméstico/reprodutivo nas suas vivências? Foi dividido com alguém? Quem

realizava esse trabalho? Houve contato com as ideias-chave de que o trabalho feminino é inferior ao masculino? Há a percepção de trabalhos femininos e masculinos? Com o que gostariam de trabalhar quando crianças? Qual foi sua relação com a família? Qual foi a sua relação com os estudos? De que forma a sexualidade foi presente à medida que estavam crescendo? Foi marcada por contextos de violência/abuso? Houve trabalho formal vinculado à CLT? Se sim, os direitos trabalhistas foram resguardados? Passaram por algum tipo de assédio verbal/físico/sexual? Qual foi a profissão que tiveram contato? Gostavam dessa profissão? Como funcionava esse trabalho? Se não, por quais motivos não houve o ingresso no mercado de trabalho formal? Quais eram as opções de trabalho disponíveis? O sustento de sua família era realizado somente pelas figuras parentais ou de responsabilidade ou também era exercido por essas mulheres? São mães? Se sim, possuem quantos filhos? Houve dificuldades no cuidado deles?

ii) A respeito da opção por esta atividade: Por que a opção da mulher pelo comércio de drogas? O que leva a mulher a comercializar drogas? Esta atividade pode ser considerada uma forma de resistência? Ou é um trabalho sob ameaça? Teve influência de alguém para que entrassem nesse trabalho? De que forma o trabalho inserido no mercado ilícito de drogas se compara com os trabalhos realizados anteriormente? É o trabalho principal ou uma renda complementar? É um trabalho que contribui para o seu fortalecimento enquanto sujeito? Há melhor remuneração? É opção para o sustento da família? Acreditam ser uma forma mais possível de sobrevivência, em comparação com os outros trabalhos disponíveis? Escolheram adentrar na cadeia organizativa do tráfico de drogas devido à falta de oportunidades?

iii) A respeito da dinâmica do comércio de drogas: Como se conformam as atividades das mulheres no comércio de drogas? O que é específico das mulheres nesta atividade? Quais eram as principais funções que exerciam? Quais são as funções principais que as mulheres exercem nesse tipo de trabalho? Elas estão inseridas em postos de maior vulnerabilidade? Como foram pegas pela polícia? Há alguma relação entre o trabalho desenvolvido por elas e os papéis sociais femininos? Acreditam haver algum tipo de diferenciação entre os trabalhos femininos e masculinos? Como elas se percebem na dinâmica do comércio de drogas? Dentro das dinâmicas do tráfico de drogas, as mulheres continuam com a obrigação com o trabalho reprodutivo? Há maiores seguranças e possibilidades de vivências a partir do comércio de drogas?

Embora tenha se delineado um cronograma de execução para a pesquisa, com as devidas divisões de conteúdo e tópicos, a metodologia teve de se adequar às condições concretas que foram condicionadas pela gestão penitenciária. Para além do presente projeto

de pesquisa, diversas outras iniciativas estavam sendo conduzidas na unidade, relacionadas a trabalhos realizados pelas mulheres, cursos de educação ou até atividades de atenção à saúde, de forma que os prazos tiveram de ser adaptáveis. Os encontros aconteceram ao longo de quatro meses, com algumas semanas de intervalos, como será melhor detalhado no tópico seguinte.

A escolha das mulheres participantes do grupo e das entrevistas individuais foi realizada pela direção e a administração[71] do ambiente prisional. Essa decisão pode tornar-se perigosa na medida que pode ser instrumento para uma espécie de "estratégia de maquiagem", muito comum em pesquisas realizadas em penitenciárias, pois as mulheres selecionadas podem ser tratadas pelos agentes com certo diferencial com relação à "massa" carcerária e, por mais que algumas revelassem sinais de violência em relação ao tratamento carcerário, esse não era um aspecto relevante nas suas falas. Todavia, os eventuais vieses são minimizados em consequência da unidade contar com um número bastante limitado de mulheres em cumprimento de pena, especialmente no que se refere ao crime de tráfico de drogas.

Atualmente no Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio estão custodiadas em torno de 51 internas, das quais 33 foram sentenciadas e 18 são consideradas "provisórias", isto é, ainda não obtiveram o trânsito em julgado em seus processos[72]. Das 33 presas definitivas, todas cumprem pena em regime fechado, sendo esse um diferencial da repartição, que recebe apenas mulheres apenas neste regime, uma vez que, na Comarca de Mossoró/RN, para o cumprimento do regime semiaberto é adotado o monitoramento eletrônico e a assinatura mensal em livro de frequência. Isso fez com que, não apenas houvesse uma amostragem mais evidente e tangível, em função ao pequeno número de mulheres encarceradas, mas também com que os efeitos do encarceramento fossem observados de forma mais direta e visível por causa das implicações do regime fechado.

Para a precisão dos dados produzidos sobre a realidade das mulheres encarceradas por tráfico de drogas e sua relação com a divisão sexual do trabalho, selecionou-se apenas mulheres em cumprimento definitivo de pena, pelo crime de tráfico de drogas (desconsiderando-se a concorrência com outros tipos de crime), o que designou cerca de 12

[71] Importante salientar uma diferenciação entre a direção do presídio e a administração, que será adotada por vezes ao longo do texto. Isto ocorre pois nem sempre os contatos institucionais aconteciam diretamente com a diretora ou vice-diretora do presídio, quando refiro-me à administração estou elencando os funcionários e/ou agentes que estavam à frente do gerenciamento do espaço e das atividades que iriam ser realizadas, situando-se "sob o comando" quando a diretoria não estava presente.

[72] Dados obtidos diretamente através da direção do pavilhão feminino do Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio.

mulheres para a pesquisa. Das 12 mulheres com potencial para o desenvolvimento da pesquisa, 10 aceitaram participar e colaboraram com os grupos focais e as entrevistas individuais semi-estruturadas.

Por fim, no que concerne à análise dos resultados, o corpus desenvolvido e estabelecido foi estudado a partir das regras apresentadas por Bardin (1977). Uma vez que procuro ultrapassar a "compreensão instantânea" dos resultados, "os resultados brutos são tratados de maneira a serem significativos (falantes) e válidos" (Bardin, 1977, p. 101). Godoy (1995) afirma, portanto, que o pesquisador deve buscar compreender as características, estruturas ou modelos que estão por trás dos fragmentos de mensagens tornados em consideração. O esforço do analista é, então, duplo: entender o sentido da comunicação e também propor-se a desviar o olhar, buscando outra significação, outra mensagem, passível de se enxergar por meio ou ao lado da primeira, com o objetivo de conferir uma análise sociológica e estrutural mais robusta (Godoy, 1995).

Segundo Bardin (1977), o conjunto de técnicas de análise das comunicações utiliza-se de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção destas mensagens (Bardin, 1977, p. 47), mas não apenas isso. Inicia-se o trabalho escolhendo os documentos a serem analisados por meio de uma leitura "flutuante", ou seja, de um primeiro contato com os documentos submetidos à análise, e a partir disso, há a formulação das hipóteses, objetivos, índices ou categorias que surgirão das questões norteadoras, e a organização destes em indicadores e temas que orientarão a interpretação e a preparação formal do material. No caso das entrevistas e dos grupos, os áudios transcritos e a sua reunião constituíram o corpus da pesquisa.

Na fase de exploração do material, são escolhidas as unidades de codificação e classificação que agrupa os dados através de temáticas, tais como infância, escola, sexualidade, drogas, família, entre outros, buscando no sentido das palavras uma categorização que permite reunir maior número de informações em uma esquematização e assim correlacionar classes de acontecimentos para ordená-los. É necessário aqui um desenvolvimento intuitivo e criativo, através de um tipo de trabalho artesanal, pois a maior dificuldade no processo advém do momento de dar significado aos dados. Para isso, os temas que se repetem com frequência são recortados do texto "em unidades comparáveis de categorização para análise temática e de modalidades de codificação para o registro dos dados" (Bardin, 1977, p. 100) e depois classificados em blocos que expressam determinadas

categorias que confirmam ou modificam aquelas presentes nas hipóteses e referenciais teóricos inicialmente propostos, conferindo síntese ao processo.

4.1.2 Um corpo estrangeiro: a entrada no universo prisional feminino do Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio

A trajetória na unidade feminina do Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio é marcada por relatos, lampejos e insights que por ora condensam alegrias, conexões, vínculos de empatia e identificação; por ora choros: singulares, doloridos, socos no estômago, que envolvem as mulheres pesquisadas e também a mim enquanto pesquisadora.

As histórias narradas têm como objetivo dar visibilidade às vidas dessas mulheres, presença aos seus corpos silenciados, assim como despertar diferentes sensibilidades em relação à temática do encarceramento. Suas narrativas têm pouco espaço nas salas de audiência, nos levantamentos estatísticos, na elaboração de políticas públicas, e até mesmo na produção científica. No entanto, são essas vidas que materializam a realidade do que é ser mulher, mãe e – em grande maioria – pobre e negra na sociedade brasileira.

Tendo em vista que na pesquisa qualitativa o pesquisador não é estranho aos fenômenos narrados e está vulnerável aos impactos da observação (Favret-Saada, 2005), arrisco dizer que esses relatos também são de minha autoria. Estou em cada página, conhecendo-me e reconhecendo-me nos materiais analisados. Não há como contar histórias regadas de emoção, dor, prazer e memórias numa terceira pessoa completamente não identificada. Enquanto escrevo, vejo seus rostos, suas alegrias, suas dores, bem como as minhas. Considero importante resgatar dessa constatação a dimensão do afeto, não no seu sentido amoroso e erótico, em oposição à razão, mas sim, enquanto noção etnográfica sobre a qual a antropóloga Favret-Saada (2005) discorre.

Favret Saada (2005, p. 159) explica: “Afirmo, ao contrário, que ocupar tal lugar no sistema de feitiçaria não me informa nada sobre os afetos do outro, ocupar tal lugar afeta-me, quer dizer, mobiliza ou modifica meu próprio estoque de imagens [...]”. Deixei-me afetar por ocupar um lugar numa rotina da penitenciária, ainda que delimitada de forma temporal e circunstancial, muito embora não experimentasse diretamente as mesmas condições de permanência que elas.

Essa pré-consciência, emaranhada em um estado maciço de sensações estranhas, posteriormente me trouxe uma reflexão a respeito das posições antagônicas entre a minha

condição de liberdade e a condição de aprisionamento daquelas mulheres: a percepção dos fatores sociais que tornam o usufruto do estado de liberdade possível. Em uma sociedade tão profundamente marcada pelas contradições de um passado/presente colonial e escravista, questionar as possibilidades de liberdade e de acesso a direitos é essencial para perceber os mecanismos violentos do encarceramento.

Através do compartilhamento das subjetividades das mulheres esquecidas, de certa forma me relaciono comigo mesma. Reconheço-me enquanto mulher, racializada, latino-americana. Vejo-me nos lugares de Mossoró e das regiões próximas mencionados pelas mulheres, nas histórias familiares que aconteciam em bairros que convivi enquanto crescia e, dessa forma, o afeto tomado um conceito antropológico de interação entre pesquisadora/or e "nativo" trabalha uma dimensão da interação que escapa a uma abordagem sociológica rígida e conservadora, que considera as partes da pesquisa apenas enquanto sujeitos sociais, o que não implica certamente em excluir essa ótica, mas apenas inserir algo da ordem do sensível, que escapa ao cientificismo mais tradicional, hermético, formalista e burocrático.

Acredito que só é possível capturar as minúcias relativas ao campo descritas na etnografia através dessa situação de contraste que se expressa entre minha condição de vida e a condição de encarceramento dessas mulheres, e por colocar-me, dessa maneira, sobre um conjunto de forças que atua também sobre elas (Caceres, 2016). Sendo assim, as opções teóricas e metodológicas são os fundamentos para estabelecer um conhecimento que se erige pelo diálogo entre mulheres, pela ética do cuidado, pela responsabilidade pessoal e pela experiência vivida (Collins, 2009). Todos os questionamentos críticos sobre a metodologia nesta investigação passam não só por aspectos técnicos, mas também por uma intensa reflexão da situação. Essa reflexão procurou pensar o local de onde se produz a investigadora e, ao mesmo tempo, a intersubjetividade latente das relações as quais são estabelecidas entre os indivíduos que compõem as ligações da investigação.

Dito isso, compreende-se que a pesquisa teve início mesmo antes da entrada no presídio. O aprisionamento tende a suprimir as vozes que tentam ressonar. A pesquisa de campo se insere como uma das possibilidades de fazer com que estas ressoem e de alguma forma a sociedade se volte para o debate em questão. Porém, muitos são os obstáculos e barreiras criadas para a entrada e permanência da pesquisadora nesse espaço.

É necessário um seguimento burocrático de autorização de entrada e permanência no complexo penitenciário, que se faz não apenas com a administração do espaço, mas também com o juízo de Execução Penal, que precisou ser solicitado repetidas vezes para emitir uma resposta concreta. O processo arrastou-se por meses. Se a burocracia foi inicialmente pensada

para organizar as tarefas do Estado, esta mostrou sua racionalidade vagarosa e insensata, à semelhança de um conto kafkiano.

O primeiro contato com a juíza da Vara de Execuções Penais de Mossoró/RN teve de ser remarcado por diversas vezes e após isso, houve um processo também lento e custoso em relação aos encontros iniciais com a direção do presídio para solicitar e fundamentar a execução da pesquisa, que tiveram de ser rearranjados algumas vezes por solicitação da administração, inclusive, poucos minutos antes de seu início, quando já havia sido realizado o deslocamento para o Complexo Prisional, que localiza-se na zona rural da cidade de Mossoró, em torno de quinze quilômetros de distância. Fez-se também o envio de um ofício contendo todas as informações da pesquisa para diversas instâncias da administração.

Devido a dinâmica da prisão ser regida pela segurança, em que qualquer atividade ou acontecimento que se distancie dos padrões de rotina ou signifiquem alterações no procedimento padrão esperado podem ser consideradas uma forma de ameaça, tanto pelos agentes como pelas próprias mulheres encarceradas. Essa particularidade, somada a outros fatores, não possibilita que as etapas da pesquisa sejam feitas com qualidade de excelência e rapidez. Independentemente do que seja acordado nas instâncias superiores (juízes, gerências, etc.), o que é possível realizar, na prática, tem de estar de acordo com a disponibilidade da rotina da instituição, manejada pelas vontades e ânimo de seus operadores.

Assim, o cronograma de possíveis datas de encontro foi modificado constantemente ao longo dos meses de execução do projeto, em razão da realização de outros programas, seja de trabalho no ambiente prisional, atividades de educação e saúde, ou também em relação a questões de segurança e dinâmica do espaço em si. Ademais, a própria localização do presídio dificulta a realização de projetos acadêmicos em geral, isto porque além de não ser localizado na cidade de Mossoró/RN, não há uma boa malha de transporte público disponível que efetue esse trajeto, o que faz com que os interessados tenham que arranjar formas próprias de deslocamento. Isso também evidencia as dificuldades de familiares e presos em regime semiaberto para frequentarem o local cotidianamente.

Outrossim, na estruturação da metodologia dos encontros, deveria ser escolhido o local mais apropriado para a realização das reuniões a fim de facilitar a interação entre as participantes. É recomendável um ambiente agradável, tranquilo, sem quaisquer objetos que possam desviar a atenção do grupo ou interromper a discussão. Todavia, em função das questões condizentes ao cárcere, o local teve de ser adaptado e modificado diversas vezes, convivendo-se com barulhos das demais salas nas quais aconteciam atividades diversas, bem

como a falta de ventilação e calor que foram impeditivos para uma melhor interação entre o grupo.

Foram utilizados, em suma, dois lugares para a realização dos encontros: uma sala de almoxarifado, sem qualquer ventilação e com muito barulho das movimentações dos agentes prisionais; e as chamadas 'celas-de-aula', usadas pela equipe dirigente da CPEAMN para referir-se às salas que funcionam os núcleos de ensino. A maioria destes foram realizados nos núcleos de ensino, que são espaços marcados por grades e trancas, à semelhança de uma cela comum, mas direcionados às atividades de oficinas, cursos, aulas regulares e outras atividades de remição de pena. Inicialmente foi possível que as pesquisadoras estivessem próximas às mulheres, na mesma sala, com as cadeiras posicionadas em roda, permitindo uma maior aproximação com estas. Porém, no decorrer dos encontros, a administração do ambiente prisional resolveu que não seria mais possível dessa forma, fazendo com que as reuniões tivessem de ser desempenhadas com as mulheres na cela e as pesquisadoras no lado exterior. Essa decisão foi comunicada sem qualquer fundamentação ou justificativa e mesmo após o questionamento e a justificação dos porquês essa deliberação seria prejudicial à pesquisa, a ordem permaneceu a mesma, identificando apenas que seria por questões de segurança.

Isso relaciona-se com uma outra barreira que se expôs durante o processo, que foi uma certa inserção/participação e resistência dos funcionários que se inseriram no ambiente de pesquisa. Durante a realização dos encontros, os agentes prisionais tiveram de permanecer na sala, por ordens da administração do presídio, e ao longo da execução houveram certos tipos de comentários e de reações que interferiram na pesquisa. Os comentários tinham o teor de reafirmar uma postura positiva do estabelecimento prisional com as mulheres encarceradas, comentários de cunho religioso e moral sobre a criminalidade, pareceres sobre a "reinserção" e "reeducação" das mulheres, entre outros. Nem sempre as mulheres reagiam e se posicionavam em relação a essas posturas, o bom relacionamento com a equipe já havia aparecido enquanto tema e até um elogio da "casa" como penitenciária-modelo figurou entre as conversas, todavia era possível perceber um desconforto com a observação e intervenção destes.

Devido a essa percepção, solicitei que os encontros fossem realizados sem a presença de agentes prisionais, ou que fosse realizado com o silêncio, porém não foi acatado pela direção do pavilhão feminino. Os encontros continuaram a ser realizados com a presença de agentes prisionais porém, após o pedido, as intervenções se reduziram.

As interferências dos agentes, bem como a contínua mudança de postura da administração penitenciária demonstram uma certa resistência desses espaços e suas figuras

em relação às pesquisas acadêmicas e outros projetos que pretendem se desenvolver no ambiente prisional. Apesar da pesquisa não manter qualquer postura de questionamento das estruturas do presídio e das atuações dos agentes de forma direta, por meio das condutas da administração e seus agentes e de procedimentos sem fundamentação (apenas com a menção de possíveis protocolos de segurança que mudavam da noite pro dia, a depender daqueles que estivessem em uma posição de comando/direção no complexo prisional), senti, em alguns momentos, um estado de intimidação, com a observação de que o pesquisador, naquele ambiente rígido, burocrático, de exclusão de determinados indivíduos para com a sociedade, é uma possibilidade de ameaça à sua manutenção enquanto estrutura de poder.

Nesse sentido, também é esclarecedor reconhecer nesse processo os sinais presentes da construção do estigma de mulheres encarceradas e criminalizadas no Brasil, abordado ao longo do capítulo anterior. Perceber como as categorias criminalizantes sobre as mulheres viveram uma relação de fortalecimento e reprodução ao longo da história que ainda hoje produzem frutos. Os recortes históricos foram fundamentais aqui, enquanto instrumento para compreensão dos comentários dos agentes penitenciários, que serviam para reafirmar as imagéticas das mulheres que precisam ser regeneradas e reprogramadas, comentários carregados de um valor implícito e por vezes explícito de moralidade cristã e do dever-ser das mulheres.

Passados esses primeiros comentários em torno das dificuldades iniciais do projeto, o primeiro contato com a CPEAMN para a realização do projeto se iniciou em 14 de setembro de 2023. Não era a primeira vez que adentrava naquele espaço penitenciário. As notas que tomo neste capítulo dizem respeito a um corpo que já compartilhou um pouco da rotina do local e da convivência com seus diferentes atores em virtude ao estágio realizado com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE-RN) durante a graduação, bem como através de reunião anterior à pesquisa para a explicação do projeto, no entanto, as percepções anteriores mudaram profundamente a partir deste novo desafio.

A primeira impressão que me vem à mente sobre o local é a de abandono. Os arredores do presídio são de zona rural, em que, nos meses em que seguiram a pesquisa, a área estava atravessada por uma seca que se arrastou por meses de chuvas esparsas na região, conferindo um tom árido que se somava às histórias das mulheres; existia por vezes animais em certas partes do trajeto e algumas vezes até mesmo no estacionamento para visitantes; não havia qualquer indicativo de placas no trajeto que precisassem a localização do presídio, fazendo com que os visitantes tenham que se localizar ora através de um sistema de navegação ora através de solicitação de informações para passantes.

Ao chegar no espaço, o tempo mostrava seus efeitos na entrada, com a pintura já desgastada no muro acompanhada por algumas falhas estruturais; há um estacionamento para visitantes com muita poeira e terra, no qual se segue para a entrada principal com bancos de cimento dispostos embaixo de uma cobertura, porém totalmente disposto sob o sol para os visitantes e presos do regime semiaberto aguardarem. A sensação que ficou é a de um ambiente marcado pelo desamparo e desconforto, não apenas das pessoas presas, mas de todos que transitam por ali.

Na entrada principal há uma guarita. Este local tem a função de identificar quem entra e quem sai da CPEAMN. Todas as pessoas externas devem deixar seus documentos e estes são registrados, por ordem de chegada, por uma/um policial que realiza um plantão. As primeiras interações com o corpo prisional e as instituições de extensão deste corpo, devido ao seu caráter de fechamento, geralmente são definidas pelas significações: invasivo, perturbador da ordem, forasteiro (Carneiro, 2015). É frequente que incorporem um condensado ar de desconfiança que opera por meio de perguntas repetitivas de cunho investigativo sobre sua vida e o que você está fazendo ali, pequenos atos coercitivos que permeiam constantemente a interação com membros da comunidade externa, como foi visto pela pesquisadora em momentos anteriores ao projeto. Entretanto, a entrada no presídio não se mostrou difícil.

Os procedimentos de revista aconteciam de forma irregular. Por vezes aconteciam, por ora não. Aliás, a inconstância com que aconteciam as revistas do material que portava na bolsa me fazia crer que aquele procedimento era mais arbitrário que parte da rotina de entrada[73]. No mais, os funcionários foram atenciosos e gentis.

Quando adentramos o espaço interno fomos bem-recebidas pelos agentes[74] presentes, inclusive nos reconhecendo da visita anterior. Pareceram receptivos e com um bom trato com a universidade, com alguns agentes demonstrando interesse na pesquisa.Devido ao envio do ofício, contendo todas as informações da pesquisa, os encontros iniciais foram receptivos. Porém houve momentos em que sucedeu uma mudança em relação ao acolhimento dos

[73] É interessante transpor as relações entre os representantes do Estado - como os diretores de penitenciária, os técnicos e os agentes penitenciários, ou como Goffman (2003) se refere, o Grupo Dirigente - que lidam diretamente com os sentenciados e também com os "corpos estrangeiros" - tais como os pesquisadores - sob a ótica de Micropoder, proposto por Michel Foucault (1979). Com esse enfoque, o Estado não é o detentor absoluto do poder, mas sim a sociedade e as relações sociais que se sucedem, norteadas pelas diretrizes institucionais e estatais, que nas suas relações regulam, fiscalizam e fazem valer as leis, com maior ou menor ênfase, de acordo com as conveniências das relações em questão.

[74] Quando menciono "agentes", "agentes penitenciários", "agentes prisionais" durante o texto refiro-me aos policiais penais que atuam no complexo prisional. Refiro-me a estes enquanto agentes, não policiais penais, devido adotar uma perspectiva macrossociológica, isto é, compreendendo-os enquanto atores e representantes de um sistema.

agentes. A despeito da cordialidade e abertura demonstradas, e de diversos contatos já terem sido realizados com uma certa regularidade, de forma registrada e autorizada, passou-se a ser solicitado um maior tratamento de informações pessoais e sobre as atividades que estavam sendo realizadas com as mulheres encarceradas com o passar do tempo.

O acesso ao ambiente prisional, a despeito dos percalços com a burocracia, pareceu mais simples do que a permanência no cotidiano neste. Isto porque, com o decorrer da pesquisa foram formando-se espécies de barreiras. Tornaram-se repetitivas as perguntas sobre a pesquisa, sobre o que estava sendo feito, para o quê, com quem, com que intuito. Ainda que os compromissos com as mulheres tenham sido marcados com antecedência e de serem lembrados no dia anterior e no dia da pesquisa para a administração e direção do presídio, sucediam-se tempos de bastante espera para a aproximação com as mulheres, porque mesmo com a comunicação, os agentes não eram informados corretamente e com antecedência, o que tornava o processo mais lento e custoso.

Os trabalhadores da penitenciária que antes procuravam atender as demandas com prontidão, mesmo nem sempre estando preparados, com o decorrer do tempo já não pareciam estar mais tão à vontade para a realização das atividades. As datas passaram a ser marcadas com uma maior dificuldade, as solicitações respondidas de maneira sucinta e vagarosa, diferente das respostas aos pedidos passados. A convivência com o ambiente prisional, portanto, pareceu não obedecer a uma lógica linear, onde as decisões tomadas nem sempre têm força definitiva, estando sempre sujeitas às intempéries sociais e às conjunturas que os sujeitos do local atravessam (Braga, 2014), demonstrando que a condição de permanência do pesquisador no cárcere é assinalada pela precariedade e provisoriedade.

O acesso às detentas não era um processo rápido. Aguardávamos habitualmente cerca de 30 a 45 minutos para que conseguíssemos enfim uma aproximação. Enquanto esperávamos, percebia-se um modelo disciplinador muito forte, de resposta aos desejos imanentes de segurança e proteção. As mulheres andavam sempre de cabeça baixa e com as mãos para trás, com expressões de desconforto e medo, pedindo desculpas aos agentes e às demais pessoas presentes a cada instante, assim como levantavam a mão para fazer qualquer colocação ou comentário, aparentemente com receio de sanções ou para se evitar possibilidades de incidentes. A partir da observação desse padrão comportamental constatou-se uma tentativa de reduzir ao máximo as possibilidades de saída do sistema carcerário, não necessariamente a partir de uma permanência física dessas sujeitas, mas sim por meio de um fértil solo discursivo e simbólico de controle de suas personalidades e expressões (Carvalho; Freire, 2005, p. 18).

Abaixo podemos observar o quadro que apresenta as informações detalhadas sobre a regularidade da pesquisa, destacando sua estrutura organizacional, isto é, sua recorrência, cronograma contendo as datas de atividade dos grupos focais e entrevistas individuais semi-estruturadas e a consistência das interações ao longo do período de estudo:

Quadro 01: Atividades realizadas durante a pesquisa.

Atividade realizada da pesquisa:	Temática da atividade realizada:	Data da realização:
Primeiro encontro com as mulheres encarceradas - Primeiro Grupo Focal.	Apresentação da pesquisa e dos parâmetros éticos que se seguiram. Assinatura dos termos de áudio e do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE. Apresentação da temática da divisão sexual do trabalho.	14/09/2023.
Segundo encontro com as mulheres encarceradas - Segundo Grupo Focal.	Aprofundamento da temática da divisão sexual do trabalho. Desenvolvimento de outras temáticas pessoais, como relação com os filhos, família, escolha e sexualidade. Discussão a respeito da organização do tráfico de drogas.	06/10/2023.
Terceiro encontro com as mulheres encarceradas - Terceiro Grupo Focal.	Aprofundamento sobre a organização das funções das mulheres com o tráfico de drogas. Lembranças e memórias em relação à escolha sobre o tráfico de drogas.	25/10/2023.
Primeiro dia de entrevistas individuais semi-estruturadas.	Roteiro de entrevistas.	17/11/2023.
Segundo dia de entrevistas individuais semi-estruturadas.	Roteiro de entrevistas.	06/12/2023.

Fonte: Elaboração própria da autora a partir dos dados da pesquisa.

O primeiro encontro foi assinalado pela apresentação da proposta-pesquisa, de explanação sobre a temática e o problema que seria trabalhado e um convite para as mulheres participarem da pesquisa enquanto colaboradoras. A reunião foi conduzida por mim e Gilmara, com a utilização de materiais lúdicos para nos apresentarmos. Preparei alguns rostos recortados em cartolina, com diferentes tipos de cabelo para que desenhassem e se apresentassem, numa tentativa de tornar o momento mais descontraído. Quando se apresentaram, mostraram-se animadas e verdadeiramente ansiosas com a possibilidade de compartilharem suas trajetórias de vida. Informaram que iriam responder a todas as perguntas, que não tinham nada a esconder.

Em um segundo momento, o tema da dissertação foi colocado de forma mais explicativa e direta, com dados sobre mulheres presas pelo comércio de drogas em âmbito nacional e também com problematizações acerca da economia da droga e seus efeitos no encarceramento seletivo e crescente de mulheres como elas. Os dados e as questões apresentadas despertaram a atenção das mulheres, que se mostraram curiosas, se posicionando em relação aos temas. Apresentei o problema da pesquisa e os parâmetros éticos que seriam seguidos, com a leitura dos termos de áudio e do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE (anexo 03 no final do trabalho). E, por fim, houve uma apresentação rápida da categoria da Divisão Sexual do Trabalho, que suscitou diversos comentários das mulheres sobre suas trajetórias de vida, seguido por um lanche compartilhado.

No segundo grupo, propusemos um aprofundamento da categoria da Divisão Sexual do Trabalho, explicando sua operacionalidade, de que forma as pesquisas produzidas no Brasil hoje percebem o funcionamento da categoria em relação ao tráfico de drogas, e como o trabalho doméstico e de cuidado é feito de forma majoritária por mulheres e como isso impacta em suas vivências. As mulheres mostraram-se muito receptivas ao debate e isto desenrolou-se também com o desenvolvimento de outras temáticas pessoais, como a relação com os filhos, com a família, estudos e sexualidade, perpassados por suas assimilações acerca da divisão sexual do trabalho e a organização do tráfico de drogas.

O terceiro encontro foi dedicado ao tema do trabalho e do comércio de drogas ilegais na trajetória profissional das mulheres. Nesse sentido, foram abordadas as funções que as mulheres majoritariamente exercem na cadeia organizativa do tráfico de drogas, quais as que elas de fato empreendiam, como se inseriram nessa atividade, se haviam diferenciações entre os trabalhos exercidos por homens e por mulheres nesse processo, entre outros. As discussões também levaram com que elas delimitassem suas visões sobre a operatividade do patriarcado

e do machismo sobre suas vidas, bem como as lembranças e memórias em relação às violências na comunidade e em seus relacionamentos.

Os encontros grupais antecederam as entrevistas individuais semi-estruturadas, que foram realizadas a partir de um roteiro dividido em duas partes essenciais: a parte inicial, com o questionamento de informações basilares sobre suas trajetórias de vida com a família, com a escola, com suas comunidades e o crime, destacando suas vontades, desejos, escolhas e percepções sobre as suas próprias histórias de vida; e uma segunda seção mais voltada à categoria da Divisão Sexual do Trabalho em si, suas vivências enquanto mulheres, seus relacionamentos e as possíveis imagens de controle que se sustentaram em suas trajetórias.

Com algum tempo, ao longo da rotina do trabalho de campo, o desgaste tomou conta do meu corpo. O ciclo de violência que enredava aquelas histórias me capturou. Meu corpo chegava a níveis consideráveis de exaustão, não somente pelas atividades cotidianas do campo, mas por submergir intimamente em um universo muito incomum e extremamente violento onde a possibilidade de ação efetiva para mudança é anulada constantemente. Surgiram questões sobre as possibilidades de repercussão que o trabalho de mergulhar em histórias de vida possa ocasionar e me reconheci nesse processo enquanto um corpo estrangeiro de si mesmo.

No entanto, essa sensação de desamparo e cansaço foi atravessada por uma rede de afeto que deixou a experiência com um confortante sabor de ternura. Formou-se relações de confiança que fizeram com que o estranhamento e a percepção das violências que envolvem o encarceramento feminino por tráfico de drogas de certo modo mais suportáveis. Como mencionado, foram muitos choros compartilhados, mãos entrelaçadas dividindo medos, saudades e acima de tudo, esperanças, risadas, palavras de carinho. Os laços que se construíram, tecidos com o tempo e a vontade de falar, essencial nesse momento, para que se evite a revitimização a partir do processo de resgate das memórias destas pessoas em nome da denúncia ou da ciência, me fizeram acreditar no poder dos elos, na possibilidade de transformação da realidade a partir do que se é mais elementar: as conexões.

As histórias das mulheres encarceradas no Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio deram ainda mais sentido ao que Conceição Evaristo fala quando diz que escrever é uma maneira de sangrar. Através de cada relato havia uma tentativa dessas mulheres transformassem suas cicatrizes e feridas em tinta, um esforço de dar voz aos seus silenciamentos e romper com a invisibilidade imposta pelo sistema prisional e pelo mundo do crime. Ao se expressarem, as mulheres não apenas compartilharam suas dores, mas também reivindicaram suas humanidades e suas identidades, ao mesmo tempo que denunciaram as

condições desumanas a que são submetidas. Cada pequeno espaço de suas narrativas é preenchido com as nuances complexas da existência, revelando a teia de desigualdades, abusos e desafios que permeiam suas vidas, mas especialmente uma vontade de vida. Suas trajetórias, ainda que sob o ângulo de análise da categoria da Divisão Sexual do Trabalho, carregam consigo um querer forte de transformação no peito e que está presente em toda a análise a seguir.

4.2 Dos Grilhões às Grades: As mulheres do CPEAMN

A partir daqui é necessário explicitar que as informações colhidas no grupo focal e nas entrevistas foram inseridas no texto de forma não especificada, isto é, não há menção direta se a fala advém do grupo focal ou das entrevistas. Isto se justifica pelo fato de que, embora haja diferenças entre os dois contextos, a escolha não altera a construção do objeto de estudo, além de evitar cerca mecanicidade na exposição do conteúdo.

Da perspectiva ética, os nomes fictícios são fundamentais para preservar o anonimato. O sigilo de informações sobre a vida das sujeitas envolvidas na pesquisa é fundamental, uma vez que cada uma imprime sua visão particular a um dado acontecimento, além de ter um cuidado especial por estarem envolvidas com atividades ilícitas, de forma que a revelação de detalhes de algumas situações poderia lhes prejudicar. Em cada entrevista, perguntei se haveria algum pseudônimo ou apelido que se sentissem mais confortáveis para a escrita dos dados. Uma delas propôs a alcunha que está documentada abaixo, mas nos casos em que não houve sugestão, fiz uma relação com nomes de escritoras negras brasileiras, com o objetivo de homenageá-las.

Como mencionado anteriormente, a pesquisa foi realizada através dos relatos de dez mulheres em cumprimento definitivo de pena no regime fechado, são elas: Sueli, Paola, Cida, Lélia, Maria Firmina, Maria Beatriz, Carolina, Conceição, Neusa e Luiza[75].

O grupo é marcado por uma variação significativa na faixa-etária, entre 23 e 55 anos. Em sua maioria são mulheres consideradas não-jovens[76], com idade superior aos 30 anos.

[75] As escritoras brasileiras negras homenageadas são: Sueli Carneiro, Lélia Gonzalez, Cida Bento, Maria Firmina dos Reis, Maria Beatriz Nascimento, Carolina Maria de Jesus, Neusa Santos Souza, Ana Maria Gonçalves e Luiza Bairros. A escolha dessas figuras se deu devido à importância dos seus escritos para se pensar o que é ser mulher na sociedade brasileira, tão profundamente marcada por desigualdades e resistência. Apenas uma das mulheres entrevistadas preferiu utilizar um apelido próprio, Paola. O restante não indicou preferência por nomes em específico.

[76] Utilizou-se, para essa classificação, os parâmetros do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), que reconhece que jovens são aqueles entre 18 e 29 anos.

Dentre as dez, quatro delas estão entre os 23 e 29 anos, quatro estão na faixa dos 30 anos, uma possui 40 anos e outra 55. Os dados apresentam um desvio relevante em relação às informações fornecidas pelo INFOPEN (Brasil, 2014; Brasil, 2018) sobre a realidade carcerária brasileira, na qual 55% da população prisional é formada por jovens, considerados até 29 anos. De acordo com as informações obtidas pelo SIAPEN-RN[77] (2023), sobre a totalidade das mulheres encarceradas na CPEAMN, cerca de 31,25% delas são jovens, com idade entre 18 e 29 anos, enquanto 68,75% possuem idade superior aos 30 anos, o que demonstra as particularidades do Rio Grande do Norte.

Também segundo as informações obtidas pelo SIAPEN-RN (2023), os tipos de crime que mais encarceram as mulheres na CPEAMN divergem da realidade do país, no qual 37,5% das apenadas cumprem pena por crimes relativos ao tráfico de drogas, ao passo que 56,87% das mulheres sujeitam-se por crimes considerados "contra o patrimônio". O crime de tráfico de drogas, a despeito de representar a maior parte da criminalização de mulheres no país, na realidade do Rio Grande do Norte está associado fundamentalmente a outros tipos de crime, especialmente àqueles patrimoniais, como roubo, furto, receptação, entre outros. Foi percebido, através das mulheres selecionadas, que os crimes contra o patrimônio estão correlacionados ao tráfico de drogas e partem de um contexto do universo do crime como uma forma de trabalho e possibilidade de sustento, como vai ser abordado de forma mais detalhada ao longo deste tópico.

Por meio da percepção dessas peculiaridades, também é necessário ressaltar que, na medida em que o grupo traz o estranhamento acerca da experiência do encarceramento feminino por tráfico de drogas, ele também retrata que as experiências relativas a gênero, raça e classe não podem ser tomadas como estáticas e autoevidentes (Scott, 1999). A noção de experiência de Joan Scott (1999) permite situar as vivências como um índice produtor de sujeitos, sendo uma maneira de tentar compreender as operações dos complexos e mutáveis processos discursivos pelos quais identidades são atribuídas, resistidas ou abraçadas. Percebe-se aí que as identidades, especialmente no tocante às mulheres encarceradas, não são fixas.

Ainda que compartilhem aspectos essenciais nas suas vivências, os perfis, histórias e percepções acerca do mundo das mulheres envolvidas com o tráfico de drogas no Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio diferem entre si e, muitas vezes contradizem o que eu havia encarado e lido na época do projeto. Embora compartilhando privações e dores, elas não

[77] Os dados foram obtidos através do uso da plataforma SIAPENWEB-RN (Sistema de Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte).

constituem um grupo homogêneo e expressam muitas individualidades, revelando elementos que nem sempre são manifestados e percebidos por visões engessadas sobre a relação das mulheres com a criminalidade, como elementos de rebeldia, poder ou de curiosidade. É preciso, portanto, o exercício de desnaturalizar as imagens fixas que são construídas sobre essas mulheres.

Essa compreensão foi alcançada particularmente durante a execução dos grupos focais. O fato de não achar evidências tão semelhantes aos estudos que vêm sendo realizados fez com que se plantasse uma grande interrogação sobre algumas histórias. Percebi que isso acarretou uma repetição de perguntas e o retorno a alguns temas, especialmente nas entrevistas individuais, uma busca por algo que para mim estava oculto por trás das suas palavras. Era um esforço inconsciente de encaixá-las nos limites do questionário e das hipóteses, relacionar suas histórias a um imaginário "preconceituoso" sobre o perfil das mulheres encarceradas. De alguma maneira, histórias como as de Maria Firmina, Neusa e Cida já estavam sendo condenadas pelo meu olhar antes mesmo de escutá-las por completo.

Aconteceu um caso clássico do que Becker (1993) chama de *bias*. Na situação de pesquisa, muitas vezes, a teimosia em não descartar as hipóteses já acertadas pelas teorias existentes e conclusões ou concepções já adquiridas com relação ao estudo do objeto podem cegar as evidências do trabalho de campo e a direcioná-las automaticamente para uma lei de repetição. Todavia, a utilização de um diário de campo e a participação de outros colaboradores facilitou a identificação desse viés. Quanto mais observações se fazem e mais tipos diferentes de observação se fazem, mais difícil se torna ignorar ou criar explicações que anulem evidências que venham de encontro às pré-concepções estabelecidas.

Ao compartilhar essas histórias, como apontado, meu objetivo é não apenas compreender a divisão sexual do trabalho no tráfico de drogas, mas também proporcionar uma visão mais pessoal e humana sobre a realidade das mulheres encarceradas, desafiando o estigma sobre essas sujeitas e questionando as identidades fixas que se estabelecem. Ao olharmos para além do rótulo de "prisioneira", de mulheres que precisam ser "reformadas", "reinseridas", "remodeladas", encontramos uma riqueza de personalidades e experiências. Dessa forma, com a finalidade de aproximar o leitor dessa experiência e também conferir um tom de maior imersão, passarei a descrever algumas características sobre as personalidades das mulheres.

Sueli é uma mulher parda[78], de cabelos ondulados e longos, com algumas tatuagens. Está na casa dos 20 anos, possui o ensino médio incompleto e não é do estado do Rio Grande do Norte. Segundo seus relatos, veio parar em Mossoró por conta de amigos, mas não gosta muito da cidade, por não sentir acolhimento por parte das pessoas. No momento da apresentação, com o uso dos rostinhos em cartolina, demonstrou gostar muito de desenhar, momento este em que diversas colegas pediram para que desenhasse os seus rostos. Pareceu, em um primeiro momento, ser uma mulher muito alegre, estava muito animada com a possibilidade de contar suas histórias. É também muito vaidosa, sempre se encontrava com os cabelos finalizados com bastante creme, com um cheiro perceptível de perfume e um hidratante nos lábios.

Esse se torna um destaque importante pois a violência incorpórea representada pelas práticas disciplinadoras da instituição prisão atuam no sentido de tentar anular suas vontades e seus desejos pessoais (Caceres, 2016). Em resposta, no dia-a-dia, distinguem-se práticas que vão desde a forma com que as apenadas procuram arrumar sua aparência, com cremes de cabelo, penteados e cheiros, até o destaque das tatuagens, que se estabelecem numa tentativa de atenuar a despersonalização e uniformização promovida pela instituição prisional (Cunha, 2015). Vi a forma como Sueli cuidava de si como uma estratégia de resistência ao controle do seu corpo, desejo e de sua subjetividade, enquanto uma forma de produzir vida. Quando perguntada sobre sua relação com os cosméticos, ela fala: “aqui nesse lugar a gente é colocada muito pra baixo, eu não posso usar um batom, não posso usar um colar, um brinco, parece que a gente é sugada, mas ainda dá pra fazer algumas coisas, se cuidar, ainda que pouco, se não a gente se perde”.

Por ter envolvimento com outros tipos de crimes, alguns deles “contra a vida”, a reação mais comum é a de estigmatização dessas pessoas como violentas e a partir disso, ter medo e receio de estabelecer contato. Quando falei à diversas pessoas sobre o meu objeto de pesquisa e o método de campo, essas pessoas procuraram “me alertar” sobre os perigos de ter contato com essas mulheres, que seriam perversas, que tentariam de alguma forma me manipular, mentir, num sentido de reafirmar as imagens que são construídas sobre as mulheres encarceradas, como abordado no capítulo anterior. Todavia, Sueli contraria completamente o senso comum. Mostrou-se uma pessoa muito calma, carinhosa e também muito emotiva, falou apaixonadamente sobre sua família e também das companheiras de

[78] A descrição de raça é utilizada a partir das identificações pessoais e individuais das mulheres, questionada durante as entrevistas individuais.

cárcere, sempre dava abraços, manifestava que ficava com saudades no período entre as etapas de pesquisa e mandava beijos para Gilmara ou Karízia quando não se faziam presentes.

Mencionou o desenvolvimento, “de vez em quando”, de relacionamentos dentro do estabelecimento prisional, com outras mulheres, mas que aconteciam por conta da carência e pelo fato de se sentir muito sozinha lá dentro. Durante a pesquisa, destacou-se o relacionamento com Carolina, que também participou dos grupos focais.

Carolina é uma mulher branca, na casa dos 20 anos e estatura baixa. Tem cabelos cacheados, tatuagens ao longo do corpo e é natural de Mossoró/RN. Mostrou-se muito apaixonada por Sueli. Enquanto aconteciam os encontros, sentavam-se juntas, segurava as suas mãos, a elogiava, dizia “ é a mulher da minha vida”. Mas o relacionamento não durou até o fim da pesquisa. Carolina comentou “ela gostava de mim só até certo ponto, não queria levar as coisa pra frente porque sou mulher e ela gosta de homem”.

Cabe aqui um breve comentário e problematização da expressão “homossexualidade feminina”, especialmente ao tratar sobre a experiência de mulheres em uma situação provisória de encarceramento. É fundamental enfatizar que nem todas as mulheres que mantêm relações com outras mulheres na prisão utilizam o termo “homossexual” para se autodefinirem. Como salienta Weeks (2001, p. 69), “uma boa parte da atividade que ocorre entre pessoas do mesmo sexo nunca é definida como ‘homossexual’ e não afeta radicalmente o sentido de si de alguém”. Dessa maneira, a relação entre mulheres será aqui abordada por meio de um prisma independente, em que esses relacionamentos podem não ser definidores de suas identidades e serem dotadas de sentido apenas dentro do contexto específico do encarceramento, como no caso de Sueli.

Nenhuma identidade sexual, mesmo a mais normativa, é automática e facilmente assumida; nenhuma identidade sexual existe sem negociação ou construção (Butler, 2015). Não existe, de um lado, uma identidade heterossexual lá fora, pronta, acabada, esperando para ser assumida e, de outro, uma identidade homossexual instável, que deve se virar sozinha no contexto do cárcere. Ao invés disso, toda identidade sexual se mostra como uma construção instável, mutável e volátil, uma relação social contraditória e nunca finalizada[79].

[79] Sobre esse fenômeno, Nalu Faria (1998, p. 11) discorre: “A naturalização da sexualidade é um dos principais mecanismos para fazer parecer que existe uma essência sexual, uma forma imutável, e seriam naturais as diferenças entre homens e mulheres no campo da sexualidade. O estudo de outras culturas, a partir da antropologia e da história, foi mostrando as diversas mudanças de um momento para outro, de um povo para outro e também as diferenças dentro de uma mesma cultura. Mostrou também que as relações pessoais, a família e o sexo são elementos construídos de acordo com a economia, o tipo de trabalho, a tecnologia, a religião e a ciência”.

É importante salientar que o sentimento de abandono pode ser um determinante para que esses relacionamentos se desenvolvam, isto porque faz crescer os laços de solidariedade entre as próprias presas, assim como as críticas em relação ao sexo masculino, contribuindo principalmente para o surgimento de vários relacionamentos entre mulheres, que muitas vezes, perduram somente no período do encarceramento (Silva, 2008, p.116), como no caso de Sueli e Carolina. Sobre isso Sueli comenta: "eu não me considero uma mulher, como é que chamam mesmo? sapatão, lésbica, mas aqui dentro é muito difícil tá sozinha, longe da família e dos amigos, as vezes tudo o que a gente precisa é de um carinho".

É interessante delimitar, ainda, como Carolina era reconhecida como um corpo-dissidente[80] (Martins, 2021) por suas colegas e também por si mesma. Durante as apresentações com as cartolinas, as colegas indicaram um desenho com cabelo curto, mais "masculinizado", que ela deveria ser a que tinha "cabelo de homem", referindo-se ao fato de que ela gostava de fazer atividades de "homens". Carolina se considera uma mulher lésbica e era notadamente "macheira", como dizia ela e as mulheres. Gostava de trabalhar com construção dentro do ambiente prisional e revelou que, quando saísse da prisão, queria ser pedreira: "Gosto de pôr a mão na massa, de construir as coisas do zero, não me importo de só ter homem nesses canto, me sinto confortável em estar em lugar assim".

Podemos observar em seus relatos uma forte relação de desejo com a representação simbólica do masculino: "Eu não sou que nem elas, que gosta de ser mulher, sempre gostei de tá com homem, me sinto bem, sabe? Não gosto das 'coisa' de ser mulher, de maquiagem, se arrumar, de ficar com homem, acho que sou muito diferente delas". Essa descrição acaba por ser mais do que uma simples afirmação, trata-se de uma forma de status associado as representações simbólicas do masculino (Butler, 2015), de forma a hierarquizar as relações entre as mulheres no ambiente prisional, em que ser uma lésbica "macheira" é ser "homem" na prisão e que, portanto, delimitava-se uma relação de poder, ainda que de forma difusa.

Já Paola se distanciava dessa representação, considerava-se uma mulher "muito feminina". É uma mulher parda ou "amarelada", como ela se refere, de cabelos médios e lisos, estava sempre bem arrumada, com os cabelos por vezes em penteados e cheiro de perfume bastante doce. Disse que gostava de dançar forró e funk e, antes da prisão,

[80] A busca por uma "normalidade" constitui o que Butler (2015) chama de "inteligibilidade do gênero", isto é, quando há uma coerência entre sexo, gênero e desejo, fundada numa heterossexualidade compulsória. Essa coerência é obtida quando uma pessoa que nasce com uma vagina, nomeada de mulher, sente atração sexual por homens, o que significa que aqueles que não estiverem nesse cenário de inteligibilidade estão fora da norma e podem ser considerados corpos-dissidentes ou desobedientes. É essa a ideia usada para posicionar as relações homoafetivas nos mais diversos discursos, inclusive como visto nesta pesquisa por parte das outras mulheres em relação à Carolina.

frequentava muitas festas. Sempre foi uma criança muito brincalhona, “traquina”, “cãozinho”, e por meio dessa vontade de liberdade passou a ser usuária de drogas aos 12 anos, por “pura curiosidade”.

É de uma cidade no interior do Rio Grande do Norte e tem uma relação muito forte com sua cidade natal, pois suas memórias favoritas de infância sempre a envolvem e também a figura do seu pai, que ainda mora lá. Expressou sentir muita falta dele, pois ele não pode a visitar por ter uma idade avançada e muitos riscos de adoecimento. Se emocionou lembrando dos momentos da infância: “eu sinto saudade dele todos os dias, mas determinei que ele não viesse, porque é muito velho, tem 65 anos e muitos problemas de saúde, é diabético, não pode vir pra cá, pode adoecer e eu ia me sentir muito culpada por isso”.

No cárcere, essa preocupação com a família é contínua e, visto estarem distantes e isoladas do meio social, muitas não têm notícias por meses e até mesmo por anos, e isso, atrelado a uma série de fatores circunstanciais, leva à tristeza, à depressão e consequentemente ao abandono e à carência, como foi relatado por Paola.

No Rio Grande do Norte há a concentração da população prisional em poucas unidades, das quais grande parte situa-se longe das cidades de origem, onde residem seus familiares, amigos e companheiros. As grandes distâncias e a falta de uma malha eficiente de transporte público ocasionam muitas despesas com transporte, que acabam por dificultar as visitas. Isso pode ocorrer devido à situação econômica da família, que muitas vezes não dispõe de condições financeiras para visitar semanalmente seu parente em situação de prisão, mas no caso de algumas apenadas, o afastamento ou abandono pela família é proposital, fortemente ligado às imagéticas das mulheres encarceradas, o que faz com que as mulheres sintam um sentimento de desprezo e desamparo.

A perda ou a fragilização dos vínculos leva a uma busca por consolo e forma-se fortes conexões emocionais com suas companheiras de cárcere, que, estando em uma mesma situação e entendendo os sentimentos de solidão e tristeza, passam a ajudar suas companheiras de vivência, através da conversa e de uma palavra de conforto, à suprirem esses sentimentos de angústia e mágoa. Disso, destaca-se a relação de muita amizade de Paola com Maria Beatriz.

Maria Beatriz é uma mulher negra, autodeclarada parda, está na faixa dos 30 anos, de estatura mediana, cabelos médios e ondulados, seus olhos tem uma coloração castanha puxada para o verde, da qual ela gosta bastante. Maria conversava de maneira nervosa, às vezes se perdia no meio da fala, mas era muito doce, sempre sorridente. Mencionou certa vez que tinha

dificuldades para se expressar pois teve uma infância muito dolorosa sendo explorada por sua família.

Relata que começou a ser usuária de drogas aos 13 anos de idade, sendo "batizada" no crack e na cocaína por sua tia. Descreveu que muitas vezes não queria fazer o uso, mas sua tia ficava insistindo e forçando com que ela usasse. Enquanto crescia, essa tia pedia para que ela fosse para casa dos avós, justificando aos seus pais que Maria iria ficar com os avós enquanto ela saía, mas levava a menina para lugares onde ocorriam prostituição.

A partir dos treze anos, passou a ser prostituída por sua família. Sua tia agenciava homens para que tocassem no seu corpo e marcava encontros com homens poderosos da região, muito mais velhos que ela, para que "passassem a mão nos meus peitos e nas minhas partes íntimas". Nessa relação de exploração, existiam algumas "recompensas", que iam desde a compra de pipoca, doces, sandálias, sutiãs e maquiagens, até o uso gradativo de drogas. Relatou sentir sentimentos contraditórios sobre essa época: sentia-se feliz na época, pois sua mãe era doméstica e não tinha muitas condições de prover esses "luxos" para ela, mas ao mesmo tempo lamentava-se hoje pois não tinha noção das violências que foram impetradas contra ela.

Sua tia a levava para festas e espaços onde seria mais fácil conseguir clientes, induzia que ela se vestisse de forma sexualizada, que aparentasse ser "mais madura" do que sua idade, inclusive chegando a fazer documentos falsos para que a menina tivesse acesso mais livre a esses espaços e o conselho tutelar não se envolvesse. Sua mãe descobriu depois de um tempo e denunciou, fazendo com que a tia saísse do estado. Só que, após a denúncia e do consequente afastamento da tia, não conseguiu sair desse meio, pois já tinha "pegado gosto por aquilo", por se sentir "poderosa e mais velha" e já estava usando drogas com frequência. Se emocionou ao falar que, caso não tivesse tido sua tia por perto, teria uma vida completamente diferente hoje, teria estudado, não teria se envolvido com o tráfico e teria outro nível de vida, ou pelo menos um mais confortável.

Numa tentativa de verificar diferenças entre mulheres e homens encarcerados, Chen e Gueta (2016) apontam que, ao observar as mulheres, estas têm maiores índices de maus-tratos na infância, em especial, de abuso sexual infantil. Esses autores também enfatizam que a vitimização na infância é um fator de vital importância para outras categorias de comportamento em conflito com a lei, como o uso de substâncias em idade precoce, prostituição, exploração sexual e a violência. Essa observação não deve ser lida como um determinismo sobre as condições que levam as mulheres ao crime ou encarceramento, mas sim uma maneira de explicitar as condições de violência às quais essas mulheres estão

expostas desde muito cedo. Para além de Maria Beatriz, esse foi um aspecto observado em outras mulheres, mas particularmente em Lélia.

Lélia tem cerca de 20 anos, é uma mulher negra, autodeclarada parda, de cabelos longos, muito brilhosos e é, de longe, a mais falante do grupo, ou a "mais conversadeira", como ela mesma se define. É uma mulher muito extrovertida, risonha, gosta de comentar os mais diversos assuntos, mas especialmente sobre as histórias de festas que compartilhou com suas amigas antes do cárcere. Por muitas vezes tive a impressão de estar conversando com uma amiga, pensei em quantas vezes eu não ouvia histórias semelhantes sentada em mesas de bar. Contava entre risadas suas histórias de paquera adolescente, como trocava de namorados conforme a vontade, das cervejas com as amigas e de festas que saía para dançar forró.

Lélia começou a se prostituir aos 11 anos por observar sua mãe e acreditar que aquela era uma possibilidade mais direta de trabalho: "Como eu via minha mãe fazendo, eu achava que era um trabalho, que era um meio de sobrevivência, porque nos meus 11 anos minha mãe dizia que era melhor vender o corpo do que se envolver com o crime. A gente passava necessidade e minha mãe conseguia colocar comida em casa por isso". Durante essa mesma época, parou de estudar para cuidar dos seus irmãos, devido sua mãe ser "mulher da vida", expressão usada para remeter ao trabalho sexual, e viajar bastante à trabalho: "Foi quando eu precisei parar de estudar, porque minha mãe precisava viajar e eu precisava ficar com dois irmãos pequenos". A responsabilidade do cuidado da casa e dos irmãos menores era centralizada na sua figura, isso fazia com que às vezes se sentisse triste e abandonada, mas que era obrigada a fazer.

Descreve que depois de algum tempo com essa rotina entre a prostituição e o cuidado com os irmãos e a casa, passou por uma instituição de menores durante o período de 1 ano e quatro meses: "Foi por causa que minha mãe me deixou com meus dois irmãos, minha avó já era uma senhora e não podia cuidar da gente, aí meu irmão foi roubar e o conselho tutelar chegou e levou eu e todos os meus irmãos". Conta que durante o tempo que esteve lá dispunha de muitas atividades, conseguia pintar, jogar, brincar com bonecas, que foi onde "teve mais infância" porque "lá não cuidava dos meus irmãos, lá não tinha nenhuma responsabilidade com a casa, lá eu só ficava passeando, porque lá tinham uns passeios na época e eu brincava muito". Revelou que se sente triste de considerar esse o seu período de infância mais feliz, pois está também relacionado a um momento tão ruim, como o abandono da sua mãe, o fato de estar numa instituição de menores e o irmão está envolvido com o crime, mas que foi "um ensino" e que tenta não deixar isso abalar ela.

Em contraste com a personalidade alegre e descontraída de Lélia, temos Maria Firmina. Maria é uma mulher na faixa dos 40 anos, negra autodeclarada preta, alta e com cabelos curtos cacheados. Tem feições demarcadas e é expressiva quando se chateia com algo, o que aconteceu algumas vezes durante a execução dos grupos focais e entrevistas em relação às suas colegas. É brincalhona e sarcástica, algumas vezes implicou com as colegas e riu debochando de algumas histórias, por considerar que "não suporta se ver como uma vítima da vida".

Explica que se envolveu no tráfico de drogas quando tinha 11 anos, enquanto morava em outro estado com a sua família. Começou traficando cocaína, por influência direta do seu tio, que a "apadrinhou". Durante esse mesmo processo, também tornou-se usuária e relatou que: "quase todas as drogas eu já usei". Especificou que começou a vender primeiro, antes de usar e que nunca trabalhou com nenhuma outra coisa além do tráfico de drogas e de roubo.

Quando revelou detalhes da sua personalidade quando adolescente, Maria falou sobre sua rebeldia e personalidade voluntariosa: "Sempre tive um gênio difícil, ainda mais com essa idade", motivos que, segundo seu relato, tiveram mais influência no seu envolvimento com as drogas e com a atividade do tráfico do que o seu tio. Escarnecia dos próprios acontecimentos da sua vida, as coisas do "mundão" e sua livre sexualidade em gargalhadas escandalosas que expressavam certa graça e leveza, mas também tristeza e desespero sobre sua condição de encarceramento. Ela havia vivido uma liberdade que poucas pessoas experimentam, própria de quem vive o ofício da entrega à própria vida sem questionar-se sobre o dia de amanhã. Contava apaixonadamente suas vivências e sobre como foi, segundo suas palavras, envolvida com os marginais, os problemáticos, os fracos, oprimidos, a noite, a festa, a rua, durante toda a vida.

Sua visão e postura se assemelham com as de Neusa, uma mulher de cerca de 30 anos, parda, alta, com cabelos longos e lisos. Tem uma personalidade que, em um primeiro momento, parece calma, quieta, talvez um pouco "carrancuda" como ela mesmo mencionou, porém após algum tempo passou a ser mais falante. Assim como Maria Firmina, tinha aversão a uma possível "vitimização" em relação à vida. Seus depoimentos evidenciam como desde cedo rompeu com os papéis femininos tradicionais e passou a acessar a rua, "o mundo" e incorporar o desempenho de papéis atribuídos aos homens.

Por essa vivência, acredita que não há qualquer distinção entre homens e mulheres no tráfico de drogas: "Tem muitas mulheres, que eu conheço do tempo que eu tive envolvida com o crime, que tem mais poder que o homem, e eu sou a prova viva disso. Eu sou mais respeitada e mais considerada do que meu irmão e o meu marido. O meu irmão ter me

seduzido a entrar no crime, hoje em dia eu sou mais do que ele, entendeu?". Sente-se orgulhosa por sempre ter sido reconhecida pelos homens na atividade como uma referência. E foi precisamente a busca pelo poder e o status experimentado em relação ao dinheiro, aos carros, às propriedade e o desejo de se sentir temida e poderosa que motivaram a permanência na atividade: "Eu gostava de ser respeitada, me sentia superior, gostava de ter dinheiro, de poder comprar o que eu quisesse pra os meus filho, de andar no luxo".

Luiza partiu de uma realidade profundamente diferente. É uma mulher de aproximadamente 20 anos, branca, de estatura baixa e cabelos cacheados. Era considerada uma mulher "misteriosa", por parte das colegas por ser bastante reservada. Não gostava muito de falar, especialmente sobre si e em um dos encontros decidiu não participar, as colegas disseram que "as vezes ela tem disso, prefere ficar quieta e quando pode, quer ficar sozinha e não falar com ninguém", mas que apesar de tudo era uma boa amiga e sempre cuidava das demais.

Dentre os seus relatos expôs que, enquanto estava crescendo, viveu "em boas condições". Sempre teve acesso a uma boa educação, estudou em escolas particulares e nunca passou necessidades ou houve maus tratos por parte da família, experiência muito distinta entre as mulheres da pesquisa. Apesar de ter tudo que queria, ainda sim ela foi "para o outro lado", "caçou o rumo errado". Expôs que a curiosidade foi força-motriz para que entrasse em contato com o mundo das drogas: "Eu fui por curiosidade. Eu tinha curiosidade, não por precisão, por falta de alguma coisa, porque eu nunca precisei de nada disso, nunca quis status, mas pelo fato desse namorado meu vender, aí eu por curiosidade comecei a usar, dali eu comecei a comandar mais ele, tomei gosto pela coisa, mas deu no que deu né?".

Cida, nesse sentido, também possui uma história que se destaca entre as mulheres. Tem em torno de 20 anos, baixa estatura, cabelos longos e lisos, e levava o apelido carinhoso de "Mascotinha" entre as mulheres. É uma mulher bastante tímida, falava pouco e fazia comentários apenas de forma espaçada, apesar disso, expressou que estava feliz em poder se reunir com as mulheres e comigo daquela forma, pois era uma oportunidade de sair da rotina maçante do ambiente prisional. Envolveu-se no tráfico aos 18 anos por "desgosto", segundo suas próprias palavras. Não houve nenhuma influência de outras pessoas sobre isso: "Aconteceu depois de perder o meu filho de dois anos afogado, eu senti uma raiva tão grande que entrei no tráfico unicamente por isso", e falou que se arrepende, mas que naquele momento parecia a única saída possível para sair do estado em que se encontrava por causa do luto.

Ressaltou que o cárcere é uma situação que mexe muito com seus sentimentos, disse sofrer muito com a solidão daquele espaço, mesmo que rodeada de pessoas dentro da cela. Expressou que sentia falta de sentir vida, de ver a movimentação de outras pessoas, até mesmo as que não conhecia e nem iria conhecer. Por ser a mais nova do grupo e por solidariedade ao que Cida estava sentindo, percebia-se uma afetuosa rede de cuidado das outras mulheres com ela, preocupavam-se com sua saúde e com seu bem-estar, "é a bebê do grupo, precisamos cuidar dela, ela tem que saber que tem a possibilidade de uma vida melhor, mais feliz fora daqui". A fraternidade e os laços entre elas evidenciam uma tentativa de aliviar a brutalidade daquele espaço e mais uma vez produzirem vida, conexão e resistência.

Dentre essas figuras de cuidado temos Conceição. Conceição é uma senhora na casa de seus 50 anos de idade, negra, de cabelos crespos e brancos, que foi marisqueira durante toda a sua vida. Durante os primeiros encontros, parecia ser uma figura de autoridade e respeito entre as mulheres, lembrava a figura de uma líder dentre o grupo, o que veio a ser confirmado ao longo da pesquisa. É uma mulher muito calma, que emana compreensão e sabedoria, sorridente, bastante comunicativa. É de uma cidade litorânea do estado, localidade que tem predominância de atividades laborais relacionadas ao mar, como a coleta de mariscos.

Por influência da idade e das condições do cárcere, que na realidade brasileira sempre são precárias, está passando por alguns problemas de saúde, como de pedra na vesícula e gastrite, que dificultam muito sua permanência no complexo prisional, pois sente muita dor, inchaço e mal estar. É preciso ser realizado um processo cirúrgico que já foi solicitado e encaminhado diversas vezes, mas nunca é realizado, apesar dos exames demonstrarem urgência. Diz que está se alimentando muito mal, pois não se tem uma dieta balanceada dentro da CPEAMN, relatou que faz muitos meses que não almoça no ambiente prisional, por não conseguir digerir bem.

Mencionou algumas vezes com felicidade que está estudando na prisão, mesmo após passados 30 anos desde a sua "desistência". Revelou que nunca imaginou que iria querer continuar estudando ou sequer terminar o ensino médio e está muito alegre com a oportunidade. Desde criança saía para trabalhar com sua avó na produção de algodão, pegando búzios, indo atrás de mariscos, também fazendo faxinas e que por conta disso não estudou por muito tempo, somente até os 10 anos, pois precisava colocar comida dentro de casa.

Conforme os dados constantes no SIAPEN (2023), no que se refere à escolaridade, 62,5% das mulheres presas no Complexo Penal não chegaram a acessar o ensino médio e

apenas 3,12% concluíram-no e o feitio de estudar dentro do ambiente prisional foi descrito como um verdadeiro júbilo para diversas mulheres[81], não apenas Conceição. Os relatos convergem no sentido de que, quando se entrou em contato com o crime, ou devido a necessidade de começarem a trabalhar ou cuidar da família, foi-se abandonando os estudos, fato que traz muito arrependimento.

Uma outra questão interessante de se comentar é a religiosidade de Conceição e também de outras mulheres, que começou a se desenvolver dentro do ambiente prisional. Segundo Gonçalves e Madrid (2010), a religião tem exercido um papel importante na prisão. Em um cotidiano de privação de liberdade, marcado pela violência, as atividades religiosas vêm a oferecer uma oportunidade de ressignificação da trajetória de quem está preso ou presa.

Mas, para além disso, foi possível perceber a religiosidade como uma espécie de moeda de troca, que produz a obtenção de diversos benefícios para as mulheres encarceradas, principalmente no que diz respeito a um melhor olhar por parte dos agentes penitenciários. Isso é constatável nos discursos que são proferidos pelos próprios agentes prisionais, em que foi mencionado que nos dias em que se é possível tocar música no espaço, coloca-se apenas louvores e músicas gospel. Uma das agentes prisionais falou que isso acontecia porque era uma música "mais moral", mais condizente com os valores daquele espaço, pois as mulheres estão ali para serem reeducadas e inseridas na sociedade e a religião realiza um importante papel nisso. Ademais, aparentemente, pelo abandono contínuo de outros projetos, acadêmicos, sociais, entre outros, o projeto religioso é aquele que se faz mais presente no cotidiano do CPEAMN e faz o trabalho de acolhimento e cuidado para muitas.

Após nos debruçarmos sobre parte das experiências, vivências e personalidades dessas mulheres, vamos nos dedicar à análise propriamente dita da Divisão Sexual do Trabalho e da influência das estruturas de gênero/sexo, raça e classe nas suas trajetórias de vida.

4.3 A divisão sexual do trabalho e as estruturas de gênero/sexo, raça e classe nas trajetórias de vida das mulheres encarceradas por tráfico de drogas

De acordo com Luciana Ramos (2012), a divisão sexual do trabalho estrutura o mercado de trabalho como um todo, incidindo, dessa forma, não apenas sobre o mercado de

[81] O ensino dentro do sistema prisional, especialmente o profissionalizante, como diz Baratta (1999), tem destinações específicas para a população feminina carcerária, tendo a finalidade de reproduzir e assegurar, no caso das mulheres proletárias, a sua dupla subordinação, tanto nas relações de gênero/sexo como também nas relações de produção, e a manutenção de sua classe socioeconômica. Contudo, a busca pela educação surge como uma porta para possibilidades futuras para aquelas mulheres presas.

trabalho formal e informal, mas também sobre o mercado lícito e ilícito, que tende a replicar a divisão sexual do mercado formal. Essa observação lança luz sobre diversos efeitos que se retroalimentam, especialmente no que diz respeito ao estudo da categoria sobre as mulheres envolvidas no tráfico de drogas, trazendo à tona dimensões complexas que frequentemente passam despercebidas.

As dicotomias de separação-hierarquização do trabalho de homens e mulheres, bem como do público e do privado sobre as relações sociais capitalistas, que relegam as mulheres a papéis específicos na esfera privada, vinculados às imagens de controle de cuidado e de trabalho doméstico, ao mesmo tempo que reforçam os valores de que certas atividades e espaços devem ser predominantemente masculinos e mais valorizados socialmente (Hirata, Kergoat, 2007), colocam em cheque o tráfico como uma possibilidade de ascensão social enquanto reproduz as desigualdades de classe, raça e gênero historicamente construídas.

Mesmo partindo do ponto de vista dessa categoria, não se deve desconsiderar completamente outras variantes. Podemos perceber nas trajetórias de vida de Cida, Maria Firmina e Neuza e suas relações com o poder/status, a raiva transgressora e a rebelião de padrões femininos, a demonstração de um cenário sócio-político bem amplo e multifacetado, e que suas justificativas não são tão simples e simétricas como as descritas pelo senso comum. O consumo, por exemplo, aparece como uma determinante para a entrada de algumas, como Paola:

> Primeiro eu não entrei para vender, eu entrava pra consumir. Então, através do consumo, com o passar do tempo você entra em contato com pessoas e vai se aprofundando, se aprofundando, quando você vê, já tá fazendo outras coisas que não tem nada a ver com consumir. Já tá ajudando alguém a fazer um furto, a levar droga de um canto para outro, fazendo depósito de dinheiro, quando você vai ver, você já tá envolvida.

Contudo, o presente trabalho busca investigar como o tráfico de drogas, enquanto mercado de trabalho ilícito estruturado sobre a economia das relações sociais capitalistas, reflete a divisão sexual do trabalho, agravando as desigualdades de gênero, raça e classe. Averiguando, por meio disso, a centralidade em postos de trabalho mais vulneráveis ao encarceramento, violência e à dominação e de que forma essas circunstâncias refletem as estruturas de dominação e exploração do capitalismo, racismo e patriarcado.

Sendo assim, a primeira constatação que pode ser considerada é a de que as relações sociais de gênero/sexo, raça e classe, organizadas a partir da divisão sexual do trabalho, leva as mulheres para situações de vulnerabilidade socioeconômica que as impulsiona para meios alternativos de sobrevivência (Ramos, 2012, p. 109), como o mercado ilícito das drogas, o qual retroalimentará a reprodução das desigualdades de gênero/sexo, raça e classe.

O comércio de drogas ilegais ao longo dos anos tem se colocado como uma possibilidade real de obtenção de renda para mulheres, que vêm sendo criminalizadas diariamente e pouco atendidas pelas políticas públicas (Prado, 2016). Por acessarem o mercado de trabalho muitas vezes de forma informal, precarizada, sustentando a si e suas famílias com um salário ínfimo, não sendo considerados trabalhos seguros do ponto de vista legal (Prado, 2016, P. 80), as mulheres veem o tráfico de drogas como uma atividade não apenas possível, mas desejada, pois não faz com que estas se distanciem de suas famílias e dos deveres sociais impostos a elas, e proporcionam um lucro efetivo e um estilo de vida que no mercado legal de trabalho não são possíveis (Caceres, 2016, p. 135).

Com efeito, a entrada e permanência no mundo do crime estiveram vinculadas diversas vezes, na fala das mulheres, à promessa de uma vida melhor, que o trabalho formal lícito no mercado de trabalho não possibilitaria. A falta de oportunidades e a dificuldade de encontrar e se manter em empregos formais tornam-se fatores significativos nesse contexto. Em vista disso, a decisão de ingressar no crime pode ser vista como uma resposta pragmática aos obstáculos persistentes no acesso a oportunidades de emprego estáveis e bem remunerados, ou até de salvação da miséria. Sueli, desde esse ponto de vista, comenta: “O crime abraça quando a sociedade dá as costas, os trabalho que aparecia não dava pra pagar nem o pão pra comer na janta. Quando você se vê passando fome, o crime te salva”.

Essa observação é igualmente evidente ao considerarmos as experiências de Paola, que descreve que, ao longo da vida, já passou por diferentes trabalhos: foi atendente de locadora, doméstica, auxiliar de cozinha e camareira de hotel, porém nenhum deles lhes garantia uma renda suficiente para sobreviver, como também sempre passou por uma alta rotatividade ocasionada por demissões sem justificativa ou o fechamento de estabelecimentos. Por precisar sustentar seus filhos, encontrou no crime a promessa de fugir da extrema pobreza: “Ou você fica com fome e vai pedir esmola ou você entra no caminho do crime e vai batalhar do seu jeito. Porque quando a gente tem quem ajude, a gente não precisa. Quando a gente não tem, a gente tem obrigação de fazer pelos nossos filhos, então como eu não tenho pai nem mãe e as portas pra trabalho são muito difíceis, a via mais fácil era o crime, era o tráfico”.

Lélia, da mesma forma, passou por diversos outros trabalhos: foi babá, faxineira e chegou a cuidar de pacientes em hospitais. No entanto, esses trabalhos só garantiam ”comprar o estritamente necessário”. Relata que viu no tráfico a possibilidade de dar uma vida digna para si e para os filhos, devido à falta de oportunidades melhores, e isso faz com que o crime se torne um caminho sem-saída: “A gente chega até a querer sair [do tráfico de drogas], mas

volta, pela falta de oportunidades. Muita gente que passa fome e quem tem filho principalmente, tem necessidade e não tem emprego que preste. Mas aquele caminho tá ali aberto. Você tem necessidade de estar ali, não é nem por gostar".

A questão da maternidade aparece de forma elementar em diversos relatos. Foi observado que seis das mulheres são mães, e que quatro delas são chefes de família, solteiras e responsáveis diretas pelo sustento dos filhos, sendo esse um reflexo da realidade de uma grande parte de mulheres no Brasil (Boiteux, 2015). Essa é uma matéria interessante de transpor a lente da Divisão Sexual do trabalho pois, concomitantemente com a quebra de visão do homem enquanto figura provedora da família, reforça-se a materialidade da exploração, dominação e opressão das mulheres num movimento de aparente oposição, mas que compõe a razão patriarcal.

A diversidade de arranjos familiares na realidade brasileira têm trazido à tona, cada vez com mais freqüência, a discussão em torno da questão da elevação da precariedade socioeconômica das famílias chefiadas por mulheres ou do que se denomina de feminização da pobreza[82], que impulsiona as mulheres a buscarem estratégias para o incremento da renda familiar, possibilitando que supram financeiramente as necessidades decorrentes do papel de chefia do lar.

É possível comprovar, ao longo dos anos, um empobrecimento mais acentuado das mulheres ou das pessoas em domicílios chefiados por mulheres, assim como um aumento absoluto na incidência ou na intensidade da pobreza entre as mulheres e pessoas de famílias chefiadas por mulheres (CEPAL, 2019). Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2022), mais da metade das famílias chefiadas por mulheres com filhos vivem abaixo da linha da pobreza e embora as mulheres venham, cada vez mais, ocupando a posição de referência no lar, a quantidade de mulheres trabalhando ou em busca de trabalho pouco oscilou: quase a metade das brasileiras em idade ativa — as mesmas mulheres que agora ocupam a posição de chefia dos seus lares — está fora do mercado de trabalho (IPEA, 2015).

Observa-se como a situação de vulnerabilidade, que envolve violências sobrepostas, faz com que as mulheres selecionadas pelo crime de tráfico sejam justamente aquelas que estão à margem da sociedade, o que acaba por reforçar este lugar de vulnerabilidade e

[82] Conforme Novellino (2004), o conceito de "feminização da pobreza" foi cunhado por Diane Pearce, no trabalho intitulado "Feminização da pobreza: mulher, trabalho e assistência social" na Urban and Social Change Review, que suscita a ideia de que a pobreza está se tornando, rapidamente, um problema de gênero, ao passo em que investiga a relação entre gênero e pobreza e a condição das "mulheres pobres porque são mulheres".

exclusão. Nota-se, à vista disso, que a mudança na estrutura familiar brasileira não apenas confere às mulheres uma maior responsabilidade financeira, mas devido à Divisão Sexual do Trabalho, conduz as mulheres a uma maior vulnerabilidade econômica, envolvendo a falta de emprego, salários ínfimos e desiguais e a não estabilidade. Por esse ângulo Sueli expõe:

> Muitas mulheres acha que o tráfico de drogas é importante por não terem oportunidade. Muitas vezes se casa, tem filho, o marido deixa, termina o relacionamento, e ela não tem emprego e precisa sustentar. Vai com o que encontra mais facilmente para poder sustentar né? Qualquer mãe passa fome, mas quer ver seu filho de bucho cheio. Então acho que tem uma importância sim para as mulheres que entram no mundo do crime, quando as mulheres são rejeitadas pela sociedade, a gente corre pro crime porque é o ponto mais fácil que a gente acha pra dar sustância aos filhos.

Conceição, por conseguinte, também comenta: “Dei muito de comer aos meus filhos com esse dinheiro, comprei muito leite, porque meus filhos eram ainda ‘meninos de leite’, de um ano e pouco, ajudou muito porque não conseguia sustentar um emprego, precisavam de leite, fralda, tudo era caro”. Ao passo que Lélia relata que, depois que saiu da sua segunda prisão, decidiu que não iria mais se envolver com o tráfico, mas seu filho disse “Mainha, no tempo que a senhora passou presa, eu não tomei um toddynho” e aquilo incutiu nela raiva: “Eu disse ‘é, meu filho? pois você vai tomar agora, tome que é tudo seu’, como eu não tinha mais mãe, não tinha mais pai, meu irmão tinha falecido, não tinha marido, só era eu e meu filho, me envolvi no tráfico de drogas de novo, pra dar tudo o que meu filho queria”. Estudar e trabalhar já não eram uma opção, pois iria “demorar muito para dar o que meu filho precisava, o que ele queria era mais urgente”.

Uma outra faceta desse processo é que os trabalhos precarizados ofertados para as mulheres no mercado formal lhes retirariam dos papéis sociais que são destinados de maneira exclusiva para estas, logo, o tráfico se apresenta como um trabalho, se não de maior prestígio, pela posição de poder que assumem no crime, ao menos é um trabalho que lhes possibilita maior retorno financeiro e melhoria de vida familiar ao fornecer mais flexibilidade para lidar com suas outras “obrigações” do lar, que se referem ao trabalho reprodutivo e de cuidado realizado pelas mulheres (Ramos, 2012, p. 109-110).

Conceição narra essa experiência. Trabalhou por muitos anos como marisqueira e também vendendo jogo do bicho, o tráfico apareceu como uma forma de complementar a renda quando a situação financeira estava difícil, mas não apenas isso, precisava realizar o trabalho de cuidado com seu filho e marido, o que a impedia de trabalhar com maior frequência: “Eu apanhava marisco, só que com um tempo o meu marido ficou paralítico, ele

não andava, aí eu já não podia mais ir pra dentro das marés pra ir pegar marisco, tinha que ficar em casa cuidando dele, e ainda tinha meus filhos pequenos, aí apareceu um amigo meu e perguntou se eu queria vender umas pedrazinhas, disse 'bora, nega, vender', aí eu fiquei vendendo com ele.".

Todavia, essa relação não deve ser observada sem ressalvas, uma vez que ela pode implicar um determinismo social que reproduz os discursos segundo os quais a pobreza e a exclusão social levam, invariavelmente, à criminalidade e à delinquência, assim como os discursos médicos realizados pela criminologia positivista. Em oposição a isso, devemos nos ater aos mecanismos imbricados da Divisão Sexual do Trabalho, que demonstram como as relações estruturais de gênero/sexo, raça e classe, que impõem o trabalho de cuidado e a manutenção material de pessoas enquanto uma função natural das mulheres, induz a cumulação entre as atividades produtivas e reprodutivas, o que faz com que as mulheres vejam o tráfico de drogas como uma atividade necessária para conciliar suas obrigações de "dever-ser" das mulheres e o sustento.

Dessa maneira, deve-se reforçar a compreensão de que a separação espacial e política entre esfera da produção e da reprodução é uma forma de aparência na qual o capitalismo se apresenta, mas que ambas as esferas estão, na verdade, unidas operacionalmente e teoricamente (Bhattacharya, 2017. p. 9), nas quais mudanças em uma esfera reverberam na outra e, portanto, o trabalho produtivo dentro da sociedade está profundamente ligado ao trabalho de cuidado realizado pelas mulheres em seus lares.

Posto isso, a segunda constatação importante de ser levantada é a de que o estudo acerca do comércio de drogas ilícitas na trajetória de trabalho de mulheres encarceradas coloca em evidência a oposição entre as categorias de trabalho e crime e isso está diretamente relacionado ao processo de exploração-dominação-opressão que as mulheres envolvidas com o comércio ilegal de drogas vivenciam, pois esconde a Divisão Sexual do Trabalho como definidora e determinante nessa relação.

O conceito de "crime"[83] é estruturado conforme os interesses envolvidos nos diversos contextos socioeconômicos e históricos, atuando segundo os interesses de controle,

[83] Relevante destacar que, para Marx, os considerados criminosos são pessoas criminalizadas que são produzidas pelo próprio Estado. Ao invés de inerentemente consideradas "inimigas" da sociedade e da ordem social, são, na verdade, imprescindíveis para que o sistema exista e se reproduza. Marx afirma que é interessante ao capital que existam "crimes", pois a partir dele se criam necessidades: "O criminoso produz, ainda, toda a polícia e justiça criminal, boletins, juízes, carrascos, jurados, etc; e todos aqueles diferentes ramos, que constituem outras tantas categorias da divisão social do trabalho, desenvolvem capacidades diversas do espírito humano, criam novas necessidades e novos modos de satisfazê-las (...) o crime retira do mercado de trabalho parte da população supérflua, e, por isso, reduz a concorrência entre os trabalhadores, impede, até certo ponto, a queda dos salários abaixo do mínimo, enquanto a luta contra o crime absorve parte dessa população (Taylor; Walton; Young, 1973, p. 228)"

exploração e dominação vigentes, servindo aos interesses da classe dominante por meio das estruturas de poder-dominação, tais como o patriarcado, o racismo e o capitalismo (Borges, 2018). Já no que se refere ao trabalho, este se torna dentro do sistema capitalista uma necessidade inerente ao trabalhador, que necessariamente precisa vender sua força de trabalho ao capitalista como forma de sobrevivência, assim como também se coloca como uma atividade que direciona os espaços que as pessoas ocupam na sociedade (Saffioti, 2013).

O trabalho, portanto, é categoria fundante do ser social porque, articulando objetividade e subjetividade para criar novas coisas, o impulsiona a construir uma vida genérica cada vez mais complexa através de um processo infindável de desenvolvimento (Alves, 2021). A partir da concepção de Marx, o trabalho, sob a perspectiva filosófica, é "uma condição da existência humana" (Bottomore, 1988, p. 299), forma-se como uma mediação entre o homem e a natureza, que possibilita a transformação de si mesmo e do mundo, por sua capacidade de projetar. Este torna-se estruturador da existência e das relações humanas e é o que possibilita o movimento no qual a humanidade se transforma (Marx, 2015).

Na sociedade capitalista, que tem o mercado como o espaço das relações de troca, as relações entre pessoas são fetichizadas[84] como relações de trocas entre mercadorias (Bottomore, 1988, p. 50). A força de trabalho na sociedade capitalista torna-se mercadoria que é "livremente" trocada por um salário, com a mediação de instrumentos jurídicos próprios (Pachukanis, 2017). Desta forma, as pessoas necessitam trocar sua força de trabalho por um salário para que consigam sobreviver, ao mesmo tempo que é uma categoria valorizada socialmente e moralmente, em que a exploração e sujeição do trabalhador é travestida de possibilidade de dignificação do homem[85].

O crime, por outro lado, representa ideologicamente o seu oposto, por ser associado à violência e à falta de moralidade, bem como à diversos estigmas, especialmente no Brasil, em que se há o reforço do discurso "bandido bom é bandido morto", mesmo que, como no tráfico de drogas, este apresente a forma de um trabalho propriamente dito, que fornece a sobrevivência e a sustentação de diversas famílias. O que delimita a fronteira entre o comércio de drogas ilícitas e o trabalho em si é tanto a moralidade por trás desses

[84] Como afirma o Dicionário do Pensamento Marxista: "É assim que o capitalismo se apresenta: sob disfarce. Desse modo, a realidade do trabalho social fica oculta por trás dos valores das mercadorias; assim, também os salários ocultam a exploração, já que embora sejam o equivalente apenas do valor da força de trabalho, parecem ser um equivalente do maior valor que a força de trabalho em ação cria" (Bottomore, 1988, p. 150).

[85] Foram articulados diversos discursos e mecanismos para que isso fosse possível, desde a utilização da doutrina cristã, principalmente voltada ao protestantismo, até o discurso neoliberal que coloca o trabalho como a via de sucesso, em que o sucesso individual vem através de seu mérito enquanto trabalhador.

instrumentos, como também a forma como o Estado é beneficiado por essas ferramentas de controle (Davis, 2018).

A oposição ideológica entre a valorização da venda da força de trabalho no sistema capitalista e o desprezo da realização de trabalhos em um mercado ilícito, por sua vez, esconde de que forma o próprio sistema capitalista se beneficia desse processo de "guerra às drogas"[86]. De forma retórica, através de estratégias legais, formais e institucionais, se põe a combater tais mercadorias, porém, na prática, realiza o combate e o extermínio daqueles cujas mercadorias, isto é, das forças de trabalho, são vendidas na produção e comercialização das drogas.

São determinados indivíduos e grupos vulneráveis que, ideologicamente, passam a ser acoplados às drogas tornadas ilícitas na forma de traficantes, e expressam concreta e intensamente as manifestações e desdobramentos da "questão social". Na materialidade, fortalece-se a produção delas como mercadorias que não só compõem a cadeia e sistemas produtivos de determinados países, como ocupam papel central na organização e dinâmica econômica deles, fazendo com que estes se tornem cada vez mais "dependentes" destas mercadorias, e oferecendo ao "tráfico todas as vantagens de uma propaganda religiosa interdita"[87] (Marx, 2016, p. 115).

A identidade de trabalhador constrói-se em parte pela oposição aos "bandidos" e "vagabundos" que não trabalham. Mas se o trabalho é um critério fundamental de diferenciação entre tais categorias, isso expõe que a oposição entre eles não é rígida e absoluta ou que, no plano das relações sociais, exista uma segregação claramente demarcada, separando-os completamente. Ao contrário, as relações entre "bandidos" e "trabalhadores" mostram-se muito mais complexas e ambíguas, tanto no plano das representações que a

[86] Guerra às drogas é aqui entendido enquanto a forma contemporânea das políticas proibicionistas que, representando o recrudescimento de seu caráter violento, via punição, repressão, criminalização, estigmatização e encarceramento, realiza o extermínio da população negra, pobre e periférica. A lógica da guerra às drogas é seletiva e desenvolve seus mecanismos a partir de sujeitos determinados, e ao invés de ser uma estratégia ineficaz ou falha na construção de uma sociedade, na verdade se mostra como uma das ferramentas possíveis para que o modo de sociabilidade capitalista se efetive. Majoritariamente aqueles que são criminalizados pela "guerra às drogas" são trabalhadores superexplorados e precarizados, negros, jovens, pauperizados e periféricos, e o comércio das drogas apresenta-se "como opção viável e possibilidade de 'ascensão social', diante das inexistentes ou parcas – e, também, precarizadas – opções do mercado formal e informal de trabalho" (Costa; Mendes; Guedes, 2021, p. 20).

[87] Desse modo, não é ocasional que a "guerra às drogas", assim como Marx constatou para as políticas proibicionistas chinesas, não tenha sequer reduzido a produção ou o consumo de drogas. Estas não só aumentam, como a proibição traz uma série de consequências negativas não presentes no consumo em si (Marx, 2016). Ao mesmo tempo que o fomento e recrudescimento da produção das drogas ilícitas relaciona-se dialeticamente com mecanismos de reprimarização e desindustrialização das cadeias produtivas dos países dependentes, a sua produção em larga escala, em sua maior parte enquanto mercadorias de baixo valor agregado, é direcionada majoritariamente à exportação, realizando a reprodução de processos de transferência de valor às economias centrais, assentados pela superexploração da força de trabalho no tráfico enquanto mecanismos compensatórios a essa perda de valor (Costa; Mendes; Guedes, 2021).

atividade criminosa tem para os trabalhadores, como no plano das práticas efetivamente desenvolvidas entre eles (Zaluar, 1985, p. 132).

O tráfico de drogas enquanto forma de trabalho em oposição à venda da força de trabalho no mercado formal expressam-se na forma de aparência de elementos polares de uma mesma condição social. Mesmo se definindo a antítese dos "bandidos" e trabalhadores, há muitas zonas de permeabilidade e trânsito, isso porque o tráfico de drogas é percebido como uma forma de trabalho por aquelas que estão inseridas na cadeia organizativa deste. Desse modo, a rigidez dessa oposição perde força quando, por exemplo, Sueli expõe: "Quando a gente tá dentro do crime, que tá traficando, aquilo ali para nós é um trabalho, porque muitas das vezes a gente compra o dinheiro do pão porque vendeu uma balinha ali".

À vista disso, indaguei durante a execução do projeto sobre qual seria a visão delas sobre o tráfico enquanto uma forma/possibilidade de trabalho. Dentre as dez mulheres entrevistadas, oito delas concordaram que o tráfico era uma forma de trabalho. Nessa direção, Maria Firmina, ao falar sobre sua trajetória de vida, diz que nunca teve nenhum trabalho além do tráfico de drogas e dos roubos que cometia: "Eu mesma nunca tive nenhum outro trabalho não, o trabalho mesmo foi o tráfico e os assaltos que eu fazia com os moleque, não fazia sentido algum eu procura um emprego, só via meus companheiro sofrendo pra ganhar uma mixaria, e além de querer viver bem, eu queria a liberdade que essa vida dá".

Após essa fala, indaguei quais seriam as possíveis diferenças entre um trabalho formal e o trabalho realizado no tráfico de drogas, Maria Firmina aponta: "São diferentes mas são igual, tu tem que batalhar do mesmo jeito, mas pelo menos ganha mais dinheiro e pode curtir mais a vida, pode viajar, pode curtir e sustenta família, sustenta uma ruma de barraco, então é trabalho". Sueli e Paola, por sua vez, complementam: "Tem a diferença do dinheiro, porque no trabalho normal a gente se cansa muito. Trabalha muito para ganhar pouco. No tráfico você vende muito e ganha muito e não tem esforço grande" (Sueli); "O que você espera pra ganhar em um mês você ganha em um dia, uma noite" (Paola).

Carolina e Luiza atentam para como a questão da violência envolvendo o meio acarreta diferenciações primordiais entre o trabalho no mercado lícito e ilícito. Ressaltaram aspectos relacionados à violência do estado, não apenas por conviverem com a violência policial durante toda as suas vidas, algo comentado por seis das dez mulheres, mas por também enxergarem o cárcere como a condição máxima de violência e também referiram-se aos riscos das próprias relações de violência que se estabelecem no funcionamento do mundo do crime faccionado e do tráfico de drogas como um todo. Acerca disso, Carolina aponta: "E outra diferença também é que no tráfico você não tem paz, você não dorme sossegada, você

não deita para dormir, tem medo dos polícia e dos cara da facção, é um terror o tempo todo". Enquanto Luiza inclui: "Você não dorme, nem come, você não vai no supermercado sem pensar que eles vão pegar você".

As outras mulheres, quando questionadas sobre a mesma matéria, acrescentaram algumas diferenciações. Neusa comenta: "Muitas vezes nesses trabalhos [no mercado de trabalho lícito] a gente é mandada, e no crime a gente é quem manda". O que se coaduna com as duas mulheres que entraram em discordância com a percepção do tráfico de drogas como uma forma de trabalho foram Luiza e Conceição, entretanto, em suas falas indicaram que essa visão não incutia que não considerassem que o mercado ilícito de drogas como uma possibilidade de sustento ou de prover uma vida melhor para suas famílias, mas sim por conta da liberdade que se tem nesse meio, algo não observável nas formas de trabalho lícitas. Sob essa ótica Conceição expõe:

> Eu num considero um trabalho porque na época que eu vendia droga, eu vendia em casa, se eu quisesse vender em qualquer horário eu vendia. Às vezes vendia para fazer uma feira, mas depois passava dias e dias sem vender, ia viajar, fazer outras coisas. Não dava satisfação a ninguém, Tudo bem que sustentou eu, meu marido e meus filho, mas ainda sim tem mais liberdade que os outro trabalho.

Porém, Cida discorda: "Acho que isso aí de que a gente manda é uma ilusão, todo traficante tem um patrão, sempre tem alguém acima de você. O chefe tem um chefe, que tem outro chefe, que tem outro chefe, e por aí vai". Essa fala nos auxilia a compreender como o tráfico, sendo uma forma de trabalho, ainda que sob um mercado ilícito, está sujeito à uma dinâmica de exploração, assim como de dominação e opressão[88], que faz parte de um processo que resulta do longo desenvolvimento histórico que remete ao desenvolvimento do modo de

[88] Do ponto de vista das relações de classe, a exploração é definida como um processo ou mecanismo da expropriação de um excedente produzido por uma classe produtora para benefício de outra classe. Isto pode acontecer tanto por mecanismos automáticos, como pelo salário, ou ainda pela exploração violenta do trabalho de outros (Arruzza, 2017, p. 39). Porém, é necessário compreender que a exploração precisa necessariamente de uma relação de opressão e dominação para se firmar. Defende-se, portanto, uma unidade dialética entre opressão, dominação e exploração na medida em que a opressão e dominação são veículo/motor para a exploração. Através da opressão/dominação naturalizam-se relações, comportamentos, mentalidades, que se convertem em privilégios e desigualdades, os quais favorecem a exploração (Saffioti, 1984, p. 24), não se limitando ao sexo/gênero, mas abarcando as relações étnico-raciais. Desse modo, considera-se que "a opressão constitui, ao mesmo tempo, o veículo e o disfarce da exploração" e, apesar de seu caráter estruturante), incide de modos diferentes e com intensidades diversas sobre os elementos que pertencem a uma e a outra categoria de sexo/gênero e raça. Tais relações, apesar de suas particularidades, não atuam/funcionam de forma autônoma (Saffioti, 2004, p. 215). Não há separação entre a exploração capitalista e a opressão patriarcal e racista, mas uma imbricação entre esses sistemas — ou, como expõe Saffioti (1984, p. 19), "opressão e exploração não são propriamente fenômenos distintos", apenas se manifestam como dimensões específicas (política, cultural, social, sexual etc.) de um mesmo processo multidimensional.

produção capitalista[89]. Não é por acaso que "[o] tráfico de drogas foi sempre um negócio capitalista, por ser organizado como uma empresa estimulada pelo lucro" (Coggiola, 1996, p. 45)[90].

Porém, apesar do caráter ilícito do tráfico de drogas desempenhar uma "forma eficiente de acumulação do capital" (Ferraz, 2010, p. 158) e ser organizado e pautado através da reprodução do capital, os trabalhadores que se inserem em sua cadeia organizativa são vistos, de maneira geral, de uma forma bastante negativa, retomando a dicotomia entre bandido-trabalhador. A categoria de lumpemproletariado, nesse sentido, é indispensável para compreender essa relação. O lumpemproletariado é uma categoria residual e diversificada que se refere à uma fração de classe social composta pela totalidade do "exército industrial de reserva"[91], como desempregados, mendigos, trabalhadores informais, subempregados, prostitutas, criminosos, entre outros, em suma, indivíduos que são considerados expelidos pelo próprio sistema econômico capitalista.

Esses sujeitos, a despeito de aparentemente estarem excluídos do sistema, estão diretamente inseridos na cadeia de exploração do capitalismo e são consequência necessária para o processo de acumulação. No caso dos trabalhadores inseridos no tráfico de drogas, muito embora vivam à margem da legislação, definem fundamentalmente não apenas a qualidade e quantidade de trabalho daqueles inseridos no mercado de trabalho, mas se mostram também como uma tática de sobrevivência daqueles indivíduos que estão à margem do sistema econômico e são super-explorados pelo modo de produção. É justamente o

---

[89] Além disso, conforme aponta Deise Luisa da Silva Ferraz (2010, p. 158), o caráter ilegal de certas atividades produtivas, no caso do tráfico de drogas, constitui uma "forma eficiente de acumulação do capital". Também sob esse ponto de vista, para Fraga (2003) e Rocha (2015), a proibição em si agrega valor à mercadoria-droga e ao seu mercado, sendo representativo através das estimativas de Teixeira (2016) de que o mercado ilegal apenas da maconha, cocaína, crack e ecstasy no Brasil fature anualmente cerca de R$ 14,5 bilhões.

[90] A análise marxiana sobre as guerras do ópio nos aponta como elas eram disputas pelo comércio (e monopólio) de tais drogas-mercadorias, ou mediadas por ela. O comércio de ópio se posicionou enquanto mediador, justificador da invasão, agressão e dominação britânica de caráter imperialista e colonialista à China (Marx, 2016). A droga transformada em mercadoria, numa sociabilidade produtora de mercadorias e que tem nestas a sua forma elementar e central, resulta não apenas em mudanças na relação que se estabelece com elas, mas nos próprios papéis que a sua produção, comercialização e seu consumo passam a cumprir nos marcos do desenvolvimento desigual, dominador, explorador e combinado do modo de produção capitalista (Marx, 2016).

[91] Exército industrial de reserva é um conceito trabalhado por Marx (2013) que tem em seu surgimento uma das formas centrais da extração do mais-valor e que é composto por aqueles trabalhadores que não estão sendo incorporados à dinâmica de exploração do trabalho de maneira formal. Quanto maior o exército de reserva, maior será o grau de miséria e exploração da classe trabalhadora e, consequentemente, maior será a acumulação de capital pela classe dominante. Os movimentos em torno da qualidade de trabalho para aqueles que estão inseridos na cadeia orgânica de trabalho são determinados pela situação do exército. Nesse sentido, por exemplo, para o autor (2013, p.864), "os movimentos gerais dos salários são regulados exclusivamente pela expansão e contração do exército industrial de reserva, que se regem, por sua vez, pela alternância periódica do ciclo industrial". Deste modo, o valor da força de trabalho não será determinado por um aumento da quantidade de trabalhadores disponíveis no mercado, aptos para trabalharem, mas pelo montante de indivíduos que não são incorporados à produção.

lumpemproletariado que se torna cada vez mais explorado pelo capital ao realizar a atividade transgressora da lei e no caso do tráfico de drogas, além de se configurar como um trabalho propriamente dito, por ser considerado uma não-forma de trabalho de maneira geral, são ainda mais precarizados e vulnerabilizados.

Há, dessa maneira, um aparente paradoxo entre considerar aqueles que estão inseridos no tráfico de drogas enquanto trabalhadores ou apenas uma massa marginal devido à classificação de lumpemproletariado, que por muitas vezes é considerada de forma pejorativa por marxistas ortodoxos. No entanto, essa forma é apenas aparente, pois na materialidade da análise das funções que são exercidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia organizativa do tráfico de drogas, estes configuram-se como trabalho, mesmo que de forma marginal.

Para a maioria absoluta das mulheres, a rotina, em muitos sentidos, é plenamente equiparável ao mundo do trabalho convencional. Elas acordam cedo, dirigem-se ao local de trabalho, param para um intervalo do almoço, continuam trabalhando até retornarem para o lar, já tarde da noite. Quanto a isso, Lélia descreve: “A gente tem horário, horário de entrar na biqueira, horário de sair da biqueira, tem questão de atraso, horário pra almoçar, horário é que nem um emprego, só muda porque não é limpo”.

Ademais, também governa-se sobre essa atividade a lógica do imperativo do lucro, reforçando-se movimento de acumulação como mecanismo que alavanca a valorização do capital e como a própria condição de existência do modo de produção capitalista (Marx, 2015). Paola comenta: “Quanto mais você vê dinheiro, mais você quer a droga para vender. No dia que você não consegue vender, você precisa deixar alguém ali naquele lugar para não parar, porque se não fulano vai pegar aquele lugar, aquele espaço ali naquele horário. Só que você se perde nisso”.

Maria Beatriz também ressalta que: “Era a minha renda principal, porque você deixa tudo, você larga tudo e vai fazer só aquilo ali. Porque aquilo toma muito da sua atenção. Você tem que ter muito cuidado: você tem que vigiar, tem que tá atenta a tudo”. E Sueli constata: “É um imã que parece que lhe atrai, você fica fissurada, você não consegue fazer nada. Eu não conseguia sair de dentro da boca que eu vendia droga pra ir numa academia porque eu ficava pensando que se eu saísse eu ia tá perdendo clientes, ia ta perdendo dinheiro”.

Maria Firmina, por conseguinte, explica que acredita que muitas mulheres entram no tráfico por falta de oportunidade de estudos e de trabalho, no entanto alerta que esse é um ciclo vicioso, porque também envolve poder: “Você começa a vender uma coisinha pouca, mas o seu amigo tá vendendo mais que você, tá mais poderoso que você, você vai querer

vender mais do que ele, pra ser mais poderosa que ele". Neusa complementa: "Se eu fosse trabalhar pra dar de comer aos meus filhos, o que eu ganharia em um mês, eu faço em um dia só, numa noite".

Deve se considerar que a economia do comércio ilegal de drogas, por funcionar cicunscrita a uma economia de relações sociais capitalistas, obedece às leis do mercado como o regulamento da troca de mercadoria por dinheiro que incide diretamente sobre esse processo de precarização do trabalho das mulheres. Dessa maneira, é imprescindível, como afirma Mirla Cisne (2014), observar a categoria de sexo-gênero a partir da contradição capital/trabalho no que se refere às funções que as mulheres desempenham na estrutura organizacional do tráfico, o que nos leva à terceira constatação.

O papel que a mulher desempenha dentro das redes de tráfico tem seguido a lógica de funcionamento da divisão sexual do trabalho lícito, que se pauta na manutenção das atividades femininas em postos subalternos e vulneráveis e das masculinas em papéis de liderança e prestígio. De acordo com Bárbara Musumeci (2001, p. 4-5), dentre as mulheres presas por tráfico de drogas, temos as: buchas[92], consumidoras, mulas-avião[93], vendedoras, vapor[94], cúmplices de seus companheiros ou filhos, fogueteiras[95], distribuidoras, traficantes de grandes quantidades[96], gerentes ou donas de boca e caixas/contadoras. Além disso, foi mencionado durante a execução do trabalho a função de "geladeira", que consiste em armazenar as drogas consigo ou em suas casas.

De forma geral, elas predominantemente desempenham papéis de menor poder e mais inseguros do ponto de vista financeiro e do risco de serem pegas, embalando, armazenando ou transportando as drogas.

A categoria da Divisão Sexual do Trabalho, nessa perspectiva, é fundamental para compreendermos a distribuição das funções exercidas por homens e mulheres no tráfico de

---

[92] Pessoa que é presa por estar presente na cena em que são efetuadas outras prisões relacionadas ao tráfico de drogas.

[93] Pessoa que realiza o transporte das drogas. A maioria das mulheres da Mário Negócio utilizam mais a expressão "avião". Segundo Carneiro (2015, p. 101), existem algumas diferenciações entre as funções. O chamado aviãozinho realiza uma atividade bastante parecida com a da mula, isto é, a de carregar. A diferença crucial é que a mulher que exerce a função de avião tem a responsabilidade não só de levar, mas também de trazer. Não se transporta apenas os entorpecentes, mas também dinheiro, telefones, contatos, recados e, às vezes, alguma arma. No entanto, a quantidade destes materiais carregados não costuma ser grande. Outra característica importante do avião é que o envolvimento com a rede mais ampla do tráfico de drogas é menor, pois muitas pessoas que exercem esta função não estão ligadas diretamente a toda a rede, mas a apenas uma pessoa, quem solicita o serviço (Carneiro, 2015).

[94] Pessoa que negocia pequenas quantidades de droga no varejo. Quando responsáveis pelas vendas de drogas no varejo, acabam auferindo lucros mínimos se comparados àqueles percebidos ao final da cadeia de produção.

[95] Pessoa responsável por soltar foguetes para avisar sobre a chegada de policiais na região.

[96] Como é o caso de Neusa, que comenta: "Eu não trabalhava de biqueira, eu trabalhava distribuindo, não era de tá vendendo de pouquinho, só de grande quantidade".

drogas. Para além de persistir um fenômeno de pauperização, maior desigualdade e injustiça social atrelado ao aprofundamento das relações capitalistas, que empurra mulheres para a mais intensa conciliação do trabalho produtivo e reprodutivo, bem como para as jornadas mais extenuantes em trabalhos subalternos com salários ínfimos, o que ocasiona que estas vejam no tráfico de drogas uma possibilidade de melhores condições de vida, isso também se reflete no mercado ilícito, a partir das divisões de funções entre homens e mulheres, que provoca que estas estejam também em postos de mais precários e vulneráveis, espelhando a dicotomia de separação-hierarquização.

Paola, ao descrever suas funções na estrutura organizacional do tráfico de drogas, explica que predominantemente atuava na função de "avião", "geladeira" e também era distribuidora, isto é, realizava a venda das drogas armazenadas. Em sua fala, expõe que os papéis que desempenhava são representativos dos trabalhos que são majoritariamente realizados pelas mulheres pois "Os homens acha que as mulheres só servem pra isso: pra transportar droga de um lugar pro outro, pra guardar droga, pra distribuir a droga, pra vender a droga, porque a mulher não pode, não serve pra outra coisa no crime a não ser pra isso, é o machismo".

A exposição de Paola evidencia como a dicotomia de separação-hierarquização reforça um imaginário patriarcal, vinculado às imagens de controle, que posiciona as mulheres enquanto incapazes de realizarem as mesmas tarefas que os homens, devido serem mais "frágeis", serem menos inteligentes e possuindo competência apenas de realizar trabalhos que são considerados "menores", mecânicos[97], ou vinculados diretamente com o dever-ser do trabalho de cuidado e de reprodução social. A partir disso, as identidades hegemônicas de ser Mulher produzem relações desiguais, hierarquizadas e assimétricas de exploração, dominação e opressão dentro do mercado ilícito, assim como no mercado de trabalho lícito. Sob essa ótica, a dimensão do poder e do reconhecimento são considerados peças-chave para Carolina:

> Mas eles, na função da hierarquia, como diz a senhora, a função dele é sempre mais. Porque geralmente no mundo do crime, o homem é mais considerado, é que nem como da outra vez a gente relatou: quando um homem vai preso, a mulher tem obrigação de vir, enquanto quando a mulher vai presa, o homem abandona. Nisso ele também se torna mais autoritário do que a mulher; a mulher tem mais fragilidade. No mundo do crime, o homem tem uma função maior que a mulher, mesmo que eles exerçam o mesmo trabalho, trabalhem com as mesmas coisas, ele se torna mais poderoso que a mulher.

[97] Sob esse enfoque, Cida relata que grande parte da sua função no tráfico envolvia fazer planilhas esquematizando de quem deve e quando deveriam pagar, organizava a quantidade de corte das drogas, calculava-se o lucro que ia ter, e também a função de "geladeira", de armazenar a droga.

Esse fenômeno está diretamente relacionado à oposição entre o protagonismo dos homens e os trabalhos vulneráveis das mulheres no exercício do tráfico de drogas, que tem uma relação imbricada com as imagens de controle de fragilidade sobre as mulheres. Na visão de Conceição, as funções dos homens são "Sempre de mandante, eu nunca vi uma mulher ser chamada assim da traficante, da bichona lá do morro, lá das favelas, não, só os homens, as mulheres são mais pra trás, eu acho que é porque eles acha que as mulher são mais frágil, são mais fraca, não tem a coragem que eles tem"; "Porque geralmente o dono é os homens. Porque é tanto que quando sai reportagem na televisão, no noticiário, alguma coisa assim, eles não diz a mulher, ele diz que é quem? o homem".

Dentre todas as mulheres, apenas uma delas, Neusa, não concorda que não é comum que elas estejam nas posições de liderança, como "donas da boca", "donas de morro" e "chefonas". Já todas as demais disseram que conhecem mais homens em posições de poder. Sobre isso Lélia aponta: "De ser dono de um bairro, um morro, uma favela, geralmente é os homens, a mulher tá lá com ele, mas quem tem a fama é ele, não é ela". Luiza e Paola complementam: "A mulher pode ser bandida como for, mas quem leva a fama é o homem" (Luiza); "As vezes ela vai mais do que ele, mas quem leva a fama é o homem" (Paola).

Embora os trabalhos realizados pelas mulheres sejam considerados mais precários, com menor remuneração e mais arriscados, isso não significa que as responsabilidades são menores. Lélia, assim, minucia: "Na maioria das partes, como sempre, a mulher tem mais responsabilidade, né? Nós mulheres sempre pega a carga maior, por isso que tem muitas prisões de mulher, a mulher que faz tudo". Cida, por seu turno, lamenta-se: "A gente pega a carga maior e é menos valorizada. A carga fica em nós, a gente tá vendendo e tá guardando e transportando, mas o nome fica no homem, quem já se viu isso? E ele não faz a metade do que nós fazemos". Ao passo que Neusa específica:

> Tem vários tipos de mulher que tem mais atitude que os homens, como, o homem tem a atitude de ir ali 'meter a fita', roubar como se diz, a mulher também tem, só que a maioria das vezes, o homem leva mais fama, porque ele é dono de quebrada, porque ele é gerente, porque ele é chefe, porque ele é linha de frente, sempre ele leva as potências maiores. Enquanto as mulheres fazem os trabalhos menores: a mulher transporta, a mulher faz um depósito, a mulher pesa, mas o peso maior é nosso, a responsabilidade maior é nossa.

As pesquisas acadêmicas em desenvolvimento no Brasil apontam que o funcionamento da cadeia organizativa do tráfico de drogas possui, tal qual proposto por Barbosa (2006), uma "forma-Estado", que remete às formas de ingerência na vida coletiva e no âmbito de sua hierarquia interna, mas também "[...] possui um caráter empresarial, a firma

- como é chamado o grupo de traficantes (por eles próprios) em nível local" (Barbosa, 2006, p. 129). A estrutura organizacional é descrita como semelhante a uma orientação quase sempre conforme um "modelo empresarial" de distribuição e logística (Johnson et al, 1992), onde se há uma série de subdivisões de tarefas. Para cada pequena função existe um trabalhador ou trabalhadora especializado que executa a tarefa. Evidente que isso depende da estrutura daquela relação, quanto maior for seu rendimento e demanda, mais tende-se a fracionar os campos de trabalho e especializar os trabalhadores envolvidos.

No entanto, a partir dos relatos das mulheres do CPEAMN foi possível perceber que há um acúmulo de tarefas e responsabilidade sobre as mulheres. Quando questionadas sobre quais seriam as principais funções que as mulheres exercem no tráfico, muitas delas descreveram uma série de papéis que são realizados ao mesmo tempo: "Depositar dinheiro, conta dinheiro, separa dinheiro, embalar, esperar clientes" (Luiza); "A gente faz de tudo. Vende, corta, vai buscar dinheiro, cobra, guarda, transporta, não tem o que a gente não faça" (Maria Beatriz); "Ser mula, conferir, pesar, embalar, entregar, buscar o dinheiro, conferir o dinheiro" (Maria Firmina); "Tem diferenças se é seu ou se é de outra pessoa, tudo isso tem que ver, se for de outra pessoa, você vai buscar, fica com aquela droga, distribui, recebe o dinheiro, contabiliza, tira seu lucro e tira o dinheiro de pagar, isso porque algumas pessoas não podem estar naquele local vendendo, por estarem foragidas da justiça" (Neusa).

Em consequência das mulheres estarem mais presentes nas funções subalternas, de menor prestígio e de maior exposição e risco, as vivências destas na estrutura organizacional do tráfico de drogas está envolta de uma maior suscetibilidade à flagrantes, abordagens da polícia e ao aprisionamento, enquanto os verdadeiros chefes do tráfico geralmente são homens altamente protegidos (Lima, 2015). Ainda, pela situação de vulnerabilidade e baixa remuneração, possuem menores poderes de barganha com as autoridades, seja ilegalmente, por meio de subornos, ou legalmente, fazendo o uso de delações premiadas e outros benefícios processuais capazes de reduzir suas penas (Ramos, 2012, p. 110).

Sueli descreve, nessa perspectiva, que o trabalho "mais pesado" e de "contenção" é realizado majoritariamente pelos homens, como a atuação no horário da madrugada, o envolvimento com crimes violentos, brigas de facção e dominação de morro, enquanto que os trabalhos das mulheres são majoritariamente o de "ficar dentro de casa" vendendo drogas ou o de avião, de transporte das drogas, que é um trabalho muito arriscado, que faz com que sejam muito facilmente pegas, reiterando-se que as mulheres estão mais vulneráveis ao aprisionamento:

> Eles faz o trabalho pesado, de briga de facção, fazem mais os assalto, mata alguém, domina o morro, fica de madrugada [...]. Os homens sempre tem mais nome, mais voz, do que as mulheres no crime. Para fazerem acontecer tudo o que eles quiserem, eles têm mais poder. As mulheres não são poderosas assim, a grande maioria fica em casa vendendo droga, quando tem batida dos policial são as primeiras que são pegas, porque tem que ficar cuidando dos filho, os cara foge tudo, ou se não, são avião, levando as droga de um lugar pro outro e aí os policial pega também. A prisão das mulheres acontece muito fácil.

Através dessa lógica, Paola compartilha que as mulheres são mais facilmente punidas pelos crimes do que os homens: "Eu vejo homens saindo todo dia e mulheres ficando, porque a justiça acha que nós temos mais culpa, por ver que os homens tão ali dentro e ver que a gente faz a mesma coisa, as vezes até pra ajudar eles e por culpa deles". Lélia também partilha dessa visão e alega que as mulheres são mais facilmente punidas do que os homens pelo mesmo crime:

> Por causa que na visão do juiz, a mulher que é a cabeça, a cabeça como assim? O homem pega a droga, mas quem é que corta, quem é que embala, quem é que entrega? A mulher que faz tudo. Na cabeça do juiz, nós somos a cabeça. São quem organiza tudo, ele só tem a fama, mas quem faz o trabalho pesado é das mulheres. Toda a responsabilidade que envolve no tráfico, a maior parte é pra mulher.

Ainda, indaguei se as mulheres, quando são pegas, observam alguma forma de diferenciação na quantidade de pena que recebem em oposição aos seus companheiros homens, que elas prontamente afirmaram haver uma sobre-penalização sobre elas. Das dez mulheres questionadas, sete informaram essa visão. Consoante Luiza: "Quando eu fui presa com meu namorado, eu peguei três anos a mais que ele, a gente fazia a mesma coisa e tinha os mesmo antecedentes". Na mesma perspectiva, Conceição revela que, pelas mesmas circunstâncias do crime: "Meu marido pegou um ano e seis meses e eu peguei seis anos". Já Lélia expõe essa realidade a partir de uma aparente função que assumia em relação ao seu irmão:

> Eu acho, sou a prova viva disso. Meu irmão pegou 9 anos, ele assumiu a droga, a droga era dele, eu não traficava, e eu peguei 10 anos e 10 meses, só porque segundo o delegado, eu era as mãos e os pés dele, porque ele não andava, e segundo a polícia era eu que fazia tudo, só que eles não me conheciam e nem tinha informação de que isso ser verdade.

Paola também aduz que as mulheres envolvidas com o tráfico de drogas são mais facilmente pegas do que os homens, isto porque as mulheres não conseguem ter modos de fuga como os homens, ocasionado por outras responsabilidades, fundamentalmente relacionadas às funções das mulheres sobre a categoria da Divisão Sexual do Trabalho. Mencionou que algumas para sobreviverem, vendem dentro de suas casas e quando há o risco de serem pegas, "não tem como fugir, porque não podem deixar os filhos e a casa para trás".

A função das mulheres na cisão produção/reprodução social, transformada em um atributo natural da psique e da personalidade feminina, percebida como um trabalho de amor (Federici, 2018, p. 42), nos leva à quarta constatação. A Divisão Sexual do Trabalho impõe sobre as mulheres o dever do cuidado e de devoção aos seus companheiros e filhos, as levando a situações particulares de criminalização e de permanência no mundo do crime e do tráfico de drogas[98]. A responsabilidade do cuidado com os filhos e com a família e sua atribuição pelo bem-estar desses, feita de forma exclusiva sobre as mulheres, acarreta uma forma de punição que estabelece uma relação direta ao dever-ser das mulheres e sua sexualidade (Carvalho; Jesus, 2012).

À vista disso, Lélia revela a relação entre o papel das mulheres no tráfico em relação aos seus companheiros: "A mulher para ela ser linha de frente, ela só vai ser caso o marido dela esteja preso, porque se ele tiver na rua, quem tá na posse é ele, não é ela não"; "Às vezes a mulher pode tá de laranja, porque muitas aqui, não é todas, mas muita ta aqui porque? Por conta do marido, por conta do irmão, às vezes não tem nada a ver". Aqui temos o que podemos chamar de criminalização do cuidado feminino.

Paola acredita que a maioria das mulheres entram no tráfico de drogas por conta primeiramente do uso, em uma idade muito jovem, depois vem o relacionamento com alguém que comercializa e "elas acabam se apaixonando e entram no ciclo". As vivências de Sueli são exemplares dessa relação. Sueli expõe que seu envolvimento com o crime começou aos doze anos, por influência de um namorado. Por gostar muito dele, queria sempre fazer o que ele queria, e quando ele decidiu se envolver com o tráfico, ela também seguiu o mesmo caminho.

Sua relação com o tráfico aconteceu ao mesmo tempo do despertar da sua sexualidade, tornando evidente os mecanismos da Divisão Sexual do Trabalho juntamente aos papéis sociais que são esperados de um casal heteronormativo[99], em que a família, enquanto uma das instâncias fundamentais de controle, concebe "uma concepção de mulher ideal enquanto

[98] Uma faceta importante de ser mencionada a partir dessa constatação é uma forma de punição particularmente voltada às mulheres que é o tráfico de drogas para os presídios, a pedido/pressão de seus companheiros ou filhos. Conforme Luciana de Souza Ramos (2012), a preocupação e necessidade de levar droga para o homem preso está relacionada com a construção social de que a mulher tem o dever de cuidar e zelar pelo bem-estar da sua família, nesse caso do homem que está preso, que muitas vezes está sendo ameaçado por outros presos. Essa é uma perspectiva complexa e dolorosa, considerando que muitas mulheres vêm sendo criminalizadas por tentarem adentrar nos estabelecimentos prisionais com drogas, mas não necessariamente com a intenção de traficá-la. sendo uma muleta para a exploração, dominação e opressão das mulheres envolvidas com o crime.

[99] A heteronormatividade preconiza que os sujeitos devem organizar suas vidas conforme o modelo heterossexual de relacionamento, que é fundamentado no princípio da separação entre homens e mulheres, sem se referir explicitamente a aspectos relativos às práticas sexuais. Mantém-se, por meio disso, uma relação estreita com os papéis e imagens de controle erigidos sobre as mulheres, isto porque reproduz um discurso hegemônico que produz um gênero binário, hierárquico e oposicional (Butler, 2015).

“cuidadora e abnegada, altruísta ao extremo” (Narvaz, 2001, p. 62), para despender todos os cuidados em relação ao parceiro íntimo e aos filhos.

É importante ressaltar que, em um primeiro momento, quando as mulheres envolvidas com o crime de tráfico de drogas são mencionadas, seja através do discurso criminológico ou dos estudos de justiça criminal, seja também através dos jornais policialescos, a primeira afirmação levantada é a de que essas mulheres se inseriram no tráfico por conta de seus maridos, companheiros, namorados e filhos. O que é importante destacar dessas afirmações é o papel passivo das mulheres nesse mercado, a não ocupação de funções de controle normalmente desenvolvidas pelos homens, a não ser excepcionalmente, a vinculação quase sempre familiar com pessoas que traficam e o sentimento generalizado de consolo verbalizado por terem feito isso por “amor” aos seus companheiros (Ramos, 2012).

Deve ser realizada uma análise dessas afirmações que partem da noção que as mulheres não possuem capacidade própria de determinação diante do crime e precisam ser seduzidas, ludibriadas ou levadas pelos homens a se inserirem nesses espaços – posição esta que coloca a mulher sempre enquanto vítima.

Há, desse modo, a reprodução de um discurso vitimizador que anula a autodeterminação das mulheres enquanto sujeitas do direito penal e dos discursos criminológicos em detrimento do conceito de vítima e, dessa forma, reduz o problema às relações individuais e sempre analisadas em uma oposição em relação aos homens. Entretanto, diante o cenário da opressão feminina, cujo balizamento se dá pela reprodução social e cultural do papel secundário das mulheres na sociedade, é possível compreender como as relações sociais de gênero/sexo, raça e classe são estruturantes sobre as vivências e trajetórias das mulheres, seja no mercado lícito ou ilícito, fazendo com que as relações se construam de forma complexa e a partir de uma totalidade imbrincada que vai para muito além das relações interindividuais.

Nesse sentido, emerge-se uma aparente contradição na qual, ao mesmo tempo em que são vistas como vítimas ou passivas da relação criminal, partindo-se de um discurso essencializador das relações entre homens e mulheres na nossa sociedade que reafirma papéis hegemônicos do Ser-Homem e Ser-Mulher e invisibiliza suas vivências e questões, estas, ao inserirem-se na cadeia organizativa do crime, acabam por receber uma maior penalização de suas atividades, onde a punição deve resgatar os valores patriarcais e racistas, enquadrando aquelas mulheres enquanto desviantes não somente em relação ao crime, mas aos seus papéis ou imagens de controle que são construídas sobre elas.

Não se pretende negar que há influências masculinas para que as mulheres entrem no tráfico, contudo, é preciso se ater a uma análise materialista[100] que tenta buscar na história social e política das mulheres, bem como na relação com o mercado de trabalho, perspectivas que auxiliem a compreender o aumento no encarceramento de mulheres por tráfico de drogas no Brasil, que vai para além de uma simples correlação com as influências masculinas. É um fator determinante, mas não o todo.

Podemos perceber a multiplicidades de experiências a partir das histórias das mulheres da CPEAMN. Paola considera que o consumo e a curiosidade relacionados aos entorpecentes foram primordiais na sua entrada e permanência no tráfico de drogas. Maria Firmina e Neusa correlacionam fatores de desejo de liberdade, quebra de padrões femininos, poder e status. Cida pondera que a raiva e o luto foram determinantes para que houvesse a escolha de entrar na cadeia organizativa do tráfico de drogas. Enquanto Conceição aponta os problemas financeiros e a necessidade de sustento como fundamentos precípuos. Há, nisso, o desenvolvimento da autodeterminação e da escolha dessas mulheres, para além das influências masculinas, ainda que estejam envoltas na operacionalidade da Divisão Sexual do trabalho.

Uma última consideração interessante de ser abordada refere-se à trajetória de Maria Beatriz, que também está envolta da noção de "bandido", exposta na terceira assertiva. Ao refletir sobre o papel que desempenhava na estrutura organizativa do tráfico, expõe que praticava primordialmente as funções de venda e transporte/entrega das drogas. Na qualidade de avião, disserta: "Eu ia com ele [o marido] realizar as entregas à noite, porque caso a polícia parasse, corrigia ele e não me corrigia, aí eu que levava a droga". Maria Beatriz expõe, em sua visão, que existem diferenciações na atuação de mulheres quando casadas ou solteiras, em que, quando casada, agia como uma espécie de "escudo" do marido, sempre transportando as drogas devido que "por conta de ser mulher" não a abordavam. Por serem passíveis de disfarçar a conduta, pela fuga do estereótipo criado do que seria a figura do "bandido", cultivada por meio do ideário masculino, assim como também provém da função de cuidado das mulheres sobre os homens, as mulheres assumem essa posição de escudo, o que por consequência, tornam-nas mais vulneráveis à seleção policial, pela maior exposição.

[100] Esse é o movimento dialético proposto por Marx (2017, p. 880): partir da aparência dos fenômenos para sua essência, isto é, do concreto ao abstrato e do abstrato de volta ao concreto, pois é nas contradições que existem nesse movimento para compreender a realidade que está a essência dos fenômenos. A relação entre essência e aparência é fundamental no pensamento dialético, justamente porque desafia o idealismo de enxergar a forma imediata, como ela aparece, de modo equivalente à sua essência. A essência do objeto não existe a priori, é o movimento dialético que capta suas múltiplas determinações e contradições. Nas palavras de Marx, "toda ciência seria supérflua se a forma de manifestação e a essência das coisas coincidissem imediatamente." (Marx, 2017, p. 880).

Por fim, a útlima constatação fundamental sobre as vivências das mulheres envolvidas com tráfico de drogas na CPEAMN é a sua denotada relação com a atuação imbrincada das relações sociais de gênero/sexo, raça e classe. Como exposto, parte-se da compreensão de Heleieth Saffioti (2004) de que a totalidade da realidade social é permeada por uma estrutura de poder que unifica as três ordens - de gênero/sexo, raça/etnia e de classe social.

Essas subestruturas formam uma espécie de nó, presidido por uma lógica contraditória, distinta das que regem cada contradição em separado. Conforme a autora, (Saffioti, 2004, p. 133), não se trata de um nó apertado, mas frouxo, deixando mobilidade para cada uma de suas composições. No entanto, a partir do imbricamento, as estruturas individuais já não atuam livres e isoladamente, passando a apresentar uma dinâmica especial, própria do nó. Partindo-se dessa concepção, é possível compreender a Divisão Sexual do Trabalho e a Divisão Racial do Trabalho enquanto faces de uma mesma moeda e que, portanto, não podem ser vistos de forma dissociada, pois são geradas por meio da relação entrelaçada do capitalismo, do racismo (e colonialidade) e do patriarcado.

Traçando o perfil das mulheres encarceradas na CPEAMN, de acordo com as informações obtidas pelo SIAPEN-RN, 71,87% delas são negras, consideradas entre pretas e pardas. Conforme a autodeclaração das mulheres, dentre as entrevistadas, pode-se reconhecer: oito consideram-se negras, onde duas identificam-se como pretas e seis que se reconhecem como pardas[101], e duas mulheres autodeclaradas brancas.

Importa caracterizar, a partir de aqui, o racismo enquanto uma construção ideológica cujas práticas se concretizam nos diferentes processos de discriminação racial, pois isso implicou questões diretas no trabalho no que se refere ao reconhecimento (ou não) da negritude por parte das mulheres e suas práticas de exclusão.

O racismo, enquanto discurso de exclusão que é, tem sido perpetuado como uma articulação ideológica incorporada e realizada através de um conjunto de práticas materiais de discriminação, mas que nem sempre delimita de maneira evidente a separação entre pessoas

[101] Como afirma Luiz Campos (2017), a categorização e reconhecimento das vivências de raça das pessoas pardas remete, no Brasil, a um debate antigo, que tem origem no século XIX. Visto por autores como Nina Rodrigues como símbolo de degeneração e motivo de vergonha, o mestiço torna-se, nas obras de Gilberto Freyre uma marca de vantagem. Consoante o autor, nesses estudos, a classificação realizada era feita entre "brancos" e "não brancos", no entanto, modificou-se a definição de "não brancos" para "negros", que concentram os "pretos" e "pardos", conforme uma posição política adotada pelo Movimento Negro para racializar o debate das desigualdades raciais. O agrupamento de pretos e pardos se justificaria por duas razões: a primeira, seria pela aproximação socioeconômica entre os dois grupos e a segunda é que tanto pretos quanto pardos são alvos de um mesmo tipo de discriminação (Osório, 2003). Deve-se lembrar que ao longo do trabalho foi utilizada a categoria de "não-brancos" de forma a abranger pessoas indígenas, negras, amarelas e marrons sob o debate da colonialidade, no entanto, esse debate em torno da história do Brasil é extenso e complexo e, para esse momento do trabalho, reconhece-se a necessidade de utilizar da percepção de negros, englobando-se pretos e pardos.

brancas e não-brancas, especialmente no Brasil que está profundamente inserido num contexto de democracia racial e de ideologia de branqueamento[102] como justificativas para a não existência do racismo como estrutura social (Flauzina, 2008).

Os esforços de disseminação contínua de desvalorização da natureza feminina negra tornaram extremamente difícil e frequentemente impossível às mulheres negras desenvolverem um autoconceito positivo (hooks, 2014, p. 62). Sendo assim, a imagem das mulheres negras sobre si mesmas atuam como uma força opressiva por meio das imagens de controle negativas que são construídas sobre elas, ocasionando que, o reconhecimento destas enquanto negras envolve um processo complexo de autopercepção.

Pode-se perceber, a partir das entrevistas e dos grupos focais realizados, uma relação categórica sobre aquilo que Neusa Santos Souza (2021) pontua ao colocar que o negro, no processo de existir, perde sua negritude numa tentativa de ascensão social e precisa vir a tornar-se mais uma vez negro. Isso é perceptível particularmente na história de Conceição. Conceição fala que considera-se uma pessoa negra, mas que apesar da sua cor "escura", demorou a se reconhecer como tal. Justificou que isso se deu porque tinha vergonha e porque achava que se dizer negra era uma forma de impedir que ela conseguisse trabalhos. A vergonha veio devido às formas racistas e pejorativas que outras pessoas se referiam a ela como "negrinha", "suja", "esculhambada", mas responde que hoje se reconhece "negra com muito orgulho, apesar de tudo".

Esse fenômeno perpassa o reconhecimento de todas as seis mulheres que se identificam enquanto pardas. Emanuel Tadei (2002) propõe discutir a "mestiçagem", que constrói a categoria do "pardo", como um dispositivo de poder e não simplesmente como um dado natural. Para o autor, o uso político-ideológico da mestiçagem envolve a criação de uma identidade nacional, que serve de base para a ideologia do branqueamento, a partir da releitura das teorias raciais desenvolvidas no Brasil, e também a elevação a elemento da nacionalidade brasileira como prova da harmonia entre as raças, camuflando-se as desigualdades raciais entre pretos, pardos e brancos. O dispositivo corresponde a uma formação histórica cuja função primordial é colocar as vivências dessas pessoas como uma categoria residual ou como cor intermediária, carregando uma certa indefinição, uma condição nem preta e nem branca, como indica Daflon (2014), que o posiciona numa espécie de não-lugar.

[102] A ideologia do branqueamento serviu como justificativa para uma política desenvolvida pelos governos brasileiros para branquear a população do país ao encorajar uma massiva imigração europeia, sobretudo no período 1890-1930. Isso se deveu particularmente ao resultado do primeiro censo brasileiro de 1872 que indicou que a maioria da população era negra (Gonzalez, 2020).

Essa circunstância torna difícil precisar as dimensões do racismo sobre as mulheres encarceradas na CPEAMN, pois há, entre as mulheres que se reconhecem como pardas, uma busca do ideal de branquitude (Souza, 2021) que envolve principalmente mecanismos de esquecimento das experiências de racismo e de reconhecimento enquanto mulheres negras. Essa constatação pode ser fundamentada singularmente a partir das falas de Paola e Lélia. Quando questionadas sobre suas autodeclarações e autopercepções, e se haveriam experiências racistas que consideravam que tivessem influenciado a entrada e permanência no crime, Lélia expôs:

> Eu sou parda, minha família se referia assim pra mim, mas acho que eu nunca realmente parei pra pensar [...], acho que é porque colocam o negro como ruim, como feio, eu num queria me ver assim [...], eu num me lembro de nada do que possa ter acontecido de racista contra mim não, acho que porque eu via aquilo como um desaforo, não como racismo, talvez por num querer me reconhecer como negra.

Ao passo que Paola descreve:

> Eu me vejo como parda, 'amarelada', como sempre fui chamada, por muito tempo quis ser vista como 'branquinha', acho que pela raiva de me chamarem de amarelada, ficava me passando colocando maquiagem, mas nunca adiantou, continuaram me chamando de 'amareladinha' [...]. Não sei se já passei por racismo não, professora, num me lembro de nada específico que tenha acontecido comigo não, no máximo percebia umas situações chatas, mas que nunca coloquei na conta de ser negra não, era porque era mulher, por causa do machismo.

Já Sueli parte de uma outra perspectiva ao comentar a respeito de uma discriminação racial da qual foi vítima a partir do funcionamento do Sistema de Justiça Criminal. Descreveu que, em um de seus processos, a juíza antes de começar a audiência a olhou e comentou "nossa, imaginei que você era negrinha, cheia de tatuagens, mas você é branquinha". Aquilo cativou nela um sentimento de muita raiva, primeiro por não ser reconhecida como uma pessoa parda, mas também porque a "abriu os olhos" para como o judiciário participa na produção de um sentido racista: "Os juiz acha que porque tá lá podem dizer o que quiser com a gente, pode ser preconceituoso, pode tratar a gente mal, mas não pode não, eu deixei dessa vez porque tava com medo de ser presa, mas agora que eu já vim pra esse buraco não deixo falarem assim comigo não".

Maria Firmina, por sua vez, demonstra outro aspecto sobre esse processo de auto-reconhecimento. Ao comentar sua trajetória trabalhista, explica que o tráfico e os roubos que realizaram foram sua única forma de trabalho, mas que isto está diretamente relacionado também à sua aparência e a forma como era lida nos espaços formais de trabalho: "Eu sou preta, grandona, meu cabelo é cacheado, quando eu ia nesses lugar a primeira coisa que me apontavam é que eu não era, como é que dizem? Bem apresentável? Nunca vi esses canto como possibilidade não, o crime fazia mais sentido". Esse relato nos remete às reflexões de

Lélia Gonzalez (2020, p. 50) que comenta: “Quando nos anúncios de jornais, na seção de oferta de empregos, surgem expressões tais que “boa aparência”, “ótima aparência” etc., já se sabe seu significado: que não se apresentem candidatas negras, não serão admitidas”.

É nesse sentido que as relações sociais de gênero/sexo, raça e classe, enquanto articulações ideológicas e um conjunto de práticas discriminatórias, denota sua eficácia estrutural, na medida que estabelece uma relação indissociável entre uma divisão racial e sexual do trabalho (Gonzalez, 2020, p. 170). A fala de Maria Firmina deixa claro esse vínculo fundamental, pois demonstram os obstáculos e barreiras sobre as mulheres negras em relação ao mercado de trabalho. Criam-se, por meio destes, mecanismos de exclusão e de aprofundamento das desigualdades sociais que articulam as posições que as mulheres assumem na estrutura de classes (Gonzalez, 2020, p. 29), que são sempre de marginalização, sendo o setor mais atingido pelo desemprego, remunerações irrisórias e condições de trabalho precárias.

A conexão intrínseca entre essas categorias é corroborada por uma fala posterior de Maria. Quando indagada sobre uma possível relação entre o processo de criminalização e as formas racistas de discriminação, faz referência à situação marginalizada de pobres e negros em comunidades, enfatizando a falta de opção dessa população: “Tem mais preto [no tráfico de drogas]. Aí você pode me perguntar o porquê. Porque já somos discriminado na rua, não tem mais nada a perder se entrar, é a possibilidade de crescer na vida”. O racismo (assim como o patriarcado e o capitalismo), levam as mulheres a condições de vulnerabilidade socioeconômica que as impulsionam ao tráfico de drogas, visto como uma possibilidade de ascensão econômica e social.

Um outro aspecto importante sobre esse imbricamento pode ser refletido através da afirmação de Lélia Gonzalez (2020, p. 51) de que, de um modo geral, a mulher negra é vista pela sociedade a partir de dois tipos de qualificação “profissional”: doméstica e mulata, isto é, como um corpo que trabalha, e que é super-explorado economicamente, e como um corpo que gera prazer e que é super-explorado sexualmente.

A imagética das mulheres negras enquanto domésticas é muito presente nas trajetórias de vida das mulheres entrevistadas. Quatro mulheres expuseram que suas mães atuavam como trabalhadoras domésticas, em que Paola menciona: “Minha mãe fazia faxina pra sustentar eu e meus irmão, mas é um trabalho muito ruim porque ela ganhava uma mixaria trabalhando o dia inteiro, de manhã até de noite, e ainda escutando abuso”, assim como também elas mesmas já trabalharam com “faxina” para sustentar a si mesmas e a família. Conceição, sob essa ótica, menciona: “Eu penso assim, muita gente pensa que nós nascemos só para sermos domésticas,

só para cuidar de filho, mas não, a gente tem capacidade de ser, de trabalhar. A mesma coisa, os mesmos trabalhos. E que a gente samos inteligentes, nós podemos estudar".

Por outro lado, tem-se a figura da mulata como símbolo da exploração da mulher negra enquanto objeto sexual. O racismo, por meio de sua ideologia e discurso, reforça a ideia da mulher negra como "puro corpo, ou sexo, não 'engendrado' socialmente" (Corrêa, 1996, p. 40), o que ocasiona uma reflexão direta sobre as escolhas de trabalho das mulheres negras. Um dos aspectos que pode ser analisado, sobre a influência dessas escolhas e a forma como o racismo atua, é no fenômeno da prostituição.

No Brasil, a prostituição é uma manifestação de exploração existente desde o período colonial. Inicialmente foram as mulheres indígenas, que além de passar por uma série de abusos sexuais e estupros, viram-se submetidas à prostituição por seus capturadores, em seguida esse espaço foi compartilhado com as mulheres brancas vindas de Portugal, que desfrutavam de condições de tratamento muito diversas e, em seguida, sob similares marcas de violência destinadas às mulheres indígenas, as mulheres negras escravizadas (Carmo, 2011). Com o desenvolvimento da escravização dos corpos negros no Brasil, o cenário da prostituição foi marcadamente alterado pelo fator racial. Por meio da exploração dos seus senhores e das suas senhoras, era possível encontrar em sua constituição uma significativa quantidade de mulheres negras (Carmo, 2011, p.74), o que demarcou até os dias atuais uma forte relação entre as mulheres negras e a prostituição.

A escolha pela prostituição, a partir dos recortes de raça, de gênero/sexo e de classe, não pode ser compreendida apenas pelo viés das necessidades econômicas, é preciso reconhecer que outros fatores contribuem para tal escolha e pela permanência das mesmas na prostituição. A inscrição do racismo nos corpos das mulheres negras no trabalho sexual revela os espaços que elas devem e podem, de forma naturalizada, ocupar (Gonzalez, 2020). Para a mulher negra, que se reconhece nos discursos dos meios de comunicação de massa por meio das imagens de controle da sua sexualidade em detrimento de qualquer outro aspecto, onde seu corpo perpassa uma hiper-fetichização, essas representações a personificam como "um sexo diferenciado", que se une as dificuldades financeiras e as necessidades emergenciais, levando elas a entrar na prostituição, não pode ser compreendido apenas pelo debate da livre escolha.

Equacionada ao seu corpo, a mulher negra teve na sua sexualidade uma das principais demarcações da sua dimensão identitária, o que pode ser observado nas histórias de Maria Beatriz e Lélia. Maria Beatriz, que entrou no meio da prostituição por indução de sua tia, disse enxergar seu corpo como algo público, que qualquer um poderia fazer uso:

> Por ter entrado nisso muito cedo, eu via que tinha que fazer aquilo, tinha que deixar os homens fazerem o que quisessem comigo, meu corpo era pra ser deles, não meu [...]. Isso mudou quando eu tive meus filho, mas eu voltaria de novo se fosse pra dar uma vida melhor pra eles.

Já Lélia, influenciada por sua mãe, visualizou na prostituição uma possibilidade e um desejo, perpassado pela necessidade financeira que experienciava, mas para além da necessidade financeira, revelou que achava natural permanecer na atividade pois:

> Eu achava que era natural eu tá fazendo aquilo, porque eu via que era a possibilidade de muitas mulher igual a eu se manter, comprar comida, pagar uma conta de luz [...]. Mas também acho que todo mundo achava normal eu tá ali, por causa de mim mesmo, do meu corpo, de onde eu vim.

As trajetórias de vida das mulheres do Complexo Penal Estadual Agrícola permitem concluir que, apesar da aparente homogeneidade de condutas que levam as mulheres à prisão por tráfico, é na peculiaridade das histórias de vida e das representações sociais que povoam a realidade de cada uma dessas mulheres que se encontra a maior parte da riqueza da pesquisa de campo. As reflexões traçadas aqui indicam que se faz necessário desestabilizar análises monocausais e generalistas sobre a relação das mulheres e o crime, no sentido de evidenciar uma visão materialista da totalidade da realidade social.

O contato com estas diversas experiências mostrou que a estrutural situação de vulnerabilidade feminina, sendo transversal, reproduz-se em todos os âmbitos sociais, inclusive nas estruturas criminosas. No entanto, esta característica não impede que algumas mulheres, por meio do tráfico de drogas, encontrem fissuras onde podem exercer distintas formas de poder e reconfigurem as imagens de controle que sustentam os papéis de gênero/sexo, raça e classe. Por isso as dinâmicas de aproximação, permanência e até distanciamento das mulheres em relação ao tráfico de drogas podem ser compreendidas à luz das questões dessas estruturas, mas estas não produzem uma história única.

Contudo, apesar da importância das suas subjetividades, não é somente possível traçar um paralelo claro com o funcionamento das estruturas de gênero/sexo, raça e classe e suas categorias das divisões sexual e racial do trabalho, mas é determinante identificar estes como centrais ao se analisar as trajetórias de vida das mulheres encarceradas por tráfico de drogas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Escrever sobre as experiências das mulheres encarceradas por tráfico de drogas significou uma tentativa de quebrar com o estigma sobre essas histórias, no sentido de se criar uma identidade renovada, agora mais determinada pelo olhar interno e não mais somente pelo externo (Hernandez, 2013). Como diria Fernanda Martins (2021, p. 279): moveu-me até aqui, move-me para além daqui, o desejo de expandir as perspectivas sobre as inúmeras experiências e potencialidades das vivências das mulheres envolvidas com o crime, buscando a fuga dos essencialismos e realocando as sujeitas que são constantemente apagadas das análises criminológicas enquanto narradoras de suas próprias histórias.

Até este ponto, reafirmei o compromisso de analisar o mundo por meio das perspectivas feminista-marxista, materialistas, anti-racistas e anti-coloniais, utilizando-as como ponto de partida para um gesto inevitavelmente múltiplo: escrever. Na busca por desvendar a relação das mulheres envolvidas com o tráfico de drogas com a Divisão Sexual do Trabalho e as estruturas de gênero/sexo, raça e classe, conduz-se a escrita como abertura e potência para compreender e transformar a realidade das mulheres brasileiras.

O trabalho, apesar de centrar-se no estudo da Divisão Sexual do Trabalho como uma categoria fundamental para se compreender as vivências das mulheres encarceradas de tráfico de drogas, moveu-se numa tentativa de ir além, assimilando que estas refletem a realidade da mulher brasileira como um todo, para além do comércio de drogas ilícitas. Observa-se como as circunstâncias de exploração, dominação e opressão, resultantes das violências sobrepostas de gênero/sexo, raça e classe, faz com que as mulheres criminalizadas sejam justamente aquelas que estão à margem da sociedade: mulheres negras, de baixa escolaridade, com histórico de violência familiar e doméstica, com trajetória trabalhista informal e precária, em situação de fragilidade econômica, o que acaba por reforçar e acentuar este lugar de vulnerabilidade e exclusão.

À vista da análise propriamente dita das vivências das mulheres encarceradas por tráfico de drogas no Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio, é possível afirmar que o ingresso das mulheres no tráfico de drogas, bem como sua permanência e posição hierárquica na cadeia organizativa deste, são expressões determinadas pela divisão sexual e racial do trabalho, bem como pelas condições de reprodução das relações sociais de gênero/sexo, raça e classe.

Como contribuições desta pesquisa para o campo das ciências jurídicas e das criminologias, fez-se algumas constatações sobre essa relação. A primeira delas é que, apesar da aparente oposição entre as categorias de trabalho e crime ou, ainda que se defina uma antítese das figuras de "bandidos" e trabalhadores, deve-se reconhecer primordialmente o tráfico de drogas como uma forma de trabalho para as mulheres envolvidas. Mesmo que de forma aparente haja uma oposição entre esses aspectos, erige sobre eles muitas zonas de permeabilidade e trânsito, isso porque o tráfico de drogas é percebido e afirmado como uma forma de trabalho por aquelas que estão inseridas na cadeia organizativa deste, bem como seu funcionamento reproduz as lógicas das relações sociais capitalistas.

Essa percepção evidencia que o trabalho, enquanto uma atividade vital para o desenvolvimento humano, torna-se um fazer compulsório sob a forma capitalista. O processo de alienação, dessa forma, transforma o trabalho de elemento fundante do ser social e que dá impulso ao desenvolvimento da generalidade humana, em mero "meio de vida" para a existência física do trabalhador (Alves, 2021, p. 102). Logo, o trabalho resta como instrumento de obtenção dos meios necessários para sua subsistência, para a manutenção material de sua corporeidade, o que é corroborado através das trajetórias de vida das mulheres que vêem no crime uma possibilidade de subsistência e ascensão econômica.

A partir dessa compreensão, é possível afirmar que as relações sociais de gênero/sexo, raça e classe, organizadas a partir da Divisão Sexual do Trabalho, leva as mulheres para situações de vulnerabilidade socioeconômica que as impulsiona para "meios alternativos de sobrevivência", como o mercado ilícito das drogas, o qual retroalimenta a reprodução das desigualdades ocasionadas por estas. Essa assertiva não deve ser percebida enquanto uma realidade totalizante das mulheres envolvidas com tráfico de drogas, na qual se deve pontuar uma complexidade de fatores que podem levar com que as mulheres decidam pela entrada no tráfico de drogas. Entretanto, é perceptível que essa afirmação é estruturante dos vínculos que se formam entre as mulheres e o tráfico.

As relações sociais de gênero/sexo, raça e classe, articulados sobre as técnicas de exploração, dominação e opressão sobre as mulheres, fundamentadas em uma Divisão Sexual do Trabalho que conduz as mulheres à formas de trabalho vulneráveis e precários, bem como à jornadas de trabalhos intensas e desgastantes relacionadas ao trabalho reprodutivo, as incentiva a buscarem formas alternativas de sustento que possibilitem uma vida que considerem mais digna. Por acessarem o mercado de trabalho muitas vezes de forma informal, precarizada, através de jornadas de trabalho extenuantes, sustentando a si e suas famílias com um salário ínfimo, veem o crime e o tráfico de drogas como um trabalho não

apenas possível, mas desejado, pois não faz com que estas se distanciem de suas famílias e dos deveres sociais impostos a elas, assim como propiciam um maior sustento e um estilo de vida que no mercado legal de trabalho não são possíveis.

Através da ótica do tráfico de drogas enquanto um trabalho inserido sob o sistema capitalista, é necessário delimitar que este é uma totalidade viva de relações sociais, portanto, encontram-se relações de poder conectadas a gênero/sexo, raça, classe, orientação sexual, nacionalidade, que estão a serviço da acumulação de capital e de sua reprodução, ainda que frequentemente de formas variadas, imprevisíveis e contraditórias. Nesse sentido, inserem-se as divisões sexual e racial do trabalho.

A categoria da Divisão Sexual do Trabalho estrutura o mercado de trabalho como um todo, incidindo, dessa forma, não apenas sobre o mercado de trabalho formal e informal, mas também sobre o mercado lícito e ilícito, que tendem a replicar a divisão sexual do mercado formal. Isso ocasiona diversos efeitos que se retroalimentam e aprofundam sua exploração, dominação e opressão.

Quando inseridas na cadeia organizativa do tráfico de drogas, o papel que a mulheres desempenham têm seguido a lógica de funcionamento da divisão sexual do trabalho lícito, que se pauta na manutenção das atividades femininas em postos subalternos e vulneráveis e das masculinas em papéis de prestígio, de mais reconhecimento e melhor remuneração. Embora visualizem sua inserção no tráfico enquanto possibilidade de melhora de vida, a atuação destas está predominantemente relacionada à papéis de menor poder, mais inseguros do ponto de vista financeiro em relação aos homens e também mais vulneráveis. Esse fenômeno está diretamente relacionado às imagens de controle sobre as mulheres que se posicionam sobre estas enquanto incapazes de realizarem as mesmas tarefas que os homens, devido serem mais “frágeis” e menos inteligentes.

Isto ocasiona um maior risco de serem pegas, pois estas desempenham primordialmente funções “menores” como o transporte de drogas, mecânicas como embalar e armazenar as drogas, ou vinculadas diretamente com o dever-ser do trabalho de cuidado e de reprodução social, que incutem uma maior permanência nos “postos de trabalho” ou nas “bocas”, pela possibilidade de cuidado com sua família e filhos, que fazem com que haja uma menor possibilidade de fuga entre as batidas policiais. Assim como também afirmam que há uma sobre-penalização sobre elas, devido às imagens de controle vinculadas às mulheres, relacionando-se com a assimilação de que, quando estas cometem crimes, são julgadas não meramente pela quebra do contrato social, mas também pela quebra de um contrato sexual e moral.

Uma outra faceta sobre a atuação da Divisão Sexual do Trabalho é que impõe-se sobre as mulheres o dever do cuidado e de devoção aos seus companheiros e filhos, as levando a situações particulares de criminalização e de permanência no mundo do crime e do tráfico de drogas. A responsabilidade do cuidado com os filhos e com a família e sua atribuição pelo bem-estar destes, feita de forma exclusiva sobre as mulheres, acarreta uma forma de punição que estabelece uma relação direta ao dever-ser das mulheres e sua sexualidade. Além da possibilidade de serem mais facilmente pegas em relação aos homens devido permanecerem nos postos de trabalho, a conceção de mulher ideal enquanto cuidadora, que deve despender toda a sua vida sobre os cuidados em relação ao parceiro íntimo e aos filhos, faz com que muitas mulheres se envolvam na cadeia organizativa do tráfico devido aos seus relacionamentos ou que ajam como "escudos" de seus parceiros no transporte de drogas.

Por fim, é necessário delimitar o racismo e a Divisão Racial do Trabalho enquanto fundamentais para se investigar a relação das mulheres com o tráfico de drogas. É nesse sentido que as relações sociais de gênero/sexo, raça e classe, enquanto articulações ideológicas e um conjunto de práticas discriminatórias, determinam sua eficácia estrutural, na medida que estabelece uma relação indissociável entre uma divisão racial e sexual do trabalho. Criam-se, por meio destes, mecanismos de exclusão e de aprofundamento das desigualdades sociais que articulam as posições que as mulheres assumem na estrutura de classes, que são sempre de marginalização e precariedade, mas também relacionam-se com as imagens de controle sobre essas mulheres que estabelece problemas de autoimagem e reconhecimento do racismo como forma de violência sobre suas vidas, histórico de trabalho doméstico e sexual, devido à imagética sexualizada e explorada destas, bem como do próprio funcionamento do Sistema de Justiça Criminal que, com base nessa articulação ideológica, as seleciona e criminaliza de maneira mais acentuada.

Nesse sentido, a bruxa, a perversa, a criminosa, a louca, a prostituta, a selvagem e a escrava se atravessam e se imbricam como categorias de identidades que pressupõe uma uniformidade dos corpos feminizados enquanto receptáculos de verdades cientificamente aferíveis, seja por meio do discurso jurídico, psiquiátrico, moral, colonial e/ou econômico, sucessivos e sempre intrinsecamente conectados um ao outro. Essas imagens são reforçadas pelos sujeitos que compõem a estrutura do Sistema de Justiça Criminal: seja os agentes penitenciários, promotores, policiais, ou juízes, como foi possível identificar através do trabalho de campo.

Os processos de violência que marcam os corpos femininos não são resultados de uma operacionalidade mais ajustada das instituições, mas sim, são táticas de governo que

demonstram a operacionalidade do exercício do poder punitivo (Martins, 2021). As expectativas de gênero/sexo, raça e classe, dessa forma, criam um padrão punitivo que demonstram que o direito é desigual por excelência. A inserção dos temas mencionados, de retomada histórica da vivência das mulheres com a punição, ajudam a demonstrar como a penalização dessa população sempre foi atrelada ao sexismo e à opressão de gênero/sexo, ao colonialismo e às necessidades do capital, e como, até hoje, produzem frutos de violência e subordinação mais acentuados, gerando múltiplas punições que não são acometidas aos homens.

A partir deste norte, pretende-se deixar nítida a necessidade de compreender estes fatores de maneira contextualizada a partir da categoria de totalidade, proposta por Marx, em que reside a importância de se constatar, num nível macrossociológico, que o hiperencarceramento de mulheres, pessoas negras e de classes subalternas não é um mero acaso que deva ser considerado pontualmente, senão é o resultado de um processo histórico que contribuiu para que as penalidades tomem o sentido de resgatar os valores patriarcais, racistas e classistas, pautando o sistema de justiça e a posição da sociedade perante essas mulheres.

Portanto, compreende-se que a identificação das continuidades sociopolíticas e históricas frente à experiência das mulheres junto ao poder punitivo e às formas de controle social informal, associada com a demonstração de que a Divisão Sexual do Trabalho e a Divisão Racial do Trabalho, junto às estruturas de gênero/sexo, raça e classe são fundamentais sobre as vivências das mulheres encarceradas por tráfico de drogas, e revelam como estas foram elaboradas de modo a perpetuar mecanismos socialmente estruturantes de exclusão e violência. A partir disso, espera-se que se projetem alternativas futuras para um Sistema de Justiça Criminal mais próximo da justiça para os grupos sociais minoritários.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. A prisão sob a ótica de seus protagonistas. Itinerário de uma pesquisa. **Rev. Tempo Social**, São Paulo, v. 3, n.1-2, p. 7-40, 1991.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção.** São Paulo: Boitempo, 2004.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. "La traite negrière et l"Unité Nationale Brésilienne"**. Revue Française d"Histoire d"Outre-Mer**, t. LXVI, n. 244-245, pp. 395-419, 1979.

ALLEN, Hilary. **Justice Unbalanced**. Milton Keynes: Open University Press, 1987.

ALMEDA, Elisabet. **Corregir y Castigar el Ayer y Hoy de las Cárceles de las Mujeres.** Barcelona: Ediciones Bellaterra, 2002.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2018

ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. **Mulheres que matam:** universo imaginário do crime no feminino. Rio de Janeiro. Editora Relume-Dumará, 2001.

ALVAREZ, Marcos César. **Bacharéis, criminologistas e juristas:** saber jurídico e nova escola penal no Brasil**.** São Paulo: IBCCRIM, 2003.

ALVES, Clarissa Cecilia Ferreira Alves. **O trabalho reprodutivo sob o capital:** mulheres, classe e raça no trabalho doméstico e no cuidado. Belo Horizonte: Letramento, 2021.

ANDRADE, Vera Regina de. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. **Rev. Seqüência Estudos Jurídicos e Políticos**, [S. l.], v. 26, n. 50, p. 71–102, 2005. DOI: 10.5007/%x. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15185. Acesso em: 25 set. 2023.

ANGOTTI, Bruna. **Entre as leis da Ciência, do Estado e de Deus:** O surgimento dos presídios femininos no Brasil. IBCCRIM – 1ª edição. São Paulo, 2012.P. 22-24.

ANGOTTI, Bruna; SALLA, Fernando. Apontamentos para uma história de presídios de mulheres no Brasil. **Revista de la Historia de las Prisiones**, v. 6, p. 7-23, 2018.

ANITUA, Ignácio Gabriel. **História dos Pensamentos Criminológicos.** Tradução de Sérgio Lamarão, Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/ Revan, 2008.

ARAÚJO, Tatiane Daré. "**Tucum" e "Bubu" fragmentos da vida no sistema prisional**. pp. 229-260. In: LOURENÇO, L.C; GOMES, G.L.R.; (Org.). Prisões e punição no Brasil Contemporâneo. Salvador: EDUFBA. 2013. 411 p.

ARNAUD-DUC, Nicole. **As contradições do direito.** In: PERROT, Michelle; DUBY, Georges (orgs.). História das mulheres no ocidente. v. 4. O século XIX. Porto: Afrontamento, 1990. p. 97-137.

ARRUZZA, Cinzia. Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo. **Revista Outubro**, n. 23, jan.-jun., 2015.

ÁVILA, Maria Betânia; FERREIRA, Verônica; ARANTES, Rivane. **Desenvolvimento, Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres na Perspectiva das Mulheres Brasileiras.** Recife: Edições SOS Corpo, 2016.

BANDEIRA, Lourdes. A contribuição da crítica feminista à ciência. **Rev. Estudos Feministas.** Florianópolis, v. 16, n. 1, p. 207-28, jan./abr., 2008.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**. 2 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

BARATTA, Alessandro. **Paradigma do gênero: da questão criminal à questão humana.** IN: CAMPOS, Carmen (org.) Criminologia e feminismo. Porto Alegre: Sulina, 1999.

BARBOSA, Antonio Carlos Rafael. O Baile e a Prisão: onde se juntam as pontas dos segmentos locais que respondem pela dinâmica do tráfico de drogas no Rio de Janeiro. **Cadernos de Ciências Humanas - Especiaria,** v. 9, n. 15, p. 119-135, 2006. Disponível em: https://app.uff.br/riuff/handle/1/12163. Acesso em 03 mar. 2020.

BARCINSKI, Mariana. Centralidade de gênero no processo de construção da identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas. **Rev. Ciência & Saúde Coletiva**, v. 14, n. 5, p. 1843–1853, nov. 2009.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BARROS, V. A.; SILVA, L. R. da. **A pesquisa em história de vida.** In: Psicologia organizacional e do trabalho: teoria, pesquisa e temas correlatos, 2002.

BATISTA, Nilo; ZAFFARONI, E. Raúl, et alli. **Direito Penal Brasileiro** - Vol 1. 3ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2006

BATISTA, Nilo. **Novas tendências do direito penal.** Rio de Janeiro: Revan, 2004, p. 105-106.

BECKER, Howard Saul. **Métodos de pesquisa em ciências sociais.** 1a ed. São Paulo. Ed. Hucitec. 1993.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. **Rev. Sociedade e Estado**, v. 30, n. 1, jan./abril 2015.

BERTAUX, Daniel. “El enfoque biográfico: su validez metodológica, sus potencialidades”. **Rev. Proposiciones**, 29(4): 1-23, 1999.

BHATTACHARYA, Tithi. Explicando a violência de gênero no neoliberalismo. **Rev. Marx e o Marxismo**, v.7, n.12, jan/jun 2019.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. Criminologia e prisão: caminhos e desafios da pesquisa empírica no campo prisional. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 1, n. 1, p. 46-62, jan. 2014.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. **INFOPEN Mulheres 2014.** Disponível em <https://www.conjur.com.br/dl/infopen-dez14.pdf>. Acesso em setembro de 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. **INFOPEN Mulheres 2018.** Disponível em <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf>. Acesso em setembro de 2023.

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen – dezembro de 2014.** Brasília: Ministério da Justiça, 2016. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/in/infopen-dez14.pdf>. Acesso em 15 dez. 2023.

BRITTO, José Gabriel de Lemos. **Psychologia do Adulterio**. Rio de Janeiro, A J. de Castilho Editor, 1921.

BRITTO, José Gabriel de Lemos. **Os systemas penitenciarios do Brasil.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 3 vols, 1924 e 1926. [Vols 1 e 2, 1924 e vol. 3], 1926.

BRENNER, Johanna; LASLETT, Barbara. Gender and Social Reproduction: Historical Perspectives. **Rev. Annual Review of Sociology**, v. 15, 1989, p. 381-404.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades:** limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BOITEUX, Luciana. **Mujeres y Encarcelamiento por delitos de drogas.** CEDD – Colectivo de Estudios Drogas y Derecho, 2015. Disponível em: <http://migre.me/vlA1Z> Acesso em 21 de abril de 2023.

BORDON, Lucely Ginani. T**eoria da reprodução social e crítica marxista ao direito:** uma análise teórica sobre o aumento global da criminalização de mulheres no neoliberalismo. 2021. 140f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021.

BORGES, Juliana. **O que é: encarceramento em massa?.** Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018.

BOSNIAK, Linda. **Migrations and Mobilities: Citizenship, Borders and Gender. Em Citizenship Non-citizenship and Transanationalization of Domestic Work.** Nova Iorque: New York University Press, 2009.

BOTTOMORE, Tom (Org.). **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.

BOURDIEU, Pierre. **A ilusão biográfica.** In: AMADO, J.; FERREIRA, M. M. (Org.). Usos e abusos da história oral. 1ª edição. Rio de Janeiro. Editora FGV. 1996. p.183-191.

BUENO, Winnie. **Imagens de controle:** um conceito do pensamento de Patricia Hill Collins. Porto Alegre: Zouk, 2020.

BUGLIONE, Samantha. **“O dividir da execução penal: olhan-do mulheres, olhando**

diferenças". In: CARVALHO, Salode (Org.). Crítica à execução penal: doutrina, jurispru-dência e projetos legislativos. Rio de Janeiro: Lumen Júris,2002. p. 123-144.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero:** feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CACERES, Juliana Gonçalves. **À margem das fronteiras legais: Trajetórias sociais de mulheres envolvidas com o tráfico de drogas na penitenciária feminina do distrito federal.** Dissertação (Mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre mulheres, gênero e feminismos). Universidade Federal da Bahia, 2016.

CAMPOS, Carmen Hein de. Introdução. In: _____. (Org.). **Criminologia e feminismo.** Porto Alegre: Sulina, 1999.

CAMPOS, Carmen Hein de. **Teoria crítica feminista e crítica à(s) criminologia(s) estudo para uma perspectiva feminista em criminologia no Brasil.** Tese (Doutorado em Ciencias Criminais). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2013.

CAMPOS, Carmen Hein de; FEIX, Virgínia. **Violência contra mulheres privadas de liberdade**. Jornal do Brasil. Porto Alegre: Cladem, 28 jan. 2008.

CAMPOS, Luiz. RACISMO EM TRÊS DIMENSÕES: Uma abordagem realista-crítica. **Revista brasileira de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v 32, p. 1-19, 2017.

CAMPOS, Marcelo da Silveira. **Pela metade: as principais implicações da nova lei de drogas no sistema de justiça criminal em São Paulo**. 2015. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Acesso em: 30 de março de 2023.

CANALES, Manuel; PEINADO, Anselmo. **Grupos de discusión**. In: DELGADO, J. M.; GUTIERREZ, J. Métodos y técnicas cualitativas de investigación en ciencias sociales. Madrid: Suintens, 1995.

CARCERÁRIA, Pastoral. **Relatório Rio Grande do Norte 2016.** Disponível em: <http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2016/04/Of%C3%ADcioPCr_44_2016_Relatorio_Rio-Grande_do_Norte.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2023.

CARCERÁRIA, Pastoral. **RELATO SOBRE VIOLAÇÕES DE DIREITOS FUNDAMENTAIS PERPETRADAS PELO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE.** Disponível em: <https://www.saibamais.jor.br/wp-content/uploads/2018/06/RELATORIO-PRISA%CC%83%C6%92O-NO-RN-final.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2023.

CARMO, Paulo Sérgio do. **Entre a luxúria e o pudor:** A história do sexo no Brasil. São Paulo: Octavo, 2011.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Rev. Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 49, 2003.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do**

ser. 2005. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005. . Acesso em: 25 dez. 2023.

CARNEIRO, Ludmila Gaudad Sardinha. **Mulas, olheiras, chefas & outros tipos:** heterogeneidade nas dinâmicas de inserção e permanência de mulheres no tráfico de drogas em Brasília-DF e na cidade do México. 2015. 412 f., il. Tese (Doutorado em Sociologia)—Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

CARVALHAES, Flávia Fernandes de; TONELI, Maria Juracy Filgueiras; MANSANO, Sonia Regina Vargas. MULHERES NO CRIME: ANÁLISE SOBRE ENUNCIADOS DIFUNDIDOS PELA MÍDIA BRASILEIRA. **Rev. Psicologia & Sociedade**, v. 30, p. e187397, 2018.

CARVALHO, Denise; JESUS, Maria Gorete Marques de. Mulheres e o tráfico de drogas: um retrato das ocorrências de flagrante na cidade de São Paulo. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília**. UNESP, Marília, Ano, p. 177-192, 2012.

CARVALHO, Salo de; FREIRE, Christiane Russomano. O Regime Disciplinar Diferenciado: Notas Críticas à Reforma do Sistema Punitivo Brasileiro. **Revista Transdisciplinar De Ciências Penitenciárias**, 4 (1):7-26, 2005.

CARVALHO, Salo. Criminologia Crítica: dimensões, significados e perspectivas atuais. In: **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 104, 2013.

CARVALHO, Salo. **Critérios para o cálculo da pena-base:** ponto de partida, termo médio e regras de quantificação. In: BEDÊ JÚNIOR, Américo; CAMPOS, Gabriel S. Q. (org.). Sentença criminal e aplicação da pena. Salvador: Juspodivm, 2017.

CASAGRANDE, Carla. **A mulher sob custódia.** In: PERROT, Michelle; DUBY, Georges (orgs.). História das mulheres no ocidente. v. 2. Idade Média. Porto: Afrontamento, 1990, p. 121.

CASTILHO, Ela Wiecko V. de. **O controle penal nos crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei n. 7.492, de 16 de junho de 1986).** Belo Horizonte: Del Rey, 2001, p. 51-52.

CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon. Vivendo atrás das grades: mulheres, Direitos Humanos e políticas públicas. Bahia, **Rev. Análise & Dados**. V.14. nº 1. p. 185-196. Junho/2014.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo.** São Paulo: Veneta, 2020. 136 p.

CHERNICHARO, Luciana Peluzio. **Sobre mulheres e prisões: seletividade de gênero e crime de tráfico de drogas no Brasil**. 2014. Dissertação - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. A questão penitenciária. **Rev. Tempo Social**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 15-36, 2013.

CISNE, Mirla. **Feminismo e consciência de classe no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2014.

CISNE. Mirla. Feminismo e marxismo: apontamentos teórico-políticos para o enfrentamento das desigualdades sociais. **Rev. Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 132, p. 211-230,

maio/ago. 2018.

COGGIOLA, Osvaldo. **O comércio de drogas hoje.** Olha da história. Revista de História Contemporânea. N.º 4. Disponível em:http://www.oolhodahistoria.ufba.br/sumario4.html. Acesso em 19/12/2023.

COLARES, Leni Beatriz Correia; CHIES, Luiz Antônio Bogo. Mulheres nas so(m)bras: invisibilidade, reciclagem e dominação viril em presídios masculinamente mistos. **Revista Estudos Feministas**, vol.18, nº.2. Florianópolis. Maio/Agosto 2010.

COLLINS, Patricia Hill. **Black Feminist Epistemology**. In: _____. Black Feminist Thought: Knowledge Consciousness and the Politics of Empowerment. New York: Routledge, 2009.

CORRÊA, Mariza. Sobre a invenção da mulata. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 7, n. 6, p.35-50, jun.1996. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1860 > Acessado em: 23 jan. 2024

COSTA, Pedro Henrique Antunes da; MENDES, Kíssila Teixeira; GUEDES, Ítalo de Oliveira. Juventude brasileira e o trabalho no tráfico de drogas: pauperização, precarização e superexploração**. Minas, Rev. Interinst. Psicol**., Belo Horizonte , v. 14, n. spe, p. 1-24, dez. 2021 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202021000300012&lng=pt&nrm=iso>. acesso em 21 abr. 2023.

COSTA, Ângela Marques da. SCHWARCZ, Lilia Mortiz. **Virando séculos: 1890 - 1914, no tempo das certezas.** 1 ed. Sao Paulo: Companhia das Letras, 2000.

COSTA, Nilson do Rosário. **Estado, educação e saúde:** a higiene da vida cotidiana**.** São Paulo: Cortez, 1987.

CUNHA, Manuela Ivone. "Etnografias da prisão: novas direções". **Revista Configurações**, n. 13, p. 47-68, 2015.

DAFLON, Verônica Toste. **Tão longe, tão perto:** pretos e pardos e o enigma racial brasileiro. 2014, 198 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?**. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DEBERT, Guita. **Problemas relativos à utilização de história de vida e história oral.** In: CARDOSO, R. C. L. (Org.). A aventura antropológica: teoria e pesquisa. 3ª edição. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1997.

DINIZ, Debora; GUERREIRO, Iara. **Ética em pesquisa social:** desafios ao modelo biomédico**.** In: DINIZ, Debora; SUGAI, Andrá; GUILHEM, Dirce; SQUINCA, Flávia (org). Ética em pesquisa: temas globais. Brasília: Letras livres e EdUnB, 2008.

DINIZ, Debora. **A pesquisa social e os comitês de ética no Brasil.** In: Fleischer S, Schuch P, organizadoras. Ética e regulamentação na pesquisa antropológica. Brasília: Letras Livres, EdUnB; 2010.

DINIZ, Debora. **Cadeia:** Relatos sobre mulheres. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

DUARTE, Bárbara Almeida. **A divisão sexual do trabalho como fenômeno social:** uma crítica feminista ao trabalho doméstico. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito e Ciências do Estado, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, p. 115. 2018.

ESDEP. **Anuário soteropolitano da prática penal – 2014.** Salvador. Disponível em <http://defensoria.ba.def.br/portal/index.php?site=2&modulo=eva_conteudo&co_cod=11122 > Acesso em 26 dez. 2023.

ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado.** Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1985.

FAVRET-SAADA, Jeane. "Ser Afetado". **Revista cadernos de campo**, São Paulo, SP. Vol. 13. no 13. p. 155-161. 2005. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50263/54376> Acesso em: 15 jan. 2024.

FARIA, Nalu (org.). **Sexualidade e gênero:** uma abordagem feminista. São Paulo: SOF, 1998.

FARIA, Thaís Dumêt. **Memória de um silêncio eloquente:** A criminalização das mulheres no Brasil na primeira metade do século XX. Tese de Doutorado em Direito. Faculdade de Direito, UNB, 2013.

FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra.** Juiz de Fora: Editora UFJF, 2005.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas.** Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa:** mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. **O Ponto Zero da Revolução:** trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Elefante, 2018.

FEDERICI, Silvia. **O patriarcado do salário:** notas sobre Marx, gênero e feminismo (v.1). Tradução: Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2021.

FERLA, Luis Antonio Coelho. **Feios, sujos e malvados sob medida:** do crime ao trabalho, a utopia médica do biodeterminismo em São Paulo (1920-1945). Doutorado em História, Universidade de São Paulo, 2005.

FERRAZ, Deise Luisa da Silva. **Desemprego, exército de reserva, mercado formal-informal:** rediscutindo categorias. Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil, 2010.

FERREIRA, Deyze da Silva. **Mínimos para (sobre)viver:** discussão sobre as ações de atendimento às mulheres privadas de liberdade na região metropolitana de Natal-RN. 2021. 222f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021.

FERREIRA, Fernanda Macedo; et al. **Opressão e transgressão:** O paradoxo da atuação feminina no tráfico de drogas. In: SÁ, Priscilla Plach (Org.) Dossiê: as mulheres e o sistema penal. Curitiba: OABPR, 2015, p. 165. Disponível em: <http://www.oabpr.org.br/downloads/dossiecompleto.pdf>. Acesso em: 21 de julho de 2023

FERREIRA, Verônica. (Org.) et al. **Patriarcado Desvendado:** teorias de três feministas materialistas. Recife: SOS Corpo, 2014.

FIGUEIREDO, Luciano. **Mulheres nas minas gerais.** 1 ed. Sao Paulo: Contexto, 2006.

FIGUEIREDO, Débora de Carvalho. **Análise crítica do discurso e teorias jurídicas feministas:** um olhar sobre a cidadania das mulheres. In: RESENDE, Viviane de Melo; LOPES, Carolina; ARAÚJO, Jacqueline Fiuza da S. Regis (Orgs.). Discurso, política e direitos: por uma análise de discurso comprometida. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2022.

FRAGA, Paulo Cesar Pontes. **Da favela ao sertão:** juventude, tráfico e institucionalidade. In P. C. P. Fraga & J. A. S. Iulianelli (Orgs.). Jovens em tempo real. Rio de Janeiro, Brasil: DP&A Editora, 2003.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão:** o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Imprenta: Rio de Janeiro, Contraponto, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir:** nascimento da prisão. 3ª edição. Petrópolis: Editora Vozes, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder.** Organização e tradução de Roberto Machado. 18 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FREITAS, Felipe. **Novas perguntas para criminologia brasileira:** poder, racismo e direito no centro da roda. Cadernos do CEAS n. 238, p. 488–499 , 2016.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala:** introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil. Rio de Janeiro: Record, 2000.

GALILEU. **Caso de brasileira condenada a 24 anos de prisão é denunciado no exterior.** 2018. Disponível em: https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2018/08/caso-de-brasileira-condenada-24-anos-de-prisao-e-denunciado-no-exterior.html. Acesso em: 27 set. 2023.

GINDRI, Eduarda Toscani. **O MASCULINO UNIVERSAL COMO CATEGORIA PARA ESTUDOS EMPÍRICOS SOBRE A PRODUÇÃO CRIMINOLÓGICA-CRÍTICA BRASILEIRA. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos)**, Florianópolis, 2017, ISSN 2179-510X. Disponível em: <https://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1503882704_ARQUIVO_Final-Fazendogeneroalterado.pdf> Acesso em 25 de dez. 2023.

GODOY, Arilda Schmit. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, 35(4), 65-71, 1995.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2003.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar**. Editora Record, 1997.

GONÇALVES, Guilherme Leite. Acumulação primitiva, expropriação e violência jurídica: expandindo as fronteiras da sociologia crítica do direito**. Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 2, p. 1028-1082, 2017.

GONÇALVES, José Artur Teixeira; MADRID, Daniela Martins. Religião e crime organizado: apropriações do privado no interior dos presídios brasileiros. **Rev. Intertem@s.** São Paulo, ano XI, v.19, n.19, p. 1-08, jan./jun. 2010.

GONZALEZ, Lélia. **Por um Feminismo Afro-Latino-Americano:** Ensaios, Intervenções e Diálogos. Rio Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. In: **Revista Tempo Brasileiro.** Rio de Janeiro, 92/93 ; p. 69-82, jan-jun, 1988.

GROSFOGUEL, Ramon. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. **Rev. Sociedade e Estado**, [S. l.], v. 31, n. 1, p. 25–49, 2016. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/6078. Acesso em: 21 abr. 2023.

GROSZ, Elizabeth. Corpos reconfigurados. **Cadernos Pagu,** n. 14, p. 45–86 , 2000.

GUETA, Keren; CHEN, Gila. Men and Women Inmates' Accounts of Their Pathways to Crime: A Gender Analysis. **Rev. Deviant Behavior**, n. 37, v. 12, p. 1459-1472, 2016.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva patriarcal. **Cadernos Pagu,** n. 5, p. 7–41 , 1995

HARDING, Sandra. A instabilidade das Categorias Analíticas na Teoria Feminista. **Revista de Estudos Feministas**, vol.1, nº.1, Rio de Janeiro CIEC/ECO/UFRJ, 1993.

HERNÁNDEZ, Aída. **Del Estado multicultural al Estado penal:** mujeres indígenas presas y criminalización de la pobreza en México. In: HERNÁNDEZ, Aída; SIEDER, Rachel; SIERRA, Maria Tereza. Justicias indígenas y Estado: violencias contemporáneas. México: CIESAS-FLACSO, 2013.

HELPES. Sintia. **Vidas em jogo:** um estudo sobre mulheres envolvidas com o tráfico de drogas. São Paulo: IBCCRIM, 2014.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Daniele. **N**ovas configurações da divisão sexual do trabalho. In: **Cadernos de Pesquisa**, v.37, n. 132, set./dez. 2007.

hooks, bell. **Teoria feminista: da margem ao centro.** São Paulo: Perspectiva, 2019.

hooks, bell. **Não sou eu uma mulher?** Mulheres negras e feminismo. Plataforma Gueto, 2014.

HOLMSTROM, Nancy. **A Marxist Theory of Women's Nature.** In: _____. (org) The Socialist Feminist Project. A Contemporary Reader in Theory and Politics. Nova York, Monthly Review Press, 2002, p. 360-76.

IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais**. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/ trabalho/9221-sintese-de-indicadores-sociais.> Acesso em 13 jan. 2024.

IPEA. **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça**. 2015. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/170306_apresentacao_retrato.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2024

ITCC. **MATERNIDADE NO CÁRCERE.** Disponível em: <http://ittc.org.br/maternidade-no-carcere/>. Acesso em 10 dez. 2023.

JACINTO, Gabriela. Mulheres presas por tráfico de drogas e a ética de cuidado. **Revista Sociais e humanas**, Santa Maria, v. 24, n. 02, p. 36-51, 2011.

JAMES, Cyril Lionel Robert. **Os jacobinos negros:** Toussaint L'Ouverture e a revolução de São Domingos. Trad. Afonso Texeira Filho. 1 ed. rev. São Paulo: Boitempo, 2010.

JESUS, Maria Gorete Marques de; et al. **Prisão Provisória e Lei de Drogas** – Um estudo sobre os flagrantes de tráfico de drogas na cidade de São Paulo. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência, 2011.

JOHNSON, Bruce et al.. **"Emerging models of crack distribution"**. In: MIECZKOWISKI, Tom (Org.). Drug, crime and social policy: research, issues and concerns. Boston: Ally and Bacon, 1992.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação:** episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogá, 2019.

KOERNER, Andrei. Punição, disciplina e pensamento penal no Brasil do século XIX. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 68, p. 205–242, 2006.

KOFFES, Suely. **Mulheres, mulheres:** Identidade, diferença e desigualdade na relação entre patroas e empregadas. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 2001.

KONDER, Leandro. **O futuro da filosofia da práxis.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto.** 7. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

LARNER, Christina. **Witchcraft and Religion:** The Politics of Popular Belief. Oxford: Basil Blackwell, 1934.

LEAL, Maria do Carmo; et al.. Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, n. 7, p. 2061–2070, jul. 2016.

LEITE, Deylane Azevedo Moraes. **Abandono e invisibilidade da mulher encarcerada:** as presas definitivas do Conjunto Penal Feminino da Mata Escura sob a ótica da Criminologia Feminista. Monografia (Graduação) – Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado:** história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019.

LARRAURI, Elena. **Criminología crítica y violencia de gênero**. Madrid: Trotta, 2007.

LIMA, Raquel da Cruz. **Mulheres e tráfico de drogas:** Uma sentença tripla - parte I. Instituto Terra, Trabalho e Cidadania. São Paulo, 2015. Disponível em: Acesso em: 02 de abril de 2023.

LIMA, Roberto Kant de. Polícia, justiça e sociedade no Brasil: uma abordagem comparativa dos modelos de administração de conflitos no espaço público. **Revista de Sociologia e Política**, n. 13, pp. 23-38, 1999. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-44781999000200003>. Acesso em 21 de abril de 2023.

LOMBROSO, Cesare. **O Homem Delinquente.** Tradução: Sebastian José Roque. 1. Reimpressão. São Paulo: Ícone, 2010.

LOWN, Judy. **Women and Industrialization. Gender at Work in 19th Century England.** Minneapolis: University of Minnesota Press, 1990.

LUGONES, María. Colonialidad y Género. **Rev. Tabula Rasa v. 9**, n. Julho-Dezembro, p. 73–101, 2008

LUKÁCS, György. **Ontologia do Ser Social: Os princípios ontológicos fundamentais de Marx.** São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1979.

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARTINS, Fernanda. **Feminismos Criminológicos**. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã:** crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política.** São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica.** São Paulo: Boitempo, 2010a.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2010b.

MARX, Karl. **O Capital - Livro I.** Rio de Janeiro: Boitempo, 2015.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Sobre a China.** São Paulo: Centelha Cultural, 2016

MARX, Karl. **O Capital:** crítica da economia política. Livro III: o processo global da produção capitalista. Ed. Friedrich Engels. São Paulo: Boitempo, 2017.

MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra.** Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica:** biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte. São Paulo: n-1 edições, 2019.

MCKINNON, Susan. **Genética neoliberal:** uma crítica antropológica da psicologia evolucionista. São Paulo: Ubu, 2021.

MCCORKEL, Jill. **Embodied surveillance and the gendering of punishment.** Journal of Contemporary Ethnography, 32, pp. 41-76, 2003.

MEILLASSOUX, Claude. **Anthropologie économique des Gouro de Côte d'Ivoire.** Paris-La Haye, Mouton, 1964.

MELLO, José de Moraes. O Pensamento médico-legal hodierno em face da projectada reforma do código penal brasileiro. **Revista de Criminologia e Medicina Legal**, n. 1, p 15-39, 1928.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista:** novos paradigmas. São Paulo: Saraiva, 2017.

MERCHANT, Carolyn. **The death of Nature:** Women, Ecology and the Scientific Revolution. Nova York: Harper & Row.

MIES, Maria. Origens sociais da divisão sexual do trabalho. A busca pelas origens sob uma perspectiva feminista. **Revista Direito & Práxis**, 2016, Vol. 07, N. 15, 2016, p. 838-873.

MOLINA, Antonio García-Pablos e GOMES, Luiz Flávio. **Criminologia.** São Paulo: Ed. Revista dos tribunais, 2012.

MONTAGNER, Miguel Ângelo. Trajetórias e biografias: notas para uma análise bourdiesiana. **Revista Sociologias.** Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Ano 9. nº 17. p. 240-264. Jan/jun. 2007.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do Negro Brasileiro**. São Paulo: Ática, 1988.

MOURA, Maria Juruena de. **Porta fechada, vida dilacera**- Mulher, tráfico de drogas e prisão: estudo realizado no presídio feminino do Ceará. 2005. Dissertação - Universidade Estadual do Ceará.

NARVAZ, Marta Giudice. A transmissão transgeracional da violência. **Rev. Insight-Psicoterapia**, São Paulo, v. 118, n. 118, p. 17-22, 2001.

MUSUMECI, Bárbara. Mulher e violência no sistema de justiça criminal. **Rev. Trabalho e Sociedade**, Rio de Janeiro, ano 1, n. 2, p. 3-8, dez. 2001.

NASCIMENTO, Wanderson Flor Do. **Por uma vida descolonizada:** diálogos entre a bioética de intervenção e os estudos sobre a colonialidade**.** Tese (doutorado) — Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Bioética, 2010. 154 p.

NEDER, Gizlene. **Iluminismo jurídico-penal luso-brasileiro:** Obediência e submissão. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, ICC, 2000. 252p.

NOVELLINO, Maria Salet Ferreira. **Os estudos sobre feminização da pobreza e políticas públicas para mulheres.** Caxambu, 2004. Disponível em <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/viewFile/1304/1268>. Acesso em: 20 jan. 2024.

OBSERVATÓRIO DE IGUALDADE DE GÊNERO NA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE - CEPAL - CEPAL. **Índice de feminidade da pobreza**, 2019. Disponível em <https://oig.cepal.org/pt/indicadores/indice-feminidade-da-pobreza>. Acesso em: 27 dez. 2023.

OLIVEIRA, Luis Roberto Cardoso de. **A Antropologia e seus compromissos ou responsabilidades éticas.** In: Fleischer S, Schuch P, organizadoras. Ética e regulamentação na pesquisa antropológica. Brasília: Letras Livres, EdUnB; 2010. p. 25-38.

OLIVEIRA, Magali Gláucia Fávaro de; SANTOS, André Filipe Pereira Reid dos. DESIGUALDADE DE GÊNERO NO SISTEMA PRISIONAL: considerações acerca das barreiras à realização de visitas e visitas íntimas às mulheres encarceradas. **Caderno Espaço Feminino**, 25(1), 2012. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/15095>. Acesso em 22 de dezembro de 2023.

OLIVEIRA, Ramon Rebouças Nolasco de. **Educação jurídica em contextos de inovação pedagógica e sociocultural:** a experiência brasileira nas perspectivas docente e discente da FD-UnB e UFERSA. 2019. 509 f., il. Tese (Doutorado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

ORDOÑEZ, Laura. **Sobreviver numa penitenciária de mulheres:** quando adaptar-se é resistir. Brasília. DF. UnB. 2005. 91 p. Dissertação (mestrado). Instituto de Ciências Sociais. Programa de pós-graduação em Antropologia Social. Universidade de Brasília, Brasília, 2005

OSÓRIO, Rafael. **O sistema de classificação de cor ou raça do IBGE**. Brasília: IPEA, 2003.

PACHUKANIS, Evguiéni B. **Teoria geral do direito e marxismo**. São Paulo: Boitempo, 2017.

PAIXÃO, Antônio Luiz. **Recuperar ou Punir? Como o Estado trata o criminoso.** São Paulo: Cortez, 1987.

PALUDO, Conceição. Educação popular como resistência e emancipação humana. **Cadernos CEDES**, v. 35, n. 96, p. 219–238, 2015.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020.

PEDROSO, Regina Célia. **Os signos da opressão:** história e violência nas prisões brasileiras. São Paulo: Imesp, 2003.

PFEFFERKORN, Roland. **Genre et rapports sociaux de sexe**. Paris: Editions Page deux, 2012.

PIMENTEL, Elaine. **Amor bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas.** In: **VI Congresso Português de Sociologia**. Mundos Sociais: Saberes e Práticas. Universidade de Lisboa. 2008.

PRADO, Hannah Zuquim Aidar. **O comércio de drogas ilegais na trajetória de trabalho de mulheres presas na penitenciária feminina do DF.** 2016. 155 f. Dissertação (Mestrado em Política Social)—Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. **Perspectivas latino-americanas,** p. 227–278 , 2005.

RAGO, Margareth. **Epistemologia feminista, Gênero e história.** In: PEDRO, Joana Maria; GROSSI, Miriam Pillar (orgs.). Masculino, Feminino e Plural. Florianópolis: Editora das Mulheres, 1998, p. 21-42.

RAMOS, Luciana de Souza. **Por amor ou pela dor?:** um olhar feminista sobre o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas**.** 126 f., il. Dissertação (Mestrado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

REALE JÚNIOR, Miguel. **Teoria do delito**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais. 2000.

RESENDE, Viviane. M. **Reflexões teóricas e epistemológicas quase excessivas de uma analista obstinada.** In: RESENDE, V. M.; REGIS, J. F. (Org.). Outras perspectivas em análise de discurso crítica. Campinas: Pontes, 2017. p. 11-52.

ROCHA, Andrea Pires. Relações de trabalho no narcotráfico: exploração, riscos e criminalização**. Rev. Argumentum**, 7(1), 55-68, 2015.

RODRIGUES, Nina. Mestiçagem, degenerescência e crime. **Rev. História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, 15, 1151-1180, 2008.

ROMANO, Roberto. **Lux in tenebris: meditações sobre filosofia e cultura.** Campinas: Unicamp; São Paulo: Cortez, 1987.

RUAS, Rhaysa. **Economia política feminista e teoria social em Marx:** para avançar a crítica unitária das relações sociais capitalistas. In: CUNHA, José Ricardo (org). Teorias Críticas e Crítica do Direito. Rio de Janeiro: UERJ/Lumen Juris, 2020.

RUSCHE, George; KIRCHHMEIER, Otto. **Pena y Estructura Social.** Bogotá, Editorial Temis Librería, 1984.

SAFFIOTI, Heleieth. **Mulher brasileira:** opressão e exploração. Rio de Janeiro: Achiamé, 1984.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes:** mito e realidade. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SILVA, **Claudia Gabriele da. Mulher como sujeito da criminalidade:** um estudo sobre a realidade de presidiárias do complexo Penal Dr. João Chaves Natal/RN. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2008

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. **La teoría de la determinación de la pena como sistema (dogmático):** un primer esbozo. Indret. 2007. Disponível em <https://indret.com/la-teoria-de-la-determinacion-de-la-pena-como-sistema-dogmatico-un-primer-esbozo/> Acesso em 25 de setembro de 2023.

SARDENBERG, Cecília Maria Bacelar. **Da crítica feminista à ciência a uma ciência feminista?** In: ENCONTRO REDOR DE PESQUISA, 10., 2001, Salvador. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/6875/1/Vers%C3%A3o%20FInal%20Da%20Cr%C3%ADtica%20Feminista.pdf> Acesso em 23 de abril de 2023.

SATTLER, Janyne. **Epistemologia Feminista.** Florianópolis, 2019. Disponível em: https://cpgd.paginas.ufsc.br/files/2019/05/Epistemologia-Feminista-texto-para-leiturapr%C3%A9via.pdf. Acesso em 20 dez. 2023.

SCHUBERT, Marina Azevedo. **Juízos de reprovação e sentenças penais:** uma análise quanto à necessidade da delimitação da culpabilidade. Dissertação de mestrado. Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria de análise útil à análise histórica. **Rev. Educação e Realidade**. Porto Alegre, v. 20, n. 2, Jul.-Dez. 1995.

SECCOMBE, Wally. **Weathering the Storm:** Working-Class Families from the Industrial Revolution to the Fertility Decline. Londres, Verso, 1993.

SESTOKAS, Lucia. **POLÍTICAS DE DROGAS E ENCARCERAMENTO:** O que experiências em países tolerantes com o uso de drogas têm a nos mostrar?. Le Diplomatique Brasil. Rio de Janeiro, p. 0-0. 19 abr. 2016. Disponível em: <http://diplomatique.org.br/o-que-experiencias-em-paises-tolerantes-com-o-uso-de-drogas-tem-a-nos-mostrar/>. Acesso em: 20 jan. 2024.

SILVA, Anderson Moraes de Castro. A punição no novo mundo: a constituição do poder punitivo no Brasil colonial. **Revista Perspectivas Sociais Pelotas**, Ano 1, N. 1, p. 16-30, março/2011. Acesso em 16 de dezembro de 2023.

SMART, Carol. **La mujer dei discurso jurídico.** In: LAURRARI, Elena (Comp.). Mujeres, Derecho Penal y Criminologia. Madrid: Siglo Veintiuno, 1999, p. 167-190.

SMART, Carol. **Law, Crime and Sexuality:** Essays in Feminism. London: Sage Publications, 1995

SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRITZ, Iara. **Prisioneiras:** vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002

SOLAZZI, José Luís. **A ordem do castigo no Brasil.** São Paulo: Imaginário; Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2007.

SODRÉ, Muniz. **Claros e escuros**. Identidade, povo e mídia no Brasil. Petrópolis, RJ : Vozes, 1999.

SOUZA, Eliseu Clementino de. A arte de contar e trocar experiências: reflexões teórico-metodológicas sobre história de vida em formação. **Revista Educação em Questão**, v. 25, n. 11, p. 22-39, 2006.

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro ou As vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social.** Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

TABET, Paola. **Mãos, instrumentos, armas**. In: FERREIRA, V. (Org.) et al. Patriarcado Desvendado: teorias de três feministas materialistas. Recife: SOS Corpo, 2014.

TADEI, Emanuel. A mestiçagem enquanto um dispositivo de poder e a constituição da identidade nacional. **Rev. Psicologia, ciência e profissão**, v. 22, n.4, 2002.

TAYLOR, Ian; YOUNG, Jock; WALTON, Paul. **La Nueva criminologia -** contribuição a una teoria social de la conducta desviada. Amorrortu editores: Buenos Aires, 1973.

TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade.** Um estudo sobre a gestão dos ilegalismos na cidade de São Paulo. Tese de doutoramento em Sociologia, FFLCH-USP, São Paulo, 2012.

TEIXEIRA, Luciana da Silva. **Impacto econômico da legalização das drogas no Brasil. Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados**. Brasília, Brasil: Câmara dos Deputados, 2016. Disponível em <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/29860> Acesso em 21 jan. 2024.

VASCONCELOS, Ana Glória Godoi; VALENTE, Joaquim Gonçalves; CARVALHO, Márcia Lázaro de; ASSIS, Simone Gonçalves de. **Perfil dos internos no sistema prisional do Rio de Janeiro:** especificidades de gênero no processo de exclusão social. 2006. Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/csc/v11n2/30433.pdf>. Acesso em 22 de dezembro de 2023.

VELHO, Gilberto. **Observando o Familiar.** In: NUNES, Edson de Oliveira. A Aventura Sociológica. Rio de Janeiro. Zahar. 1978.

VELOSO, Maria do Socorro F.; ANDRADE, Alice Oliveira de; CONDORELLI, Antonino. **Insubmissas mulheres negras:** comunicação e interseccionalidade contra o epistemicídio. Esferas, n. 18, p. 6, 23 nov. 2020.

WANG, Jackie. **Capitalismo Carcerário.** São Paulo: Editorial Igrá Kniga, 2021.

WEEKS, Jeffrey. **O corpo e a sexualidade**. Em G. L. Louro (Org.), O corpo educado: pedagogias da sexualidade (pp. 35-84). Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

WEIGERT, Mariana de Assis Brasil e; CARVALHO, Salo de. Criminologia feminista com criminologia crítica: perspectivas teóricas e teses convergentes. **Revista Direito e Práxis** [Recurso Eletrônico]. Rio de Janeiro, v.11, n.3, set./nov. 2020. Disponível em: https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/38481. Acesso em: 23 de dez. 2023.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Criminologia** – Aproximación desde una margen. Bogotá, Temis, 1988.

ZAFFARONI, Eugênio Raul; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. **Direito Penal Brasileiro:** primeiro volume – Teoria Geral do Direito Penal. 2a ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZAFFARONI, Eugênio Raul. **El Curso de la Criminologia.** Mimeo, Rio de Janeiro, UCAM, 2000.

ZAFFARONI, Eugênio Raul. **La Mujer y el Poder Punitivo.** In: Vigiladas y Castigadas. Lima: CLADEM, 1993.

ZALUAR, Alba. **A máquina e a Revolta.** São Paulo: Brasiliense, 1985.

ANEXOS

1. A NÃO SUBMISSÃO AO COMITÊ DE ÉTICA (CEP).

O comitê de ética em pesquisa da UERN[103] (CEP/COEP) é órgão consultivo do Conselho Nacional de Saúde (CNS), e é regido em consonância com a resolução nº 466/12 desse mesmo conselho. Assim, na qualidade de ter sido criado por resolução do Conselho Nacional de Saúde, houve desconcentração dos poderes e atribuições do CNS nas condições, termos e limitações da norma criadora. Deste modo, as competências do CEP/COEP são limitadas não somente àquelas previstas no instrumento que o instituiu, mas também nas competências que o Conselho Nacional de Saúde possui, uma vez que se trata de desconcentração deste.

O conselho, por sua vez, é um órgão vinculado ao Ministério da Saúde e, em seu regimento interno, Resolução 407 de 2008, Seção II, Subseção I, art. 10, estão dispostas as competências do Conselho como sendo:

> Art. 10. Compete ao Conselho Nacional de Saúde:
> VII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do País;

O regimento é claro quanto às competências do Conselho Nacional de Saúde, reservando a este acompanhar as pesquisas desenvolvidas na área da saúde, não adentrando nas demais áreas do conhecimento, mesmo porque trata-se de conselho especializado vinculado a um ministério também especializado, não ao Ministério da Educação.

No mesmo sentido, o Regimento Interno do CEP/UERN, a Resolução nº 009/2014 – CONSEPE reafirma que este está atrelado ao CNS, como previsto em art. 2º, do dispositivo:

> Art. 2º O Comitê de Ética em Pesquisa da UERN faz parte do sistema CEP/CONEP, **sendo hierarquicamente vinculado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Ministério da Saúde (CONEP/MS)**. (grifo nosso)

O art. 1º do mesmo documento também traz limitações ao exercício das atividades do CEP às suas atribuições, quais sejam, aquelas trazidas pelo CNS, observada a competência deste às pesquisas na área da saúde:

> Art. 1º O Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos é um colegiado interdisciplinar e independente, com munus público, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender a integridade e dignidade de seres humanos envolvidos em projetos de pesquisa **em consonância com a Resolução nº**

[103] A pesquisadora está vinculada ao programa de pós-graduação em direito da UFERSA, entretanto, esta não desenvolveu um Comitê de Ética em Pesquisa. Devido a isso, irá se referir ao comitê de ética em pesquisa da UERN, pela proximidade territorial.

> **466/12, do Conselho Nacional de Saúde, e com suas complementares relativas à Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos.** (grifo nosso)

A polêmica quanto a aplicabilidade das normas do CEP às pesquisas em Ciências Humanas começa com a Resolução 510 de 2016 do CNS, que, em Reunião Extraordinária e ultrapassando os limites fixados pelo seu próprio regimento interno, determinou, por si próprio, que possui competência para regular a ética em pesquisa nas ciências humanas.

Ocorre que, conforme disposto no instrumento que regula o órgão, este não possui qualquer competência para tanto. Demonstrando a incompetência e completo despreparo para lidar com as pesquisas nos campos das ciências humanas, o CEP/COEP utiliza a Plataforma Brasil para analisar os projetos de pesquisa. Ocorre que este domínio não apresenta nenhum campo de atuação em ciências humanas, sendo todas exclusivas de técnicas desenvolvidas no campo da saúde (medicina, enfermagem, farmácia e biomedicina).

Esta resolução, ao refletir as diretrizes presentes nos principais documentos sobre ética em pesquisa lançados por associações ou organismos biomédicos internacionais reguladores da pesquisa clínica, confrontou o entendimento do que é uma "pesquisa com seres humanos" nos campos biomédicos e sociais, uma vez que ignora as especificidades dos métodos e técnicas qualitativas de levantamento de dados destes últimos (Diniz, 2008).

Segundo Debora Diniz (2008), a "pesquisa social" deve ser entendida em contraposição à "pesquisa biomédica", ou seja, uma pesquisa com seres humanos "que faz uso de técnicas qualitativas de investigação e/ou que adota perspectivas analíticas das ciências sociais e humanas". Para fundamentar a inviabilidade desse tipo de exigência na prática etnográfica, Luís Roberto Cardoso de Oliveira (2010, p. 30) propôs uma distinção entre "pesquisa em seres humanos" e "pesquisa com seres humanos":

> No caso da pesquisa em seres humanos, a relação com os sujeitos, objeto da pesquisa, tem como paradigma uma situação de intervenção, na qual esses seres humanos são colocados na condição de cobaias e, por tratar-se de cobaia de tipo diferente, é necessário que esta condição de cobaia seja relativizada. É neste contexto que o consentimento informado se constitui em uma exigência não só legítima, mas da maior importância. Já no caso da pesquisa com seres humanos, diferentemente da pesquisa em seres humanos, o sujeito da pesquisa deixa a condição de cobaia (ou de objeto de intervenção) para assumir o papel de ator (ou sujeito de interlocução). Na Antropologia, que tem no trabalho de campo o principal símbolo de suas atividades de pesquisa, o próprio objeto da pesquisa é negociado: tanto no plano da interação com os atores, como no plano da construção ou da definição do problema pesquisado pelo antropólogo. Então, o consentimento informado me parece pouco produtivo para o trabalho do antropólogo. Quando o antropólogo faz a pesquisa de campo ele tem que negociar sua identidade e sua inserção na comunidade, fazendo com que sua permanência no campo e seus diálogos com os atores sejam, por definição, consentidos. Entretanto, o antropólogo sempre tem mais de uma identidade no campo. [...] Uma vez no campo, o antropólogo também se relaciona com os nativos enquanto ator, e frequentemente

> participa do modo de vida do grupo estudado ou compartilha experiências com seus interlocutores.

A divergência perante a regulamentação nacional da ética em pesquisa compreende que esta parte do modelo de raciocínio dedutivo que se espera de um projeto de pesquisa submetido à avaliação de um comitê de ética em pesquisa, uma vez que no caso de pesquisas de cunho social não faz sentido apresentar as mesmas seções de uma pesquisa biomédica "com especificações sobre pergunta, problema, hipótese, amostra, critérios de inclusão e exclusão de participantes, riscos ou benefícios pré-estabelecidos" (Diniz; Guerriero, 2008), visto que esta perspectiva prima pela hegemonia da objetividade e racionalidade científica tratando a ética em pesquisa com seres humanos fora de suas particularidades culturais e sociais.

Portanto, o presente trabalho escolheu por não submeter a pesquisa perante o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Cumpre-se ressaltar que mesmo não submetendo junto ao comitê de ética, o presente trabalho utilizou do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, como também um termo de áudio, que foram assinados por todas as mulheres envolvidas após uma leitura conjunta e de retiradas todas as dúvidas sobre os riscos e potencialidades da pesquisa.

2. ROTEIRO DE ENTREVISTA E ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO DIRETA

Roteiro de entrevista - Parte 1

1. **Tem algum apelido dentro da prisão? Há algum nome que deseje utilizar para o trabalho?**
2. **Qual a sua idade e escolaridade?**
3. **Origem da entrevistada e da família; local de nascimento dela e dos pais;**
4. **Seus pais/família nuclear trabalhavam com o quê? Qual era a renda média dos seus pais ou família? Vocês passavam dificuldades financeiras para sobreviver? Como você se sentia em relação a isso?**
5. **Como era a convivência com os seus pais/família? Você tem irmãos? Como era a convivência com eles? Quais seus sentimentos, impressões?**
6. **Quais eram as atividades que você realizava em casa? Como funcionava a divisão das tarefas domésticas entre os membros da casa?**
7. **Você considera que o trabalho doméstico é uma forma de trabalho, porém não remunerado? Por quê?**
8. **Qual a diferença do trabalho doméstico realizado em casa para o trabalho que é realizado fora de casa, com salário? Qual a explicação para isso?**
9. **Qual a sua relação com a comunidade e os vizinhos que faziam parte da região em que você morava?**
10. **Você tinha tempo para brincadeiras; lazer; diversão? Qual a diferença do tempo que você possuía dentro de casa e fora de casa? Como se relacionavam suas obrigações e o seu tempo livre? Qual a memória de infância mais feliz que você lembra?**
11. **Qual era a sua relação com os estudos? Gostava de estudar, havia incentivo? Conseguiu concluir os estudos?**
12. **Qual a sua relação com colegas; relação com professores/as e corpo escolar; ambiente escolar; atividades no intervalo entre as aulas e após ser liberada.**
13. **Em relação a sua família mais próxima, com quem você cresceu, estes tiveram algum envolvimento em algum tipo de crime? Você acredita que isso te influenciou?**
14. **Houve durante o seu período de crescimento alguma forma de violência doméstica contra você (sexual, psicológica, moral, física), ou alguma forma de abuso ou coerção sexual?**

15. **Caso sim, qual a sua relação com o agressor? Como você se sentiu com isso? Você se sentiu invisibilizada de alguma forma? Você acredita que esse ciclo de abuso influenciou na sua decisão de entrar no tráfico de drogas?**
16. **Você conviveu com violência policial e violência nas ruas enquanto crescia?**
17. **Já passou por alguma instituição de menores? Quando? Como foi isso?**

Roteiro de Entrevista - Parte 2

18. **Quando você começou a se relacionar (namorar, ficar)? Primeiras experiências sexuais; primeiro beijo; menstruação; primeira relação sexual; sentimentos; impressões, sensações; visão de mundo em relação à sexualidade, proibições e permissões femininas em relação à sexualidade;**
19. **Você já se casou? Atualmente, é casada? Fale-me um pouco sobre isso. Situação conjugal; satisfação afetiva/sexual; satisfação da entrevistada em relação à posição do marido/companheiro como homem;**
20. **Você têm filhos/as? Já engravidou alguma vez? Se sim, quantos e com quantos anos?**
21. **Você recebe/recebeu algum auxílio para criar os seus filhos? Isso pode ter influenciado a sua relação com o crime?**
22. **Qual foi o seu primeiro trabalho? Quais eram as condições?**
23. **Último trabalho; outros trabalhos além do tráfico de drogas; regulamentação das jornadas; carteira assinada; funções desempenhadas; renda; rotina de trabalho; turnos; trabalho doméstico/público; regularidade no pagamento; uso do tempo;**
24. **Fale-me um pouco sobre o processo de tomada de decisão para entrar na cadeia organizativa do tráfico de drogas. Foi o seu primeiro envolvimento com o crime?**
25. **Como você chegou até a CPEAMN? É a primeira vez que você passa por uma Unidade?**
26. **Quais foram as circunstâncias sobre as quais você foi presa? Quais são suas impressões sobre o cárcere? Como você se sentiu quando foi pega?**
27. **Como se desenvolveu sua relação com as drogas? Qual foi a primeira vez que entrou em contato com drogas lícitas? E com drogas ilícitas? Como isso aconteceu?**
28. **Você era/é usuária? De que? Com que frequência? Se sim, você acredita que ser usuária de drogas fez com que você se envolvesse mais facilmente com o tráfico?**

29. **Quais foram suas principais funções ao entrar no crime?**
30. **Existe alguma relação entre "o que é considerado trabalho de mulher pela sociedade" e o que você de fato desempenhava?**
31. **Você acredita que exista alguma divisão implícita ou explícita que divida os trabalhos de homens e mulheres no tráfico?**
32. **Você acredita que as mulheres são mais facilmente punidas pelo crime que homens? Por quais razões? Quais são suas impressões sobre o papel das mulheres e dos homens no crime?**
33. **Quais são as funções mais comuns que as mulheres desempenham no tráfico de drogas? Quem define essas funções?**
34. **Você identifica outras mulheres que passaram pelas mesmas circunstâncias que você em sua jornada com o crime? Percepções em relação à individualização/coletivização do crime por tráfico de drogas; mulheres e tráfico de drogas; histórias semelhantes;**
35. **Você acredita que o crime foi uma via mais fácil de conseguir poder, status, dinheiro? Porque?**
36. **Você em algum momento encarou a entrada no crime como uma forma mais fácil para cuidar dos seus filhos, da sua família e de si mesma? Porque?**
37. **Quais as suas impressões acerca da sua cor/etnia? Você se considera uma pessoa negra/parda/racializada? De que forma você se sente em relação a isso? Elaborações em relação a cor, sentimentos, autoimagem.**
38. **Sua relação com sua cor moldou a forma como você se enxergava no mundo? Passou por alguma situação de racismo que te marcou? Existe alguma associação de cor/etnia às experiências pessoais na história de vida que você gostaria de pontuar?**
39. **Elaborações atuais acerca do tráfico de drogas; crime; percepções e sensações; representações; relação entre tráfico de drogas e condenação; tráfico de drogas como meio de ganhar a vida;**

3. TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO- UFERSA
Campus Mossoró - R. Francisco Mota, 572 - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59625-900
Curso de Pós Graduação em Direito - Mestrado

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Esclarecimentos

Este é um convite para você participar da pesquisa **"EXPLORAÇÃO, DOMINAÇÃO E A NOVA CAÇA ÀS BRUXAS: UM ESTUDO SOBRE A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO NO TRÁFICO DE DROGAS"** coordenada pelo (a) **Prof. Felipe Araújo Castro** e realizada pela pesquisadora **Gabriela Holanda Bessa de Lima** que segue as recomendações das resoluções 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde e suas complementares. Sua participação é voluntária, o que significa que você poderá desistir a qualquer momento, retirando seu consentimento sem que isso lhe traga nenhum prejuízo ou penalidade.

A pesquisa será composta de duas metodologias: os grupos focais e as entrevistas individuais semi-estruturadas. As metodologias foram escolhidas no sentido de abarcar as reflexões acerca das trajetórias de vida das mulheres encarceradas por tráfico de drogas no Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio.

Caso decida aceitar o convite, será submetido ao seguinte procedimento: gravação de áudio dos grupos focais e entrevistas individuais semiestruturadas, transcrição dos áudios gravados para fins de análise em pesquisa cuja responsabilidade de aplicação é de Gabriela Holanda Bessa de Lima, mestranda em direito pela Universidade Federal Rural do Semiárido, graduada em Direito pela Universidade Federal Rural do Semiárido. As informações coletadas serão organizadas em banco de dados pessoal e analisadas a partir de técnicas descritivas e inferenciais.

A gravação de áudio é necessária para compreender e sistematizar os dados que serão colhidos, para que posteriormente sejam submetidos, em sigilo, para o projeto de dissertação

da discente Gabriela Holanda Bessa de Lima. Sem a gravação dos áudios resta dificultoso a sistematização dos dados necessários para a pesquisa. Para tanto, será necessária a assinatura do termo de áudio que constará as informações necessárias para as participantes.

O benefício desta pesquisa é a possibilidade de compreender, de forma complexa, o funcionamento do trabalho feminino no tráfico de drogas, bem como compreender de que forma as trajetórias de vida das mulheres encarceradas por tráfico de drogas as levaram com que estas se envolvessem na cadeia organizativa que as levaram ao cárcere.

Essa pesquisa tem como objetivo geral: "Investigar as configurações de divisão sexual do trabalho dentro da lógica do tráfico de drogas a partir das vivências e trajetórias de vida de mulheres encarceradas no Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio e verificar se suas trajetórias são marcadas pelas permanências das desigualdades de gênero, raça e classe na estrutura penal e fora dela".

E como objetivos específicos: **1. "**Estudar o conceito analítico de divisão sexual do trabalho sobre uma ótica do feminismo e marxismo verificando suas especificidades e de que forma isso afeta as mulheres sobre a categoria de trabalho e também sua entrada no mercado formal e informal, lícito e ilícito"; **2.** "Investigar, desde uma perspectiva histórica-sociológica, a situação da mulher com envolvimento no crime e/ou encarcerada, identificar as continuidades no tempo dos padrões de punição e de que forma a forma que foi construída essa criminalização pode agravar as desigualdades de gênero, raça e classe para as mulheres encarceradas hoje"; **3.** "Identificar, através da pesquisa de campo se as mulheres entrevistadas realizaram trabalhos de cunho tático e estratégico na hierarquia do tráfico de drogas, quais eram suas responsabilidades e funções dentro da cadeia organizativa do mercado, se haveria distinção entre trabalhos femininos e masculinos, avaliando se estão em postos de trabalho mais vulneráveis ao encarceramento, violência e à dominação e de que forma essas circunstâncias refletem as estruturas de dominação e exploração do capitalismo, racismo e patriarcado.".

Os riscos mínimos que o participante da pesquisa estará exposto são de Possibilidade de constrangimento ao responder o questionário; Desconforto; Vergonha; Estresse; Quebra de sigilo; Cansaço ao responder às perguntas; e Quebra de anonimato por vazamento de dados. Esses riscos serão minimizados mediante: Garantia do anonimato/privacidade do participante na pesquisa, onde não será preciso colocar o nome do mesmo; Para manter o sigilo e o respeito ao participante da pesquisa, apenas a discente Gabriela Holanda Bessa de Lima e suas ajudantes a Prof.(a) Gilmara Joane Macêdo de Medeiros e a discente Karízia Gabriela Leite Cavalcante aplicará as entrevistas e a realização dos grupos focais e somente a discente

Gabriela Holanda Bessa de Lima como pesquisadora responsável poderá manusear e guardar os questionários; Sigilo das informações por ocasião da publicação dos resultados, visto que não será divulgado dado que identifique o participante; Garantia que o participante se sinta à vontade para responder aos questionários e Anuência das Instituições de ensino para a realização da pesquisa.

Os dados coletados serão, ao final da pesquisa, armazenados em CD-ROM e caixa arquivo, guardada por no mínimo cinco anos sob a responsabilidade do pesquisador responsável (orientador) no Departamento de PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, a fim de garantir a confidencialidade, a privacidade e a segurança das informações coletadas, e a divulgação dos resultados será feita de forma a não identificar os participantes e o responsável.

Você ficará com uma via original deste TCLE e toda a dúvida que você tiver a respeito desta pesquisa, poderá perguntar diretamente para o pesquisador Gabriela Holanda Bessa de Lima, de contato (84) 99903-5408, ou diretamente na Universidade Federal Rural do Semiárido, Campus Mossoró, no endereço Rua Francisco Mota, 572 - Bairro: Presidente Costa e Silva, Mossoró - RN, 59625-900 Tel.(84) 3317 8313.

Se para o participante houver gasto de qualquer natureza, em virtude da sua participação nesse estudo, é garantido o direito a indenização (Res. 466/12 II.7) – cobertura material para reparar dano – e/ou ressarcimento (Res. 466/12 II.21) – compensação material, exclusivamente de despesas do participante e seus acompanhantes, quando necessário, tais como transporte e alimentação – sob a responsabilidade do (a)pesquisador(a) Gabriela Holanda Bessa de Lima.

Não será efetuada nenhuma forma de gratificação por sua participação. Os dados coletados farão parte do nosso trabalho, podendo ser divulgados em eventos científicos e publicados em revistas nacionais ou internacionais. O pesquisador estará à disposição para qualquer esclarecimento durante todo o processo de desenvolvimento deste estudo. Após todas essas informações, agradeço antecipadamente sua atenção e colaboração.

Consentimento Livre

Concordo em participar desta pesquisa **"EXPLORAÇÃO, DOMINAÇÃO E A NOVA CAÇA ÀS BRUXAS: UM ESTUDO SOBRE A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO NO TRÁFICO DE DROGAS".** Declarando, para os devidos fins, que fui devidamente esclarecido quanto aos objetivos da pesquisa, aos procedimentos aos quais irei

ser submetida e dos possíveis riscos que possam advir de tal participação. Foram garantidos a mim esclarecimentos que venham a solicitar durante a pesquisa e o direito de desistir da participação em qualquer momento, sem que minha desistência implique em qualquer prejuízo a minha pessoa ou a minha família. Autorizo assim, a publicação dos dados da pesquisa, a qual me garante o anonimato e o sigilo dos dados referentes à minha identificação.

Mossoró, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Pesquisador

_____

Assinatura do Participante

Gabriela Holanda Bessa de Lima (Aluno-pesquisador) - Aluna do Curso de Pós Graduação em Direito, da Universidade Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA, Campus Mossoró/RN, no endereço Rua Francisco Mota, 572 - Bairro: Presidente Costa e Silva, Mossoró - RN, 59625-900 Tel.(84) 3317 8313/(84) 99903-5408

Prof. Felipe Araújo Castro (Orientador da Pesquisa) - Curso de Pós Graduação em Direito, da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA, Campus Mossoró/RN, no endereço Rua Francisco Mota, 572 - Bairro: Presidente Costa e Silva, Mossoró - RN, 59625-900 Tel.(84) 3317 8313

4. TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DO ÁUDIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE <u>ÁUDIO</u>

Eu _____, depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade da gravação de áudio produzido por mim, especificados no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), AUTORIZO, através do presente termo, os pesquisadores Gabriela Holanda Bessa de Lima, Felipe Araújo Castro, Karízia Gabriela Leite Cavalcante, Gilmara Joane Macedo de Medeiros, do projeto de pesquisa intitulado EXPLORAÇÃO, DOMINAÇÃO E A NOVA CAÇA ÀS BRUXAS: UM ESTUDO SOBRE A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO NO TRÁFICO DE DROGAS a realizar captação de áudios que se façam necessários sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes.

Ao mesmo tempo, libero a utilização destes áudios (suas respectivas cópias) para fins científicos e de estudos (livros, artigos, monografias, TCC's, dissertações ou teses, além de slides e transparências), em favor dos pesquisadores da pesquisa, acima especificados, obedecendo ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos das crianças e adolescentes (ECA, Lei N.º 8.069/ 1990), dos idosos (Lei N.° 10.741/2003) e das pessoas com deficiência (Decreto Nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004).

Mossoró/RN, __ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do participante da pesquisa

_____

Assinatura do pesquisador responsável